



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

SALVADOR • BAHIA • TERÇA-FEIRA,
13 DE DEZEMBRO DE 2022
ANO XXXVI | N° 8.427

P R E F E I T U R A M U N I C I P A L D E S A L V A D O R

SUMÁRIO

EXECUTIVO	2
DECRETOS FINANCEIROS	2
DECRETOS SIMPLES	4
CASA CIVIL - CC	5
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ	5
CONSELHO MUNICIPAL DE TRIBUTOS - CMT	6
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE	6
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED	7
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS	15
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, COMBATE À POBREZA, ESPORTES E LAZER - SEMPRE	15
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SALVADOR - CMASS	16
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO - SEDUR	17
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT	23
FUNDAÇÃO GREGÓRIO DE MATTOS - FGM	23
SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB	24
SUPERINTENDÊNCIA DO TRÂNSITO DO SALVADOR - TRANSALVADOR	36
SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP	37
SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO E TECNOLOGIA - SEMIT	37
COMITÊ MUNICIPAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - CMTIC	37
SECRETARIA MUNICIPAL DE SUSTENTABILIDADE E RESILIÊNCIA - SECIS	37
LICITAÇÕES	37
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE	37
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED	38
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO - SEDUR	38
FUNDAÇÃO MÁRIO LEAL FERREIRA - FMLF	39
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT	39
SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB	39
SUPERINTENDÊNCIA DO TRÂNSITO DO SALVADOR - TRANSALVADOR	39
SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO DA CIDADE - SEMAN	39
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO DO SALVADOR - DESAL	39
SECRETARIA MUNICIPAL DA REPARAÇÃO - SEMUR	39
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS - SEINFRA	40
SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS DO SALVADOR - SUCOP	40
CONTRATOS	40
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGMS	40
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE	41
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED	44
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS	44
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, COMBATE À POBREZA, ESPORTES E LAZER - SEMPRE	49
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT	49
FUNDAÇÃO GREGÓRIO DE MATTOS - FGM	49
EMPRESA SALVADOR TURISMO - SALTUR	50
SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO E TECNOLOGIA - SEMIT	50
COMPANHIA DE GOVERNANÇA ELETRÔNICA DO SALVADOR - COGEL	50
SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO DA CIDADE - SEMAN	50
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO DO SALVADOR - DESAL	50
CONVÊNIOS	51
SECRETARIA DE GOVERNO - SEGOV	51
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT	51
FUNDAÇÃO GREGÓRIO DE MATTOS - FGM	51
EDITAIS	51
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ	51
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE	51
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS	56
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO - SEDUR	57
SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP	58
DIVERSOS - PUBLICAÇÃO FEITA NOS TERMOS DA LEI N° 3.675/86	58

EXECUTIVO**DECRETOS FINANCEIROS****DECRETO Nº 36.401 de 12 de dezembro de 2022**

Abre ao Orçamento da Seguridade Social, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo art. 19 do Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020, arts. 32 e 34 da Lei nº 9.590, de 21 de julho de 2021, Decreto nº 35.068, de 10 de janeiro de 2022 e Lei Orçamentária Anual nº 9.616, de 28 de dezembro de 2021 em seu art. 6º, incisos III e VIII.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento da Seguridade Social, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$125.000,00 (Cento e vinte e cinco mil reais), na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 12 de dezembro de 2022

BRUNO SOARES REIS
Prefeito

JÚLIO FON SIMÕES
Secretário de Governo, em exercício

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA
Chefe da Casa Civil

THIAGO MARTINS DANTAS
Secretário Municipal de Gestão

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER
Secretária Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 36.401/2022

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR				PAG: 01
Valores em R\$ 1,00						
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTES	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO	
520002-SEMPRE	08.122.0014.250119	4.4.90.52	0.1.00	5.000,00		
	08.126.0014.250210	3.3.90.40	0.1.00	120.000,00		
	08.306.0014.231900	3.3.90.39	0.1.00		120.000,00	
	08.306.0014.231900	4.4.90.52	0.1.00		5.000,00	
SUB-TOTAL				125.000,00	125.000,00	
TOTAL GERAL				125.000,00	125.000,00	

DECRETO Nº 36.402 de 12 de dezembro de 2022

Abre ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo art. 19 do Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020, arts. 32 e 34, da Lei nº 9.590, de 21 de julho de 2021, Decreto nº 35.068, de 10 de janeiro de 2022 e Lei Orçamentária Anual nº 9.616, de 28 de dezembro de 2021, em seu art. 6º, incisos III e VIII.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$1.300.000,00 (hum milhão e trezentos mil reais) nas unidades orçamentárias indicadas no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º As Unidades Orçamentárias abrangidas por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 12 de dezembro de 2022

BRUNO SOARES REIS
Prefeito

JÚLIO FON SIMÕES
Secretário de Governo, em exercício

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA
Chefe da Casa Civil

THIAGO MARTINS DANTAS
Secretário Municipal de Gestão

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER
Secretária Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 36.402/2022

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR				PAG: 01
Valores em R\$ 1,00						
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTES	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO	
600002-SEDUR	15.122.0014.250132	4.4.90.52	2.1.00	300.000,00		
	15.126.0014.250222	3.3.90.40	2.1.00		300.000,00	
SUB-TOTAL				300.000,00	300.000,00	
610002-SEINFRA	16.451.0009.122300	3.3.90.39	2.1.00	700.000,00		
	16.451.0009.122300	4.4.90.51	2.1.00	300.000,00		
	16.451.0012.122200	4.4.90.93	2.1.00		1.000.000,00	
SUB-TOTAL				1.000.000,00	1.000.000,00	
TOTAL GERAL				1.300.000,00	1.300.000,00	

DECRETO Nº 36.403 de 12 de dezembro de 2022

Abre ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e em conformidade com os arts. 6º, inciso III e VIII da Lei Orçamentária Anual nº 9.616, de 28 de dezembro de 2021, com repercussões no Ato Legislativo nº 01, de 07 de janeiro de 2022.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$10.000,00 (Dez mil reais) na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 12 de dezembro de 2022

BRUNO SOARES REIS
Prefeito

JÚLIO FON SIMÕES
Secretário de Governo, em exercício

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA
Chefe da Casa Civil

THIAGO MARTINS DANTAS
Secretário Municipal de Gestão

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER
Secretária Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 36.403/2022

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR				PAG: 01
Valores em R\$ 1,00						
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTES	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO	
33002-FCF	01.031.0016.250109	3.3.90.30	0.1.00	10.000,00		
	01.031.0016.250027	3.1.90.13	0.1.00		10.000,00	
SUB-TOTAL				10.000,00	10.000,00	
TOTAL GERAL				10.000,00	10.000,00	

DECRETO Nº 36.404 de 12 de dezembro de 2022

Abre ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo art. 19 do Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020, arts. 32 e 34 da Lei nº 9.590, de 22 de julho de 2021, Decreto nº 35.068, de 10 de janeiro de 2022 e Lei Orçamentária Anual nº 9.616, de 28 de dezembro de 2021, em seu art. 6º, incisos IV, alínea C e VIII.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$700.000,00 (setecentos mil reais) na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

ANEXO AO DECRETO Nº 36.405/2022

Art. 2º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 12 de dezembro de 2022

BRUNO SOARES REIS

Prefeito

JÚLIO FON SIMÕES

Secretário de Governo, em exercício

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA

Chefe da Casa Civil

THIAGO MARTINS DANTAS

Secretário Municipal de Gestão

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER

Secretária Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 36.404/2022

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR				PAG: 01
Valores em R\$ 1,00						
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTES	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO	
610002-SEINFRA	16.482.0009.122000	3.3.90.39	2.1.13	700.000,00		
	16.482.0009.122000	4.4.90.51	2.1.13		700.000,00	
SUB-TOTAL				700.000,00	700.000,00	
TOTAL GERAL				700.000,00	700.000,00	

DECRETO Nº 36.405 de 12 de dezembro de 2022

Abre ao Orçamento da Seguridade Social, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo art. 19 do Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020, arts. 32 e 34 da lei nº 9.590, de 21 de julho de 2021, Decreto nº 35.068, de 10 de janeiro de 2022 e Lei Orçamentária Anual nº 9.616 de 28 de dezembro de 2021, em seu art. 6º, inciso IV, alínea C.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento da Seguridade Social, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 4.000.000,00 (Quatro milhões de reais) na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 12 de dezembro de 2022

BRUNO SOARES REIS

Prefeito

JÚLIO FON SIMÕES

Secretário de Governo, em exercício

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA

Chefe da Casa Civil

THIAGO MARTINS DANTAS

Secretário Municipal de Gestão

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER

Secretária Municipal da Fazenda

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR				PAG: 01
Valores em R\$ 1,00						
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTES	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO	
240002-CASA CIVIL	08.244.0012.103300	3.3.90.30	0.1.91	4.000.000,00		
	04.122.0012.103200	3.3.90.35	0.1.91		455.000,00	
	04.122.0012.103200	3.3.90.39	0.1.91		3.545.000,00	
SUB-TOTAL				4.000.000,00	4.000.000,00	
TOTAL GERAL				4.000.000,00	4.000.000,00	

DECRETO Nº 36.406 de 12 de dezembro de 2022

Abre ao Orçamento da Seguridade Social, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo art. 19 do Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020, arts. 32 e 34 da Lei nº 9.590, de 21 de julho de 2021, Decreto nº 35.068, de 10 de janeiro de 2022 e Lei Orçamentária Anual nº 9.616, de 28 de dezembro de 2021, em seu art. 6º, inciso IV, alínea A.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento da Seguridade Social, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 16.100.000,00 (Dezesseis milhões e cem mil reais) na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º As Unidades Orçamentárias abrangidas por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 12 de dezembro de 2022

BRUNO SOARES REIS

Prefeito

JÚLIO FON SIMÕES

Secretário de Governo, em exercício

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA

Chefe da Casa Civil

THIAGO MARTINS DANTAS

Secretário Municipal de Gestão

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER

Secretária Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 36.406/2022

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR				PAG: 01
Valores em R\$ 1,00						
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTES	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO	
301110-FMS	10.122.0014.250005	3.1.90.11	0.1.00	16.100.000,00		
	SUB-TOTAL				16.100.000,00	
800004-EGM - SEMGE	04.122.0014.230400	3.1.91.13	0.1.00		16.100.000,00	
	SUB-TOTAL					16.100.000,00
TOTAL GERAL				16.100.000,00	16.100.000,00	

DECRETO Nº 36.407 de 12 de dezembro de 2022

Altera o Quadro de Detalhamento da Despesa, da unidade orçamentária, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso V, da Lei Orgânica do Município e em conformidade com o art. 19, do Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020, art. 33, § único e 35 da Lei nº 9.590, de 21 de julho de 2021, art. 7º, da Lei nº 9.616, de 28 de dezembro de 2021 e Decreto nº 35.068, de 10 de janeiro de 2022.

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa de 2022, da unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 12 de dezembro de 2022

BRUNO SOARES REIS

Prefeito

JÚLIO FON SIMÕES

Secretário de Governo, em exercício

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA

Chefe da Casa Civil

THIAGO MARTINS DANTAS

Secretário Municipal de Gestão

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER

Secretária Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 36.407/2022

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		ALTERA QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA				PAG: 01
Valores em R\$ 1,00						
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO	
637002-COGEI	19.122.0014.250038	3.1.90.91	0.1.00	70.000,00		
	19.122.0014.250038	3.1.90.11	0.1.00		70.000,00	
SUB-TOTAL				70.000,00	70.000,00	
TOTAL GERAL				70.000,00	70.000,00	

DECRETOS SIMPLES

DECRETOS de 12 de dezembro de 2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta do Processo SMS/GAB Nº 198518/2021

R E S O L V E :

Autorizar a cessão para o Governo do Estado da Bahia, nos termos do Convênio de Cooperação Técnica, a servidora **VÂNIA REBOUÇAS BARBOSA VANDER BROUCKE**, matrícula 3122755, Profissional de Atendimento Integrado, na área de qualificação de Enfermeira, lotada na Secretaria Municipal da Saúde.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E :

Tornar sem efeito o Decreto s/nº de 03/11/2022, publicado no DOM de 04/11/2022, referente exoneração de **GARDENIA MATOS PARAGUASSU MATA**.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta do processo 130577/2022 - SMED e com fundamento no art. 47, inciso III, da Lei Complementar nº 01/91,

RESOLVE:

Exonerar "de ofício" a servidora **JAIARA ALVES DA SILVA OLIVEIRA**, Professor Municipal I, na área de qualificação de Educação Infantil ao 5º Ano, código 19001, lotada na Secretária Municipal da Educação.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta do processo 130577/2022 - SMED e com fundamento no art. 47, inciso III, da Lei Complementar nº 01/91,

RESOLVE:

Exonerar "de ofício" a servidora **CAMILA LOPES DE ASSIS**, Professor Municipal I, na área de qualificação de Educação Infantil ao 5º Ano, código 19001, lotada na Secretária Municipal da Educação.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta do processo 130577/2022 - SMED e com fundamento no art. 47, inciso III, da Lei Complementar nº 01/91,

RESOLVE:

Exonerar "de ofício" a servidora **VIVIANE MENEZES OLIVEIRA**, Professor Municipal I, na área de qualificação de Educação Infantil ao 5º Ano, código 19001, lotada na Secretária Municipal da Educação.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta do processo 130577/2022 - SMED e com fundamento no art. 47, inciso III, da Lei Complementar nº 01/91,

RESOLVE:

Exonerar "de ofício" a servidora **CAMILA LOIOLA RIBEIRO COSTA**, Professor Municipal I, na área de qualificação de Educação Infantil ao 5º Ano, código 19001, lotada na Secretária Municipal da Educação.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta do processo 130577/2022 - SMED e com fundamento no art. 47, inciso III, da Lei Complementar nº 01/91,

RESOLVE:

Exonerar "de ofício" a servidora **DAIANE DE OLIVEIRA OLIVEIRA**, Professor Municipal I, na área de qualificação de Português, código 39002, lotada na Secretária Municipal da Educação.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta do processo 130577/2022 - SMED e com fundamento no art. 47, inciso III, da Lei Complementar nº 01/91,

RESOLVE:

Exonerar "de ofício" o servidor **ANDREI FIRMINO DE OLIVEIRA**, Professor Municipal I, na área de qualificação de Matemática, código 39003, lotado na Secretária Municipal da Educação.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta do processo 85618/2022 - SMS e com fundamento no art. 47 da Lei Complementar nº 01/91,

RESOLVE:

Considerar exonerada, a pedido, desde 03/06/2022, a servidora **GARDENIA MATOS PARAGUASSU MATA**, matrícula 3157147, do cargo de Profissional de Atendimento Integrado, na área de qualificação de Médico, código 28007, lotada na Secretária Municipal da Saúde.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 12 de dezembro de 2022

CASA CIVIL - CC

PORTARIA N° 28/2022.

O CHEFE DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições e com fundamento no inciso XI do art.11 do Regimento da Casa Civil, aprovado pelo Decreto 31.001/2019,

R E S O L V E:

Designar **LUCIANA DE AMORIM RABELLO**, matrícula n° 3151523, Gerente Salvador Social, grau 57 da Casa Civil para cumulativamente responder pelo Cargo em Comissão de Assessor Especial Grau 58 da Sub Chefia da Casa Civil, durante o afastamento legal da titular, **TATIANE ALMEIDA MATOS**, matrícula n° 3124524, por motivo de férias, no período de 02.01.2023 a 31.01.2023.

GABINETE DO CHEFE DA CASA CIVIL em 12 de Dezembro de 2022.

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA
Chefe da Casa Civil

PORTARIA N° 29/2022.

O CHEFE DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições e com fundamento no inciso XI do art.11 do Regimento da Casa Civil, aprovado pelo Decreto 31.001/2019,

R E S O L V E:

Designar **VICTOR HUGO PEREIRA DA CRUZ ARAÚJO**, matrícula n° 3162818, Gerente de Projetos Estratégicos I, grau 55 da Diretoria de Planejamento Estratégico da Casa Civil para cumulativamente responder pelo Cargo em Comissão de Gerente de Projetos Estratégicos II Grau 57 da Diretoria de Projetos Estratégicos da Casa Civil, durante o afastamento legal da titular, **ADRIANA ALVAREZ DE FIGUEIREDO SALES**, matrícula n° 3135903, por motivo de férias, no período de 02.01.2023 a 31.01.2023.

GABINETE DO CHEFE DA CASA CIVIL em 12 de Dezembro de 2022.

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA
Chefe da Casa Civil

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ

DESPACHOS FINAIS DO ILM° SR DIRETOR DA RECEITA MUNICIPAL, DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA PORTARIA N° 002/2021, art. 1º, II, "a"

DEFIRO

Imunidade do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU e a Não Incidência da Taxa de Coleta, Remoção e Destinação de Resíduos Sólidos Domiciliares - TRSD, fundação sem fins lucrativos e assistencial.

Processo n°: 31803/2022

Interessado: FUNDAÇÃO DOM AVELAR BRANDÃO VILELA
(Inscrição imobiliária n° 221.583-7, 222.447-0 e 221.392-3)

INDEFIRO

Imunidade do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU, associação sem fins lucrativos de caráter corporativo.

Processo n°: 16602/2019 (volumes 1 e 2 e em apenso o processo n° 23062/2019)

Interessado: ASSOCIAÇÃO BAHIANA DE MEDICINA
(Inscrição imobiliária n° 53.915-5)

Salvador, 23 de novembro de 2022.

ULYSSES FREITAS PESSANHA ARÊAS
Diretor da Receita Municipal

DESPACHOS FINAIS DO ILM° SR DIRETOR DA RECEITA MUNICIPAL, DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA PORTARIA N° 002/2021, art. 1º, II, "a"

DEFIRO

Imunidade do Imposto sobre a Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis - ITIV, templo de qualquer culto.

Processo n°: 32491/2022

Interessado: ASSOCIAÇÃO BIBLICA E CULTURAL PROMOTORA DO NOVO MUNDO
(Inscrição imobiliária n° 527.139-8)

Processo n°: 32492/2022

Ingressado: ASSOCIAÇÃO BIBLICA E CULTURAL PROMOTORA DO NOVO MUNDO
(Inscrição imobiliária n° 901.526-0)

Processo n°: 32498/2022 (em apenso os processos o n° 32497 e 32493/2022)
Ingressado: ASSOCIAÇÃO BIBLICA E CULTURAL PROMOTORA DO NOVO MUNDO
(Inscrição imobiliária n° 159.007-3, 211.826-2 e 505.866-0)

Processo n°: 30504/2022

Ingressado: ASSOCIAÇÃO DIVULGADORA DAS BOAS NOVAS DO REINO
(Inscrição imobiliária n° 57.601-8)

Processo n°: 30507/2022

Ingressado: ASSOCIAÇÃO DIVULGADORA DAS BOAS NOVAS DO REINO
(Inscrição imobiliária n° 159.528-8)

Processo n°: 30509/2022

Ingressado: ASSOCIAÇÃO DIVULGADORA DAS BOAS NOVAS DO REINO
(Inscrição imobiliária n° 406.041-5)

Salvador, 07 de dezembro de 2022.

ULYSSES FREITAS PESSANHA ARÊAS
Diretor da Receita Municipal

DESPACHOS FINAIS DO ILM° SR DIRETOR DA RECEITA MUNICIPAL, DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA PORTARIA N° 002/2021, art. 1º, II, "a"

INDEFIRO

Não Incidência do Imposto sobre a Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis - ITIV, decorrente de incorporação de bem imóvel

Processo n°: 18519/2022

Interessado: AGB CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA
(Inscrição imobiliária n° 478.764-1, 669.327-0, 26.746-5 (proporção de 25%), 669.328-8, 669.330-0, 669.332-6 e 624.613-3)

Processo n°: 27160/2022

Interessado: GESTÃO IMOBILIÁRIA OLIVEIRA FRANÇA LTDA
(Inscrição imobiliária n° 583.033-8)

Processo n°: 11152/2022

Interessado: 03 AGROPECUARIA LTDA
(Inscrição imobiliária n° 650.764-6)

Processo n°: 32654/2022

Interessado: PATRIMONIAL SANTA FE LTDA
(Inscrição imobiliária n° 607.797-8)

Processo n°: 32654/2022

Interessado: PATRIMONIAL SANTA FE LTDA
(Inscrição imobiliária n° 607.797-8)

Processo n°: 28752/2022

Interessado: JOM PASSOS PATRIMONIAL LTDA
(Inscrição imobiliária n° 605.193-6)

Processo n°: 28754/2022

Interessado: JOM PASSOS PATRIMONIAL LTDA
(Inscrição imobiliária n° 570.294-1)

Processo n°: 28755/2022

Interessado: JOM PASSOS PATRIMONIAL LTDA
(Inscrição imobiliária n° 623.772-0)

Salvador, 07 de dezembro de 2022.

ULYSSES FREITAS PESSANHA ARÊAS
Diretor da Receita Municipal

DESPACHOS FINAIS DO ILM° SR DIRETOR DA RECEITA MUNICIPAL, DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA PORTARIA N° 002/2021, art. 1º, II, "a"

DEFIRO

Não Incidência do Imposto sobre a Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis - ITIV, decorrente de cisão parcial da pessoa jurídica.

Processo n°: 14764/2022

Interessado: ALIANÇA NAVEGAÇÃO E LOGÍSTICA LTDA
(Inscrição imobiliária n° 714.143-2)

Processo n°: 14765/2022

Interessado: ALIANÇA NAVEGAÇÃO E LOGISTICA LTDA
(Inscrição imobiliária nº 714.144-0)

Processo nº: 14766/2022

Interessado: ALIANÇA NAVEGAÇÃO E LOGISTICA LTDA
(Inscrição imobiliária nº 714.145-9)

Processo nº: 14768/2022

Interessado: ALIANÇA NAVEGAÇÃO E LOGISTICA LTDA
(Inscrição imobiliária nº 714.146-7)

Processo nº: 14780/2022

Interessado: ALIANÇA NAVEGAÇÃO E LOGISTICA LTDA
(Inscrição imobiliária nº 714.148-3)

Processo nº: 14782/2022

Interessado: ALIANÇA NAVEGAÇÃO E LOGISTICA LTDA
(Inscrição imobiliária nº 714.149-1)

Processo nº: 14790/2022

Interessado: ALIANÇA NAVEGAÇÃO E LOGISTICA LTDA
(Inscrição imobiliária nº 714.150-5)

Processo nº: 14794/2022

Interessado: ALIANÇA NAVEGAÇÃO E LOGISTICA LTDA
(Inscrição imobiliária nº 714.152-1)

Processo nº: 14802/2022

Interessado: ALIANÇA NAVEGAÇÃO E LOGISTICA LTDA
(Inscrição imobiliária nº 714.153-0)

Processo nº: 14810/2022

Interessado: ALIANÇA NAVEGAÇÃO E LOGISTICA LTDA
(Inscrição imobiliária nº 714.154-8)

Processo nº: 14812/2022

Interessado: ALIANÇA NAVEGAÇÃO E LOGISTICA LTDA
(Inscrição imobiliária nº 714.155-6)

Processo nº: 14825/2022

Interessado: ALIANÇA NAVEGAÇÃO E LOGISTICA LTDA
(Inscrição imobiliária nº 714.156-4)

Processo nº: 14828/2022

Interessado: ALIANÇA NAVEGAÇÃO E LOGISTICA LTDA
(Inscrição imobiliária nº 714.157-2)

Processo nº: 14832/2022

Interessado: ALIANÇA NAVEGAÇÃO E LOGISTICA LTDA
(Inscrição imobiliária nº 714.158-0)

Processo nº: 14853/2022

Interessado: ALIANÇA NAVEGAÇÃO E LOGISTICA LTDA
(Inscrição imobiliária nº 714.160-2)

Salvador, 06 de dezembro de 2022.

ULYSSES FREITAS PESSANHA ARÊAS
Diretor da Receita Municipal

Conselho Municipal de Tributos - CMT

PRIMEIRA CÂMARA JULGADORA

RECURSO RELATADO NA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 01 DE DEZEMBRO DE 2022 ÀS 09:00 HS.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10.312/2019
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA Nº 274.118-0 - IPTU/TRSD 2019 - PRINCIPAL
RECORRENTE: MARIAH MEIRELLES FONSECA
ADVOGADO: FRANCISCO DE ASSIS DOS SANTOS BAQUEIRO (OAB/BA 56.419) E OUTROS
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL
CONSELHEIRA RELATORA: MARIA EDUARDA BORGES MESQUITA SPÍNOLA

EMENTA - IPTU. TRSD. PRINCIPAL. REVISÃO DO VALOR VENAL DO IMÓVEL. AUSÊNCIA DE PROVAS DO CONTRIBUINTE. IMÓVEL LOCALIZADO EM ZPAM DE APA E NÃO EXPLORADO ECONOMICAMENTE. APLICAÇÃO DO FAV 0,20. 1. Ao longo da instrução do processo, mesmo que oportunizado a fazê-lo, o contribuinte não produziu prova que desconstituiu o valor venal apurado no lançamento. 2. Imóvel localizado em ZPAM de APA e não explorado economicamente. Direito ao redutor de 80%, que já foi aplicado no lançamento original. 3. A hipótese de incidência da TRSD engloba os terrenos, ainda não edificados. **RECURSO CONHECIDO E NÃO PROVIDO. MANTIDO O LANÇAMENTO ORIGINAL. DECISÃO UNÂNIME.**

Fica o contribuinte intimado a recolher o valor integral resultante da decisão de julgamento, observando os descontos contidos no artigo 19 da Lei nº 7.186/2006, com redação dada pela Lei nº 8.421/2013, ou interpor recurso de revisão nos termos dos artigos 307 e 310, e ainda o pedido de retificação previsto no artigo 294-D da supracitada lei, quando aplicável.

Ficam as partes intimadas para eventual interposição de Recurso de Revisão, conforme dispõe o artigo 310, § 5º da Lei nº 7.186/2006, com redação dada pela Lei nº 8.421/2013.

Salvador, 12 de dezembro de 2022.

EDUARDO MATTOS MACHADO
Presidente

CONSELHO MUNICIPAL DE TRIBUTOS - CMT

CONVITE

RECORRENTE	AL-TEIX PATRIMONIAL LTDA
PROCESSO Nº	3774/2018
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA	914.164-2
TRIBUTU	IPTU
RECORRIDO	FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL - SEFAZ
ADVOGADO	ANDRÉ LUIZ DUARTE TEIXEIRA (OAB/BA Nº 8.342)
DESPACHO CONVITE	INTIMAMOS VOSSA SENHORIA PARA, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS, TOMAR CIÊNCIA DA DOCUMENTAÇÃO JUNTADA AOS AUTOS, EM ESPECIAL A MANIFESTAÇÃO DA SEDUR, SEMAP E REFIG, ESTANDO OS AUTOS DISPONÍVEIS NA SECRETARIA ADMINISTRATIVA DO CONSELHO MUNICIPAL DE TRIBUTOS - CMT. CASO HAJA MANIFESTAÇÃO, ESTA DEVE SER PROTOCOLIZADA NO SETOR DE PROTOCOLO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA, DAS 09:00 ÀS 16:00 H, EXCETO FERIADOS E DATAS EXTRAORDINÁRIAS, CONFORME CALENDÁRIO OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVADOR. RESSALTAMOS QUE, CASO NÃO SEJA ATENDIDO O CONVITE, O PROCESSO SERÁ JULGADO NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRA, CONFORME ARTIGO 293-A, PARÁGRAFO ÚNICO, DA LEI MUNICIPAL Nº 7.186/2006 (CTRMS), COM REDAÇÃO INTRODUZIDA PELA LEI MUNICIPAL Nº 8.421/2013.

Salvador, 12 de dezembro de 2022.

RAIMUNDO CRISPIM DOS SANTOS
Chefe da Secretaria Adm. do Conselho

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE

PORTARIA Nº 629/2022

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO**, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Considerar dispensada, desde 07/11/2022, a servidora **NILMA ELY DE JESUS SANTANA**, matrícula **3091776**, da função de confiança de Chefe de Setor B, Grau 63, do Setor de Pensão, da Coordenadoria de Benefícios, da Gerência de Benefícios Previdenciários, da Diretoria de Previdência da Secretaria Municipal de Gestão.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SEMGE, em 10 de novembro de 2022.

THIAGO MARTINS DANTAS
Secretário

PORTARIA Nº 640/2022

A **SUBSECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO**, no uso de suas atribuições, em conformidade com a **Portaria 326/2020, de 08 de outubro de 2020**,

RESOLVE:

Designar o servidor **ÉRICO BOMFIM DE OLIVEIRA SOBRINHO**, matrícula **3094377**, Chefe de Setor Sistemático de Gestão, Grau 65, a partir de 05/12/2022 a 19/12/2022, para responder cumulativamente pelo cargo em comissão de Coordenador Central Sistemático de Gestão, Grau 55, da Coordenadoria Central de Gestão de Serviços Corporativos, da Gerência Central de Gestão de Serviços, da Diretoria de Logística e Patrimônio da Secretaria Municipal de Gestão, durante o impedimento legal da titular **MÁIRA CAMPOS DE ALMEIDA MAZZA**, matrícula 3094252.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SEMGE, em 25 de novembro de 2022.

ISABELA LOUREIRO MANSO CABRAL
Subsecretária

PORTARIA Nº 643/2022

A **SUBSECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO**, no uso de suas atribuições, em conformidade com a **Portaria 326/2020, de 08 de outubro de 2020**,

RESOLVE:

Designar a servidora **KATRIANA BRAGA OLIVEIRA NASCIMENTO**, matrícula **3094331**, Supervisor Sistêmico de Gestão, Grau 65, a partir de 26/12/2022 a 14/01/2023, para responder cumulativamente pelo cargo em comissão de Coordenador Central Sistêmico de Gestão, Grau 55, da Coordenadoria Central de Gestão da Folha de Pagamento, da Gerência Central de Administração de Pessoas, da Diretoria de Gestão de Pessoas da Secretaria Municipal de Gestão, durante o impedimento legal da titular **NIVALDETE ANTONIA DE LIMA REIS**, matrícula 3092078.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SEMGE, em 30 de novembro de 2022.

ISABELA LOUREIRO MANSO CABRAL
Subsecretária

PORTARIA Nº 656/2022

O DIRETOR GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS no uso das atribuições delegadas através do Art. 2º do Decreto nº 35.609/2022, de acordo com o Processo SMED nº 123880/2022, com fundamento no Decreto nº 34.765/2021,

RESOLVE:

Autorizar a redução de 20% (vinte por cento) da carga horária de 40 (quarenta) horas semanais a Servidora **EDVANDAYSE FRANCA CARDOSO**, matrícula 3114037, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SMED, para cuidado e acompanhamento terapêutico do filho com deficiência.

A concessão da redução tem prazo de validade de 12 (doze) meses a contar da publicação desta Portaria, podendo ser renovada, sucessivamente, por igual período, observado o disposto no § 2º do Art. 2º do Decreto nº 34.765/2021.

GABINETE DA DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS, em 12 de dezembro de 2022.

GUSTAVO MORIS
Diretor Geral DGP / SEMGE

PORTARIA Nº 657/2022

O DIRETOR GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS no uso das atribuições delegadas através do Art. 2º do Decreto nº 35.609/2022, de acordo com o Processo SMED nº 137985/2022, com fundamento no Decreto nº 34.765/2021,

RESOLVE:

Autorizar a redução de 20% (vinte por cento) da carga horária de 40 (quarenta) horas semanais a Servidora **CARLA MARILYM REIS GONÇALVES**, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SMED, para cuidado e acompanhamento terapêutico do filho com deficiência.

A concessão da redução tem prazo de validade de 12 (doze) meses a contar da publicação desta Portaria, podendo ser renovada, sucessivamente, por igual período, observado o disposto no § 2º do Art. 2º do Decreto nº 34.765/2021.

GABINETE DA DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS, em 12 de dezembro de 2022.

GUSTAVO MORIS
Diretor Geral DGP / SEMGE

DESPACHOS FINAIS DO SR. DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAS - DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA - DECRETO 35.609/2022

RESCISÃO DE CONTRATO TEMPORÁRIO REDA - DEFERIDA

PROCESSO DIGITAL	ORGÃO	SERVIDOR
102709/2022	SMED	TANIA TUPINAMBÁ DE CARVALHO

GABINETE DA DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS, em 12 de dezembro de 2022.

GUSTAVO TEIXEIRA MORIS
Diretor Geral de Gestão de Pessoas

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED

PORTARIA Nº 631/2022

Dispõe sobre a matrícula dos alunos da Educação Infantil na Rede Pública Municipal de Ensino de Salvador, no ano letivo de 2023, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SALVADOR, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 26.298, de 28 de julho de 2015, considerando a/o:

- Necessidade de estabelecer diretrizes para a realização do processo de matrícula, organização e democratização do acesso educacional para alunos da Educação Infantil;

- Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990, que dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente;

- Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional;

- Lei nº 12.796, de 04 de abril de 2013, que altera a redação da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 e estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, para dispor sobre a formação dos profissionais da educação;

- Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015, que institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência);

- Resolução CNE nº 5, de 17 de dezembro de 2009, que fixa as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil;

- Resolução CNE nº 2, de 9 de outubro de 2018, que define as Diretrizes Operacionais complementares para a matrícula inicial de crianças na Educação Infantil e no Ensino Fundamental, respectivamente, aos 4 (quatro) e aos 6 (seis) anos de idade;

- Resolução CME nº 038, de 28 a 30 de setembro de 2013, que estabelece normas para a Educação Especial, na Perspectiva da Educação Inclusiva, para todas as Etapas e Modalidades da Educação Básica no Sistema Municipal de Ensino de Salvador;

- Resolução CME nº 035, de 06 de janeiro de 2015, que estabelece normas para funcionamento das instituições de ensino com oferta da Educação Infantil do Sistema Municipal de Ensino do Salvador;

- Resolução CME nº 08, de 16 de março de 2021, que dispõe sobre as Diretrizes e Procedimentos Gerais para as matrículas na Educação Infantil, Ensino Fundamental e Educação de Jovens e Adultos, na Rede Pública Municipal de Ensino de Salvador.

- Portaria Conjunta nº 200, de 01 de julho de 2020, que estabelece procedimentos de gestão e controle do Certificado de Vacinação a ser apresentado às unidades de ensino como documento obrigatório para a matrícula e compor a pasta individual do/a aluno/a da Rede Municipal de Ensino do Salvador.

RESOLVE:

CAPÍTULO I DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Regulamentar as normas, procedimentos e cronograma pertinentes à matrícula na Rede Pública Municipal de Ensino, adotando medidas que garantam o acesso à educação pública por meio de mecanismos democráticos, transparentes, igualitários e imparciais a todas as pessoas residentes no Município do Salvador, no ano letivo de 2023.

Art. 2º A matrícula dos alunos será assegurada nas classes comuns, sendo reconhecida, considerada, respeitada e valorizada a diversidade humana, bem como vedadas quaisquer formas de discriminação.

Art. 3º O processo de matrícula da Educação Infantil será coordenado pelos/as gestores/as das unidades de ensino.

Art. 4º As unidades de ensino funcionarão durante o período de matrícula nos dias úteis, das 8h às 17h.

Art. 5º Os procedimentos de renovação da matrícula e confirmação da matrícula de alunos novos serão realizados pela equipe gestora e funcionários da secretaria escolar, por meio de sistema próprio, disponível no endereço eletrônico <http://educacao.salvador.ba.gov.br/>.

Art. 6º A conferência dos documentos, originais e respectivas cópias, apresentados pelos responsáveis dos alunos será de responsabilidade da equipe gestora e dos funcionários da secretaria escolar.

Art. 7º O cronograma para a matrícula dos alunos na Rede Pública Municipal de Ensino, consta no Anexo I desta Portaria.

Art. 8º As crianças somente poderão ter acesso às aulas quando estiverem devidamente matriculadas em sistema eletrônico próprio.

Art. 9º Fica vedado, a qualquer época, o condicionamento da matrícula a qualquer procedimento que obstaculize ou impeça o acesso do aluno à escola, inclusive a exigência de uniforme escolar.

CAPÍTULO II DA FORMAÇÃO DAS CLASSES

Art. 10. O número de alunos por classe será determinado pela capacidade da sala de aula e obedecerá aos seguintes limites:

I - Grupos 2 e 3 - 20 alunos;
II - Grupo 4 e 5 - 25 alunos.

Art. 11. As unidades de ensino poderão expandir em até 10% a capacidade das salas de aula para atender a um maior número de alunos.

Parágrafo único. Caso o resultado da expansão da classe possua casas decimais, o número inteiro será arredondado para cima.

Art. 12. As unidades de ensino com oferta da Educação Infantil poderão oferecer vagas em tempo parcial ou integral.

Parágrafo único. Entende-se por tempo parcial aquele compreendido pela permanência da criança na unidade de ensino em apenas um dos turnos (matutino ou vespertino) e por tempo integral aquele compreendido pela permanência da criança na unidade nos dois turnos.

CAPÍTULO III DO PÚBLICO-ALVO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL

Art. 13. A matrícula do público-alvo da Educação Especial será oferecida em classes do ensino regular das unidades de ensino.

Parágrafo único. Entende-se por público-alvo da Educação Especial as pessoas com deficiências, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades/superdotação.

Art. 14. A criança público-alvo da Educação Especial deverá ser atendida em classes de Atendimento Educacional Especializado (AEE) ofertadas em unidades de ensino municipais ou em Centros de Atendimento Educacional Especializado (CAEE) da Rede Pública ou de instituições privadas comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos no turno oposto ao da escolarização.

CAPÍTULO IV DA MATRÍCULA DA EDUCAÇÃO INFANTIL

Art. 15. A renovação da matrícula de alunos matriculados em unidades de ensino municipais será feita nas próprias escolas, após anuência da família por meio de formulário próprio.

Art. 16. A renovação da matrícula deverá ser efetivada na perspectiva da garantia da continuidade de atendimento aos alunos frequentes no ano anterior em unidades de ensino públicas municipais.

Art. 17. As unidades de ensino deverão manter contato com as famílias durante todo o ano letivo para atualizar os dados pessoais do responsável e da criança em sistema próprio.

Art. 18. No ato da renovação e da matrícula de alunos novos, deverão ser confirmados todos os dados necessários para a formalização da matrícula, a fim de viabilizar o cadastramento e as informações necessárias nos sistemas de controle institucional, como Censo Escolar

Art. 19. As unidades de ensino deverão preencher todos os campos obrigatórios que constam em sistema próprio no momento da renovação da matrícula.

Art. 20. A impressão de comprovante de matrícula dos alunos somente poderá ocorrer após o preenchimento de todos os campos obrigatórios em sistema próprio.

Art. 21. As unidades de ensino com oferta exclusiva da Educação Infantil deverão realizar a transferência dos alunos concluintes para outra unidade da própria Rede, conforme interesse do responsável, em data firmada no cronograma de matrícula, conforme Anexo I.

Parágrafo único. Serão considerados concluintes os/as alunos/as matriculados/as em ano de escolarização que não tiver prosseguimento na própria escola.

Art. 22. Fica obrigada a apresentação, por parte dos responsáveis pelos alunos, do Certificado de Vacinação das crianças em todas as unidades de ensino da rede pública municipal.

Art. 23. A família deverá solicitar o Certificado de Vacinação em uma unidade de saúde municipal.

Art. 24. A ausência da apresentação do documento ou a verificação da ausência de aplicação das vacinas consideradas obrigatórias deverão ser normalizadas pelos responsáveis em um prazo máximo de 60 (sessenta) dias, sob pena de comunicação imediata ao Conselho Tutelar para adoção das providências cabíveis.

Art. 25. As unidades de ensino junto com as unidades de saúde deverão envidar esforços para que sejam adotadas as medidas necessárias para que a caderneta de vacinação seja atualizada, conforme Calendário Nacional de Vacinação.

Art. 26. A matrícula de alunos novos na Educação Infantil ocorrerá após a renovação de matrícula dos alunos da Rede Pública Municipal de Ensino, conforme as seguintes etapas:

- I - cadastro das crianças por seus responsáveis;
- II - distribuição eletrônica de vagas;
- III - resultado do processo da distribuição eletrônica de vagas;
- IV - confirmação da matrícula;
- V - acompanhamento das listas de espera das unidades de ensino; e
- VI - inscrição pleiteando vagas residuais.

Seção I

Do cadastro

Art. 27. O cadastro para ocupação das vagas da Educação Infantil pleiteando vagas deverá ser feito pelo responsável da criança, manifestando interesse em vaga na Rede Municipal.

Art. 28. O cadastro visa subsidiar a Secretaria Municipal da Educação - Smed no planejamento do ano letivo de 2023 em relação à oferta de vagas.

Art. 29. Os procedimentos de cadastro pleiteando vagas na Educação Infantil poderão ser realizados pelas famílias durante todo o ano letivo, de forma remota, por meio do site <http://educacao.salvador.ba.gov.br/>.

Art. 30. Para realização do cadastro, o responsável deverá possuir em mãos:

- I - CPF do responsável;
- II - certidão de nascimento da criança;
- III - endereço de interesse, contendo código de endereçamento postal (CEP) e número;
- IV - comprovante de prioridade.

Parágrafo único. Entender-se-á como "endereço de interesse" o da própria residência ou aquele diverso do local onde reside, mas informado pelo responsável para atender às necessidades da família.

Art. 31. As crianças cadastradas poderão ter prioridade na distribuição eletrônica de vagas, nas seguintes condições:

- I - público-alvo da Educação Especial (com deficiência física, deficiência auditiva e surdez, deficiência visual, cegueira, baixa visão, deficiência intelectual, deficiência múltipla e surdo-cegueira, com transtornos globais de desenvolvimento - TEA (transtornos do espectro autista, as psicoses infantis, a Síndrome de Asperger, a Síndrome de Kanner e a Síndrome de Rett e/ou com altas habilidades / superdotação);
- II - beneficiárias do Programa Auxílio Brasil ou que recebem Benefício de Prestação Continuada (BPC);
- III - cuja mãe ou responsável tem medida protetiva, em cumprimento à Lei nº 11.340/2006 - Lei Maria da Penha;
- IV - cuja criança está em situação de acolhimento familiar.

Art. 32. A primazia na distribuição eletrônica de vagas está condicionada à comprovação da prioridade, anexando documentos no ato do cadastramento.

Art. 33. São documentos de comprovação da prioridade para:

- I - público-alvo da Educação Especial (pessoa com deficiência, transtornos globais de desenvolvimento e com altas habilidades / superdotação) - relatório ou laudo médico, declaração da instituição de atendimento multiprofissional que especifique o quadro clínico / psicopedagógico ou o cartão do Benefício de Prestação Continuada (BPC) da criança;
- II - beneficiário do Programa Auxílio Brasil ou que recebem Benefício de Prestação Continuada (BPC) - extrato atual de recebimento do benefício da família, o cartão de recebimento do benefício da família ou o cartão do Benefício de Prestação Continuada (BPC) do estudante com Número de Identificação Social (NIS) legível;
- III - cuja mãe ou responsável tem medida protetiva - documento expedido pela delegacia ou justiça que comprove a medida de proteção à mulher;
- IV - cuja criança está em situação de acolhimento familiar - documento emitido pelo responsável da instituição de acolhimento ou por órgão da justiça.

Art. 34. O documento de comprovação da prioridade será analisado por uma comissão multidisciplinar da Secretaria Municipal da Educação, para sua validação.

Art. 35. Os motivos para não validação dos documentos de comprovação de prioridade do são a anexação no ato do cadastro de documento:

- I - inválido;
- II - ilegível;
- III - que não comprove deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação;
- IV - que não comprove ser beneficiário do Programa Auxílio Brasil ou do Benefício de Prestação Continuada (BPC);
- V - que, após consulta análise da comissão, se confirme que o Benefício do Programa Auxílio Brasil está bloqueado, cancelado ou não aprovado;
- VI - que não comprove a medida protetiva;
- VI - que não comprove que a criança se encontra em situação de acolhimento.

Art. 36. O ato do cadastro da criança não assegura sua matrícula imediata, já que as vagas nas unidades de ensino serão preenchidas seguindo a ordem da distribuição eletrônica de vagas.

Art. 37. O cadastro de dois ou mais irmãos / irmãs nascidos/as na mesma gestação - gêmeos - será feita num único procedimento, garantindo que, na existência de vagas, possam ser matriculados juntos.

Seção II Da distribuição das vagas

Art. 38. A distribuição de vagas se dará da seguinte forma:

I - as crianças cadastradas serão agrupadas, considerando o georreferenciamento do endereço de interesse informado no ato do cadastro;

II - as crianças inscritas serão agrupadas também por nível de prioridade, com base nos critérios declarados no ato do cadastro;

III - quando a oferta de vagas for igual ou maior do que a demanda, serão contempladas todas as crianças;

IV - quando a oferta de vagas for menor do que a demanda, será feita distribuição eletrônica de vagas, atentando para os critérios de prioridade;

V - em caso de não ser contemplada, a criança permanecerá nas listas de espera da unidade de referência escolhida pelo responsável no ato do cadastro;

VI - em caso de não ser contemplada e o responsável não tenha escolhido uma escola de referência, a criança permanecerá na lista de espera geral para, intitulada Busca Ativa;;

VII - após a distribuição de vagas, uma equipe da Smed poderá fazer contato com a família para ofertar vagas residuais em outras unidades de ensino.

Art. 39. Nas unidades de ensino com lista de espera não será permitida a matrícula de crianças fora da sequência, assegurando o processo proposto nesta Portaria.

Art. 40. O resultado do processo da distribuição eletrônica de vagas ocorrerá conforme período estabelecido no cronograma de matrícula, contido no Anexo I, e estará disponível no endereço eletrônico <http://www.educacao.salvador.ba.gov.br>, podendo também ser consultado em qualquer unidade de ensino municipal.

Seção III Da efetivação da Matrícula

Art. 41. A efetivação da matrícula se dará na unidade de ensino para a qual a criança foi contemplada com vaga, conforme cronograma de matrícula, contido no Anexo I.

Art. 42. O ano de escolarização no qual a criança será matriculada se dará de acordo com a sua data de nascimento, sendo considerado o dia 31 de março como data de corte.

Art. 43. No caso da não aceitação da vaga na unidade de ensino na qual a criança foi contemplada, o responsável pela criança deverá assinar o Termo de Não Aceitação de Vaga, conforme Anexo III desta Portaria.

Art. 44. Após o período de confirmação da matrícula, a família da criança que não foi imediatamente contemplada poderá optar por efetivar a matrícula em outra unidade de ensino onde houver vaga.

Art. 45. Caso surjam vagas durante o ano letivo, as unidades de ensino com lista de espera convocarão as famílias das crianças para efetivação da matrícula, seguindo a sequência da distribuição eletrônica de vagas.

Art. 46. O responsável terá três dias úteis, a partir da data em que foi contatado/a, para efetivar a matrícula da criança e seu não comparecimento acarretará na perda da vaga.

Art. 47. As unidades de ensino deverão cancelar a matrícula da criança matriculada que nunca tenha frequentado as aulas até 30 dias após o início do ano letivo, quando a família ou órgãos competentes não tenham mantido contato, a fim de disponibilizar a vaga, decorrente desse cancelamento, para outra criança.

§ 1º. O cancelamento da matrícula do aluno deverá ser feito após comunicação ao Conselho Tutelar ou Juizado da Infância e da Juventude.

§ 2º. Em caso de retorno do aluno, e na existência de vaga na unidade de ensino, será admitida nova matrícula.

Art. 48. As unidades de ensino poderão realizar matrícula de alunos em vagas residuais, desde que não possua lista de espera.

Art. 49. As unidades de ensino, em parceria com outros órgãos municipais, deverão envidar esforços para realizar a busca ativa das crianças, a fim de assegurar sua frequência regular durante o ano letivo.

Art. 50. As equipes pedagógicas das unidades de ensino serão responsáveis pelo registro das providências adotadas para garantir a frequência regular dos alunos.

Art. 51. Esgotados os recursos escolares para assegurar a frequência da criança, será de responsabilidade dos/as diretores/as das unidades de ensino comunicar sua infrequência ao Conselho Tutelar ou Juizado da Infância e da Juventude.

Seção IV Dos documentos

Art. 52. Para efetivação da matrícula dos alunos novos será necessário apresentar original e cópia dos seguintes documentos da criança, para fins de conferência:

I - Certidão de nascimento;

II - Cadastro de Pessoa Física (CPF) da criança;

III - Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) do responsável;

IV - Comprovante de residência atualizado;

V - Certificado de Vacinação emitido por unidade de saúde municipal;

VI - Cartão Nacional de Saúde (SUS);

VII - 02 fotos 3X4.

Art. 53. A ausência de documentos não impedirá a efetivação da matrícula, ficando a equipe gestora incumbida de orientar o responsável sobre a necessidade de apresentação da documentação com brevidade, bem como comunicar aos órgãos competentes para que sejam tomadas as providências legais.

Art. 54. Na impossibilidade da apresentação do comprovante de endereço, contendo Código de Endereçamento Postal (CEP), o responsável deverá preencher uma declaração de endereço conforme modelo no Anexo II desta Portaria.

Seção I

Das inscrições após distribuição eletrônicas de vagas

Art. 55. As crianças não cadastradas antes da distribuição eletrônica de vagas poderão ser inscritas nas listas de espera durante todo o ano letivo por meio de link disponível no endereço eletrônico <http://www.educacao.salvador.ba.gov.br>.

Art. 56. Para realização da inscrição em vagas residuais não será necessário comprovar prioridade.

Art. 57. Uma equipe da Smed entrará em contato por meio de ligação telefônica com as famílias das crianças em listas de espera para ofertar vagas residuais em escolas municipais.

Parágrafo único. Na inexistência de vaga em escolas municipais, serão ofertadas às famílias vagas em escolas privadas credenciadas pelo Projeto Pé na Escola, no limite da disponibilidade de vagas neste Projeto.

CAPÍTULO IV DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 58. O responsável pela criança assinará o Termo de Responsabilidade no Comprovante de Matrícula expedido após conclusão do procedimento.

Art. 59. Será de responsabilidade das unidades de ensino manter, durante todo o ano letivo, o cadastro dos alunos atualizado em sistema próprio, solicitando às famílias documentos recentes, sempre que necessário.

Art. 60. A declaração do movimento dos alunos (transferido, deixou de frequentar e falecido) em sistema próprio deverá ser realizada durante todo o ano letivo e concluída de acordo com as orientações do Órgão Central.

Art. 61. Não haverá registro de rendimento/nota (aprovação ou reprovação) de alunos da Educação Infantil, uma vez que a matrícula na Educação Infantil é realizada obedecendo à idade cronológica da criança.

Art. 62. Será de responsabilidade dos/as professores/as registrar a frequência dos alunos em Diário de Classe, e da equipe pedagógica acompanhar esse registro durante todo o ano letivo.

Art. 63. As unidades de ensino deverão comprovar a frequência da criança sempre que solicitada, baseando-se nas informações contidas no Diário de Classe.

Art. 64. As unidades de ensino deverão registrar em sistema próprio os alunos nos quais os Registros Cíveis não constem o nome do pai, para eventuais encaminhamentos aos órgãos competentes.

Art. 65. As unidades de ensino deverão registrar em sistema próprio o quesito raça/cor das crianças considerando a necessidade de dados que viabilizem a elaboração de políticas públicas educacionais voltadas para a população afrodescendente.

Art. 66. A Smed e as unidades de ensino deverão proceder à enturmação das classes sempre que possível, garantindo o atendimento à demanda local e aos princípios básicos da Administração Pública.

Art. 67. No decorrer do ano letivo a Secretaria poderá realizar verificação in loco dos dados lançados nos sistemas gerenciais e nos documentos físicos de monitoramento e acompanhamento da gestão escolar das unidades de ensino.

Art. 68. As unidades de ensino deverão fornecer informações atualizadas durante todo ano letivo referentes à matrícula e movimentação de alunos à Gerência Regional e ao Órgão Central, quando solicitado.

Art. 69. Casos omissos nesta Portaria serão decididos pela equipe técnica e pedagógica da Smed, observando-se a legislação vigente.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 12 de dezembro de 2022.

OTÁVIO MARCELO MATOS DE OLIVEIRA
Secretário

ANEXO I

CRONOGRAMA DE AÇÕES DA MATRÍCULA DA EDUCAÇÃO INFANTIL	
Até 25/11/2022	Registro do movimento dos alunos: transferido, deixou de frequentar e falecido
De 22/11 a 16/12/2022	Cadastro de crianças pleiteando vaga na Educação infantil da Rede Municipal de Ensino do Salvador
De 05 a 07/12/2022	Renovação da matrícula dos alunos da Educação Infantil
14 e 15/12/2022	Transferência de alunos concluintes da Educação Infantil.
05/01/2023	Distribuição eletrônica das vagas da Educação Infantil
	Divulgação do resultado da distribuição eletrônica de vagas da Educação Infantil
De 09 a 13/01/2023	Confirmação da Matrícula de alunos contemplados com vaga na Educação Infantil
12/01/2023	Lavagem do Bomfim
19/01/2023	Reabertura do Cadastro Escolar para a Educação Infantil pleiteando vagas residuais na Rede Municipal de Ensino do Salvador
A partir de 19/01/2023	Busca Ativa para vagas residuais em escolas municipais

ANEXO IIMODELO DE DECLARAÇÃO DE ENDEREÇO
EDUCAÇÃO INFANTIL

Declaro para fins que _____
_____, nascido em ___/___/_____, filho/a de _____
reside na _____
_____ e esclareço que este endereço não possui
código de endereçamento postal (CEP) por:
() ser Área de Proteção Ambiental (APA);
() estar em situação de rua;
() _____.

Estou ciente que é de minha inteira responsabilidade manter atualizado o endereço, bem como outros dados da criança.

Salvador, ___ de _____ de _____

Assinatura do Responsável

ANEXO III

MODELO DE TERMO DE NÃO ACEITAÇÃO DE VAGA

Declaro não ter interesse em efetivar a matrícula de _____
_____, no Grupo _____ da(o) na(o) _____
que constitui a Rede Pública Municipal do Salvador, estando ciente de que é de minha inteira responsabilidade buscar a matrícula da criança em uma unidade de ensino legalmente autorizada.

Salvador, ___ de _____ de _____

Assinatura do Responsável

PORTARIA Nº 632/2022

Dispõe sobre a matrícula de alunos no Ensino Fundamental e na Educação de Jovens e Adultos da Rede Pública Municipal de Ensino do Salvador, no ano letivo de 2023, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 26.298, de 28 de julho de 2015, considerando a/o:

- Necessidade de estabelecer diretrizes para a realização do processo de matrícula, organização e democratização do acesso educacional para alunos do Ensino Fundamental;

- Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990, que dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente;

- Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as Diretrizes e Bases da Educação

Nacional;

- Lei nº 11.274, de 6 de fevereiro de 2006, que altera a redação dos Art. 29, 30, 32 e 87 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional, dispondo sobre a duração de 9 (nove) anos para o Ensino Fundamental, com matrícula obrigatória a partir dos 6 (seis) anos de idade;

- Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015, que institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência);

- Resolução CNE nº 02, de 9 de outubro de 2018, que define as Diretrizes Operacionais complementares para a matrícula inicial de crianças na Educação Infantil e no Ensino Fundamental, respectivamente, aos 4 (quatro) e aos 6 (seis) anos de idade;

- Decreto Municipal 34.748, de 11 de novembro de 2021, que institui o Programa de Regularização de Fluxo para os Anos Iniciais e Anos Finais do Ensino Fundamental; e

- Resolução CME nº 014, de 15 de setembro de 2011, que dispõe sobre as Diretrizes Pedagógicas e Operacionais para implementação do Ensino Fundamental de 9 (nove) anos de duração, na Rede Municipal de Ensino de Salvador;

- Resolução CME nº 038, de 28 a 30 de setembro de 2013, que estabelece normas para a Educação Especial, na Perspectiva da Educação Inclusiva, para todas as Etapas e Modalidades da Educação Básica no Sistema Municipal de Ensino de Salvador-Bahia;

- Resolução CME nº 041, de 10 de dezembro de 2013, que dispõe sobre a Educação de Jovens e Adultos na Rede Municipal de Ensino de Salvador;

- Resolução CME nº 081, de 02 de março de 2020, que regulamenta a Progressão Parcial nos Anos Finais do Ensino Fundamental das Escolas Públicas Municipais da Rede de Ensino de Salvador;

- Resolução CME nº 08, de 16 de março de 2021, que dispõe sobre as Diretrizes e Procedimentos Gerais para as matrículas na Educação Infantil, Ensino Fundamental e Educação de Jovens e Adultos, na Rede Pública Municipal de Ensino de Salvador;

- Resolução CME nº 12, de 31 de março de 2021, que estabelece normas sobre classificação, reclassificação, avanço e regularização da vida escolar na Rede Pública Municipal de Ensino de Salvador;

Resolução CME nº 016, de 13 a 15 de agosto de 2022, que estabelece diretrizes para Regularização de Fluxo Escolar na Rede Pública Municipal de Ensino de Salvador; e

- Portaria Conjunta nº 200, de 01 de julho de 2020, que estabelece procedimentos de gestão e controle do Certificado de Vacinação a ser apresentado às unidades de ensino como documento obrigatório para a matrícula e compor a pasta individual do/a aluno/a da Rede Municipal de Ensino do Salvador.

RESOLVE:CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Regulamentar as normas, procedimentos e cronograma pertinentes à matrícula na Rede Pública Municipal de Ensino, adotando medidas que garantam o acesso à educação pública por meio de mecanismos democráticos, transparentes, igualitários e imparciais a todas as pessoas residentes no Município do Salvador, no ano letivo de 2023.

Art. 2º A matrícula dos alunos será assegurada nas classes comuns, sendo reconhecida, considerada, respeitada e valorizada a diversidade humana, bem como vedadas quaisquer formas de discriminação.

Art. 3º O processo de matrícula no Ensino Fundamental contempla os Anos Iniciais (1º ao 5º ano), Anos Finais (6º ao 9º ano), programas de regularização de fluxo escolar e os Tempos de Aprendizagem (TAP I ao V) da Educação de Jovens e Adultos e será coordenado pelos/as diretores/as das unidades de ensino.

Art. 4º O processo de matrícula de alunos novos será descentralizado entre os dias 04 e 27 de janeiro de 2023, ou seja, as famílias poderão efetivar as matrículas em qualquer unidade de ensino da Rede Pública Municipal de Ensino.

§ 1º As unidades de ensino funcionarão durante o período de matrícula nos dias úteis, das 8h às 17h.

§ 2º Apenas as unidades de ensino com oferta de EJA no noturno funcionarão durante o período de matrícula nos dias úteis, das 8h às 21h.

§ 3º A partir do dia 30 de janeiro de 2023 a matrícula somente poderá ser realizada na própria unidade de ensino onde o aluno for estudar.

Art. 5º Os procedimentos de renovação da matrícula e matrícula de alunos novos serão realizados pela equipe gestora e funcionários da secretaria escolar, por meio de sistema próprio, disponível no endereço eletrônico <http://educacao.salvador.ba.gov.br/>.

Art. 6º A renovação da matrícula deverá ser efetivada na perspectiva da garantia da continuidade de atendimento aos alunos frequentes no ano anterior em unidades de ensino públicas municipais.

Art. 7.º A conferência dos documentos, originais e respectivas cópias, apresentados pelos responsáveis dos alunos será de responsabilidade da equipe gestora e dos funcionários da secretaria escolar.

Art. 8.º O cronograma para a matrícula dos alunos na Rede Pública Municipal de Ensino, consta no Anexo I desta Portaria.

Art. 9.º Os alunos somente poderão ter acesso às aulas quando estiverem devidamente matriculados em sistema próprio.

Art. 10. A matrícula na Rede Pública Municipal de Ensino poderá ocorrer durante todo o ano letivo, nas classes com vagas disponíveis.

Art. 11. Fica vedado, a qualquer época, o condicionamento da matrícula ou renovação da matrícula a qualquer procedimento que obstaculize ou impeça o acesso do aluno à escola, inclusive a exigência de uniforme escolar.

CAPÍTULO II DA FORMAÇÃO DAS CLASSES

Art. 12. O número de alunos por classe no Ensino Fundamental será determinado pela capacidade da sala de aula e deverá obedecer aos pré-requisitos descritos no Anexo II desta Portaria e aos seguintes limites:

I - Anos Iniciais

- a) 1º e 2º anos - 25 alunos;
- b) 3º ano - 30 alunos;
- c) 4º e 5º anos - 35 alunos;
- d) Programa de Regularização de Fluxo Escolar Anos Iniciais - 20 alunos;

II - Anos Finais

- a) 6º ao 9º ano - 35 alunos;
- b) Programa de Regularização de Fluxo Escolar Anos Finais - 25 alunos;

III - Educação de Jovens e Adultos - 35 alunos.

Art. 13. As unidades de ensino poderão expandir em até 10% a capacidade das salas de aula para atender a um maior número de alunos.

Parágrafo único. Caso o resultado da expansão da classe possua casas decimais, o número inteiro será arredondado para cima.

Art. 14. As unidades de ensino com oferta do Ensino Fundamental poderão oferecer vagas em tempo parcial ou integral.

Art. 15. Entende-se por tempo parcial aquele compreendido pela permanência do aluno na unidade de ensino por 04 (quatro) horas em apenas um dos turnos (matutino, vespertino ou noturno) e por tempo integral aquele compreendido pela permanência por 07 (sete) ou mais horas em dois turnos (matutino e vespertino).

Parágrafo único. As unidades de ensino com oferta da Educação de Jovens e Adultos oferecerão vagas apenas em tempo parcial.

CAPÍTULO III DO PÚBLICO-ALVO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL

Art. 16. A matrícula do público-alvo da Educação Especial será oferecida em classes do ensino regular e da Educação de Jovens e Adultos das unidades de ensino.

Parágrafo único. Entende-se por público-alvo da Educação Especial as pessoas com deficiências, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades/superdotação.

Art. 17. O aluno público-alvo da Educação Especial deverá ser atendido no turno oposto ao da escolarização em classes de Atendimento Educacional Especializado (AEE) ofertadas em unidades de ensino municipais ou em Centros de Atendimento Educacional Especializado (CAEE) da Rede Pública ou de instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos.

Art. 18. A matrícula do público-alvo da Educação Especial poderá ser realizada antecipadamente, como critério de prioridade, conforme cronograma da matrícula no Anexo I desta Portaria.

Art. 19. Caso a matrícula do público-alvo da Educação Especial não possa ocorrer antecipadamente pela família, poderá ser realizada também nos dias consecutivos da matrícula e durante todo o ano letivo.

Art. 20. Para realizar a matrícula antecipada do público-alvo da Educação Especial, adotando critério de prioridade, será necessária a apresentação na escola de documentos que comprovem a deficiência, transtorno global do desenvolvimento e altas habilidades/superdotação do aluno.

Art. 21. Será considerado documento de comprovação de deficiência, transtorno global do desenvolvimento e altas habilidades/superdotação relatório ou laudo médico, declaração da

instituição de atendimento multiprofissional que especifique o quadro clínico / psicopedagógico ou cartão do Benefício de Prestação Continuada (BPC) do aluno.

CAPÍTULO IV DA MATRÍCULA Seção I Da Renovação da Matrícula

Art. 22. A renovação da matrícula de alunos matriculados em unidades de ensino municipais será feita nas próprias escolas, após anuência da família por meio de formulário próprio.

Art. 23. As unidades de ensino deverão manter contato com os alunos e respectivas famílias durante todo o ano letivo para atualizar no sistema próprio seus dados pessoais.

Art. 24. No ato da renovação e da matrícula de alunos novos, deverão ser confirmados todos os dados necessários para a formalização da matrícula, a fim de viabilizar o cadastramento e as informações necessárias nos sistemas de controle institucional, como Censo Escolar

Art. 25. As unidades de ensino deverão preencher todos os campos obrigatórios que constam no sistema próprio no momento da renovação da matrícula.

Art. 26. A impressão de comprovante de matrícula dos alunos somente poderá ocorrer após o preenchimento de todos os campos obrigatórios do sistema próprio.

Art. 27. Os alunos poderão solicitar a transferência para outra unidade de ensino, desde que formalizada por escrito pelo responsável ou pelo próprio aluno, quando maior de 18 anos.

Art. 28. Ao ser realizada a transferência do aluno ao longo do ano letivo, caberá à unidade de ensino de destino realizar o procedimento de classificação ou regularização de vida escolar, caso necessário, conforme legislação vigente.

Art. 29. As unidades de ensino deverão realizar a transferência dos alunos concluintes para outra unidade da própria Rede Pública Municipal, conforme interesse do responsável ou do próprio aluno maior de 18 anos, em data firmada no cronograma de matrícula desta Portaria, constante no Anexo I.

Parágrafo único. Serão considerados alunos concluintes aqueles matriculados em ano de escolarização que não tiver prosseguimento na própria unidade de ensino.

Art. 30. Fica obrigada a apresentação, por parte dos responsáveis pelos alunos com até 18 anos, do Certificado de Vacinação de crianças e adolescentes em todas as unidades de ensino da rede pública municipal.

Art. 31. A família deverá solicitar o Certificado de Vacinação em uma unidade de saúde municipal.

Art. 32. A ausência da apresentação do documento ou a verificação da ausência de aplicação das vacinas consideradas obrigatórias deverão ser normalizadas pelos responsáveis em um prazo máximo de 60 (sessenta) dias, sob pena de comunicação imediata ao Conselho Tutelar para adoção das providências cabíveis.

Art. 33. As unidades de ensino em parceria com as unidades de saúde deverão envidar esforços para adotar as medidas necessárias a fim de que a caderneta de vacinação seja atualizada, conforme Calendário Nacional de Vacinação.

Parágrafo único. As unidades de ensino deverão exigir a comprovação de vacinação contra Covid 19 aos alunos maiores de 06 anos de idade.

Seção II Da Progressão Parcial

Art. 34. As unidades de ensino com oferta de Ensino Fundamental Anos Finais adotarão a Progressão Parcial, de forma a possibilitar ao aluno cursar o ano de escolarização subsequente, com lacunas em até três componentes curriculares, que tenha sido reprovado no ano letivo de 2022 (6º, 7º ou 8º ano do ensino Fundamental), propiciando a recuperação dos conteúdos não consolidados.

Art. 35. O regime de Progressão Parcial deve ser desenvolvido, obrigatoriamente, no ano letivo de 2023, respeitando o tempo pedagógico do ano de escolarização regular.

Art. 36. Poderão ser acumulados na Progressão Parcial componentes curriculares de anos de escolarização anteriores desde que não seja ultrapassado o limite de três componentes curriculares previsto por ano letivo.

Art. 37. A matrícula do aluno em regime de Progressão Parcial deverá ser solicitada pelo responsável ou pelo próprio aluno quando maior de 18 anos mediante assinatura em requerimento específico, conforme anexo V desta Portaria.

Art. 38. A unidade de ensino deverá fornecer aos alunos e responsáveis, informações sobre os componentes curriculares, os horários a serem cumpridos, a frequência e aproveitamento nas atividades.

Art. 39. O aluno que solicitar transferência durante o ano letivo com Progressão Parcial, terá a informação registrada no histórico escolar.

Parágrafo único. O aluno deverá apresentar histórico ou atestado escolar, no ato da matrícula em

outra instituição, identificando a situação de reprovação em até 3 (três) componentes curriculares.

Art. 40. Não será ofertado o regime de Progressão Parcial para alunos reprovados nos componentes curriculares referentes ao 9º ano de escolarização.

Art. 41. A Progressão Parcial será ofertada, no contra turno, em 02 (duas) formas de organização pedagógica:

I - turma exclusiva - composta por alunos em Progressão Parcial de acordo com o componente curricular; e

II - turma regular - com a inclusão de estudantes nas turmas do ano de escolarização correspondentes à Progressão Parcial.

Art. 42. Os critérios para a carga horária da Progressão Parcial são:

I - a carga horária semanal dos estudos de progressão para os alunos que cursarem o componente curricular no contraturno obedecerá ao horário normal do funcionamento da unidade de ensino;

II - a frequência mínima exigida é de 75% da carga horária definida na Progressão Parcial;

Art. 43. A equipe escolar da unidade de ensino deverá:

I - realizar o levantamento dos alunos que poderão cursar Progressão Parcial;

II - planejar a oferta da Progressão Parcial;

III - oferecer suporte à coordenação pedagógica e aos professores nas atividades relativas a oferta e desenvolvimento da Progressão Parcial;

IV - monitorar o desempenho acadêmico dos alunos em Progressão Parcial.

V - identificar em Diário de Classe os alunos matriculados em regime de Progressão Parcial;

VI - atualizar o registro na ficha individual dos alunos, com os resultados obtidos;

VII - manter atualizada a pasta individual do aluno com os documentos apresentados no ato da matrícula e o termo de aquiescência da família do ato de progressão parcial;

VIII - elaborar o histórico escolar dos alunos, registrando o regime de Progressão Parcial no campo de observação;

IX - elaborar atestados de escolaridade e transferência, caso solicitados, sempre identificando que o aluno se encontra em regime de Progressão Parcial;

X - fazer levantamento situacional dos alunos, identificando turno, turma, ano de escolarização e frequência.

Seção III

Da matrícula de alunos novos

Art. 44. A idade mínima para ingresso no 1º ano do Ensino Fundamental é de 06 (seis) e em turmas de Educação de Jovens e Adultos é de 15 (quinze) anos.

Art. 45. A matrícula da criança no 1º ano do ensino Fundamental se dará de acordo com a sua data de nascimento, sendo considerado o dia 31 de março como corte etário.

Art. 46. A efetivação da matrícula dos alunos novos será concluída após a apresentação de cópia dos seguintes documentos, com os respectivos originais, para fins de conferência:

I - Certidão de nascimento ou Cédula de Identidade;

II - Cadastro de Pessoa Física (CPF) do aluno;

III - Cadastro de Pessoa Física (CPF) do responsável por aluno menor de 18 (dezoito) anos;

IV - Comprovante de residência atualizado;

V - Certificado de Vacinação emitido por unidade de saúde municipal (para alunos com até 18 anos);

VI - Comprovação de vacinação contra Covid 19;

VII - Cartão Nacional de Saúde (Cartão SUS);

VIII - Histórico Escolar para alunos a partir do 2º ano do Ensino Fundamental ou do TAP II - Educação de Jovens e Adultos (documento original);

IX - 02 fotos 3X4.

Art. 47. Será aceito, excepcionalmente, em substituição ao histórico escolar, atestado de escolaridade original, especificando curso, ano de escolarização para o qual o aluno estará apto a cursar.

§ 1º O atestado de escolaridade original terá validade de 30 dias, devendo o responsável ou o próprio aluno, quando maior de 18 (dezoito) anos, apresentar o histórico escolar neste prazo a contar da data de efetivação da matrícula.

§ 2º Quando o aluno for oriundo de curso em tempo integral, o histórico escolar deverá apresentar os componentes curriculares com a respectiva carga horária, por ano letivo.

§ 3º Quando o aluno for oriundo de curso em tempo integral na Rede Pública Municipal de Ensino do Salvador deverão apresentar também o Atestado da Educação Integral.

Art. 48. A ausência de documentos de identificação não impedirá a efetivação da matrícula, ficando a equipe gestora incumbida de orientar o responsável ou o próprio aluno, quando maior de 18 anos, sobre a necessidade de apresentação da documentação, no prazo máximo de 30 dias após a matrícula, a fim de regularizar o processo de matrícula e atualizar os dados pessoais no Sistema.

§ 1º Caso a família ou o próprio aluno, quando maior de 18 (dezoito) anos, não apresente a documentação de identificação no prazo de 30 dias, a escola deverá comunicar aos órgãos competentes sobre a inadimplência para que sejam tomadas as providências cabíveis.

§ 2º Na impossibilidade da apresentação do comprovante de endereço, contendo Código de

Endereçamento Postal (CEP), o responsável deverá preencher uma declaração de endereço conforme modelo no Anexo III desta Portaria.

§ 3º Quando o aluno estiver impossibilitado de apresentar comprovante de escolarização (histórico escolar, atestado ou declaração) antes do início do não letivo, a matrícula deverá ser realizada no 1º ano do Ensino Fundamental ou no Tempo de Aprendizagem I (TAP I) - Educação de Jovens e Adultos, sendo necessário realizar procedimento de Classificação ou Regularização de Vida Escolar durante o primeiro bimestre do ano letivo.

§ 4º Quando o aluno estiver impossibilitado de apresentar comprovante de escolarização (Histórico Escolar, Atestado ou Declaração) ao longo do ano letivo, a escola deverá realizar o procedimento de classificação, adequando a matrícula no ano de escolarização ao seu grau de desenvolvimento e experiência.

Art. 49. Havendo alguma irregularidade ou lacuna no histórico escolar, a equipe pedagógica da unidade de ensino em que o aluno estiver matriculado deverá promover a regularização de sua vida escolar, no prazo máximo de 30 (trinta) dias após recebimento do documento.

Seção II

Dos procedimentos posteriores à matrícula

Art. 50. As unidades de ensino deverão cancelar a matrícula do aluno matriculado que nunca tenha frequentado as aulas até 30 dias após o início do ano letivo, quando a família ou órgãos competentes não tenham mantido contato, a fim de disponibilizar a vaga, decorrente desse cancelamento, para outro estudante.

§ 1º O cancelamento da matrícula do aluno menor de 18 (dezoito) anos deverá ser feito após comunicação ao Conselho Tutelar ou Juizado da Infância e da Juventude.

§ 2º Em caso de retorno do aluno, após cancelamento da matrícula, e na existência de vaga na unidade de ensino, será admitida nova matrícula.

Art. 51. As unidades de ensino, em parceria com outros órgãos municipais, deverão enviar esforços para realizar a busca ativa dos alunos, a fim de assegurar sua frequência regular durante o ano letivo.

Parágrafo único. As equipes pedagógicas das unidades de ensino serão responsáveis pelo registro das providências adotadas para garantir a frequência regular dos alunos.

Art. 52. Esgotados os recursos escolares para assegurar a frequência da criança, será de responsabilidade dos/diretores/as das unidades de ensino comunicar sua infrequência ao Conselho Tutelar ou Juizado da Infância e da Juventude.

Art. 53. Será de responsabilidade das unidades de ensino manter, durante todo o ano letivo, o cadastro dos alunos atualizado em sistema próprio, solicitando das famílias documentos recentes, sempre que necessário.

Art. 54. A declaração de movimentação dos alunos (transferido, deixou de frequentar e falecido) em sistema próprio deverá ser realizada durante todo o ano letivo e concluída de acordo com as orientações do Órgão Central.

Art. 55. Ao receber um aluno transferido, a unidade de ensino se torna responsável pelo registro integral de sua vida escolar, inclusive pela regularização de vida escolar, uma vez que, a partir da matrícula, assume a tutela pedagógica do aluno.

Art. 56. As unidades de ensino deverão comprovar a frequência do aluno, sempre que solicitada, baseando-se nas informações contidas no diário de classe.

Art. 57. No decorrer do ano letivo a Secretaria poderá realizar verificação in loco dos dados lançados nos sistemas gerenciais e nos documentos físicos de monitoramento e acompanhamento da gestão escolar das unidades de ensino.

Art. 58. As unidades de ensino deverão fornecer informações atualizadas durante todo ano letivo referentes à matrícula e movimentação de alunos à Gerência Regional e ao Órgão Central, quando solicitado.

Seção III

Dos processos de classificação, reclassificação e avanço

Art. 59. Classificação é o procedimento de acesso que permite posicionar o aluno em qualquer ano ou etapa de estudo compatível com a idade e/ou experiência, exceto para matrícula no 1º ano, e pode ocorrer por:

I - promoção, para alunos que cursaram, com êxito, o ano ou etapa anterior, na própria unidade de ensino;

II - transferência, para candidatos oriundos de outras unidades de ensino; e

III - independente da escolarização anterior, além dos critérios de promoção e transferência.

Art. 60. A reclassificação é o processo pedagógico que permite o reposicionamento do aluno em um ou mais anos de escolarização ou em outra etapa de ensino, destinado a alunos matriculados, por meio de avaliação do seu nível de conhecimento, experiência e desempenho, com possibilidade de equivalência e adaptação de estudos, caso necessário, quando ocorrer:



- I - mudança na organização curricular;
- II - transferência de alunos entre estabelecimentos situados no país ou no exterior.

Art. 61. O avanço é a possibilidade de reposicionar o aluno matriculado, para qualquer ano ou etapa de escolarização, quando verificado que ele está com a aprendizagem além da esperada para a correspondência idade/ano, mediante avaliação, a qualquer tempo.

Art. 62. Para submeter um aluno a processos de classificação, independente da escolarização anterior, reclassificação ou avanço a unidade de ensino deverá:

- I - constituir uma Comissão de Avaliação composta por professores, coordenador pedagógico e um membro da equipe gestora para elaborar os procedimentos e instrumentos avaliativos;
- II - solicitar assinatura do responsável ou do próprio aluno quando maior de 18 anos em requerimento, conforme consta no Anexo VI;
- II - aplicar instrumentos de avaliação da aprendizagem dos componentes curriculares de acordo com as normas e legislação vigente;
- III - registrar os resultados alcançados nas avaliações da aprendizagem realizadas;
- IV - realizar procedimentos de adaptação de estudos, caso necessário;
- V - dar ciência ao aluno ou responsável, para aluno menor de 18 (dezoito) anos; e
- V - promover o reposicionamento do aluno em sistema próprio.

CAPÍTULO V DA MATRÍCULA NO ENSINO FUNDAMENTAL

Art. 63. A matrícula de alunos a partir dos 06 anos de idade visa garantir o acesso ao Ensino Fundamental.

Art. 64. A matrícula de alunos em classes do 1º ao 5º ano do Ensino Fundamental constituirá os Ciclos de Aprendizagem, sendo composta por uma organização pedagógica não seriada, sem interrupção dos seus estudos, através da Progressão Continuada.

Art. 65. Os Ciclos de Aprendizagem são assim constituídos:

- I - Ciclo de Aprendizagem I, organizado em 03 anos letivos (1º, 2º e 3º anos); e
- II - Ciclo de Aprendizagem II, organizado em 02 anos letivos (4º e 5º anos).

Art. 66. A Progressão Continuada é assegurada aos alunos que frequentam os Anos Iniciais, não havendo retenção do aluno nos 1º, 2º e 4º ano do Ensino Fundamental, por constituírem Ciclos de Aprendizagem, salvo em caso de infrequência superior a 25% (Vinte e cinco por cento).

Art. 67. A matrícula de alunos em classes do 6º ao 9º ano do Ensino Fundamental se constitui uma organização pedagógica seriada.

Seção I Da equivalência de estudos

Art. 68. Os alunos que apresentarem históricos escolares do Ensino Fundamental em Regime de 08 anos serão matriculados em classes do Regime de 09 anos, obedecendo à equivalência de estudos, garantindo a conclusão dos estudos, conforme legislação vigente.

Art. 69. A escola de origem é responsável por indicar na documentação escolar a equivalência da série/ano de escolarização ao qual o aluno deverá ser matriculado, cabendo à equipe da secretaria escolar da unidade de ensino de destino, analisar o documento apresentado e proceder a matrícula, em conformidade com a legislação vigente.

Art. 70. Ao aluno que cursou os estágios e/ou áreas do Segmento de Educação de Jovens e Adultos (SEJA), será garantido o direito de conclusão a título de tempo pedagógico e certificação escolar, por meio do processo de equivalência e continuidade dos estudos.

Seção II Da Regularização de Fluxo Escolar

Art. 71. As classes de Regularização de Fluxo Escolar adotarão procedimentos para promover a aprendizagem e possível aceleração ou avanço nos estudos dos alunos com distorção idade-série/ano, observando-se o ano de origem da matrícula.

Parágrafo único. Entende-se por ano de origem o ano de escolarização do Ensino Fundamental que estiver matriculado no ano corrente, observando-se o histórico escolar e a sequência correspondente ao ano para o qual logrou aprovação.

Art. 72. As classes de Regularização de Fluxo Escolar seguem as diretrizes dos Ciclos de Aprendizagem adotados pela Rede Pública Municipal de Ensino, nos quais é assegurada a Progressão Continuada aos alunos cujo ano de origem da matrícula é o 4º (quarto) ano.

Art. 73. Somente poderão ser remanejados para classes do Programa de Regularização de Fluxo Escolar Anos Iniciais os alunos matriculados no 3º, 4º e 5º anos do Ensino Fundamental, em distorção idade-ano de escolarização, seguindo o seguinte critério:

- I - 3º ano - alunos de 10 a 14 anos de idade;
- II - 4º ano - alunos de 11 a 14 anos de idade;
- III - 5º ano - alunos de 12 a 14 anos de idade.

Art. 74. Poderão ser remanejados para classes do Programa de Regularização de Fluxo Escolar Anos

Iniciais os alunos matriculados no 3º, 4º e 5º anos do Ensino Fundamental, que completem 15 anos no segundo semestre.

Art. 75. Após o cumprimento de todas as etapas e verificação da aprendizagem, os alunos do Programa de Regularização de Fluxo Escolar Anos Iniciais poderão avançar nos estudos até 2 (dois) anos de escolarização, a partir do ano de origem da matrícula, desde que apresentem as competências pedagógicas necessárias.

Art. 76. Somente poderão ingressar no Programa de Regularização de Fluxo Escolar Anos Finais os alunos que concluíram a Regularização do Fluxo I em 2022 matriculados nas turmas do 6º, 7º e 8º anos do Ensino Fundamental, em distorção idade-ano de escolarização, que completaram a idade em qualquer período do ano, seguindo o seguinte critério:

- I - 6º ano - a partir dos 13 anos;
- II - 7º ano - a partir dos 14 anos;
- III - 8º ano - a partir dos 15 anos.

Art. 77. O Programa de Regularização de Fluxo Anos Finais será constituído de dois anos letivos consecutivos.

Art. 78. No segundo ano de execução do Programa de Regularização de Fluxo Anos Finais serão realizadas matrículas de alunos do 7º, 8º e 9º anos do Ensino Fundamental, a fim de assegurar a progressão continuada, observando-se o ano de origem da matrícula.

Art. 79. Ao final dos dois anos letivos do Programa de Regularização de Fluxo Anos Finais, o aluno que concluir toda a carga horária, assegurando a aquisição das aprendizagens esperadas estará apto para cursar a 1ª série do Ensino Médio, independente do ano de origem da matrícula.

Art. 80. O remanejamento para as turmas de Programa de Regularização de Fluxo Escolar Anos Iniciais ou Finais deverá ocorrer imediatamente após a renovação/efetivação da matrícula no ano de escolarização regular.

Art. 81. Será permitida a transferência de alunos matriculados em turmas do Programa de Regularização de Fluxo Anos Finais para outra unidade de ensino com o mesmo tipo de oferta.

Art. 82. Em caso de transferência do aluno matriculado do Programa de Regularização de Fluxo Anos Finais para outra unidade que não possua essas turmas, será admitida a matrícula no ano de origem de matrícula do estudante, respeitando-se a progressão continuada prevista.

CAPÍTULO VI DA MATRÍCULA NA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS

Art. 83. A matrícula de alunos na modalidade de Educação de Jovens e Adultos (EJA) visa à continuidade dos estudos do Ensino Fundamental.

Art. 84. As classes da modalidade de Educação de Jovens e Adultos são assim constituídas:

- I - Tempo de Aprendizagem I (equivalente ao 1º ano do Ensino Fundamental);
- II - Tempo de aprendizagem II (equivalente ao 2º e 3º anos do Ensino Fundamental);
- III - Tempo de aprendizagem III (equivalente ao 4º e 5º anos do Ensino Fundamental);
- IV - Tempo de aprendizagem IV (equivalente ao 6º e 7º anos do Ensino Fundamental); e
- V - Tempo de aprendizagem V (equivalente ao 8º e 9º anos do Ensino Fundamental).

Art. 85. Não haverá retenção do aluno do Tempo de Aprendizagem I, por constituir um Ciclo de Aprendizagem, salvo em caso de infrequência superior a 25% (vinte e cinco por cento).

Art. 86. A renovação da matrícula de alunos frequentes para o ano letivo de 2023 será assegurada no mesmo período dos demais anos de escolarização, garantindo as vagas e continuidade do curso.

Art. 87. Será publicada diretrizes específicas acerca da oferta da Educação de Jovens e Adultos - EJA e as novas formas de atendimento.

CAPÍTULO VII DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 88. O responsável, ou o próprio aluno quando maior de 18 anos, assinará o Termo de Responsabilidade no Comprovante de Matrícula.

Art. 89. Os/as alunos/as travestis e transexuais poderão solicitar a inclusão do nome social no tratamento dentro das unidades de ensino, bem como registro em sistema próprio e nos documentos escolares.

§ 1º Entende-se por nome social aquele pelo qual a pessoa se reconhece e deve ser chamada, identificada e denominada no meio em que convive, inclusive no ambiente escolar.

§ 2º A família ou o próprio aluno, quando maior de 18 anos, poderá solicitar a inclusão do nome social no sistema próprio e nos documentos escolares por meio de requerimento próprio, conforme Anexo IV desta portaria.

Art. 90. As unidades de ensino deverão registrar em sistema próprio os alunos nos quais os registros civis não constem o nome do pai, para eventuais encaminhamentos aos órgãos competentes.

Art. 91. As unidades de ensino deverão registrar em sistema próprio o quesito raça/cor das crianças

considerando a necessidade de dados que viabilizem a elaboração de políticas públicas educacionais voltadas para a população afrodescendente.

Art. 92. As pessoas em situação de itinerância, migrante, refugiado, apátrida e solicitante de refúgio terão direito à matrícula nas unidades de ensino e a garantia da continuidade dos estudos.

Art. 93. As unidades de ensino deverão proceder à enturmação das classes sempre que possível, garantindo o atendimento à demanda local.

Art. 94. Casos omissos nesta Portaria serão decididos pela equipe técnica e pedagógica da Secretaria Municipal da Educação, observando-se a legislação vigente.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 12 de dezembro de 2022.

OTÁVIO MARCELO MATOS DE OLIVEIRA

Secretário

ANEXO I

CRONOGRAMA DE MATRÍCULA

CRONOGRAMA DE AÇÕES DA MATRÍCULA DO ENSINO FUNDAMENTAL E EJA	
De 22/11 a 16/12/2022	Levantamento de demanda da EJA por meio do formulário "Salvador quer escutar o público da EJA"
Até 25/11/2022	Registro do movimento dos alunos: transferido, deixou de frequentar e falecido
De 13 a 21/12/2022	Renovação da matrícula dos alunos do Ensino Fundamental I e EJA I
De 13 a 28/12/2022	Renovação da matrícula dos alunos do Ensino Fundamental II e EJA II
De 30/12/2022 a 03/01/2023	Transferência de Alunos Concluintes do Ensino Fundamental I e EJA I
06/01/2023	Matrícula no 1º ano do Ensino Fundamental de alunos das escolas parceiras (comunitárias, filantrópicas e confessionais com termo de colaboração com a Smed e das escolas credenciadas pelo Projeto Pé na Escola
10/01/2023	Matrícula exclusiva do público-alvo da Educação Especial (pessoa com deficiência, transtornos globais de desenvolvimento e com altas habilidades/superdotação)
De 11 a 13/01/2023	Matrícula de alunos novos de 6º ao 9º ano do Ensino Fundamental e Educação de Jovens e Adultos – EJA II (TAP IV e V)
12/01/2023	Lavagem do Bonfim
17/01/2023	Matrícula de alunos novos para o 4º e 5º anos do Ensino Fundamental
18/01/2023	Matrícula de alunos novos para o 2º e 3º anos do Ensino Fundamental
19/01/2023	Matrícula de alunos novos para o 1º ano do Ensino Fundamental e Educação de Jovens e Adultos – EJA I (TAP I, II e III)
Imediatamente após término de vagas	Formação de listas de espera onde não houver mais vagas do EF e EJA

ANEXO II

FORMAÇÃO DAS CLASSES

ANO DE ESCOLARIZAÇÃO	PRÉ-REQUISITOS
1º ano	Alunos que ingressarem no Ensino Fundamental a partir dos 06 anos completos até o dia 31 de março, independente de terem cursado a Educação Infantil.
2º ano	Alunos advindos do 1º ano de escolarização
3º ano	Alunos advindos do 2º ano de escolarização; Os que cursaram o 3º ano de escolarização e que não tenham construído as competências e habilidades referentes ao Ciclo de Aprendizagem I;
4º ano	Alunos advindos do 3º ano de escolarização;
5º ano	Os alunos advindos do 4º ano de escolarização e os que cursaram o 5º ano de escolarização e que não tenham construído as competências e habilidades referentes ao Ciclo de Aprendizagem II.
6º ano	Os alunos aprovados do 5º ano ou da 4ª série e reprovados do 6º ano.
7º ano	Os alunos aprovados do 6º ano ou da 5ª série e reprovados do 7º ano.
8º ano	Os alunos aprovados do 7º ano ou da 6ª série e reprovados do 8º ano.
9º ano	Os alunos aprovados do 8º ano ou da 7ª série e reprovados do 9º ano.
Tempo de Aprendizagem I	Alunos que ingressarem na Educação de Jovens e adultos a partir dos 15 anos completos até o dia 31 de março, que nunca frequentou a escola
Tempo de Aprendizagem II	Alunos advindos do TAP I e os que cursaram o TAP II e que não tenham construído as competências e habilidades referentes ao TAP II e que deixaram de frequentar o TAP II
Tempo de Aprendizagem III	Alunos advindos do TAP II e os que cursaram o TAP III e que não tenham construído as competências e habilidades referentes ao TAP III e que deixaram de frequentar o TAP III
Tempo de Aprendizagem IV	Alunos advindos do TAP III e os que cursaram o TAP IV e que não tenham construído as competências e habilidades referentes ao TAP IV e que deixaram de frequentar o TAP IV
Tempo de Aprendizagem V	Alunos advindos do TAP IV e os que cursaram o TAP V e que não tenham construído as competências e habilidades referentes ao TAP V e que deixaram de frequentar o TAP V

ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENDEREÇO ENSINO FUNDAMENTAL

Declaro para fins de Matrícula que _____, do _____ ano, reside na _____ e _____ e _____

esclareço que este endereço não possui Código de Endereçamento Postal (CEP) por:

() ser Área de Proteção Ambiental (APA);

() estar em situação de rua;

() _____.

Estou ciente que é de minha inteira responsabilidade manter atualizado o endereço, bem como outros dados do aluno.

Salvador, ____ de _____ de _____

Assinatura do aluno ou seu Responsável

ANEXO IV

MODELO DE REQUERIMENTO DE INCLUSÃO DO NOME SOCIAL

Solicito a inclusão do nome social no tratamento pessoal dentro da unidade de ensino, bem como registro no sistema próprio e nos documentos escolares, conforme dados a seguir:

Número do documento pessoal _____

Tipo do documento _____

Nome civil do/aluno/a _____

Nome social do/a aluno/a _____

Estou ciente que registro em documentos internos da unidade de ensino constará do nome civil, seguido do nome social e que a expedição de documentos será feita por meio do nome civil, estando garantido o tratamento pessoal dentro da unidade de ensino pelo nome social supracitado.

Salvador, ____ de _____ de _____

Assinatura do aluno ou seu Responsável

ANEXO V

MODELO DE REQUERIMENTO PARA PROGRESSÃO PARCIAL

Eu _____ portador/a do CPF nº _____, responsável por _____

_____, nascido em ____/____/____, filho/a de _____

solicito sua matrícula no _____ ano do Ensino Fundamental Anos Finais por meio de Progressão Parcial nos componentes abaixo relacionados:

() _____;

() _____;

() _____.

Declaro estar ciente de que o/a aluno somente será promovido para os anos letivos subsequentes após conclusão, com êxito, dos componentes curriculares.

Salvador, ____ de _____ de _____

Assinatura do aluno ou seu Responsável

ANEXO VI

MODELO DE REQUERIMENTO PARA CLASSIFICAÇÃO, RECLASSIFICAÇÃO E AVANÇO

Eu _____
portador/a do CPF nº _____, responsável por

_____, nascido em ____/____/____, filho/a de

solicito sua avaliação para fins de:

- () Classificação;
() Reclassificação;
() Avanço.

Declaro estar ciente de que o/a aluno será avaliado pela equipe pedagógica da unidade de ensino, sendo possível o reposicionamento de sua matrícula.

Salvador, ____ de _____ de _____

Assinatura do aluno ou seu Responsável

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS

PORTARIA N.º 493/2022

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no artigo 17, inciso XI, do Regimento da Secretaria Municipal da Saúde.

RESOLVE:

Designar o servidor EDMILSON CONCEICAO SANTOS, matrícula 3089346, no período de 16/01/2023 a 30/01/2023, para responder pelo Cargo em Comissão de GERENTE DE UNIDADE DE SAÚDE TIPO I, B2, grau 52, do Centro Social Urbano de Pernambuco, do Distrito Sanitário Cabula/Beirú, durante o impedimento legal da titular FABIANA VASCONCELOS LINS, matrícula 3129178, em virtude de férias.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, 06 de dezembro de 2022.

DÉCIO MARTINS MENDES FILHO
Secretário Municipal da Saúde

PORTARIA N.º 494/2022

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no artigo 17, inciso XI, do Regimento da Secretaria Municipal da Saúde.

RESOLVE:

Designar a servidora FERNANDA LAVIGNE VASCONCELOS QUEIROZ, matrícula 3091694, CHEFE DE SETOR B, no período de 13/12/2022 a 11/01/2023, para responder cumulativamente pelo Cargo em Comissão de GERENTE DE UNIDADE DE SAÚDE TIPO II, B3, grau 53, do Centro de Saúde Mario Andrea, do Distrito Sanitário Brotas, durante o impedimento legal do titular UDSON LESSA VILAS BOAS, matrícula 3157608, em virtude de férias.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, 06 de dezembro de 2022.

DÉCIO MARTINS MENDES FILHO
Secretário Municipal da Saúde

PORTARIA N.º 510/2022

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no artigo 17, inciso XI, do Regimento da Secretaria Municipal da Saúde.

RESOLVE:

Tornar sem efeito a Portaria nº 472/2022, publicada no DÔM nº 8.421 de 01/12/2022.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, 06 de dezembro de 2022.

DÉCIO MARTINS MENDES FILHO
Secretário Municipal da Saúde

DESPACHOS FINAIS DA COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

Delegação de Competência - Decreto nº 7.047/84

LICENÇA PRÊMIO DEFERIDA

PROCESSO Nº	INTERESSADO	QUINQUÊNIOS
73767/2021	ANA BEATRIZ DOS SANTOS DANTAS PITA	3º
109601/2021	EUDILMA NEVES MAGALHAES	2º E 3º
115837/2021	ISABEL CRISTINA DE JESUS SANTOS	2º
116726/2021	NILSON DA SILVA GOMES DOS SANTOS	4º
117080/2021	LORENA ALVES ALODIO DA SILVA	1º
120420/2021	GRAZIELE DOS SANTOS ROCHA SILVA	2º
124146/2021	VANESSA OLIVEIRA PITA	1º
127187/2021	IARA CARMELIA SANTOS RIBEIRO MARQUES	1º
127276/2021	ANNE STEFFEN BEMFICA	3º
127717/2021	TAINA ALMEIDA BARRETO	1º
128975/2021	MARIA ORNELINA ANTUNES CORDEIRO	3º
130141/2021	ANALU PEREIRA DOS SANTOS	2º
130573/2021	MONICA MEIRA PAZELLI	4º
131343/2021	ANA CLAUDIA SANTOS DE ALMEIDA	2º
131458/2021	LOURENA CORREIA GOES	2º
132641/2021	LUDMILLA FELIX MEDRADO PARCERO	1º
133566/2021	IARA DE AZEVEDO BARRETO	1º E 2º
133725/2021	CARINA MARQUES VIEIRA	1º
134129/2021	MONICA MARIA NEIME BATISTA	3º
134302/2021	EDSON RUY DA SILVA FELIX	3º
134335/2021	ROSE MARY FARIAS DE SOUSA DOS SANTOS	3º
134704/2021	ROSILANE DO ESPIRITO S VASCONCELOS	2º
134943/2021	MARIA HELENA BELINELLO	5º
134986/2021	EDNALVA DOS SANTOS RODRIGUES ALMEIDA	1º E 2º
135005/2021	MARIA DE LOURDES DOS SANTOS	2º
135014/2021	ELINE LUZIA DE ALMEIDA SOUSA	2º
135024/2021	TEREZA CRISTINA DE SANTANA SANTOS	3º
135029/2021	JANAINA MESQUITA FERREIRA DA SILVA	1º
135103/2021	MARCIA REGINA GONCALVES MANDIM	3º
135112/2021	ROSA RAIMUNDA BULCAO	3º
135143/2021	ANA LUISA CASTRO NASCIMENTO DE AGUIAR	1º AO 4º
135763/2021	CRISTINA MARTINEZ BAQUEIRO	5º
135782/2021	MARTA MARIA VIEIRA DE S CASTRO CARMO	2º
135845/2021	FLORA MARIA LORENZO FORTES	1º
135899/2021	CÁTIA REGINA DOS SANTOS LIMA	3º
69337/2022	SHIRLEY LIMA ROCHA SANTOS	3º
170871/2022	MARY LUCIA FERREIRA DA CRUZ	2º

COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS, em 12 de dezembro de 2022.

MARIA DO SOCORRO TANURE TELLES
Coordenadora

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, COMBATE À POBREZA, ESPORTES E LAZER - SEMPRE

PORTARIA N.º 119/2022

A Subsecretária Municipal de Promoção Social, Combate à Pobreza, Esportes e Lazer, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar, desde o dia 12/12/2022 a 21/12/2022, a servidora MANUELA LIMA DE CARVALHO, matrícula 3158532, para responder pelo Cargo em Comissão de Coordenador I, grau 54, em substituição por motivo de férias da titular, VANESSA DO ESPÍRITO SANTO FARIAS, matrícula, 3162816.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL COMBATE A POBREZA, ESPORTES E LAZER, em 12 de dezembro de 2022.

TAINÁ DA SILVA BARROS
Subsecretária

PORTARIA N.º 120/2022

A Subsecretária Municipal de Promoção Social Combate à Pobreza, Esportes e Lazer, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 72 do Decreto Municipal 29.129/2017,

RESOLVE:

Art.1.º Designar, sob a presidência do primeiro, para comporem a Comissão de Monitoramento e Avaliação de Parcerias celebradas com as Organizações da Sociedade Civil e a Secretaria Municipal de Promoção Social Combate à Pobreza, Esportes e Lazer - SEMPRE os servidores abaixo listados:

NOME	CARGO	MATRICULA	FUNÇÃO
WALDIR MARTINS BARBOSA	CARGO COMISSIONADO	3137030	PRESIDENTE
LEANDRA DE SANTANA ADELINO	CHEFE DE SETOR	3086224	MEMBRO
ANA CARLA ARAÚJO BARBOSA	CARGO COMISSIONADO	3164985	MEMBRO
DANIELA NUNES CRUZ	SUBCOORDENADORA II	3132070	SUPLENTE
ZIZETE FALCÃO NOGUEIRA	CARGO COMISSIONADO	3164950	SUPLENTE
ROSE LUZ SILVA PEREZ	SUPERVISOR	3132062	SUPLENTE

Art. 2.º São atribuições da Comissão de Monitoramento e Avaliação monitorar e avaliar as parcerias celebradas com as Organizações da Sociedade Civil - OSC's, devendo reger suas atividades pelas disposições da Lei Federal nº 13.019/2014 e do Decreto Municipal nº 29.129/2017, observando, ainda, as diretrizes do Plano de Trabalho e do Termo de Colaboração firmados e assinados com cada OSC parceira.

Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL COMBATE A POBREZA, ESPORTES E LAZER, em 12 de dezembro de 2022.

TAINÁ DA SILVA BARROS
Subsecretária

PORTARIA Nº 121/2022

A Subsecretária Municipal de Promoção Social, Combate à Pobreza, Esportes e Lazer, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar, a partir de 21.12.2022 a 30.12.2022, a servidora Rose Luz Silva Perez, matrícula 3132062, Supervisora, grau 63, para responder cumulativamente, pelo Cargo em Comissão de Gerente III, grau 56, da Gerência de Gestão do SUAS, em substituição por motivo de férias do titular, Marcelo Tourinho de Garcia Soares, matrícula 3132068.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL COMBATE A POBREZA, ESPORTES E LAZER, em 12 de dezembro de 2022.

TAINÁ DA SILVA BARROS
Subsecretária

Conselho Municipal de Assistência Social de Salvador - CMASS

RESOLUÇÃO CMASS Nº 51/2022

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SALVADOR - CMASS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal Nº 9502/2019,

Considerando Resolução CMASS Nº 49/2022 que constitui a Comissão Eleitoral responsável pela realização da eleição dos representantes da sociedade civil no Conselho Municipal de Assistência Social de Salvador - CMASS;

Considerando a Resolução CMASS Nº 49/2022 que estabelecer regras e critérios do processo eleitoral para a representação da sociedade civil na gestão 2023-2025 do CMASS, aprovado em Assembleia, por meio de Edital publicado no Diário Oficial do Município - DOM, em 22 de novembro de 2022;

Considerando o Edital CMASS Nº 002/2022 que estabelece os procedimentos do processo eleitoral publicado em 22 de novembro de 2022.

RESOLVE:

Art. 1.º - Estabelecer parecer da comissão eleitoral das representantes das entidades e organizações de Assistência Social; entidades e organizações que representam trabalhadores do SUAS e representantes e organizações de usuários habilitados a participar do processo eleitoral do CMASS, gestão 2023/2025.

Nº	ENTIDADE	MODALIDADE	RESULTADO
01	ABAE	ELEITORA	HABILITADA
02	ABAEDEF	ELEITORA	HABILITADA
03	PROJETO AXÉ	CANDIDATA	HABILITADA

Nº	ENTIDADE	MODALIDADE	RESULTADO
04	OAF	ELEITORA	HABILITADA
05	LBV	ELEITORA	HABILITADA
06	LAR FONTE DA FRATERNIDADE	CANDIDATA	HABILITADA
07	INSTITUTO BAIANO DA PAZ	ELEITORA	HABILITADA
08	GUANABARA	ELEITORA	HABILITADA
09	CREDIBA	ELEITORA	HABILITADA
10	CECOM	CANDIDATA	HABILITADA
11	ARTES SEM FRONTEIRAS	ELEITORA	HABILITADA
12	LAR VIDA	ELEITORA	HABILITADA
13	APADA	ELEITORA	HABILITADA
14	ASSOC. BAIANA DE HEMOFÍLICOS	ELEITORA	HABILITADA
15	APABB	ELEITORA	HABILITADA
16	ACOPAMEC	ELEITORA	HABILITADA
17	ACL8	ELEITORA	HABILITADA
18	HUMANA	ELEITORA	HABILITADA
19	LAR PÉROLAS DE CRISTO	CANDIDATA	HABILITADA
20	ADRA	CANDIDATA	HABILITADA
21	ALIMENTANDO VIDAS	ELEITORA	HABILITADA
22	ASPEC	ELEITORA	HABILITADA
23	CAPEMISA	CANDIDATA	HABILITADA
24	FMEAS	ELEITORA	HABILITADA
25	GAPIC	ELEITORA	HABILITADA
26	IDEAS	CANDIDATA	HABILITADA
27	ION	CANDIDATA	HABILITADA
28	LAR FABIANO DE CRISTO	CANDIDATA	HABILITADA
29	BOM SAMARITANO	ELEITORA	HABILITADA

Nº	USUÁRIOS/AS	MODALIDADE	RESULTADO
01	INICIATIVA NEGRA	CANDIDATA	HABILITADA
02	KIZOMBA BAHIA	ELEITORA	HABILITADA
03	MMM	CANDIDATA	HABILITADA
04	MOV POP RUA	CANDIDATA	HABILITADA
05	PAPO DE MULHER	CANDIDATA	HABILITADA
06	RENFA	CANDIDATA	HABILITADA
07	SSA INVISÍVEL	CANDIDATA	HABILITADA
08	UNISOL	ELEITORA	HABILITADA
09	VIVA GENTE	ELEITORA	HABILITADA

Nº	TRABALHADORES/AS	MODALIDADE	RESULTADO
01	ABRAPAS	CANDIDATA	HABILITADA
02	CRP-03	CANDIDATA	HABILITADA
03	CUT	ELEITORA	HABILITADA
04	FENAPSI	ELEITORA	HABILITADA
05	SASB	CANDIDATA	HABILITADA
06	SINFITO	CANDIDATA	HABILITADA
07	SINPSI-BA	CANDIDATA	HABILITADA

Art. 2.º Estabelecer parecer das representantes das entidades e organizações de Assistência Social não habilitadas a participar do processo eleitoral do CMASS, gestão 2023/2025.

Nº	ENTIDADES	MODALIDADE	RESULTADO
01	ABRE	ELEITORA	AUSENCIA DO RG DA REPRESENTANTE INDICADA PELA ENTIDADE, ART. 4º DO EDITAL CMASS 02/2022, ITENS B D
02	AMACA	ELEITORA	ENTIDADE EXECUTA PROJETO DE INTEGRAÇÃO AO MUNDO DO TRABALHO E PROJETO DE DEFESA E GARANTIA DE DIREITOS - ART. 3º DO EDITAL CMASS 02/2022, ITEM 3.1.3
03	CIEE	ELEITORA	CNPJ E DECLARAÇÃO APRESENTADAS REFEREM-SE A UNIDADE QUE EXECUTA PROGRAMA DE PROMOÇÃO DA INTEGRAÇÃO AO MUNDO DO TRABALHO - ART 3º DO EDITAL CMASS 02/2022, ITEM 3.1.3.

N°	ENTIDADES	MODALIDADE	RESULTADO
04	FEEB	ELEITORA	ENTIDADE NÃO PREPONDERANTE DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - ART. 3º DO EDITAL CMASS 02/2022, ITEM 3.1.4
05	FENIX	ELEITORA	ENTIDADE EXECUTA PROJETO DE DEFESA E GARANTIA DE DIREITOS - ART. 3º DO EDITAL CMASS 02/2022, ITEM 3.1.3
06	HEBROM	ELEITORA	ENTIDADE EXECUTA PROJETO DE DEFESA E GARANTIA DE DIREITOS - ITEM 3.1.3, ART. 3º DO EDITAL CMASS 02/2022
07	HORA DA CRIANÇA	ELEITORA	ENTIDADE NÃO PREPONDERANTE DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - ART. 3º DO EDITAL CMASS 02/2022, ITEM 3.1.4 ENTIDADE EXECUTA PROJETO - ART. 3º DO EDITAL CMASS 02/2022, ITEM 3.1.3
08	ISBET	CANDIDATA	ENTIDADE EXECUTA PROGRAMA DE INTEGRAÇÃO AO MUNDO DO TRABALHO - ART. 3º DO EDITAL CMASS 02/2022, ITEM 3.1.3
09	MANSÃO DO CAMINHO	ELEITORA	AUSENCIA DO RG DA REPRESENTANTE INDICADA PELA ENTIDADE - ART. 4º DO EDITAL CMASS 02/2022 - ITEM B
10	RESGATY	ELEITORA	ENTIDADE EXECUTA PROJETO DE DEFESA E GARANTIA DE DIREITOS E PROJETO DE INTEGRAÇÃO AO MUNDO DO TRABALHO - ART. 3º DO EDITAL CMASS 02/2022, ITEM 3.1.3
11	SILVANO ALVES	-	ENTIDADE EXECUTA PROJETO - ART. 3º DO EDITAL CMASS 02/2022, ITEM 3.1.3 AUSENCIA DO REQUERIMENTO ESPECÍFICO DO CMASS - ART. 4º DO EDITAL CMASS 02/2022, ITEM A
12	SONS DO BEM	ELEITORA	REQUERIMENTO (ANEXO) SEM ASSINATURA - ARTº 5 DO EDITAL CMASS 02/2022, ITEM A ENTIDADE EXECUTA APENAS PROJETO - ART. 3º DO EDITAL CMASS 02/2022, ITEM 3.1.3
13	UNIÃO SANTA CRUZ	CANDIDATA	REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO SEM ASSINATURA - ART. 4º DO EDITAL CMASS 02/2022, ITEM A ENTIDADE NÃO PREPONDERANTE DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - ART. 3º DO EDITAL CMASS 02/2022, ITEM 3.1.4

Art. 3º Conforme edital no item 11.3 será disponibilizado prazo de até 3 dias úteis, após a data da publicação, para interposição de recurso da decisão da Comissão Eleitoral, mediante protocolo na sede do CMASS, em dias úteis, das 9h às 16h, ou pelo e-mail específico da eleição

Art. 4º No recurso deve apresentar argumentação e comprovação que achar necessária, sendo permitida a inclusão de documentação solicitada e prevista no edital, a fim de sanar qualquer situação que possa ter gerado a não habilitação.

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SALVADOR, em 12 de dezembro de 2022.

ERICA BOWES
Presidente

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO - SEDUR

TRANSCON

RESUMO / CERTIDÃO DE CESSÃO DE DIREITOS
Em atendimento ao parágrafo 2º do artigo 261 da Lei 7.400/2008

RETIFICAÇÃO DOM 8.425 PUBLICADO DIA 07 DE DEZEMBRO 2022 À FOLHA 13.

ONDE SE LÊ:

CERTIDÃO DE DESMEMBRAMENTO: 023/2022

PROCESSO: 15717/2022

DATA EMISSÃO: 01/08/2022

CEDENTE: ATF PATRIMONIAL LTDA

CESSIONÁRIO: SHBAHIA EMPREENDIMENTO LTDA

QUANTIDADE CEDIDA: 245,00m² (duzentos e sessenta e cinco metros quadrados)

ORIGEM: SÍTIO CATÚ - PR.1.299/1992 - SETHA e PR 6.466/1992 - SUCOM - 206.671,92m².

LEIA - SE:

CERTIDÃO DE DESMEMBRAMENTO: 023/2022

PROCESSO: 15717/2022

DATA EMISSÃO: 01/08/2022

CEDENTE: ATF PATRIMONIAL LTDA

CESSIONÁRIO: SHBAHIA EMPREENDIMENTO LTDA

QUANTIDADE CEDIDA: 245,00m² (duzentos e quarenta e cinco metros quadrados)

ORIGEM: SÍTIO CATÚ - PR.1.299/1992 - SETHA e PR 6.466/1992 - SUCOM - 206.671,92m².

GABINETE DO SECRETÁRIO, 06 de Dezembro de 2022.

JOÃO XAVIER NUNES FILHO
Secretário

RELAÇÃO DE AUTOS DE INFRAÇÃO JULGADOS EM SEGUNDA INSTÂNCIA NA SEDE DA SEDUR.

RECURSO JULGADO IMPROCEDENTE

AUTO	PROC	AUTUADO	CNPJ / CPF	DATA
800820	22655/21	EZEQUIEL MOURA DE MATOS 03341581413	19.919.803/0001-72	04/11/2022
602486	24497/20	ATAKAREJO DISTRIBUIDOR DE ALIMENTOS E BEBIDAS S.A	73.849.952/0015-53	04/11/2022

Salvador, 12 de Dezembro de 2022.

JOÃO XAVIER NUNES FILHO
Secretário

RELAÇÃO DE AUTOS DE INFRAÇÃO

RELAÇÃO DE AUTOS DE INFRAÇÃO JULGADOS EM SEGUNDA INSTÂNCIA PELA PROCURADORIA E PELO ILMO. SR. SECRETÁRIO JOÃO XAVIER NUNES FILHO NA SEDE DA SEDUR

A CJA - Comissão de Julgamento de Autos de Empreendimentos, Atividades, Publicidades, Ambiental e Poluição Sonora, designada através da Portaria n° 07/2020 de 16/01/2020 SEDUR, em sessão ordinária realizada na sede da SEDUR no dia 03/11/2022, por unanimidade, dar ciência

do julgamento de segunda instância:

AUTO JULGADO NULO

AUTO	PROC	AUTUADO	CNPJ / CPF	DATA
707266	2094/22	MARIA DAS NEVES REIS SIQUEIRA SOUSA	615.151.912-49	03/11/2022

Salvador, 12 de Dezembro de 2022.

JOÃO XAVIER NUNES FILHO
Secretário

RELAÇÃO DE AUTOS DE INFRAÇÃO

A CJA - Comissão de Julgamento de Autos de Empreendimentos, Atividades, Publicidades, Ambiental e Poluição Sonora, designada através da Portaria n.º 07/2020 de 16/01/2020 SEDUR,

em sessão ordinária realizada na sede da SEDUR no dia 14/10/2022, por unanimidade, decide:

AUTO JULGADO COM DEFESA - SANÇÃO APLICADA POR MEIO DE ADVERTÊNCIA. ARTIGO 145

INCISO I DA LEI 8.915/15

AUTO	PROC	AUTUADO	CNPJ / CPF	RELATORA
1300658	18749/21	EUROVIA AUTOMOVEIS E UTILITARIOS S/A	04.109.834/0003-52	VIVIANE MIRANDA

Salvador, 12 de Dezembro de 2022.

JOÃO XAVIER NUNES FILHO
Secretário

RELAÇÃO DE AUTOS DE INFRAÇÃO

A CJA - Comissão de Julgamento de Autos de Empreendimentos, Atividades, Publicidades, Ambiental e Poluição Sonora, designada através da Portaria n.º 07/2020 de 16/01/2020 SEDUR,

em sessão ordinária realizada na sede da SEDUR, por unanimidade, decide:

AUTOS JULGADOS PROCEDENTES COM DEFESA

AUTO	PROC	AUTUADO CNPJ/CPF	REAIS	JULGADORA	DATA
600466	17522/22	LEE CHIN 504.879.145-20	R\$2.368,95	VIVIANE MIRANDA	01/12/2022

Salvador, 12 de Dezembro de 2022.

JOÃO XAVIER NUNES FILHO
Secretário

RELAÇÃO DE AUTOS DE INFRAÇÃO

A CJA - Comissão de Julgamento de Autos de Empreendimentos, Atividades, Publicidades, Ambiental e Poluição Sonora, designada através da Portaria n.º 07/2020 de 16/01/2020 SEDUR,

em sessão ordinária realizada na sede da SEDUR, por unanimidade, decide:

AUTOS JULGADOS PROCEDENTES COM DEFESA

AUTO	PROC	AUTUADO CNPJ/CPF	REAIS	JULGADORA	DATA
603720	13419/21	TELEFONICA BRASIL S.A 02.558.157/0024-59	R\$495,48	VIVIANE MIRANDA	23/11/2022
1302168	18664/22	POSTO DE COMBUSTIVEIS PITANGUEIRAS LTDA 20.975.790/0001-38	R\$1.238,72	VIVIANE MIRANDA	23/11/2022
709913	9095/22	MIGUEL DOS SANTOS MARTINS 497.630.325-04	R\$4.848,23	VIVIANE MIRANDA	18/11/2022

AUTO	PROC	AUTUADO CNPJ/CPF	REAIS	JULGADORA	DATA
1300716	12629/21	CONTIMASSA INDUSTRIA DE ARGAMASSA EIRELI 08.156.186/0001-84	R\$1.238,72	VIVIANE MIRANDA	16/11/2022
707029	5946/22	DEUSEMAR DANTAS GUIMARAES JUNIOR 859.063.455-82	R\$3.467,80	VIVIANE MIRANDA	16/11/2022
900551	14950/22	GENIVALDO PASSOS FONSECA 541.293.545-15	R\$817,08	VIVIANE MIRANDA	16/11/2022
1301687	2576/22	COMERCIAL AUTOMOTIVA S.A 45.987.005/0202-02	R\$1.238,72	VIVIANE MIRANDA	17/11/2022
801705	20534/22	RG ARAUJO CLINICA ODONTOLOGICA EIRELI 42.328.459/0001-69	R\$1.072,56	LIVIA KALID	17/11/2022
800465	13042/22	ANTONIO ALVES DOS SANTOS DE SALVADOR 04.858.690/0001-75	R\$178,76	LIVIA KALID	16/11/2022

Salvador, 12 de Dezembro de 2022.

JOÃO XAVIER NUNES FILHO
Secretário

RELAÇÃO DE AUTOS DE INFRAÇÃO

A CJA - Comissão de Julgamento de Autos de Empreendimentos, Atividades, Publicidades, Ambiental e Poluição Sonora, designada através da Portaria n.º 07/2020 de 16/01/2020 SEDUR, em sessão ordinária realizada na sede da SEDUR, por unanimidade, decide:

AUTOS JULGADOS PROCEDENTES COM DEFESA

AUTO	PROC	AUTUADO CNPJ/CPF	REAIS	JULGADORA	DATA
1300036	23920/21	MACTRA COMERCIO DE COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES LTDA 01.630.610/0001-31	R\$1.238,72	VIVIANE MIRANDA	18/11/2022

Salvador, 12 de Dezembro de 2022.

JOÃO XAVIER NUNES FILHO
Secretário

RELAÇÃO DE AUTOS DE INFRAÇÃO

A CJA - Comissão de Julgamento de Autos de Empreendimentos, Atividades, Publicidades, Ambiental e Poluição Sonora, designada através da Portaria n.º 07/2020 de 16/01/2020 SEDUR, em sessão ordinária realizada na sede da SEDUR, por unanimidade, decide:

AUTOS JULGADOS A REVELIA

AUTO	PROC	AUTUADO CNPJ/CPF	REAIS	JULGADORA	DATA
709912	7979/22	RODRIGUES TORRES COMERCIO E DERIVADOS DE PETROLEO LTDA 73.413.601/0001-08	R\$850,00	VIVIANE MIRANDA	21/11/2022
800523	15351/22	KAWO KABIESILE COMERCIO E DECORACOES LTDA 05.228.676/0001-50	R\$2.130,67	LIVIA KALID	18/11/2022
801678	21404/22	TL LANCHONETE LTDA 35.381.727/0001-40	R\$1.704,06	LIVIA KALID	18/11/2022

Salvador, 12 de Dezembro de 2022.

JOÃO XAVIER NUNES FILHO
Secretário

RELAÇÃO DE AUTOS DE INFRAÇÃO

A CJA - Comissão de Julgamento de Autos de Empreendimentos, Atividades, Publicidades, Ambiental e Poluição Sonora, designada através da Portaria n.º 07/2020 de 16/01/2020 SEDUR, em sessão ordinária realizada na sede da SEDUR, por unanimidade, decide:

AUTOS JULGADOS NULO

AUTO	PROC	AUTUADO	CNPJ/CPF	JULGADORA	DATA
1300537	2304/22	OFICINA CRISTO VIVE LTDA	03.327.655/0001-67	VIVIANE MIRANDA	22/11/2022

Salvador, 12 de Dezembro de 2022.

JOÃO XAVIER NUNES FILHO
Secretário

RELAÇÃO DE AUTOS DE INFRAÇÃO

A CJA - Comissão de Julgamento de Autos de Empreendimentos, Atividades, Publicidades, Ambiental e Poluição Sonora, designada através da Portaria n.º 07/2020 de 16/01/2020 SEDUR, em sessão ordinária realizada na sede da SEDUR, por unanimidade, decide:

AUTOS JULGADOS A REVELIA

AUTO	PROC	AUTUADO CNPJ/CPF	REAIS	JULGADORA	DATA
900097	16302/22	VICTOR FREDERICO BAUMHARDT NETO 807.317.590-87	R\$1.684,36	VIVIANE MIRANDA	11/10/2022
708006	3945/21	TIM S.A 02.421.421/0009-79	R\$495,48	VIVIANE MIRANDA	14/10/2022
1300599	21991/21	CARLOS OSWALDO DE ARGOLLO WIERING 63.207.096/0001-83	R\$3.096,80	VIVIANE MIRANDA	14/10/2022
1302186	19715/22	JAIRO FLORES DA SILVA 03.932.116/0001-57	R\$2.477,44	VIVIANE MIRANDA	13/10/2022

Salvador, 12 de Dezembro de 2022.

JOÃO XAVIER NUNES FILHO
Secretário

RELAÇÃO DE AUTOS DE INFRAÇÃO

A CJA - Comissão de Julgamento de Autos de Empreendimentos, Atividades, Publicidades, Ambiental e Poluição Sonora, designada através da Portaria n.º 07/2020 de 16/01/2020 SEDUR, em sessão ordinária realizada na sede da SEDUR, por unanimidade, decide:

AUTOS JULGADOS PROCEDENTES COM DEFESA

AUTO	PROC	AUTUADO CNPJ/CPF	REAIS	JULGADORA	DATA
706562	15719/22	DANIELA SANTANA DOS SANTOS 031.357.335-21	R\$123,80	VIVIANE MIRANDA	25/11/2022
709513	13104/22	ELIENE ANSELMO DE OLIVEIRA 378.898.775-87	R\$495,20	VIVIANE MIRANDA	25/11/22
900452	9438/22	WILIAM DOS SANTOS DE ARAUJO 053.942.775-67	R\$44,79	VIVIANE MIRANDA	23/11/2022

Salvador, 12 de Dezembro de 2022.

JOÃO XAVIER NUNES FILHO
Secretário

RELAÇÃO DE AUTOS DE INFRAÇÃO

A CJA - Comissão de Julgamento de Autos de Empreendimentos, Atividades, Publicidades, Ambiental e Poluição Sonora, designada através da Portaria n.º 07/2020 de 16/01/2020 SEDUR, em sessão ordinária realizada na sede da SEDUR, por unanimidade, decide:

AUTOS JULGADOS PROCEDENTES COM DEFESA

AUTO	PROC	AUTUADO CNPJ/CPF	REAIS	JULGADORA	DATA
1300406	21936/21	DEVILLE HOTEIS E TURISMO LTDA 81.071.623/0006-61	R\$2.477,40	VIVIANE MIRANDA	11/10/2022
1300343	15073/22	GAS ON LINE COMERCIO E SERVICOS LTDA 05.033.611/0001-50	R\$4.335,52	VIVIANE MIRANDA	14/10/2022
1300425	23785/21	ELLFORM INDUSTRIA DE EMBALAGENS PLASTICAS EIRELI 25.384.784/0001-20	R\$619,36	VIVIANE MIRANDA	14/10/2022
1300431	23874/21	BRUNO MAGALHAES GRAEL 014.319.885-88	R\$619,36	VIVIANE MIRANDA	14/10/2022
1300587	22986/21	CONDOMINIO MANSAO PHILETO SOBRINHO 15.432.383/0001-44	R\$1.238,72	VIVIANE MIRANDA	14/10/2022
1300104	16386/21	MRV ENGENHARIA E PARTICIPACOES SA 08.343.492/0022-54	R\$619,36	VIVIANE MIRANDA	14/10/2022
1300724	13185/21	PRONTO EXPRESS LOGISTICA SA 03.867.580/0001-07	R\$619,36	VIVIANE MIRANDA	14/10/2022
1300743	15480/21	POSTO DE COMBUSTIVEIS LTDA 29.102.327/0001-56	R\$990,96	VIVIANE MIRANDA	11/10/2022
1202186	15233/22	WANDERSON ARRUDA MIRANDA 014.789.602-99	R\$1.211,73	LIVIA KALID	11/10/2022
1300548	15702/22	CONDOMINIO EDIFICIO JARDIM OCEANIA 13.763.107/0001-33	R\$3.460,28	VIVIANE MIRANDA	13/10/2022
1202183	15220/22	LUCAS DA BOA MORTE LESSA 066.041.255-13	R\$1.211,73	LIVIA KALID	13/10/2022
1300418	23360/21	MEGA POSTO BERIMBAU LTDA 01.855.960/0001-04	R\$495,48	VIVIANE MIRANDA	11/10/2022

Salvador, 12 de Dezembro de 2022.

JOÃO XAVIER NUNES FILHO
Secretário

RELAÇÃO DE AUTOS DE INFRAÇÃO

A CJA - Comissão de Julgamento de Autos de Empreendimentos, Atividades, Publicidades, Ambiental e Poluição Sonora, designada através da Portaria n.º 07/2020 de 16/01/2020 SEDUR, em sessão ordinária realizada na sede da SEDUR, por unanimidade, decide:

AUTOS JULGADOS A REVELIA

AUTO	PROC	AUTUADO CNPJ/CPF	REAIS	JULGADORA	DATA
900519	16522/22	CONDOMINIO VILLA AUGUSTA 30.119.819/0001-33	R\$2.648,76	VIVIANE MIRANDA	17/10/2022
800405	18615/22	SPM PIZZARIA LTDA 42.960.530/0001-21	R\$2.248,68	LIVIA KALID	11/10/2022
800292	14585/22	SALVADOR SPORT FITNESS ACADEMIA EIRELI 25.019.573/0001-98	R\$2.359,62	LIVIA KALID	13/10/2022

AUTO	PROC	AUTUADO CNPJ/ CPF	REAIS	JULGADORA	DATA
801504	20164/22	NOVA SUSSUARANA CLINICA ODONTOLOGICA LTDA 35.382.745/0001-47	R\$2.860,15	LIVIA KALID	13/10/2022
801660	18405/22	SUPERMERCADO ITAPOAN LTDA 42.437.204/0001-34	R\$3.075,10	LIVIA KALID	13/10/2022
801502	20178/22	SMS ESTACIONAMENTOS E SERVICOS LTDA 03.528.489/0001-67	R\$2.863,17	LIVIA KALID	14/10/2022
801656	18260/22	M.S GOMES PIZZARIA - ME 26.703.117/0001-25	R\$723,57	LIVIA KALID	14/10/2022
800526	15403/22	PONTO ALTO FARMACIAS LTDA 30.446.635/0002-69	R\$4.002,57	LIVIA KALID	14/10/2022
704905	17328/22	DNA - CENTRO LABORATORIAL DE GENETICA E BIOLOGIA MOLECULAR LTDA 00.912.031/0023-24	R\$797,98	LIVIA KALID	14/10/2022

Salvador, 12 de Dezembro de 2022.

JOÃO XAVIER NUNES FILHO
Secretário

RELAÇÃO DE AUTOS DE INFRAÇÃO

A CJA - Comissão de Julgamento de Autos de Empreendimentos, Atividades, Publicidades, Ambiental e Poluição Sonora, designada através da Portaria n° 07/2020 de 16/01/2020 SEDUR, em sessão ordinária realizada na sede da SEDUR, por unanimidade, decide:

AUTOS JULGADOS A REVELIA

AUTO	PROC	AUTUADO CNPJ/ CPF	REAIS	JULGADORA	DATA
705495	10588/22	UPLIVE BUSINESS SERVICOS DE PRODUCAO E PROMOCAO DE VENDAS LTDA 38.204.195/0004- 07	R\$726,90	LIVIA KALID	14/10/2022
704903	12251/22	MANOELA VINAGRE LIMA 93214065572 45.508.092/0001- 53	R\$297,89	LIVIA KALID	14/10/2022
707508	22575/20	CLINICA SENHOR DO BONFIM LTDA 14.770.457/0006- 02	R\$1.981,92	VIVIANE MIRANDA	18/10/2022
900761	17817/22	ROSANA MARIA DARIVA GROSS LEITE 515.602.590-00	R\$495,40	VIVIANE MIRANDA	18/10/2022
900757	17927/22	RODCAR COMERCIO DE VEICULOS LTDA - EPP 42.018.689/0001- 21	R\$3.616,42	VIVIANE MIRANDA	18/10/2022
1100770	10363/22	CHURRASCARIA & PIZZARIA DO WALTER EIRELI 34.396.966/0002- 92	R\$500,00	LIVIA KALID	18/10/2022
1200423	10151/22	TACIO LUIZ DA CONCEICAO 05683615550 42.680.891/0001- 14	R\$2.664,61	LIVIA KALID	18/10/2022
1201214	10754/22	TCHE LOUGE PUB E COMERCIO EIRELI 34.565.345/0001- 04	R\$1.211,73	LIVIA KALID	18/10/2022
900559	18856/22	DOMINGOS LIMA SANTANA 013.451.145-08	R\$990,80	VIVIANE MIRANDA	18/10/2022

Salvador, 12 de Dezembro de 2022.

JOÃO XAVIER NUNES FILHO
Secretário

RELAÇÃO DE AUTOS DE INFRAÇÃO

A CJA - Comissão de Julgamento de Autos de Empreendimentos, Atividades, Publicidades, Ambiental e Poluição Sonora, designada através da Portaria n° 07/2020 de 16/01/2020 SEDUR,

em sessão ordinária realizada na sede da SEDUR, por unanimidade, decide:

AUTOS JULGADOS A REVELIA

AUTO	PROC	AUTUADO CNPJ/ CPF	REAIS	JULGADORA	DATA
605581	16821/22	RESIDENCIAL BELO JARDIM I 16.625.049/0001- 70	R\$495,40	VIVIANE MIRANDA	18/10/2022
900068	10703/22	MAURICIO SANTOS AMADO SANTOS 025.015.085-99	R\$1.981,60	VIVIANE MIRANDA	18/10/2022
1200548	12341/22	STEFFANNY DE JESUS VIENA 095.948.665-86	R\$1.211,73	LIVIA KALID	18/10/2022
1202197	16698/22	CAROLINE DA SILVA COSTA BISPO 070.513.675-28	R\$1.211,73	LIVIA KALID	18/10/2022
1202182	15285/22	ARTE ENTRETENIMENTO LTDA 16.879.503/0001- 19	R\$2.664,61	LIVIA KALID	18/10/2022
800653	16543/22	EVERALDO DROGARIAS EIRELI-ME 26.113.839/0002- 00	R\$1.298,98	LIVIA KALID	18/10/2022

Salvador, 12 de Dezembro de 2022.

JOÃO XAVIER NUNES FILHO
Secretário

RELAÇÃO DE AUTOS DE INFRAÇÃO

A CJA - Comissão de Julgamento de Autos de Empreendimentos, Atividades, Publicidades, Ambiental e Poluição Sonora, designada através da Portaria n° 07/2020 de 16/01/2020 SEDUR, em sessão ordinária realizada na sede da SEDUR, por unanimidade, decide:

AUTOS JULGADOS A REVELIA

AUTO	PROC	AUTUADO CNPJ/ CPF	REAIS	JULGADORA	DATA
801671	19877/22	ITAPUA CLINICA ODONTOLOGICA LTDA 34.194.786/0001- 47	R\$3.098,49	LIVIA KALID	19/10/2022
800417	19917/22	BOX FITPRIME LTDA 45.852.971/0001- 06	R\$953,38	LIVIA KALID	19/10/2022
801806	20155/22	RAIA DROGASIL S/A 61.585.865/2113- 65	R\$953,38	LIVIA KALID	19/10/2022
800311	15627/22	PROMIL PROMOTORA DE VENDAS LTDA 09.093.910/0264- 40	R\$381,35	LIVIA KALID	19/10/2022
801118	15590/22	HPL COMERCIAL DE PERFILADOS LTDA 42.183.601/0001- 27	R\$143,01	LIVIA KALID	19/10/2022
800524	15296/22	FCM COMERCIAL DE ROUPAS EIRELI 31.045.212/0001- 19	R\$560,11	LIVIA KALID	19/10/2022
800514	14454/22	RED RIVER PIZZARIA E DELIVERY LTDA 28.686.754/0001- 66	R\$595,86	LIVIA KALID	19/10/2022
801121	15768/22	CAUA PANIFICADORA E DELICATESSEN LTDA - ME 20.072.563/0001- 00	R\$1.072,56	LIVIA KALID	19/10/2022

AUTO	PROC	AUTUADO CNPJ/CPF	REAIS	JULGADORA	DATA
1200423	10151/22	TACIO LUIZ DA CONCEICAO 05683615550 42.680.891/0001-14	R\$2.664,61	LIVIA KALID	18/10/2022
800487	17576/22	ROSILENE SANTOS OLIVEIRA 904.796.965-00	R\$119,17	LIVIA KALID	19/10/2022
801370	11665/22	PONTO ALTO FARMACIAS LTDA 30.446.635/0002-69	R\$4.002,57	LIVIA KALID	19/10/2022
800610	12883/22	BRUNA ROSSI ADAMI DE SA 78932017549 34.709.864/0001-07	R\$2.121,09	LIVIA KALID	19/10/2022

Salvador, 12 de Dezembro de 2022.

JOÃO XAVIER NUNES FILHO
Secretário

RELAÇÃO DE AUTOS DE INFRAÇÃO

A CJA - Comissão de Julgamento de Autos de Empreendimentos, Atividades, Publicidades, Ambiental e Poluição Sonora, designada através da Portaria nº 07/2020 de 16/01/2020 SEDUR, em sessão ordinária realizada na sede da SEDUR, por unanimidade, decide:

AUTOS JULGADOS A REVELIA

AUTO	PROC	AUTUADO CNPJ/CPF	REAIS	JULGADORA	DATA
900814	17683/22	ADRIANA CRISTINA DE ALMEIDA LEAHY 013.691.015-70	R\$743,20	VIVIANE MIRANDA	17/10/2022
900526	17434/22	MARIA ESTHER MARTINEZ BARRAL 441.242.875-34	R\$717,93	CAROLINE PRIMITIVO	14/10/2022
900846	18923/22	PATRIMONIAL L3 LTDA 10.746.940/0001-88	R\$795,22	CAROLINE PRIMITIVO	14/10/2022
900816	17676/22	ANA LUIZA BARRETO MAIA 347.604.825-04	R\$356,73	CAROLINE PRIMITIVO	14/10/2022
900833	18564/22	CONDOMINIO EDIFICIO VIVENDA SAN DIEGO 13.713.722/0001-35	R\$2.787,00	CAROLINE PRIMITIVO	14/10/2022
900827	18356/22	GILBERTO DINIZ GONCALVES BELTRAO 046.975.535-00	R\$648,81	CAROLINE PRIMITIVO	14/10/2022
600486	19412/22	CONDOMINIO EDIFICIO VISCONDE DE CAIRU 01.540.530/0001-95	R\$1.911,13	CAROLINE PRIMITIVO	14/10/2022
600475	19138/22	CONDOMINIO EDIFICIO AMERICA 00.444.542/0001-53	R\$215,52	CAROLINE PRIMITIVO	14/10/2022
900760	20380/22	AILTON MOREIRA SANTOS 275.615.005-30	R\$1.733,90	CAROLINE PRIMITIVO	17/10/2022
706573	16616/22	ISRAEL B. SANTOS 131.902.535-87	R\$990,40	CAROLINE PRIMITIVO	17/10/2022
900754	16995/22	INDIRA SANTOS RUAS 029.434.495-04	R\$594,48	CAROLINE PRIMITIVO	17/10/2022
900486	18765/22	OSCAR LOPES DE OLIVEIRA 007.687.925-92	R\$4.954,00	CAROLINE PRIMITIVO	17/10/2022

Salvador, 12 de Dezembro de 2022.

JOÃO XAVIER NUNES FILHO
Secretário

RELAÇÃO DE AUTOS DE INFRAÇÃO

A CJA - Comissão de Julgamento de Autos de Empreendimentos, Atividades, Publicidades,

Ambiental e Poluição Sonora, designada através da Portaria nº 07/2020 de 16/01/2020 SEDUR, em sessão ordinária realizada na sede da SEDUR, por unanimidade, decide:

AUTOS JULGADOS A REVELIA

AUTO	PROC	AUTUADO CNPJ/CPF	REAIS	JULGADORA	DATA
900478	20638/22	JULIVAL JACINTO DA SILVA 076.214.418-10	R\$1.634,82	CAROLINE PRIMITIVO	17/10/2022
900481	17018/22	RICARDO MARCELINO DOS SANTOS 911.304.685-34	R\$2.229,30	CAROLINE PRIMITIVO	17/10/2022
706496	14092/22	MANOEL SOUSA DE OLIVEIRA 11.023.995/0001-22	R\$1.857,00	CAROLINE PRIMITIVO	17/10/2022
706574	16730/22	LENI JOAQUIM PORTELA 287.976.475-00	R\$990,40	CAROLINE PRIMITIVO	17/10/2022
706572	16624/22	GEISA ALVES BRITO 076.665.205-06	R\$990,40	CAROLINE PRIMITIVO	17/10/2022

Salvador, 12 de Dezembro de 2022.

JOÃO XAVIER NUNES FILHO
Secretário

RELAÇÃO DE AUTOS DE INFRAÇÃO

A CJA - Comissão de Julgamento de Autos de Empreendimentos, Atividades, Publicidades, Ambiental e Poluição Sonora, designada através da Portaria nº 07/2020 de 16/01/2020 SEDUR, em sessão ordinária realizada na sede da SEDUR, por unanimidade, decide:

AUTOS JULGADOS PROCEDENTES COM DEFESA

AUTO	PROC	AUTUADO CNPJ/CPF	REAIS	JULGADORA	DATA
600483	19403/22	CONDOMINIO EDIFICIO DANIEL 41.997.016/0001-06	R\$870,66	VIVIANE MIRANDA	19/10/2022
1300577	23238/21	JOTAGE ENGENHARIA COMERCIO E INCORPORACAO LTDA 14.828.958/0001-80	R\$2.477,44	VIVIANE MIRANDA	17/10/2022
1300439	24482/21	RAPET INDUSTRIA E COMERCIO DE EMBALAGENS PLASTICAS LTDA 11.311.138/0001-28	R\$619,36	VIVIANE MIRANDA	17/10/2022
1300568	23362/21	MEGA POSTO BERIMBAU LTDA 01.855.960/0001-04	R\$1.858,08	VIVIANE MIRANDA	17/10/2022
1300426	26522/21	POLIDIESEL CENTRO DE REPARACAO AUTOMOTIVA LTDA 15.104.540/0001-92	R\$1.238,72	VIVIANE MIRANDA	17/10/2022
709460	18168/21	TITAIAN XIMENES ARGOLO 819.152.925-49	R\$4.954,80	CAROLINE PRIMITIVO	18/10/2022
10455	14973/21	WALLACE JOSE DE OLIVEIRA 003.533.845-85	R\$1.452,88	LIVIA KALID	18/10/2022
1302136	16384/22	HOSPITAL MATER DEI S.A 16.676.520/0001-59	R\$1.238,72	VIVIANE MIRANDA	18/10/2022
1302244	16547/22	PELICANO COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LUBRIFICANTES E SERVICOS LTDA 07.303.716/0001-07	R\$3.096,80	VIVIANE MIRANDA	18/10/2022

Salvador, 12 de Dezembro de 2022.

JOÃO XAVIER NUNES FILHO
Secretário

RELAÇÃO DE AUTOS DE INFRAÇÃO

A CJA - Comissão de Julgamento de Autos de Empreendimentos, Atividades, Publicidades, Ambiental e Poluição Sonora, designada através da Portaria nº 07/2020 de 16/01/2020 SEDUR, em sessão ordinária realizada na sede da SEDUR, por unanimidade, decide:

AUTOS JULGADOS A REVELIA

AUTO	PROC	AUTUADO CNPJ/CPF	REAIS	JULGADORA	DATA
705567	18866/22	SALVADOR SPORT FITNESS ACADEMIA EIRELI 25.019.573/0001-98	R\$2.562,21	LIVIA KALID	19/10/2022

Salvador, 12 de Dezembro de 2022.

JOÃO XAVIER NUNES FILHO
Secretário

RELAÇÃO DE AUTOS DE INFRAÇÃO

A CJA - Comissão de Julgamento de Autos de Empreendimentos, Atividades, Publicidades, Ambiental e Poluição Sonora, designada através da Portaria nº 07/2020 de 16/01/2020 SEDUR, em sessão ordinária realizada na sede da SEDUR, por unanimidade, decide:

AUTOS JULGADOS A REVELIA

AUTO	PROC	AUTUADO CNPJ/CPF	REAIS	JULGADORA	DATA
600479	19160/22	JOSE AIRTON UANUS 001.290.975-00	R\$267,55	CAROLINE PRIMITIVO	14/10/2022

Salvador, 12 de Dezembro de 2022.

JOÃO XAVIER NUNES FILHO
Secretário

RELAÇÃO DE AUTO DE INFRAÇÃO

A CJA - Comissão de Julgamento de Autos de Empreendimentos, Atividades, Publicidades, Ambiental e Poluição Sonora, designada através da Portaria nº 07/2020 de 16/01/2020 SEDUR,

em sessão ordinária realizada na sede da SEDUR no 22/11/2022, por unanimidade, decide:

AUTO JULGADO NULO RECORRIDO DE OFICIO

AUTO	PROC	AUTUADO	CNPJ / CPF	RELATORA
900847	18902/22	PATRIMONIAL E AGRO PECUARIA QUENA LTDA	96.728.068/0001-60	VIVIANE MIRANDA
706369	58239/19	ELDA GUIMARAES LUZ	001.968.515-72	VIVIANE MIRANDA

Salvador, 12 de Dezembro de 2022.

JOÃO XAVIER NUNES FILHO
Secretário

RELAÇÃO DE AUTOS DE INFRAÇÃO

A CJA - Comissão de Julgamento de Autos de Empreendimentos, Atividades, Publicidades, Ambiental e Poluição Sonora, designada através da Portaria nº 07/2020 de 16/01/2020 SEDUR,

em sessão ordinária realizada na sede da SEDUR no dia 22/11/2022, por unanimidade, decide:

AUTO JULGADO COM DEFESA - SANÇÃO APLICADA POR MEIO DE ADVERTÊNCIA. ARTIGO 145

INCISO I DA LEI 8.915/15

AUTO	PROC	AUTUADO	CNPJ / CPF	RELATORA
707711	23425/20	POSTO DE COMBUSTIVEIS PORTAL DE SALVADOR LTDA SCP	30.407.524/0001-62	VIVIANE MIRANDA

Salvador, 12 de Dezembro de 2022.

JOÃO XAVIER NUNES FILHO
Secretário

RELAÇÃO DE AUTO DE INFRAÇÃO

A CJA - Comissão de Julgamento de Autos de Empreendimentos, Atividades, Publicidades, Ambiental e Poluição Sonora, designada através da Portaria nº 07/2020 de 16/01/2020 SEDUR,

em sessão ordinária realizada na sede da SEDUR em 24/11/2022, por unanimidade, decide:

AUTO JULGADO IMPROCEDENTE RECORRIDO DE OFICIO

AUTO	PROC	AUTUADO	CNPJ / CPF	RELATORA
1300448	25179/21	JPS CARROCERIAS COMERCIO LTDA	07.286.097/0001-90	VIVIANE MIRANDA

Salvador, 12 de Dezembro de 2022.

JOÃO XAVIER NUNES FILHO
Secretário

RELAÇÃO DE AUTOS DE INFRAÇÃO**RELAÇÃO DE AUTOS DE INFRAÇÃO JULGADOS EM SEGUNDA INSTÂNCIA PELA PROCURADORIA E PELO ILMO. SR. SECRETÁRIO JOÃO XAVIER NUNES FILHO NA SEDE DA SEDUR**

A CJA - Comissão de Julgamento de Autos de Empreendimentos, Atividades, Publicidades, Ambiental e Poluição Sonora, designada através da Portaria nº 07/2020 de 16/01/2020 SEDUR, em sessão ordinária realizada na sede da SEDUR no dia 21/09/2022, dar ciência do julgamento de segunda instância:

RECURSO DE OFICIO JULGADO IMPROCEDENTE - AUTO NULO

AUTO	PROC	AUTUADO	CNPJ / CPF	DATA
709462	19008/21	MARIA LUIZA VENTURA DE ALBUQUERQUE	133.063.165-04	21/09/2022

Salvador, 12 de Dezembro de 2022.

JOÃO XAVIER NUNES FILHO
Secretário

RELAÇÃO DE AUTOS DE INFRAÇÃO**RELAÇÃO DE AUTOS DE INFRAÇÃO JULGADOS EM SEGUNDA INSTÂNCIA PELA PROCURADORIA E PELO ILMO. SR. SECRETÁRIO JOÃO XAVIER NUNES FILHO NA SEDE DA SEDUR**

A CJA - Comissão de Julgamento de Autos de Empreendimentos, Atividades, Publicidades, Ambiental e Poluição Sonora, designada através da Portaria nº 07/2020 de 16/01/2020 SEDUR, em sessão ordinária realizada na sede da SEDUR no dia 19/09/2022, dar ciência do julgamento de segunda instância:

RECURSO DE OFICIO JULGADO IMPROCEDENTE - AUTO NULO

AUTO	PROC	AUTUADO	CNPJ / CPF	DATA
705711	21197/21	PERFUMARIA E COSMETICOS LTDA	13.192.927/0063-15	19/09/2022
706709	628/21	RESIDENCIAL NOSSA SENHORA DA VITORIA I	04.934.037/0001-48	19/09/2022

Salvador, 12 de Dezembro de 2022.

JOÃO XAVIER NUNES FILHO
Secretário

RELAÇÃO DE AUTOS DE INFRAÇÃO**RELAÇÃO DE AUTOS DE INFRAÇÃO JULGADOS EM SEGUNDA INSTÂNCIA PELA PROCURADORIA E PELO ILMO. SR. SECRETÁRIO JOÃO XAVIER NUNES FILHO NA SEDE DA SEDUR**

A CJA - Comissão de Julgamento de Autos de Empreendimentos, Atividades, Publicidades, Ambiental e Poluição Sonora, designada através da Portaria nº 07/2020 de 16/01/2020 SEDUR, em sessão ordinária realizada na sede da SEDUR no dia 22/09/2022, dar ciência do julgamento de segunda instância:

RECURSO DE OFICIO JULGADO IMPROCEDENTE - AUTO NULO

AUTO	PROC	AUTUADO	CNPJ / CPF	DATA
604056	32485/19	FABIO BATISTA DOS SANTOS	NÃO CONSTA	22/09/2022

Salvador, 12 de Dezembro de 2022.

JOÃO XAVIER NUNES FILHO
Secretário

RELAÇÃO DE AUTOS DE INFRAÇÃO

RELAÇÃO DE AUTOS DE INFRAÇÃO JULGADOS EM SEGUNDA INSTÂNCIA PELA PROCURADORIA E PELO ILMO. SR. SECRETÁRIO JOÃO XAVIER NUNES FILHO NA SEDE DA SEDUR

A CJA - Comissão de Julgamento de Autos de Empreendimentos, Atividades, Publicidades, Ambiental e Poluição Sonora, designada através da Portaria n.º 07/2020 de 16/01/2020 SEDUR, em sessão ordinária realizada na sede da SEDUR no dia 14/09/2022, dar ciência do julgamento de segunda instância:

RECURSO DE OFICIO JULGADO IMPROCEDENTE - AUTO NULO

AUTO	PROC	AUTUADO	CNPJ / CPF	DATA
706547	8871/22	AUTO SHOPPING SALVADOR EVENTOS E COMERCIO DE VEICULOS LTDA	08.226.561/0001-15	14/09/2022

Salvador, 12 de Dezembro de 2022.

JOÃO XAVIER NUNES FILHO
Secretário

RELAÇÃO DE AUTOS DE INFRAÇÃO

RELAÇÃO DE AUTOS DE INFRAÇÃO JULGADOS EM SEGUNDA INSTÂNCIA PELA PROCURADORIA E PELO ILMO. SR. SECRETÁRIO JOÃO XAVIER NUNES FILHO NA SEDE DA SEDUR

A CJA - Comissão de Julgamento de Autos de Empreendimentos, Atividades, Publicidades, Ambiental e Poluição Sonora, designada através da Portaria n.º 07/2020 de 16/01/2020 SEDUR, em sessão ordinária realizada na sede da SEDUR no dia 12/09/2022, por unanimidade, dar ciência do julgamento de segunda instância:

RECURSO DE OFICIO JULGADO IMPROCEDENTE - AUTO IMPROCEDENTE

AUTO	PROC	AUTUADO	CNPJ / CPF	DATA
604565	10333/19	CONDOMINIO EDIFICIO MARIA REGINA	NAO CONSTA	12/09/2022

Salvador, 12 de Dezembro de 2022.

JOÃO XAVIER NUNES FILHO
Secretário

RELAÇÃO DE AUTOS DE INFRAÇÃO

RELAÇÃO DE AUTOS DE INFRAÇÃO JULGADOS EM SEGUNDA INSTÂNCIA PELA PROCURADORIA E PELO ILMO. SR. SECRETÁRIO JOÃO XAVIER NUNES FILHO NA SEDE DA SEDUR

A CJA - Comissão de Julgamento de Autos de Empreendimentos, Atividades, Publicidades, Ambiental e Poluição Sonora, designada através da Portaria n.º 07/2020 de 16/01/2020 SEDUR, em sessão ordinária realizada na sede da SEDUR no dia 14/09/2022, por unanimidade, dar ciência do julgamento de segunda instância:

RECURSO DE OFICIO JULGADO IMPROCEDENTE - AUTO IMPROCEDENTE

AUTO	PROC	AUTUADO	CNPJ / CPF	DATA
900076	11981/22	MARCELO MENDONCA DE OLIVEIRA	627.652.306-25	14/09/2022

Salvador, 12 de Dezembro de 2022.

JOÃO XAVIER NUNES FILHO
Secretário

RELAÇÃO DE AUTOS DE INFRAÇÃO JULGADOS EM SEGUNDA INSTÂNCIA NA SEDE DA SEDUR.

RECURSO JULGADO IMPROCEDENTE

AUTO	PROC	AUTUADO	CNPJ / CPF	DATA
900515	15543/22	CONDOMINIO IMPERIAL	00.216.609/0001-00	05/10/2022

Salvador, 12 de Dezembro de 2022.

JOÃO XAVIER NUNES FILHO
Secretário

RELAÇÃO DE AUTOS DE INFRAÇÃO JULGADOS EM SEGUNDA INSTÂNCIA NA SEDE DA SEDUR.

RECURSO JULGADO IMPROCEDENTE

AUTO	PROC	AUTUADO	CNPJ / CPF	DATA
800517	14873/22	BAHIA PARK SERVICOS DE ESTACIONAMENTO LTDA	15.237.375/0006-51	03/11/2022

Salvador, 12 de Dezembro de 2022.

JOÃO XAVIER NUNES FILHO
Secretário

RELAÇÃO DE AUTOS DE INFRAÇÃO

RELAÇÃO DE AUTOS DE INFRAÇÃO JULGADOS EM SEGUNDA INSTÂNCIA PELA PROCURADORIA E PELO ILMO. SR. SECRETÁRIO JOÃO XAVIER NUNES FILHO NA SEDE DA SEDUR

A CJA - Comissão de Julgamento de Autos de Empreendimentos, Atividades, Publicidades, Ambiental e Poluição Sonora, designada através da Portaria n.º 07/2020 de 16/01/2020 SEDUR, em sessão ordinária realizada na sede da SEDUR, dar ciência do julgamento de segunda instância:

RECURSO DE OFICIO JULGADO IMPROCEDENTE - AUTO NULO

AUTO	PROC	AUTUADO	CNPJ / CPF	DATA
900509	16535/22	ROBERTO LUZ MEYER	094.870.005-00	11/11/2022
900514	16495/22	ANTONIO DE ALMEIDA REBOUCAS	002.257.975-34	11/11/2022

Salvador, 12 de Dezembro de 2022.

JOÃO XAVIER NUNES FILHO
Secretário

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT

Fundação Gregório de Mattos - FGM

PORTARIA N.º 025 /2022

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO GREGÓRIO DE MATTOS, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVADOR, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo Regimento Interno da FGM, aprovado pelo Decreto n.º 19.401 de 18 de março de 2009, publicado no DOM de 19/03/2009,

RESOLVE:

Designar os servidores Dielson Oliveira Cruz, matrícula n.º 3094072, Aline Rodrigues Guimaraes, matrícula n.º 3093839 e Paulo Roberto Tadeu Régis da Mata, matrícula n.º 3023247, para sob a presidência do primeiro, constituir Comissão com a finalidade de realizar o Inventário Anual de Bens Patrimoniais Móveis da Fundação Gregório de Mattos, devendo apresentar relatório até o dia 29 de dezembro de 2022.

GABINETE DO PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO GREGÓRIO DE MATTOS, em 12 de dezembro de 2022.

FERNANDO FERREIRA DE CARVALHO
Presidente

PORTARIA N.º 026/2022

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO GREGÓRIO DE MATTOS, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVADOR, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo Regimento Interno da FGM, aprovado pelo Decreto n.º 19.401 de 18 de março de 2009, publicado no DOM de 19/03/2009,

RESOLVE:

Designar os servidores Antônio dos Santos Azevedo, matrícula n.º 3049417, Marta Sampaio de Macedo, matrícula n.º 886433 e Horácio de Oliveira Neto, matrícula n.º 886469, para sob a presidência do primeiro, constituir Comissão com a finalidade de realizar o Inventário anual dos Materiais de Consumo existentes no estoque do Almoxarifado da Fundação Gregório de Mattos e armazenados no Centro de Logística Municipal - CLM, devendo apresentar relatório até o dia 29 de dezembro de 2022, observados os prazos fixados pela CCL-SEMGE.

GABINETE DO PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO GREGÓRIO DE MATTOS, em 12 de dezembro de 2022.

FERNANDO FERREIRA DE CARVALHO
Presidente

PORTARIA Nº. 027/2022

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO GREGÓRIO DE MATTOS, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVADOR, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo Regimento Interno da FGM, aprovado pelo Decreto n.º 19.401 de 18 de março de 2009, publicado no DOM de 19/03/2009,

RESOLVE:

Designar os servidores Domingos da Silva Santos, matrícula n.º 3062495, Luís Henrique Rodrigues Caldas, matrícula n.º 3079921 e Aline Rodrigues Guimarães, matrícula n.º 3093839, para sob a presidência do primeiro, constituir Comissão com a finalidade de lavrar o Termo de Conferência de Caixa e bancos referente ao último dia útil do exercício financeiro de 2022, visando atender os procedimentos da resolução TCM n.º 1061 de 29/04/2005.

GABINETE DO PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO GREGÓRIO DE MATTOS, em 12 de dezembro de 2022.

FERNANDO FERREIRA DE CARVALHO
Presidente

SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB**PORTARIA Nº 141/2022**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MOBILIDADE, no uso de suas atribuições legais e com fulcro nas disposições constantes dos instrumentos de delegação da concessão do serviço público de transporte coletivo de passageiros por ônibus (STCO) no Município do Salvador, CONSIDERANDO as disposições constantes do Termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta n.º 04/2017, celebrado entre o Ministério Público do Estado da Bahia, o Município do Salvador, por meio da Secretaria Municipal de Mobilidade - SEMOB, e o Consórcio Salvador Transcard de Bilihetagem Automática - TRANSCARD; com interveniência da Associação dos Concessionários do Sistema de Transporte Público de Passageiros por Ônibus Urbanos de Salvador - INTEGRA, no âmbito do procedimento tombado no SIMP n.º 3.0.90566/2016; CONSIDERANDO a Portaria SEMOB n.º 057/2017, que cria a Comissão Interdisciplinar de Controle e Julgamento de Recursos - CIJR, com a finalidade de apreciar as representações, encaminhadas pelo TRANSCARD, relacionadas com a verificação do cumprimento pelos usuários, das obrigações atinentes à fruição regular dos benefícios da gratuidade, da meia passagem estudantil, da integração intra e intermodal e com a fiscalização do uso dos respectivos cartões eletrônicos no STCO, e deliberar sobre as questões relacionadas à suspensão dos referidos benefícios, nos termos da Lei Municipal n.º 5.699/2000.

RESOLVE:

Art. 1º. Aplicar aos beneficiários da gratuidade abaixo relacionados a sanção administrativa de suspensão do benefício, pelo prazo indicado, ante a comprovação do uso indevido, nos autos dos respectivos processos administrativos:

NOME	N.º DO PROCESSO	INÍCIO DA SANÇÃO	DURAÇÃO DA SANÇÃO
ABELI SOPHIE DE AZEVEDO SANTANA	4829304/2021 - EST	07/12/2021	180 DIAS
ABIQUESIA DOS SANTOS LIMA	4312413/2021 - EST	29/10/2021	180 DIAS
ADAILTON GONCALVES BISPO	4824053/2021 - EST	05/11/2021	180 DIAS
ADELMO RENAN NASCIMENTO BARBOZA	3963320/2021 - EST	27/10/2021	180 DIAS
ADENILSON DANIEL DAS DORES PESSOA	3166316/2021 - EST	30/11/2021	180 DIAS
ADRIAN CAUAN BATISTA DOS SANTOS	4143275/2021 - EST	29/10/2021	180 DIAS
ADRIANA LINO FERREIRA	4248210/2021 - EST	22/11/2021	180 DIAS
ADRIANA SOUZA VANDERLEI	2553317/2021 - EST	26/10/2021	180 DIAS
ADRIANO SANTOS DE JESUS	3903613/2021 - EST	27/10/2021	180 DIAS
ADRIEL ANDRADE SANTOS	3247291/2021 - EST	26/10/2021	180 DIAS
ADRIEL SANTOS DE OLIVEIRA	3950197/2021 - EST	20/10/2021	180 DIAS
ADRIELE CAROLINE VELOSO DOS SANTOS	3501401/2021 - EST	26/11/2021	180 DIAS
ADRIELE CONCEICAO SENA	3189448/2021 - EST	26/10/2021	180 DIAS
ADRIELE DOS SANTOS BISPO	3462140/2021 - EST	19/11/2021	180 DIAS
AGATHA PEREIRA SANTOS RANGEL	4634156/2021 - EST	23/11/2021	180 DIAS
AGATHA VITORIA LIMA DE SOUZA	4657137/2021 - EST	06/12/2021	180 DIAS
AILA CAROLINE VENEGEROLLES SILVA MOTA	3426453/2021 - EST	22/10/2021	180 DIAS
ALAN DA SILVA REIS	3955067/2021 - EST	27/10/2021	180 DIAS
ALAN VITOR DOS SANTOS FERNANDES DE SOUSA	4047607/2021 - EST	22/11/2021	180 DIAS
ALANA CARLA DA SILVA SANTOS	4543502/2021 - EST	29/10/2021	180 DIAS

NOME	N.º DO PROCESSO	INÍCIO DA SANÇÃO	DURAÇÃO DA SANÇÃO
ALANA DE JESUS RODRIGUES DOS SANTOS	3995794/2021 - EST	19/11/2021	180 DIAS
ALANA DOS SANTOS SILVA	4295897/2021 - EST	03/12/2021	180 DIAS
ALANA MAIA DE OLIVEIRA	3967457/2021 - EST	26/11/2021	180 DIAS
ALANA VITORIA DE PAULA ARAUJO	4293987/2021 - EST	24/11/2021	180 DIAS
ALANDELON DOS SANTOS MELO	3439583/2021 - EST	22/10/2021	180 DIAS
ALANNA OLIVEIRA DE ARAUJO	4040942/2021 - EST	22/10/2021	180 DIAS
ALDAIR DOS SANTOS SILVA	4284282/2021 - EST	29/10/2021	180 DIAS
ALESSANDRA DA SILVA SANTANA	4352672/2021 - EST	08/01/2021	180 DIAS
ALESSANDRA DE JESUS DOS SANTOS	4636599/2021 - EST	06/12/2021	180 DIAS
ALESSANDRA DIAS MOREIRA	3212432/2021 - EST	22/10/2021	180 DIAS
ALESSANDRA OLIVEIRA SERRA	3506510/2021 - EST	03/12/2021	180 DIAS
ALESSANDRO SANTOS OLIVEIRA	4286916/2021 - EST	03/12/2021	180 DIAS
ALEX PEREIRA SOUZA	3065620/2021 - EST	26/10/2021	180 DIAS
ALEX ROCHA RIBEIRO JUNIOR	4751731/2021 - EST	25/01/2021	180 DIAS
ALEXANDRE AZEVEDO BARBOSA	3195030/2021 - EST	17/11/2021	180 DIAS
ALEXANDRE SANTOS SILVA CRUZ	4578621/2021 - EST	23/11/2021	180 DIAS
ALEXANDRE SILVA DOS SANTOS	3619266/2021 - EST	26/11/2021	180 DIAS
ALEXSANDER SANTOS DA SILVA	3894461/2021 - EST	27/10/2021	180 DIAS
ALICE DE ASSUNCAO ROSEIRA	3854577/2021 - EST	26/10/2021	180 DIAS
ALICE DE SOUZA EVANGELISTA	4543180/2021 - EST	03/12/2021	180 DIAS
ALINE DE JESUS REIS	3954010/2021 - EST	19/11/2021	180 DIAS
ALISSON BARBOSA SANTOS	2953838/2021 - EST	17/11/2021	180 DIAS
ALISSON SANTOS DE JESUS	4373524/2021 - EST	24/11/2021	180 DIAS
ALVARO JOSE SANTANA MIRANDA ALMEIDA	4173525/2021 - EST	22/11/2021	180 DIAS
ALVARO MATOS SANTOS	3739750/2021 - EST	03/12/2021	180 DIAS
AMANDA DA SILVA NUNES	3576755/2021 - EST	03/12/2021	180 DIAS
AMANDA DIAS DOS SANTOS	4320022/2021 - EST	03/12/2021	180 DIAS
AMANDA ELEN DOS SANTOS PINTO	3530728/2021 - EST	26/10/2021	180 DIAS
AMANDA LUIZE SACRAMENTO MACEDO	4923481/2021 - EST	05/11/2021	180 DIAS
AMANDA MACEDO DOS SANTOS	2621527/2021 - EST	17/11/2021	180 DIAS
AMANDA RODRIGUES NASCIMENTO	4626723/2021 - EST	06/12/2021	180 DIAS
AMANDA SANTANA SANTOS	4776876/2021 - EST	07/12/2021	180 DIAS
ANA BEATRIZ DE JESUS SANTOS	3199450/2021 - EST	17/11/2021	180 DIAS
ANA BEATRIZ MARTINS DE OLIVEIRA	4100639/2021 - EST	03/12/2021	180 DIAS
ANA BEATRIZ RODRIGUES MENDES	3920869/2021 - EST	20/10/2021	180 DIAS
ANA BEATRIZ SANTOS BISPO	3430618/2021 - EST	30/11/2021	180 DIAS
ANA CAROLINA ARAUJO DA SILVA	4300205/2021 - EST	23/11/2021	180 DIAS
ANA CAROLINE LUDIMILA ARAUJO SANTOS	3761178/2021 - EST	03/12/2021	180 DIAS
ANA CAROLINE SANTANA CERQUEIRA	3361027/2021 - EST	19/11/2021	180 DIAS
ANA CLARA FERNANDES DAMASCENO	3616115/2021 - EST	20/10/2021	180 DIAS
ANA CLAUDIA SOUZA ALVES	3836319/2021 - EST	01/12/2021	180 DIAS



NOME	N.º DO PROCESSO	INÍCIO DA SANÇÃO	DURAÇÃO DA SANÇÃO
ANA FLAVIA CONCEICAO DOS SANTOS	4356012/2021 - EST	25/10/2021	180 DIAS
ANA JULIA FERREIRA ALVES	4758628/2021 - EST	25/10/2021	180 DIAS
ANA JULIA NERIS CERQUEIRA COELHO	4896731/2021 - EST	25/11/2021	180 DIAS
ANA LEIA BORGES SANTANA	4200335/2021 - EST	22/11/2021	180 DIAS
ANA LUCIA BARRETO DOS SANTOS	4297204/2021 - EST	29/10/2021	180 DIAS
ANA LUISA DO ESPIRITO SANTO SILVA	4588280/2021 - EST	22/10/2021	180 DIAS
ANA LUIZA LIMA DA COSTA	4160341/2021 - EST	29/10/2021	180 DIAS
ANA LUZ MUSTAFA BRITO BADARO	4853922/2021 - EST	25/11/2021	180 DIAS
ANA PAULA SANTOS PINHEIRO	4622689/2021 - EST	28/10/2021	180 DIAS
ANA SOPHIA MOREIRA SILVA	4960084/2021 - EST	22/10/2021	180 DIAS
ANA VITORIA ASSIS BATISTA SANTOS	4198245/2021 - EST	20/10/2021	180 DIAS
ANA VITORIA CARDOSO DA SILVA	4843427/2021 - EST	05/11/2021	180 DIAS
ANA VITORIA SOUZA DE JESUS	4158709/2021 - EST	02/12/2021	180 DIAS
ANAILDE DOS SANTOS VILARINO DA CRUZ	2244956/2021 - EST	03/12/2021	180 DIAS
ANDERSON AUGUSTO DA SILVA SANTOS	3165473/2021 - EST	26/10/2021	180 DIAS
ANDERSON DOS SANTOS	4843002/2021 - EST	25/11/2021	180 DIAS
ANDERSON LEANDRO SOUSA DE OLIVEIRA	4570763/2021 - EST	06/12/2021	180 DIAS
ANDERSON LUCAS REZENDE DA SILVA	4297801/2021 - EST	03/12/2021	180 DIAS
ANDRE FERREIRA DOS SANTOS	4926917/2021 - EST	22/10/2021	180 DIAS
ANDRE LUIS OLIVEIRA LIMA	4777547/2021 - EST	25/11/2021	180 DIAS
ANDRE RYAN DOS SANTOS JESUS	4625457/2021 - EST	20/10/2021	180 DIAS
ANDRESSA DE JESUS SOUZA	3524164/2021 - EST	26/11/2021	180 DIAS
ANDRESSA DOS SANTOS MATOS	4343025/2021 - EST	18/10/2021	180 DIAS
ANDRESSA SAMPAIO SOUZA	4765578/2021 - EST	25/11/2021	180 DIAS
ANDREY ISAQUE NASCIMENTO RIBEIRO	4972917/2021 - EST	28/09/2021	180 DIAS
ANDREY MARQUES PASTOR	3971646/2021 - EST	26/11/2021	180 DIAS
ANDREY OLIVEIRA DO ESPIRITO SANTO	4684543/2021 - EST	06/12/2021	180 DIAS
ANDREY ZUANES DA SILVA	3996693/2021 - EST	19/11/2021	180 DIAS
ANGELICE PEREIRA DA SILVA	3714775/2021 - EST	19/11/2021	180 DIAS
ANGELO DA SILVA SANTOS	3979306/2021 - EST	19/11/2021	180 DIAS
ANNA CLARA DA SILVA SALES	4286525/2021 - EST	24/11/2021	180 DIAS
ANNA FLAVIA MARTINEZ BARBOSA	4629906/2021 - EST	28/10/2021	180 DIAS
ANNA JULIA NASCIMENTO COUTINHO	4841217/2021 - EST	22/10/2021	180 DIAS
ANNE LUIZE ROCHA GASPAR GALVAO	4355760/2021 - EST	24/11/2021	180 DIAS
ANNY CAROLLAYNI SOARES DOS SANTOS DO NASCIMENTO	4570402/2021 - EST	06/12/2021	180 DIAS
ANTHONY MANUEL DOS SANTOS GOMES DE JESUS	4803507/2021 - EST	28/10/2021	180 DIAS
ANTONIO DEUSIMAR COSTA SIQUEIRA	4832999/2021 - EST	25/11/2021	180 DIAS
ANTONIO FERNANDO RIBEIRO DOS SANTOS FILHO	1952627/2021 - EST	26/11/2021	180 DIAS
ANTONIO SANTOS CUNHA	4836459/2021 - EST	22/10/2021	180 DIAS

NOME	N.º DO PROCESSO	INÍCIO DA SANÇÃO	DURAÇÃO DA SANÇÃO
ANTONIO UBIRATAIA MUNIZ COSTA	2927495/2021 - EST	29/11/2021	180 DIAS
ANTONY EMANUEL DE SOUZA BATISTA	4400257/2021 - EST	03/12/2021	180 DIAS
APOLO JESUS COSTA	4811032/2021 - EST	05/11/2021	180 DIAS
AQUILA REIS DE JESUS	3995665/2021 - EST	19/11/2021	180 DIAS
ARIANE DE MORAIS SANTOS	3601702/2021 - EST	26/10/2021	180 DIAS
ARTHUR ANDRADE FONSECA	3337656/2021 - EST	03/12/2021	180 DIAS
ARTHUR CAUA GOUVEIA SOUZA	4299055/2021 - EST	03/12/2021	180 DIAS
ARTHUR DA CONCEICAO MOTA	4788969/2021 - EST	22/10/2021	180 DIAS
ARTHUR GABRIEL PALMEIRA TEIXEIRA	4653280/2021 - EST	28/10/2021	180 DIAS
ASHLEY REIS DA HORA	4966355/2021 - EST	22/10/2021	180 DIAS
ATSON SANTOS CONCEICAO	2763925/2021 - EST	03/12/2021	180 DIAS
BALBINA DA PAIXAO DE MOURA	3407184/2021 - EST	19/11/2021	180 DIAS
BARBARA TERESA RODRIGUES DA SILVA	2027973/2021 - EST	17/11/2021	180 DIAS
BEATRIZ ALMEIDA DE SOUZA SANTOS	3984800/2021 - EST	27/10/2021	180 DIAS
BEATRIZ FLAVIANE LIMA DA CRUZ ANDRADE	3911170/2021 - EST	27/10/2021	180 DIAS
BEATRIZ MACEDO NEIVA	3855771/2021 - EST	26/10/2021	180 DIAS
BIANCA CARVALHO TEIXEIRA	4319300/2021 - EST	03/12/2021	180 DIAS
BIANCA LARA SANTOS CERQUEIRA SILVA	4260531/2021 - EST	22/11/2021	180 DIAS
BIANCA SILVA CAMILO SANTOS	4180936/2021 - EST	02/12/2021	180 DIAS
BIANCA SUELEM DE JESUS SANTOS	3754825/2021 - EST	22/10/2021	180 DIAS
BREDIAN FABIO LIMA JIMENEZ	4693375/2021 - EST	25/11/2021	180 DIAS
BRENDA LAIS CARVALHO DAS MERCES	3885539/2021 - EST	19/11/2021	180 DIAS
BRENDA VASCONCELOS DE CARVALHO	3203991/2021 - EST	17/11/2021	180 DIAS
BRENO SOARES DE CARVALHO	4214659/2021 - EST	29/10/2021	180 DIAS
BRUNA CRISTINA DA SILVEIRA LIMA	3171857/2021 - EST	18/10/2021	180 DIAS
BRUNA DE OLIVEIRA DE JESUS	4166091/2021 - EST	02/12/2021	180 DIAS
BRUNA DOS SANTOS DA SILVA	3239407/2021 - EST	30/11/2021	180 DIAS
BRUNA DOS SANTOS DE SOUZA	2603372/2021 - EST	29/11/2021	180 DIAS
BRUNA DOS SANTOS SANTOS	3164212/2021 - EST	17/11/2021	180 DIAS
BRUNA EDUARDA MORAES	3855373/2021 - EST	29/01/2021	180 DIAS
BRUNA OLIVEIRA DO NASCIMENTO	2324810/2021 - EST	17/11/2021	180 DIAS
BRUNO BOMFIM CARDOSO	4625990/2021 - EST	06/12/2021	180 DIAS
BRUNO CAVALCANTE PINTO	4662125/2021 - EST	23/11/2021	180 DIAS
BRUNO DA SILVA BRITO	2527680/2021 - EST	17/11/2021	180 DIAS
BRUNO DE JESUS FILGUEIRAS	4555656/2021 - EST	06/12/2021	180 DIAS
BRUNO DE JESUS MACEDO	4260842/2021 - EST	29/10/2021	180 DIAS
BRUNO EDUARDO JESUS SOUSA DA CRUZ	2902309/2021 - EST	29/11/2021	180 DIAS
BRUNO SANTOS CRUZ	4279970/2021 - EST	23/11/2021	180 DIAS
BRUNO YAGO PINHEIRO VIRIATO	3706426/2021 - EST	30/11/2021	180 DIAS
CAIO FABIO DE OLIVEIRA ARAUJO DOS SANTOS	4391101/2021 - EST	23/11/2021	180 DIAS
CAIO FERNANDO PINHEIRO RAMOS	4216118/2021 - EST	22/11/2021	180 DIAS

NOME	N.º DO PROCESSO	INÍCIO DA SANÇÃO	DURAÇÃO DA SANÇÃO
CAIO LEANDRO FREITAS DA SILVA	3846897/2021 - EST	24/11/2021	180 DIAS
CAIO MARCELINO OLIVEIRA	4943054/2021 - EST	05/11/2021	180 DIAS
CAIO SCHNEIDER LOUREIRO DA COSTA	4739683/2021 - EST	28/10/2021	180 DIAS
CAIQUE DAMASCENO OLIVEIRA	3984457/2021 - EST	27/10/2021	180 DIAS
CAMILA DE ALCANTARA ADORNO BURGOS	2473717/2021 - EST	26/10/2021	180 DIAS
CAMILA DE JESUS BISPO	4174284/2021 - EST	29/10/2021	180 DIAS
CAMILA FERNANDES CONCEICAO	4035389/2021 - EST	27/10/2021	180 DIAS
CAMILA FERREIRA DA SILVA	4054041/2021 - EST	27/10/2021	180 DIAS
CAMILA PETITINGA LIMA REQUIAO AZEVEDO	4696691/2021 - EST	25/11/2021	180 DIAS
CAMILA SOUZA DA SILVA	4517790/2021 - EST	29/10/2021	180 DIAS
CAMILE FERREIRA DOS SANTOS ARAUJO	4164877/2021 - EST	22/11/2021	180 DIAS
CAMILLE JULIA SOUSA LIMA	4956879/2021 - EST	05/11/2021	180 DIAS
CAMILLY DA SILVA ALVES	4250614/2021 - EST	03/12/2021	180 DIAS
CARINA ALEXANDRE DA CRUZ SANTOS	4547194/2021 - EST	23/11/2021	180 DIAS
CARINE PINTO SANTOS	3004528/2021 - EST	29/11/2021	180 DIAS
CARLA SANTOS MACIEL	2474291/2021 - EST	17/11/2021	180 DIAS
CARLOS ALBERTO PASSOS JUNIOR	3896696/2021 - EST	01/12/2021	180 DIAS
CARLOS GABRIEL CONCEICAO DOS SANTOS	3842528/2021 - EST	01/12/2021	180 DIAS
CARLOS HENRIQUE TELES DOS SANTOS	3997899/2021 - EST	01/12/2021	180 DIAS
CARLOS JUNIO CAMPOS DA ANUNCIACAO	3575862/2021 - EST	26/11/2021	180 DIAS
CARLOS LUIS SAMPAIO NETO	4781180/2021 - EST	07/12/2021	180 DIAS
CARLOS WILLIAM SANTOS DO NASCIMENTO	4135273/2021 - EST	02/12/2021	180 DIAS
CARMELITA FERREIRA DOS SANTOS	2574910/2021 - EST	29/11/2021	180 DIAS
CARMELITA NEVES SANTOS	2623780/2021 - EST	24/11/2021	180 DIAS
CAROLINE CONCEICAO PORTO	2489400/2021 - EST	26/10/2021	180 DIAS
CAROLINE OLIVEIRA CERQUEIRA	3227923/2021 - EST	30/11/2021	180 DIAS
CAROLINE SANTANA SOUZA	2539701/2021 - EST	26/11/2021	180 DIAS
CASSIO CRUZ DOS SANTOS	1944181/2021 - EST	26/11/2021	180 DIAS
CAUA MATOS DE VASCONCELOS LEITE	4121063/2021 - EST	02/12/2021	180 DIAS
CAUAN VITOR SILVA DOS SANTOS	4232591/2021 - EST	29/10/2021	180 DIAS
CECILIA DE JESUS SANTOS	3728316/2021 - EST	19/11/2021	180 DIAS
CHARLES DE JESUS OLIVEIRA	3590556/2021 - EST	26/11/2021	180 DIAS
CHRISTIAN GABRIEL ANJOS DA PAZ	4556772/2021 - EST	28/10/2021	180 DIAS
CIRA THEREZA CABRAL DA SILVA	2281075/2021 - EST	17/11/2021	180 DIAS
CLARA CERQUEIRA SILVA REIS	2758497/2021 - EST	03/12/2021	180 DIAS
CLAUDIA OLIVEIRA SANTOS	2761342/2021 - EST	29/11/2021	180 DIAS
CLAUDIO LUIS OLIVEIRA QUEIROZ	3922805/2021 - EST	19/11/2021	180 DIAS
CLEBER BORGES RIBEIRO	2536508/2021 - EST	03/12/2021	180 DIAS
CLEISSON LUCAS QUEIROZ DOS REIS	3478151/2021 - EST	19/11/2021	180 DIAS
CLEISSON SANTOS CARDOSO	3243663/2021 - EST	30/11/2021	180 DIAS

NOME	N.º DO PROCESSO	INÍCIO DA SANÇÃO	DURAÇÃO DA SANÇÃO
CLEITON GABRIEL SILVA RODRIGUES	4545928/2021 - EST	23/11/2021	180 DIAS
CLEITON SILVA TEIXEIRA	3046233/2021 - EST	26/10/2021	180 DIAS
CRISLANA JULIA DA CONCEICAO PINHEIRO	4226288/2021 - EST	24/11/2021	180 DIAS
CRISTIAN PATRICK LOUVORES DE ANDRADE FERREIRA	4059892/2021 - EST	22/11/2021	180 DIAS
CRISTINA VITORIA DA SILVA BARBOSA	4403688/2021 - EST	23/11/2021	180 DIAS
DAIANA GOES BARBOSA	4353940/2021 - EST	03/12/2021	180 DIAS
DAIANE CRISTINA PEREIRA DE JESUS	4944530/2021 - EST	05/11/2021	180 DIAS
DAIANE DANTAS ALVES DOS SANTOS	4712894/2021 - EST	06/12/2021	180 DIAS
DAIANE RIBEIRO JESUS SANTOS	4129163/2021 - EST	02/12/2021	180 DIAS
DANDARA MAIA FRANCA	3647434/2021 - EST	19/11/2021	180 DIAS
DANIEL BEZERRA DE MENDONCA LIMA FILHO	4141168/2021 - EST	29/10/2021	180 DIAS
DANIEL CARDOSO BOUTH DOS SANTOS	4550227/2021 - EST	23/11/2021	180 DIAS
DANIEL DE SENA SALDANHA	4266747/2021 - EST	24/11/2021	180 DIAS
DANIEL LIMA OLIVEIRA	4686812/2021 - EST	28/10/2021	180 DIAS
DANIELA GOMES DOS SANTOS	3611302/2021 - EST	24/11/2021	180 DIAS
DANIELE DOS SANTOS BARROS	3186750/2021 - EST	30/11/2021	180 DIAS
DANIELE TAIS DOS SANTOS MELO PIRES	2905724/2021 - EST	17/11/2021	180 DIAS
DANIELLE BARRETO DOS SANTOS CONCEICAO	3913299/2021 - EST	22/10/2021	180 DIAS
DANILO MARTINS SAMPAIO	4556200/2021 - EST	06/12/2021	180 DIAS
DARCIANA BATISTA DOS SANTOS	4775439/2021 - EST	28/09/2021	180 DIAS
DARLAN DE JESUS DOS SANTOS	4072949/2021 - EST	02/12/2021	180 DIAS
DARLEI EVANGELISTA SERRA	4879322/2021 - EST	05/11/2021	180 DIAS
DAVI ANDRADE RODRIGUES DOS SANTOS	4924292/2021 - EST	05/11/2021	180 DIAS
DAVI ARAUJO ALVES	4647138/2021 - EST	06/12/2021	180 DIAS
DAVI ARAUJO DOS SANTOS	4809878/2021 - EST	05/11/2021	180 DIAS
DAVI BOMFIM DA SILVA	4794400/2021 - EST	28/10/2021	180 DIAS
DAVI DOS SANTOS BATISTA	4692017/2021 - EST	18/10/2021	180 DIAS
DAVI LUIS DOS SANTOS SILVA	4703863/2021 - EST	28/10/2021	180 DIAS
DAVI MAGALHAES DA CONCEICAO REIS	4277766/2021 - EST	23/11/2021	180 DIAS
DAVI QUEIROZ CARDOSO DA SILVA	3991463/2021 - EST	26/11/2021	180 DIAS
DAVI SILVA FRANCO SANTOS	4502789/2021 - EST	03/12/2021	180 DIAS
DAVI TRINDADE DO NASCIMENTO	4877685/2021 - EST	18/10/2021	180 DIAS
DAVID GUERRA CERQUEIRA	3861758/2021 - EST	19/11/2021	180 DIAS
DAVID SANTOS ASSUNCAO DA COSTA	4642859/2021 - EST	28/10/2021	180 DIAS
DAVID SILVA PEREIRA	3574417/2021 - EST	26/11/2021	180 DIAS
DAYANE GABRIEL DA SILVA SOUSA	3739963/2021 - EST	30/11/2021	180 DIAS
DEBORA DOS REIS CONCEICAO	2609753/2021 - EST	29/11/2021	180 DIAS
DEBORAH JESUS ALVES DE SOUZA	2067650/2021 - EST	24/11/2021	180 DIAS
DEISIANE DOS SANTOS SILVA	3601751/2021 - EST	19/11/2021	180 DIAS
DEIVID RUAN DUARTE SANTOS	4722577/2021 - EST	25/11/2021	180 DIAS
DEIVISON PATRIC DA SILVA PIRES DO NASCIMENTO	3615268/2021 - EST	26/11/2021	180 DIAS



NOME	N.º DO PROCESSO	INÍCIO DA SANÇÃO	DURAÇÃO DA SANÇÃO
DENILSON DAS MERCES AMORIM	3546557/2021 - EST	26/11/2021	180 DIAS
DENISSON DOS SANTOS BISPO	4673020/2021 - EST	28/10/2021	180 DIAS
DERMEVAL MANOEL DE SANTANA FILHO	3127080/2021 - EST	29/11/2021	180 DIAS
DEVELIN MONIQUE ROCHA DE SANTANA	4344378/2021 - EST	03/12/2021	180 DIAS
DHULIANE MACEDO DAMASCENA	4053438/2021 - EST	27/10/2021	180 DIAS
DIEGO GONCALVES DE JESUS OLIVEIRA	4975444/2021 - EST	05/11/2021	180 DIAS
DIOGENES SOARES APOSTOLO	3972454/2021 - EST	03/12/2021	180 DIAS
DIOGO RICK SANTOS MARQUES	4630329/2021 - EST	18/02/2021	180 DIAS
DIOGO SANTOS DA SILVA	3510563/2021 - EST	19/11/2021	180 DIAS
DOMINIQUE GONZALEZ GALVAO ROCHA DE ARAUJO	3578433/2021 - EST	24/11/2021	180 DIAS
DOMINIQUE PRADO SANTOS	4179985/2021 - EST	29/10/2021	180 DIAS
DOUGLAS BRITO SANTANA DIAS	4732250/2021 - EST	25/11/2021	180 DIAS
DOUGLAS FELIPE LISBOA ARAUJO	3315460/2021 - EST	26/10/2021	180 DIAS
EBERT ASSIS DOS SANTOS	4528386/2021 - EST	29/10/2021	180 DIAS
EDANE PEREIRA DE SANTANA	4214554/2021 - EST	03/12/2021	180 DIAS
EDENILSON OLIVEIRA LEITE	4576193/2021 - EST	23/11/2021	180 DIAS
EDGAR SANTOS DIAS	4724590/2021 - EST	20/10/2021	180 DIAS
EDIANE CARVALHO DIAS DA CRUZ	3949611/2021 - EST	01/12/2021	180 DIAS
EDILENE CONCEICAO CUNHA	4268007/2021 - EST	03/12/2021	180 DIAS
EDILEUZA REIS DA CONCEICAO	2939285/2021 - EST	26/10/2021	180 DIAS
EDIMAIQUE REIS LOPES	3112209/2021 - EST	24/11/2021	180 DIAS
EDMARIO AMELIO SILVA	3327790/2021 - EST	26/10/2021	180 DIAS
EDNALDO AMARAL DOS SANTOS	2975728/2021 - EST	29/11/2021	180 DIAS
EDNALDO PEREIRA DOS SANTOS	4208907/2021 - EST	03/12/2021	180 DIAS
EDNEIDE DE ALMEIDA LIMA	4690919/2021 - EST	28/10/2021	180 DIAS
EDSON ALVES DE OLIVEIRA JUNIOR	3601210/2021 - EST	26/11/2021	180 DIAS
EDSON BRENDÓ OLIVEIRA DOS SANTOS	3763409/2021 - EST	26/10/2021	180 DIAS
EDTON SANTIAGO DE SANTANA	4124799/2021 - EST	27/10/2021	180 DIAS
EDUARDA SACRAMENTO SALES DOS SANTOS	4243101/2021 - EST	22/11/2021	180 DIAS
EDUARDA SOUSA MEIRELES	4970392/2021 - EST	05/11/2021	180 DIAS
EDUARDO COSTA DE SOUZA	3858043/2021 - EST	26/10/2021	180 DIAS
EDUARDO FEITOSA GAMA	3977390/2021 - EST	19/11/2021	180 DIAS
EDVAN CARVALHO DOS SANTOS DIAS	3336471/2021 - EST	03/12/2021	180 DIAS
EDVAN LIMA DOS SANTOS	4174709/2021 - EST	02/12/2021	180 DIAS
ELAINE SILVA DE OLIVEIRA ARAUJO	3224481/2021 - EST	26/10/2021	180 DIAS
ELANE FERREIRA MATOS	2568945/2021 - EST	29/11/2021	180 DIAS
ELIANE ALMEIDA SANTOS	4832008/2021 - EST	07/12/2021	180 DIAS
ELIAS SANTOS DE JESUS	4766489/2021 - EST	22/10/2021	180 DIAS
ELIEL SANTOS DA FONSECA	3995587/2021 - EST	19/11/2021	180 DIAS
ELIONAI BARBOSA DOS SANTOS DE JESUS	2161043/2021 - EST	26/10/2021	180 DIAS
ELISA DE PAULA CAVALCANTE	4060355/2021 - EST	22/11/2021	180 DIAS

NOME	N.º DO PROCESSO	INÍCIO DA SANÇÃO	DURAÇÃO DA SANÇÃO
ELISAMA OLIVEIRA DOS SANTOS	2495789/2021 - EST	18/10/2021	180 DIAS
ELISETE SANTOS	4021175/2021 - EST	22/11/2021	180 DIAS
ELIZA RAMOS DOS SANTOS	3850953/2021 - EST	01/12/2021	180 DIAS
ELIZABETE CONCEICAO SANTOS	3112100/2021 - EST	24/11/2021	180 DIAS
ELLEN DOS SANTOS DE JESUS	4371475/2021 - EST	23/11/2021	180 DIAS
ELLEN SMITH BISPO	4134428/2021 - EST	22/10/2021	180 DIAS
ELSON ESLI OLIVEIRA SANTOS	2922185/2021 - EST	03/12/2021	180 DIAS
ELVISLAN SANTOS RODRIGUES	4248555/2021 - EST	22/11/2021	180 DIAS
EMANUEL DE JESUS BARRETO	4586702/2021 - EST	25/11/2021	180 DIAS
EMANUEL GOMES DE JESUS	4541441/2021 - EST	23/11/2021	180 DIAS
EMANUEL PEDRO CORDEIRO LISBOA NASCIMENTO	4814588/2021 - EST	07/12/2021	180 DIAS
EMERSON MENEZES SOUSA	3917515/2021 - EST	22/10/2021	180 DIAS
EMERSON SILVA BASTOS	4742845/2021 - EST	18/10/2021	180 DIAS
EMERSON SOUZA DOS SANTOS	2542021/2021 - EST	26/10/2021	180 DIAS
EMILE DO NASCIMENTO DE SOUZA	4048051/2021 - EST	01/12/2021	180 DIAS
EMILLY CRISTINE SANTOS NASCIMENTO	3453282/2021 - EST	11/01/2021	180 DIAS
EMILLY SILVA AGUIAR	3171058/2021 - EST	03/12/2021	180 DIAS
EMILY DA SILVA NASCIMENTO	4848971/2021 - EST	25/11/2021	180 DIAS
EMILY SANTIAGO DA SILVA	4075620/2021 - EST	27/10/2021	180 DIAS
ENDERSON TEIXEIRA ALVES	3767599/2021 - EST	19/11/2021	180 DIAS
ENZO TRINDADE DA LUZ SANTOS	4407256/2021 - EST	29/10/2021	180 DIAS
ERIC ALVES DANTAS DA SILVA	3887140/2021 - EST	22/10/2021	180 DIAS
ERIC CLEISSON DA SILVA ALVES COSME	3676087/2021 - EST	18/10/2021	180 DIAS
ERICA DE JESUS	2816451/2021 - EST	26/10/2021	180 DIAS
ERICA OLIVEIRA DOS SANTOS	3038669/2021 - EST	17/11/2021	180 DIAS
ERICA VITORIA DOS SANTOS PINTO	4135408/2021 - EST	29/10/2021	180 DIAS
ERICK NOGUEIRA DE OLIVEIRA	3425025/2021 - EST	19/11/2021	180 DIAS
ERICK SANTOS CARVALHO	4125483/2021 - EST	27/10/2021	180 DIAS
ERICK VITOR MENDES CORREIA	4106554/2021 - EST	22/11/2021	180 DIAS
ERLON DA SILVA CIRQUEIRA FRANCISCO	4166658/2021 - EST	29/10/2021	180 DIAS
ESTER ESLI CUNHA RIBEIRO	3525025/2021 - EST	26/10/2021	180 DIAS
ESTER FREITAS MOTTA	4163462/2021 - EST	27/01/2021	180 DIAS
EVANDRO DOS REIS SOUZA	3362448/2021 - EST	30/11/2021	180 DIAS
EVELIM MARIANA DINIZ DOS SANTOS	2495179/2021 - EST	17/11/2021	180 DIAS
EVELYN CRISTINE SANTOS NASCIMENTO	4068483/2021 - EST	27/10/2021	180 DIAS
EVERTON DE OLIVEIRA PEREIRA	3812846/2021 - EST	19/11/2021	180 DIAS
EVERTON SILVA SOUSA	3917662/2021 - EST	19/11/2021	180 DIAS
FABIA MICAELA DA CRUZ ALEXANDRINO	3972777/2021 - EST	19/11/2021	180 DIAS
FABIANA ALVES BITENCOURT	1963150/2021 - EST	26/10/2021	180 DIAS
FABIANE VITORIA DOS SANTOS PELUSO	4313871/2021 - EST	03/12/2021	180 DIAS
FABIO ARAUJO DO NASCIMENTO	4946692/2021 - EST	22/10/2021	180 DIAS
FABRICIO ARAUJO SANTANA	3470417/2021 - EST	18/02/2021	180 DIAS

NOME	N.º DO PROCESSO	INÍCIO DA SANÇÃO	DURAÇÃO DA SANÇÃO
FABRICIO SOUSA SANTOS	3303548/2021 - EST	19/11/2021	180 DIAS
FELIPE SOUZA PEREIRA	4380253/2021 - EST	23/11/2021	180 DIAS
FERNANDA CHIARA DA SILVA CUNHA	4913001/2021 - EST	05/11/2021	180 DIAS
FERNANDA DOS SANTOS COSTA	2882205/2021 - EST	26/10/2021	180 DIAS
FERNANDA FERREIRA DOS SANTOS	2971960/2021 - EST	29/11/2021	180 DIAS
FERNANDA MARIA BOMFIM DO ESPIRITO SANTO	4100122/2021 - EST	27/10/2021	180 DIAS
FERNANDA SANTOS OLIVEIRA	2282205/2021 - EST	26/10/2021	180 DIAS
FERNANDA SILVA SOUZA	2551277/2021 - EST	17/11/2021	180 DIAS
FERNANDA VITORIA FORTUNA PIRES	4140807/2021 - EST	22/11/2021	180 DIAS
FERNANDO HENRIQUE TEIXEIRA REZENDE	3761244/2021 - EST	26/10/2021	180 DIAS
FERNANDO SILVA GUIMARAES HERVAL	4044803/2021 - EST	22/11/2021	180 DIAS
FILIPE COSTA LORDELLO MACIEL	3774234/2021 - EST	03/12/2021	180 DIAS
FILIPE DOS SANTOS SOARES	2938962/2021 - EST	06/01/2021	180 DIAS
FILIPE MACHADO DOS SANTOS	3792138/2021 - EST	03/12/2021	180 DIAS
FILIPE PEREIRA DE JESUS	4845297/2021 - EST	25/11/2021	180 DIAS
FILIPE SANTOS ALMEIDA	4070728/2021 - EST	26/11/2021	180 DIAS
FILIPP HENRIQUE NOVAIS MENDONCA	4560200/2021 - EST	08/01/2021	180 DIAS
FRANCIELLY DE JESUS ARAGAO	4828876/2021 - EST	07/12/2021	180 DIAS
FRANCISCO BARBOSA DOS SANTOS NETO	4265811/2021 - EST	22/11/2021	180 DIAS
GABRIEL ALMEIDA DOS SANTOS SILVA	4276392/2021 - EST	24/11/2021	180 DIAS
GABRIEL ARAUJO COSTA	4164084/2021 - EST	29/10/2021	180 DIAS
GABRIEL BARBARINO SILVA SANTOS	4182052/2021 - EST	25/10/2021	180 DIAS
GABRIEL DE JESUS SOUZA	4744990/2021 - EST	07/12/2021	180 DIAS
GABRIEL DIAS CRUZ	3623879/2021 - EST	26/11/2021	180 DIAS
GABRIEL JOSE ANUNCIACAO DAS NEVES	4041478/2021 - EST	22/11/2021	180 DIAS
GABRIEL NOGUEIRA OLIVEIRA SANTOS	2887340/2021 - EST	03/12/2021	180 DIAS
GABRIEL OLIVEIRA SANTOS	3436292/2021 - EST	18/10/2021	180 DIAS
GABRIEL ONOFRE BARRAL LAMARTIN	4752521/2021 - EST	28/10/2021	180 DIAS
GABRIEL SANTOS DA SILVA	4033972/2021 - EST	22/11/2021	180 DIAS
GABRIEL SANTOS DE ALMEIDA	4002141/2021 - EST	03/12/2021	180 DIAS
GABRIEL SANTOS DE CERQUEIRA	3856274/2021 - EST	19/11/2021	180 DIAS
GABRIEL SOUSA DE SAO LEO	3194084/2021 - EST	22/10/2021	180 DIAS
GABRIELA CASTRO SANTANA	3814017/2021 - EST	03/12/2021	180 DIAS
GABRIELA CRISTINA SANTOS PINTO	3108388/2021 - EST	29/11/2021	180 DIAS
GABRIELA NERIS COELHO DOS SANTOS	4803593/2021 - EST	25/11/2021	180 DIAS
GABRIELA OLIVEIRA SANTOS	4049170/2021 - EST	20/10/2021	180 DIAS
GABRIELA SILVA DO DESTERRO	3729783/2021 - EST	24/11/2021	180 DIAS
GABRIELE MACHADO SANTOS	3801832/2021 - EST	26/10/2021	180 DIAS
GABRIELLA FARIAS DE SOUZA BARRETO	4573862/2021 - EST	28/10/2021	180 DIAS
GABRIELLE DE OLIVEIRA SANTOS	4823499/2021 - EST	05/11/2021	180 DIAS
GEANE SILVA DOS SANTOS	2018216/2021 - EST	26/11/2021	180 DIAS
GEISIEL DOS SANTOS MOTA ALVES	4231340/2021 - EST	22/11/2021	180 DIAS

NOME	N.º DO PROCESSO	INÍCIO DA SANÇÃO	DURAÇÃO DA SANÇÃO
GEISSIANE PINTO DOS SANTOS	3260501/2021 - EST	26/10/2021	180 DIAS
GEOVANA VIEIRA DOS SANTOS	4280207/2021 - EST	18/10/2021	180 DIAS
GEOVANNA SANTIAGO DE BRITO	4794439/2021 - EST	25/11/2021	180 DIAS
GIDEON SANTOS DE JESUS	3772125/2021 - EST	19/11/2021	180 DIAS
GILBERTO GONCALVES DE SOUZA	4788021/2021 - EST	25/11/2021	180 DIAS
GILMAR DA COSTA CARVALHO	3444091/2021 - EST	03/12/2021	180 DIAS
GILMAR FELIX DOS SANTOS JUNIOR	3476524/2021 - EST	26/10/2021	180 DIAS
GILZENE BRITO DOS SANTOS	2994361/2021 - EST	17/11/2021	180 DIAS
GIOVANA BOA MORTE SOUZA	3626342/2021 - EST	19/11/2021	180 DIAS
GIOVANNA ALMEIDA DE OLIVEIRA DOS SANTOS	4814218/2021 - EST	22/10/2021	180 DIAS
GIOVANNA DE OLIVEIRA LOPES	4198613/2021 - EST	22/11/2021	180 DIAS
GIOVANNA VITORIA SANTANA DOS SANTOS LIMA	4573078/2021 - EST	23/11/2021	180 DIAS
GISELE DOS SANTOS SILVA MATOS	2617864/2021 - EST	17/11/2021	180 DIAS
GLEICIANE SOUZA DOS SANTOS	4172677/2021 - EST	03/12/2021	180 DIAS
GLEIDISON SANTOS DA SILVA	2262829/2021 - EST	17/11/2021	180 DIAS
GLEISE ALINE QUEIROZ LIMA VIEIRA	3853373/2021 - EST	26/10/2021	180 DIAS
GRAZIELE SANTANA DE QUEIROZ	4626863/2021 - EST	28/10/2021	180 DIAS
GRAZIELLE DOS SANTOS MELO	4260419/2021 - EST	29/10/2021	180 DIAS
GREICE LUISE BARBARINO SILVA SANTOS	4117136/2021 - EST	22/11/2021	180 DIAS
GUATINAIRA ALVES DE SOUZA	4644486/2021 - EST	23/11/2021	180 DIAS
GUILHERME ARAUJO DOS SANTOS	3857765/2021 - EST	01/12/2021	180 DIAS
GUILHERME ARRUDA SANTANA	4341923/2021 - EST	03/12/2021	180 DIAS
GUILHERME BARBOSA DA SILVA	4625994/2021 - EST	06/12/2021	180 DIAS
GUILHERME CORREIA MOREIRA DOS SANTOS	4188190/2021 - EST	03/12/2021	180 DIAS
GUILHERME FRANCOIS ALMEIDA DIAS	4609442/2021 - EST	23/11/2021	180 DIAS
GUILHERME LOUREIRO DE SOUZA SANTOS	3996798/2021 - EST	27/10/2021	180 DIAS
GUILHERME MOURA DE OLIVEIRA	3314934/2021 - EST	19/11/2021	180 DIAS
GUILHERME SOUZA BRITO	4338981/2021 - EST	23/11/2021	180 DIAS
GUSTAVO ANDRADE DA SILVA	4181631/2021 - EST	02/12/2021	180 DIAS
GUSTAVO DE JESUS CARVALHO	4142483/2021 - EST	22/11/2021	180 DIAS
GUSTAVO EMANUEL SANTOS DAMASCENO	4181610/2021 - EST	22/11/2021	180 DIAS
GUSTAVO HENRIQUE PEREIRA DE JESUS SANTOS	4711310/2021 - EST	25/11/2021	180 DIAS
GUSTAVO JOSE SANTANA DA CRUZ FILHO	4040466/2021 - EST	27/10/2021	180 DIAS
GUSTAVO LUIS SOUSA PEREIRA	4784054/2021 - EST	28/09/2021	180 DIAS
GUSTAVO MARQUES DOS SANTOS	4066434/2021 - EST	27/10/2021	180 DIAS
HANNA DE OLIVEIRA SOUSA	3641108/2021 - EST	26/11/2021	180 DIAS
HEBERT DE JESUS OLIVEIRA	4137879/2021 - EST	22/11/2021	180 DIAS
HEITOR ENZO SANTOS DE OLIVEIRA	4660303/2021 - EST	23/11/2021	180 DIAS
HELDER NERIS JESUS DOS SANTOS	3769226/2021 - EST	30/11/2021	180 DIAS

NOME	N.º DO PROCESSO	INÍCIO DA SANÇÃO	DURAÇÃO DA SANÇÃO
HELEN CRISTINA DO NASCIMENTO ARCANJO	3831751/2021 - EST	01/12/2021	180 DIAS
HELENA CORREIA DE SOUZA	2023609/2021 - EST	22/10/2021	180 DIAS
HELIO MACEDO COSTA NETO	4301667/2021 - EST	24/11/2021	180 DIAS
HENRIQUE SANTANA DA SILVA	4736930/2021 - EST	25/11/2021	180 DIAS
HILBERT MOISES SANTANA LIMA	4596124/2021 - EST	08/01/2021	180 DIAS
HUDSON DOS SANTOS DIAS	3597818/2021 - EST	26/11/2021	180 DIAS
IAGO MATHEUS DE SOUZA SANTOS	3754940/2021 - EST	19/11/2021	180 DIAS
IAN GUILHERME DE JESUS MELO	4568965/2021 - EST	28/10/2021	180 DIAS
IAN KAIQUE DO ESPIRITO SANTO BRITO	3855076/2021 - EST	03/12/2021	180 DIAS
IASMIN DA SILVA OLIVEIRA	4543398/2021 - EST	29/10/2021	180 DIAS
IASMIN MARTINS DE OLIVEIRA	3225543/2021 - EST	22/10/2021	180 DIAS
IASMIN SANTOS CONCEICAO	4812890/2021 - EST	05/11/2021	180 DIAS
ICARO BATISTA DA SILVA	2868923/2021 - EST	17/11/2021	180 DIAS
ICARO COPELLO DE MORAIS SOUZA	3895787/2021 - EST	01/12/2021	180 DIAS
ICARO GABRIEL DA CRUZ SANTOS	3775132/2021 - EST	20/10/2021	180 DIAS
ICARO REIS ROSARIO SANTOS	4135879/2021 - EST	29/10/2021	180 DIAS
ICARO VINICIUS DOS SANTOS FONTES	3427463/2021 - EST	30/11/2021	180 DIAS
IGOR BARRETO DOS SANTOS	3352476/2021 - EST	03/12/2021	180 DIAS
IGOR DE SANT ANNA SANTOS	4064982/2021 - EST	27/10/2021	180 DIAS
IGOR ISRAEL BATISTA GUERRA	3975833/2021 - EST	01/12/2021	180 DIAS
IGOR KAUE CARVALHO SANTIAGO DE JESUS	4028384/2021 - EST	22/11/2021	180 DIAS
ILANA ALVES SANTOS	3930287/2021 - EST	01/12/2021	180 DIAS
ILMO SANTOS BARRROS	4809766/2021 - EST	28/09/2021	180 DIAS
INARA KELLY DOS SANTOS MACEDO	4046505/2021 - EST	26/11/2021	180 DIAS
INGRID MARINA SANTOS PEREIRA	3850674/2021 - EST	18/10/2021	180 DIAS
IOMAR JOSE GONDIM TAQUARY	2238990/2021 - EST	17/11/2021	180 DIAS
IONE DOS SANTOS SILVA NETA	4550650/2021 - EST	28/10/2021	180 DIAS
IRIS ANDRADE ALVES	4217092/2021 - EST	03/12/2021	180 DIAS
IRLANA DE JESUS SANTOS	3913272/2021 - EST	01/12/2021	180 DIAS
ISAAC SANTOS DE OLIVEIRA	4341002/2021 - EST	29/10/2021	180 DIAS
ISABELA LIMA DE ARAUJO	4611287/2021 - EST	23/11/2021	180 DIAS
ISABELA SANTOS DA SILVA	4460039/2021 - EST	29/10/2021	180 DIAS
ISABELE SANTOS DE JESUS	4171336/2021 - EST	20/10/2021	180 DIAS
ISABELLA QUINTELA LOPES DE JESUS	2211116/2021 - EST	17/11/2021	180 DIAS
ISABELLE ALMEIDA PEREIRA	3728344/2021 - EST	19/11/2021	180 DIAS
ISABELLE SILVA DOS SANTOS	4174331/2021 - EST	18/10/2021	180 DIAS
ISADORA VAZ SANTOS	2526655/2021 - EST	26/11/2021	180 DIAS
ISAIANE DOS SANTOS PIMENTA	3229031/2021 - EST	17/11/2021	180 DIAS
ISIS DIANA GOMES SANTANA DE JESUS	2211146/2021 - EST	17/11/2021	180 DIAS
ISLANE NEVES SILVA	3651845/2021 - EST	26/10/2021	180 DIAS
ISMAEL JESUS DOS SANTOS	4630512/2021 - EST	23/11/2021	180 DIAS
ISRAEL AMARAL AZEVEDO	4581176/2021 - EST	23/11/2021	180 DIAS
ISRAEL BOA MORTE DE JESUS	4180708/2021 - EST	22/11/2021	180 DIAS

NOME	N.º DO PROCESSO	INÍCIO DA SANÇÃO	DURAÇÃO DA SANÇÃO
ITAMACIARA OLIVEIRA SANTANA	3251216/2021 - EST	17/11/2021	180 DIAS
IURI DA SILVA SOUZA	3598135/2021 - EST	19/11/2021	180 DIAS
IURY RAMOS ARAUJO	3886257/2021 - EST	01/12/2021	180 DIAS
IVONE DANTAS DIAS	3302871/2021 - EST	03/12/2021	180 DIAS
IVONEI SANTOS DA SILVA	3963347/2021 - EST	19/11/2021	180 DIAS
IZA SUED CERQUEIRA SANTOS	4186053/2021 - EST	03/12/2021	180 DIAS
IZABELA YASMIN GOMES RODRIGUES	4804699/2021 - EST	07/12/2021	180 DIAS
IZADORA DOS SANTOS CARNEIRO	3726583/2021 - EST	30/11/2021	180 DIAS
JACKSON CRUZ NUNES	3783487/2021 - EST	01/12/2021	180 DIAS
JACKSON RODRIGUES DE SOUZA SANTOS	3995134/2021 - EST	01/12/2021	180 DIAS
JAILTON PEREIRA DA SILVA JUNIOR	4045384/2021 - EST	27/10/2021	180 DIAS
JAILTON SILVA DE JESUS	3224382/2021 - EST	17/11/2021	180 DIAS
JAIRA DE OLIVEIRA PINHO NASCIMENTO	4917600/2021 - EST	05/11/2021	180 DIAS
JAIRO DE OLIVEIRA XAVIER	4175272/2021 - EST	02/12/2021	180 DIAS
JAMILE FERREIRA DOS SANTOS	2887662/2021 - EST	29/11/2021	180 DIAS
JANETE SANTOS DE SOUZA	2898343/2021 - EST	03/12/2021	180 DIAS
JAQUELINE DE SOUZA BARBOSA	1990516/2021 - EST	26/11/2021	180 DIAS
JAQUELINE DOS REIS SANTOS	4059361/2021 - EST	27/10/2021	180 DIAS
JAQUELINE QUEIROZ LOPES	1949723/2021 - EST	26/11/2021	180 DIAS
JAQUELINE SANTOS DA SILVA ARAUJO	4068759/2021 - EST	22/10/2021	180 DIAS
JEAN MENDES FREIRE	3024267/2021 - EST	29/11/2021	180 DIAS
JEAN SILVA DOS SANTOS	2585030/2021 - EST	17/11/2021	180 DIAS
JEANE BATISTA MONTEIRO TRINDADE	3340801/2021 - EST	26/10/2021	180 DIAS
JEANE DOS SANTOS COSTA	3651091/2021 - EST	26/11/2021	180 DIAS
JEFERSON BISPO DOS SANTOS	2766682/2021 - EST	29/11/2021	180 DIAS
JEFERSON CAIQUE DE SANTANA SANTOS	4226362/2021 - EST	29/10/2021	180 DIAS
JEFERSON DE ALMEIDA SANTOS	2211929/2021 - EST	26/11/2021	180 DIAS
JEFERSON DOS SANTOS SILVA	3212244/2021 - EST	26/10/2021	180 DIAS
JEFERSON LUIS DOS SANTOS BARRETTO	4582990/2021 - EST	28/10/2021	180 DIAS
JEMMY KAREN SILVA OLIVEIRA SANTOS	3822051/2021 - EST	19/11/2021	180 DIAS
JENIFFER ACACIA DA SILVA SOUZA	3850268/2021 - EST	19/11/2021	180 DIAS
JESSICA CAROLINE RAMOS FREITAS	4369488/2021 - EST	23/11/2021	180 DIAS
JESSICA DE JESUS SANTOS	3271756/2021 - EST	26/10/2021	180 DIAS
JESSICA OLIVEIRA DOS SANTOS	3842568/2021 - EST	26/10/2021	180 DIAS
JESSICA SANTANA DA SILVA CASTRO	3432567/2021 - EST	26/10/2021	180 DIAS
JOANA CAROLINA DE JESUS CARVALHO	4133642/2021 - EST	22/11/2021	180 DIAS
JOAO CARLOS DA SILVA BRANDAO JUNIOR	3435253/2021 - EST	19/11/2021	180 DIAS
JOAO FERNANDO PATROCINIO DA CRUZ	4632628/2021 - EST	06/12/2021	180 DIAS
JOAO GABRIEL ARAUJO DE SOUZA	4531299/2021 - EST	03/12/2021	180 DIAS
JOAO GABRIEL FERNANDES SILVA	4649086/2021 - EST	06/12/2021	180 DIAS
JOAO GABRIEL MOREIRA DOS SANTOS	4948283/2021 - EST	28/09/2021	180 DIAS
JOAO GABRIEL XAVIER LINO	4340387/2021 - EST	23/11/2021	180 DIAS
JOAO GUILHERME DOS SANTOS PINHEIRO	4123639/2021 - EST	02/12/2021	180 DIAS

NOME	N.º DO PROCESSO	INÍCIO DA SANÇÃO	DURAÇÃO DA SANÇÃO
JOAO GUILHERME PINHEIRO SILVA	4167414/2021 - EST	02/12/2021	180 DIAS
JOAO HUGO DOS SANTOS FERNANDES	4268139/2021 - EST	25/10/2021	180 DIAS
JOAO LUCAS CAMPOS PACHECO	4567912/2021 - EST	28/10/2021	180 DIAS
JOAO LUCAS SANTOS DA PAIXAO	4576147/2021 - EST	25/11/2021	180 DIAS
JOAO MANUEL FARIAS GONCALVES	4788878/2021 - EST	07/12/2021	180 DIAS
JOAO MARCELO SOUZA DE JESUS	3783822/2021 - EST	01/12/2021	180 DIAS
JOAO MARCOS NOVAIS SILVA	4609715/2021 - EST	07/01/2021	180 DIAS
JOAO PEDRO GONCALVES DOS SANTOS DA SILVA	4566388/2021 - EST	25/10/2021	180 DIAS
JOAO PEDRO NUNES PEREIRA	3805334/2021 - EST	06/01/2021	180 DIAS
JOAO PEDRO SANTOS DA SILVA ALEXANDRINO	4719080/2021 - EST	28/10/2021	180 DIAS
JOAO VICTOR SANTANA SANTOS	4276557/2021 - EST	03/12/2021	180 DIAS
JOAO VICTOR SANTOS FERREIRA	4379172/2021 - EST	24/11/2021	180 DIAS
JOAO VICTOR SOUZA DO NASCIMENTO	4559687/2021 - EST	23/11/2021	180 DIAS
JOAO VITOR DA SILVA SANTANA	4258748/2021 - EST	20/10/2021	180 DIAS
JOAO VITOR OLIVEIRA NASCIMENTO	3976124/2021 - EST	22/10/2021	180 DIAS
JOAO VITOR SILVA CONCEICAO	3851450/2021 - EST	01/12/2021	180 DIAS
JOELMA BRANDAO GOMES	2788519/2021 - EST	26/10/2021	180 DIAS
JOELMA DE JESUS SANTANA	2460361/2021 - EST	26/11/2021	180 DIAS
JOICE DE SOUZA	2212404/2021 - EST	24/11/2021	180 DIAS
JOICE MARA DOS SANTOS REIS	4966611/2021 - EST	05/11/2021	180 DIAS
JOICE OLIVEIRA DA SILVA	3323085/2021 - EST	22/10/2021	180 DIAS
JONATAN DE BARROS SANTOS	3989168/2021 - EST	22/10/2021	180 DIAS
JONATAN MELO CONCEICAO	3822185/2021 - EST	24/11/2021	180 DIAS
JONATAN SOUZA DOS SANTOS	2294762/2021 - EST	26/10/2021	180 DIAS
JONATAS SANTOS DE JESUS	3277448/2021 - EST	30/11/2021	180 DIAS
JONATHAN DA SILVA CORDEIRO	3649149/2021 - EST	19/11/2021	180 DIAS
JONATHAN DOS SANTOS DALTRO	4146380/2021 - EST	22/11/2021	180 DIAS
JORNANDES BARRETO DIAS	4607050/2021 - EST	28/10/2021	180 DIAS
JOSE ADAILTON REIS DOS SANTOS FILHO	4594369/2021 - EST	23/11/2021	180 DIAS
JOSE CARLOS ALMEIDA REIS JUNIOR	3852703/2021 - EST	22/10/2021	180 DIAS
JOSE VICTOR SOARES OLIVEIRA	3675578/2021 - EST	19/11/2021	180 DIAS
JOSEANE ARAUJO LOPES SOUZA	2959614/2021 - EST	24/11/2021	180 DIAS
JOSEANE COSTA NASCIMENTO	4298019/2021 - EST	23/11/2021	180 DIAS
JOSILAINE COSTA NASCIMENTO	4011285/2021 - EST	26/11/2021	180 DIAS
JUAN DA SILVA	3981147/2021 - EST	19/11/2021	180 DIAS
JUAN DOS SANTOS FERREIRA	4900630/2021 - EST	25/11/2021	180 DIAS
JUAN SANTOS DE OLIVEIRA	3213034/2021 - EST	26/10/2021	180 DIAS
JUAN SILVA DE CARVALHO	3983255/2021 - EST	18/10/2021	180 DIAS
JUCIELEN LINDAMAIRA CRISPINIANA DE SOUZA	3482497/2021 - EST	26/10/2021	180 DIAS
JULIA DE SANTANA PEDREIRA	3811981/2021 - EST	19/11/2021	180 DIAS
JULIA FERNANDA MACHADO PLACIDO DA SILVA	3682364/2021 - EST	26/11/2021	180 DIAS

NOME	N.º DO PROCESSO	INÍCIO DA SANÇÃO	DURAÇÃO DA SANÇÃO
JULIA LIMA DE SANTANA	3970919/2021 - EST	27/10/2021	180 DIAS
JULIA OLIVEIRA DOS SANTOS	4345025/2021 - EST	24/11/2021	180 DIAS
JULIANA COSTA MACHADO	3946004/2021 - EST	01/12/2021	180 DIAS
JULIANA DE CASTRO SANTANA	3600468/2021 - EST	22/10/2021	180 DIAS
JULIANA LIMA DOS SANTOS DAMASCENO	1971425/2021 - EST	26/11/2021	180 DIAS
JULIANA SANTOS SODRE	4539584/2021 - EST	03/12/2021	180 DIAS
JUREMA BOMFIM DOS SANTOS	3117057/2021 - EST	24/11/2021	180 DIAS
KAIKY DOS SANTOS SILVA	4558148/2021 - EST	06/12/2021	180 DIAS
KAILANE DA SILVA BARBOSA	3986008/2021 - EST	20/10/2021	180 DIAS
KAILANE FRANCIELLE SOUZA ALVES	4569607/2021 - EST	23/11/2021	180 DIAS
KAILANE PIMENTEL LIMA	4789236/2021 - EST	22/10/2021	180 DIAS
KAILANE STEFHANIE BONFIM SILVA	4691797/2021 - EST	23/11/2021	180 DIAS
KAILANI DOS SANTOS VENTURA	3915797/2021 - EST	01/12/2021	180 DIAS
KAIO BRYAN DE SANTANA PEREIRA	4640013/2021 - EST	28/10/2021	180 DIAS
KAIO MENEZES ADORNO	4733330/2021 - EST	07/12/2021	180 DIAS
KAIQUE CHAGAS DE JESUS	4097791/2021 - EST	22/11/2021	180 DIAS
KAIQUE GABRIEL SANTOS DA SILVA	3906449/2021 - EST	19/11/2021	180 DIAS
KAIQUE MENEZES SOTER	3894701/2021 - EST	19/11/2021	180 DIAS
KALINA BRAGA SANTIAGO	4372226/2021 - EST	03/12/2021	180 DIAS
KAUA DOS SANTOS PORTUGAL	4166582/2021 - EST	25/10/2021	180 DIAS
KAUA KALIEL RAMALHO DOS SANTOS	4169908/2021 - EST	02/12/2021	180 DIAS
KAUAN BARBOSA LOPES	3574413/2021 - EST	26/11/2021	180 DIAS
KAUAN CONCEICAO DOS SANTOS	3981466/2021 - EST	19/11/2021	180 DIAS
KAUAN SANTOS DA SILVA	4054560/2021 - EST	27/10/2021	180 DIAS
KAYANE KELLY SILVA SANTANA	4646610/2021 - EST	23/11/2021	180 DIAS
KEILA PATRICIA COSTA TEIXEIRA	4872922/2021 - EST	25/11/2021	180 DIAS
KELLINE NASCIMENTO RAMOS	3302559/2021 - EST	26/10/2021	180 DIAS
KELLY VITORIA OLIVEIRA DOS SANTOS	4175289/2021 - EST	29/10/2021	180 DIAS
KELVIN DA PAIXAO SOUZA	4628048/2021 - EST	23/11/2021	180 DIAS
KELVIN FIGUEIREDO LUZ DOS SANTOS	4191185/2021 - EST	22/10/2021	180 DIAS
KELVIN IVAN SANTOS MOTA CAETANO	4830702/2021 - EST	25/11/2021	180 DIAS
KETILY RAMOS DOS SANTOS	4697910/2021 - EST	06/12/2021	180 DIAS
KEZIA NERI DA SILVA	3958532/2021 - EST	27/10/2021	180 DIAS
KEZIA SILVA MEDEIROS DOS SANTOS	4170098/2021 - EST	02/12/2021	180 DIAS
KIMBERLY MARIANA DA SILVA SANTOS	4186410/2021 - EST	29/10/2021	180 DIAS
LAILA SANTOS SILVA	4728951/2021 - EST	28/10/2021	180 DIAS
LAIRA EMILY SOUSA DOS SANTOS	3570064/2021 - EST	19/11/2021	180 DIAS
LAIS ALVES DA CRUZ	3233836/2021 - EST	03/12/2021	180 DIAS
LAIS DOS SANTOS	2256921/2021 - EST	17/11/2021	180 DIAS
LARA BEATRIZ CARVALHO SENA	4682659/2021 - EST	06/12/2021	180 DIAS
LARA DANTAS DE ANDRADE	4824706/2021 - EST	05/11/2021	180 DIAS
LARA SOFIA SANTOS OLIVEIRA	4345003/2021 - EST	03/12/2021	180 DIAS



NOME	N.º DO PROCESSO	INÍCIO DA SANÇÃO	DURAÇÃO DA SANÇÃO
LARISSA COELHO NASCIMENTO	4790542/2021 - EST	28/10/2021	180 DIAS
LARISSA GOMES GAMA DOS SANTOS	4608377/2021 - EST	23/11/2021	180 DIAS
LARISSA KELY CARQUEIJA MONTEIRO	3603915/2021 - EST	26/10/2021	180 DIAS
LARISSA SANTIAGO DE SANTANA	4550177/2021 - EST	28/10/2021	180 DIAS
LATOYA DOS SANTOS BRANDAO DE JESUS	3920559/2021 - EST	01/12/2021	180 DIAS
LAURA SANTOS MENEZES	4630173/2021 - EST	06/12/2021	180 DIAS
LAVINIA DOS SANTOS SILVA	3218128/2021 - EST	03/12/2021	180 DIAS
LAVINIA SANTANA SOARES	4575642/2021 - EST	18/10/2021	180 DIAS
LAYANE VITORIA SILVA SANTOS	4180433/2021 - EST	02/12/2021	180 DIAS
LAZARO DE SOUZA SILVA	1982956/2021 - EST	03/12/2021	180 DIAS
LEANDRO DE JESUS BARRETO	3388152/2021 - EST	30/11/2021	180 DIAS
LEANDRO DOS RAMOS SOUSA	2213704/2021 - EST	17/11/2021	180 DIAS
LEANDRO SANTOS DE JESUS	3854968/2021 - EST	01/12/2021	180 DIAS
LEANDRO SANTOS DE JESUS	4077026/2021 - EST	02/12/2021	180 DIAS
LEANDRO SILVA VIANNA	3399237/2021 - EST	30/11/2021	180 DIAS
LEONARDO ROCHA SILVA	3952754/2021 - EST	27/10/2021	180 DIAS
LETICIA ALMEIDA BRITO DA SILVA	4005342/2021 - EST	22/11/2021	180 DIAS
LETICIA DAS NEVES DE ALMEIDA	4054240/2021 - EST	27/10/2021	180 DIAS
LETICIA DOS SANTOS OLIVEIRA	4630433/2021 - EST	28/10/2021	180 DIAS
LETICIA MARIANA BISPO SANTANA	4140391/2021 - EST	02/12/2021	180 DIAS
LETICIA NASCIMENTO DOS SANTOS	4531028/2021 - EST	03/12/2021	180 DIAS
LETICIA RODRIGUES MACHADO LIMA	3958877/2021 - EST	01/12/2021	180 DIAS
LEVI DOS SANTOS SANTANA GOMES	4025165/2021 - EST	20/10/2021	180 DIAS
LIANDRA CARINE DE JESUS SOUZA	3403718/2021 - EST	19/11/2021	180 DIAS
LILIAN SANTOS DE JESUS	4111741/2021 - EST	22/11/2021	180 DIAS
LINDINALVA SILVA ANDRADE	3488396/2021 - EST	19/11/2021	180 DIAS
LISSANDRA SOUZA DE OLIVEIRA	4662358/2021 - EST	06/12/2021	180 DIAS
LIVIA CARVALHO SANTIAGO	3672516/2021 - EST	22/10/2021	180 DIAS
LIVIA EVELIN BARBOSA NERES	4172894/2021 - EST	22/11/2021	180 DIAS
LIVIA SANTOS DA ANUNCIACAO	3966381/2021 - EST	26/11/2021	180 DIAS
LIVIA SOUZA NASCIMENTO SANTOS	4719830/2021 - EST	25/11/2021	180 DIAS
LIVIANE JESUS DOS SANTOS	3707448/2021 - EST	19/11/2021	180 DIAS
LORENA BISPO DE JESUS	3772726/2021 - EST	20/10/2021	180 DIAS
LORENA CUNHA PEREIRA DOS SANTOS	4279897/2021 - EST	18/10/2021	180 DIAS
LORENA DE JESUS SANTOS	4126392/2021 - EST	29/10/2021	180 DIAS
LORENA PAIM CAETANO	4042623/2021 - EST	22/11/2021	180 DIAS
LORRANE PEREIRA TRINDADE	4809234/2021 - EST	25/11/2021	180 DIAS
LUAN DOS SANTOS NASCIMENTO	4728395/2021 - EST	28/10/2021	180 DIAS
LUAN PAULO DOS SANTOS VIANA	3966780/2021 - EST	25/10/2021	180 DIAS
LUAN SANTOS SILVA NETO	2894322/2021 - EST	29/11/2021	180 DIAS
LUANA DE SOUSA SILVA	4099180/2021 - EST	22/11/2021	180 DIAS
LUANA KELLY OLIVEIRA DE MIRANDA	3725608/2021 - EST	24/11/2021	180 DIAS

NOME	N.º DO PROCESSO	INÍCIO DA SANÇÃO	DURAÇÃO DA SANÇÃO
LUANA MELO DA COSTA	4151456/2021 - EST	22/11/2021	180 DIAS
LUANA REIS DOS SANTOS ROCHA	3791511/2021 - EST	01/12/2021	180 DIAS
LUANA SANTANA OLIVEIRA	3848871/2021 - EST	19/11/2021	180 DIAS
LUCAS ALMEIDA RABELO	4285004/2021 - EST	29/10/2021	180 DIAS
LUCAS ANDRADE LEITE	3895846/2021 - EST	26/11/2021	180 DIAS
LUCAS BARBOSA SALES SOUZA	3532019/2021 - EST	26/11/2021	180 DIAS
LUCAS BATISTA REIS	4728695/2021 - EST	07/12/2021	180 DIAS
LUCAS CALMON PEREIRA VELOSO	3271638/2021 - EST	26/10/2021	180 DIAS
LUCAS DE JESUS DE LIMA	4189837/2021 - EST	22/11/2021	180 DIAS
LUCAS DE SANTANA DA SILVA	4742770/2021 - EST	07/12/2021	180 DIAS
LUCAS MORAIS SANTANA	4197535/2021 - EST	03/12/2021	180 DIAS
LUCAS RODRIGUES MOTA SOARES	3424342/2021 - EST	26/10/2021	180 DIAS
LUCAS SALES DOS SANTOS DOS SANTOS	3338796/2021 - EST	24/11/2021	180 DIAS
LUCAS SANTOS PEREIRA	4098611/2021 - EST	27/10/2021	180 DIAS
LUCAS VINICIUS AGUILAR SANTOS	3805430/2021 - EST	26/10/2021	180 DIAS
LUCI ELEN DE JESUS SANTANA	3538191/2021 - EST	26/10/2021	180 DIAS
LUCI VANIA DA SILVA SOUSA	1983075/2021 - EST	17/11/2021	180 DIAS
LUCIA GABRIELLE SOUZA SILVA	4197521/2021 - EST	20/10/2021	180 DIAS
LUCIANA ALVES DOS SANTOS	4013656/2021 - EST	22/11/2021	180 DIAS
LUCIANA DA SILVA SOUZA	1930302/2021 - EST	24/11/2021	180 DIAS
LUCILENE DE JESUS SANTANA	2777025/2021 - EST	17/11/2021	180 DIAS
LUCINEIDE DA SILVA LIMA IRMA	2824037/2021 - EST	24/11/2021	180 DIAS
LUDIMILA SANTOS SOUZA	4541694/2021 - EST	23/11/2021	180 DIAS
LUDIMILLA PINHEIRO DE JESUS	4765051/2021 - EST	25/11/2021	180 DIAS
LUDMILA BARBARA BATISTA DE JESUS	4527434/2021 - EST	03/12/2021	180 DIAS
LUDMILA BARROS SANTOS	3911662/2021 - EST	01/12/2021	180 DIAS
LUDMYLLA NATILAH BISPO SANTOS	4827881/2021 - EST	22/10/2021	180 DIAS
LUIGI SANTOS SANTANA	4552549/2021 - EST	03/12/2021	180 DIAS
LUIS ANTONIO ALMEIDA DA SILVA	4551138/2021 - EST	23/11/2021	180 DIAS
LUIS CLAUDIO SANTOS DO NASCIMENTO	3189259/2021 - EST	20/10/2021	180 DIAS
LUIS EDUARDO CRUZ DE SOUZA	3816090/2021 - EST	26/10/2021	180 DIAS
LUIS EDUARDO SANTOS MUNIZ	3329201/2021 - EST	24/11/2021	180 DIAS
LUISE DE MATOS SILVA	4130578/2021 - EST	29/10/2021	180 DIAS
LUIZ CARLOS DOS SANTOS CRUZ JUNIOR	3771760/2021 - EST	03/12/2021	180 DIAS
LUIZ FELIPE SANDES NOGUEIRA	2888228/2021 - EST	29/11/2021	180 DIAS
LUIZ MIGUEL TELES DOS SANTOS	3924114/2021 - EST	20/10/2021	180 DIAS
LUIZ RYAN FERNANDES SANTOS REIS	4791197/2021 - EST	20/10/2021	180 DIAS
LUIZA PEREIRA BORGES	4742261/2021 - EST	25/11/2021	180 DIAS
LUMA DA SILVA NORMANDIA DOS SANTOS	3925528/2021 - EST	26/11/2021	180 DIAS
LUMA OLIVEIRA CAMPOS	3681396/2021 - EST	26/11/2021	180 DIAS
LUNA AGHATA DE JESUS AMOR DIVINO OLIVEIRA	4810224/2021 - EST	18/10/2021	180 DIAS

NOME	N.º DO PROCESSO	INÍCIO DA SANÇÃO	DURAÇÃO DA SANÇÃO
MAIANE CASSEMIRO DOS SANTOS	3981858/2021 - EST	19/11/2021	180 DIAS
MAINA LUIZA DA CRUZ MOTA	4979875/2021 - EST	05/11/2021	180 DIAS
MAIRA APARECIDA DOS SANTOS MESQUITA	2144534/2021 - EST	26/11/2021	180 DIAS
MAIRA DOS SANTOS GUIMARAES	2470528/2021 - EST	26/10/2021	180 DIAS
MALENA CORREIA CONCEICAO	3648401/2021 - EST	26/11/2021	180 DIAS
MANOELA BRITO DE CARVALHO	3398723/2021 - EST	30/11/2021	180 DIAS
MANUELA DOS SANTOS LIMA	3431939/2021 - EST	30/11/2021	180 DIAS
MANUELA VALES DOS SANTOS	3684974/2021 - EST	19/11/2021	180 DIAS
MANUELE SILVA SANTOS	4714007/2021 - EST	06/12/2021	180 DIAS
MARCELA SANTOS BASTOS	4289178/2021 - EST	03/12/2021	180 DIAS
MARCELE CARLA SALLES DA SILVA	3811876/2021 - EST	03/12/2021	180 DIAS
MARCELO DONATO DOS SANTOS LIMA	3625319/2021 - EST	25/10/2021	180 DIAS
MARCELO SANTOS DE JESUS	3794444/2021 - EST	26/10/2021	180 DIAS
MARCIO GUSTAVO SOUZA DE JESUS	4806848/2021 - EST	07/12/2021	180 DIAS
MARCOS JESUS OLIVEIRA	2313253/2021 - EST	17/11/2021	180 DIAS
MARCOS VINICIUS LIMA NOVAES	4572266/2021 - EST	06/12/2021	180 DIAS
MARCOS VINICIUS SOARES DE JESUS	4781991/2021 - EST	25/11/2021	180 DIAS
MARCUS VINICIUS AQUINO DE JESUS	3916143/2021 - EST	19/11/2021	180 DIAS
MARCUS VINICIUS DE MATOS CORTES	3570927/2021 - EST	19/11/2021	180 DIAS
MARCUS VINICIUS DOS SANTOS	3050000/2021 - EST	17/11/2021	180 DIAS
MARIA ALICE DE SA DOS SANTOS	4773977/2021 - EST	25/11/2021	180 DIAS
MARIA ANTONIA NOGUEIRA DE ALMEIDA	4070219/2021 - EST	27/10/2021	180 DIAS
MARIA CECILIA PEREIRA SILVA DA PAIXAO	4727702/2021 - EST	20/10/2021	180 DIAS
MARIA CLARA ALVES DE JESUS	4608195/2021 - EST	06/12/2021	180 DIAS
MARIA CLARA CRUZ DIAS	4734304/2021 - EST	25/11/2021	180 DIAS
MARIA CLARA PEREIRA DE SOUZA	4079101/2021 - EST	02/12/2021	180 DIAS
MARIA DA GLORIA DE JESUS NASCIMENTO	4355238/2021 - EST	29/10/2021	180 DIAS
MARIA DE FATIMA MANGABEIRA SANTOS	2772201/2021 - EST	29/11/2021	180 DIAS
MARIA DO SOCORRO SANTANA SANTOS	3451480/2021 - EST	26/10/2021	180 DIAS
MARIA EDUARDA DA CRUZ SANTOS	4641441/2021 - EST	28/10/2021	180 DIAS
MARIA EDUARDA DE SOUZA OLIVEIRA	3895284/2021 - EST	25/10/2021	180 DIAS
MARIA EDUARDA DOS SANTOS DA PAIXAO	4312630/2021 - EST	23/11/2021	180 DIAS
MARIA EDUARDA LOPES DE SOUZA	4115127/2021 - EST	22/11/2021	180 DIAS
MARIA EDUARDA MOTA DOS SANTOS	4167601/2021 - EST	10/02/2021	180 DIAS
MARIA EDUARDA PAIVA CARVALHO	4181620/2021 - EST	25/10/2021	180 DIAS
MARIA EDUARDA PEREIRA PACHECO	3930607/2021 - EST	20/10/2021	180 DIAS
MARIA EDUARDA SANTOS CARDOSO	4300841/2021 - EST	20/10/2021	180 DIAS
MARIA EDUARDA SANTOS CONCEICAO	4517468/2021 - EST	03/12/2021	180 DIAS
MARIA ELISA DE OLIVEIRA DA CRUZ	4820483/2021 - EST	07/12/2021	180 DIAS
MARIA FERNANDA MAIA JESUS	4730743/2021 - EST	28/10/2021	180 DIAS
MARIA INGRID LEANDO SOUZA	4814443/2021 - EST	08/01/2021	180 DIAS

NOME	N.º DO PROCESSO	INÍCIO DA SANÇÃO	DURAÇÃO DA SANÇÃO
MARIA ISABEL ALVES DA SILVA LOPES	1969691/2021 - EST	22/10/2021	180 DIAS
MARIA JOSE DOS SANTOS	4586704/2021 - EST	25/11/2021	180 DIAS
MARIA LUIZA DE CASTRO CARMO	4904912/2021 - EST	22/10/2021	180 DIAS
MARIANA FERNANDES DOS SANTOS	4434106/2021 - EST	23/11/2021	180 DIAS
MARIANA NASCIMENTO DO ROSARIO	3850238/2021 - EST	01/12/2021	180 DIAS
MARIANA RAISSA TRINDADE SANTOS	3918207/2021 - EST	19/11/2021	180 DIAS
MARILIA DE JESUS CERQUEIRA	3911301/2021 - EST	22/10/2021	180 DIAS
MARILIA DOS ANJOS TEIXEIRA	4787969/2021 - EST	25/11/2021	180 DIAS
MARINA LAILA BRITO COSTA	4926443/2021 - EST	05/11/2021	180 DIAS
MARLON BONFIM DA SILVA	4824721/2021 - EST	07/12/2021	180 DIAS
MARLON DOS SANTOS SOUZA BISPO	4753795/2021 - EST	28/10/2021	180 DIAS
MATEUS BATISTA LIMA	3709661/2021 - EST	03/12/2021	180 DIAS
MATEUS DA SILVA ALVES	3223837/2021 - EST	26/10/2021	180 DIAS
MATEUS LAUDILINO BRAGA	4043033/2021 - EST	27/10/2021	180 DIAS
MATHEUS ARAUJO SILVA	3654587/2021 - EST	26/11/2021	180 DIAS
MATHEUS BEVENUTO DE OLIVEIRA	4559790/2021 - EST	23/11/2021	180 DIAS
MATHEUS DOS SANTOS ALVES	4172461/2021 - EST	02/12/2021	180 DIAS
MATHEUS HENRIQUE MACHADO FREITAS	3896366/2021 - EST	22/10/2021	180 DIAS
MATHEUS KAIQUE DE ASSUNCAO SALOMAO	4671862/2021 - EST	28/10/2021	180 DIAS
MATHEUS MACEDO ALVES	4740797/2021 - EST	25/11/2021	180 DIAS
MATHEUS SACRAMENTO DA PAZ	4026027/2021 - EST	18/10/2021	180 DIAS
MATHEUS VITORIO DOS SANTOS	4344159/2021 - EST	29/10/2021	180 DIAS
MAURICIO OLIVEIRA DA SILVA	3993218/2021 - EST	27/10/2021	180 DIAS
MAYANE MACEDO DA SILVA GOMES	2775113/2021 - EST	17/11/2021	180 DIAS
MELISSA DE OLIVEIRA SILVA	4087681/2021 - EST	22/11/2021	180 DIAS
MERCIA DA CONCEICAO DOS SANTOS	3293685/2021 - EST	03/12/2021	180 DIAS
MERCIA DOS SANTOS ALVES	4354529/2021 - EST	23/11/2021	180 DIAS
MICHAEL LEVI DOS SANTOS NASCIMENTO	4749921/2021 - EST	07/12/2021	180 DIAS
MICAELE ARAUJO DOS SANTOS	2932279/2021 - EST	26/10/2021	180 DIAS
MICHEL SANTIAGO DA SILVA FILHO	4640195/2021 - EST	23/11/2021	180 DIAS
MICHELE SANTOS NASCIMENTO	3260264/2021 - EST	30/11/2021	180 DIAS
MICHELE CRISTIANE NEVES DA SILVA	3348208/2021 - EST	19/11/2021	180 DIAS
MICHELY OLIVEIRA MADUREIRA	4676213/2021 - EST	28/10/2021	180 DIAS
MIGUEL LESSA DA SILVA	4957448/2021 - EST	05/11/2021	180 DIAS
MILENA BARBOSA SILVA	4635298/2021 - EST	20/10/2021	180 DIAS
MILENA CERQUEIRA SANTOS	4154107/2021 - EST	22/11/2021	180 DIAS
MILENA KAREN DE SANTANA PINHEIRO	3855129/2021 - EST	01/12/2021	180 DIAS
MILENA OLIVEIRA DE JESUS	4550477/2021 - EST	28/10/2021	180 DIAS
MIRELLA LIMA NUNES	4806333/2021 - EST	07/12/2021	180 DIAS
MIRIAM MACIEL MOREIRA DOS SANTOS	3364633/2021 - EST	20/10/2021	180 DIAS
MISLANE OLIVEIRA DE JESUS	4802033/2021 - EST	28/10/2021	180 DIAS



NOME	N.º DO PROCESSO	INÍCIO DA SANÇÃO	DURAÇÃO DA SANÇÃO
MOISES BISPO DE SOUZA	4966515/2021 - EST	28/09/2021	180 DIAS
MOISES CONCEICAO SANTOS	4550686/2021 - EST	03/12/2021	180 DIAS
MONALISA SANTOS DE ALMEIDA	3985110/2021 - EST	19/11/2021	180 DIAS
MONIQUE DE OLIVEIRA SILVA	4035602/2021 - EST	22/11/2021	180 DIAS
MONIQUE PIROPO DE SOUZA PALAFOZ	4066885/2021 - EST	02/12/2021	180 DIAS
MURILO BIBIANO DOS SANTOS	3388991/2021 - EST	19/11/2021	180 DIAS
NAIA BELANISIA DE JESUS SANTOS	2352963/2021 - EST	24/11/2021	180 DIAS
NAIANA KELLI SANTOS CRUZ	4069241/2021 - EST	22/10/2021	180 DIAS
NAIANE DE JESUS SANTOS	3783766/2021 - EST	20/10/2021	180 DIAS
NAIARA MENDES SANTANA	3947910/2021 - EST	19/11/2021	180 DIAS
NAILA DE SOUSA SANTOS	4849937/2021 - EST	28/09/2021	180 DIAS
NATALI ARAUJO AMORIM DOS SANTOS	3499380/2021 - EST	19/11/2021	180 DIAS
NATALI BISPO MATIAS DA SILVA	4118808/2021 - EST	22/11/2021	180 DIAS
NATALIA CARVALHO SENA COSTA	3947618/2021 - EST	03/12/2021	180 DIAS
NATALIA COSTA DE JESUS	3790586/2021 - EST	26/10/2021	180 DIAS
NATALIA DA CONCEICAO CAJADO SILVA	4101108/2021 - EST	02/12/2021	180 DIAS
NATALIA MASCARENHAS DE ALCANTARA	3855656/2021 - EST	24/11/2021	180 DIAS
NATALIE DE JESUS DA SILVA	4208485/2021 - EST	03/12/2021	180 DIAS
NATAN GONZAGA DOS SANTOS	3180445/2021 - EST	26/10/2021	180 DIAS
NATAN REIS PEREIRA	4203729/2021 - EST	29/10/2021	180 DIAS
NATANAEL LOPES DA SILVA	2772160/2021 - EST	17/11/2021	180 DIAS
NATHALIA DOS SANTOS CARVALHO	4111264/2021 - EST	25/10/2021	180 DIAS
NATHALIA SILVA DOS SANTOS	4072708/2021 - EST	25/10/2021	180 DIAS
NATHAN ANDRADE CORREIA	4364936/2021 - EST	23/11/2021	180 DIAS
NELSON MARQUES SERAPIAO NETO	3092038/2021 - EST	26/10/2021	180 DIAS
NICOLAS SILVA CRUZ	4590162/2021 - EST	22/10/2021	180 DIAS
NICOLE MARINHO DOS SANTOS	3858576/2021 - EST	24/11/2021	180 DIAS
NICOLE VITORIA SILVA SANTOS	3863222/2021 - EST	18/10/2021	180 DIAS
NILMAR SILVA SANTOS	3985929/2021 - EST	27/10/2021	180 DIAS
NILTON GABRIEL SILVA DOS SANTOS	4362451/2021 - EST	03/12/2021	180 DIAS
NOEMI MARIA DOS SANTOS	4290806/2021 - EST	23/11/2021	180 DIAS
ONEIDA MOREIRA COSTA SANTOS	4776277/2021 - EST	25/11/2021	180 DIAS
OSEIAS SANTOS DE ALMEIDA	3670096/2021 - EST	19/11/2021	180 DIAS
OSVALDINO JESUS DOS ANJOS	4843422/2021 - EST	20/10/2021	180 DIAS
OTAVIO BAHIA GONCALVES LIMA SANTOS	4037430/2021 - EST	22/11/2021	180 DIAS
PABLO PHILIPPE TRINDADE BOMFIM	4903063/2021 - EST	05/11/2021	180 DIAS
PALOMA BRITO DE JESUS SOUZA	3983999/2021 - EST	19/11/2021	180 DIAS
PALOMA DOS SANTOS	4358262/2021 - EST	03/12/2021	180 DIAS
PALOMA FRANCIELLE DE JESUS SANTOS	4698173/2021 - EST	28/10/2021	180 DIAS
PALOMA LOPES DA SILVA	2165515/2021 - EST	26/11/2021	180 DIAS
PAMELA EDUARDA DOS SANTOS DE JESUS	4680105/2021 - EST	20/10/2021	180 DIAS

NOME	N.º DO PROCESSO	INÍCIO DA SANÇÃO	DURAÇÃO DA SANÇÃO
PAMELA MARIANY GUIMARAES GOMES TEIXEIRA	3577926/2021 - EST	26/11/2021	180 DIAS
PAULO CESAR AGUILAR	2350779/2021 - EST	22/10/2021	180 DIAS
PAULO NADSON FERREIRA SANTOS	4557419/2021 - EST	06/12/2021	180 DIAS
PAULO RICARDO ALVES DA CRUZ	3799928/2021 - EST	26/10/2021	180 DIAS
PAULO RICARDO BRITO DA SILVA	3247436/2021 - EST	30/11/2021	180 DIAS
PAULO VINICIUS SANTANA CAMPOS	4176545/2021 - EST	22/11/2021	180 DIAS
PEDRO ARTHUR ALVES SANSON	4164118/2021 - EST	02/12/2021	180 DIAS
PEDRO ENRICO DE SOUZA RUVENAL	4160538/2021 - EST	25/10/2021	180 DIAS
PEDRO HENRIQUE ALVES SANTOS	3248026/2021 - EST	20/10/2021	180 DIAS
PEDRO HENRIQUE DA SILVA ARAUJO CONCEICAO	4265397/2021 - EST	03/12/2021	180 DIAS
PEDRO HENRIQUE DE AZEVEDO	4845936/2021 - EST	22/10/2021	180 DIAS
PEDRO HENRIQUE SANTOS CARVALHO	2625043/2021 - EST	29/11/2021	180 DIAS
PEDRO HENRIQUE SANTOS DE OLIVEIRA	4181541/2021 - EST	02/12/2021	180 DIAS
PEDRO IAGO MOREIRA SANTOS	4216057/2021 - EST	03/12/2021	180 DIAS
PEDRO MANOEL DA SILVA NETO	4247276/2021 - EST	03/12/2021	180 DIAS
PHILLIPE GABRIEL ALVES SANSON	4164888/2021 - EST	29/10/2021	180 DIAS
PLACIDO BARBOSA DA CONCEICAO JUNIOR	3820555/2021 - EST	19/11/2021	180 DIAS
POLIANA LISBOA DE JESUS DOS SANTOS	4018268/2021 - EST	22/11/2021	180 DIAS
PRISCILA RIBEIRO DUARTE	3249885/2021 - EST	25/10/2021	180 DIAS
RAABE CASAES ROCHA	3574909/2021 - EST	26/10/2021	180 DIAS
RAFAEL CONCEICAO GIFONI	4605657/2021 - EST	06/12/2021	180 DIAS
RAFAEL CUNHA SILVA	4604062/2021 - EST	06/12/2021	180 DIAS
RAFAEL DA SILVA SANTOS	4206500/2021 - EST	25/10/2021	180 DIAS
RAFAEL DAVI JACOB HIGINO SOUSA	4726783/2021 - EST	07/12/2021	180 DIAS
RAFAEL MACEDO BARBOSA	4617731/2021 - EST	06/12/2021	180 DIAS
RAFAEL MAICAY PATRIARCA DIZ DE JESUS	4877721/2021 - EST	05/11/2021	180 DIAS
RAFAELA BEATRIZ DA SILVA OLIVEIRA	4376106/2021 - EST	29/10/2021	180 DIAS
RAFAELA DOS SANTOS LEAL	3822357/2021 - EST	03/12/2021	180 DIAS
RAFAELLE CRISTINE OLIVEIRA ROCHA	4124803/2021 - EST	02/12/2021	180 DIAS
RAIAN CARVALHO NASCIMENTO	4824151/2021 - EST	25/10/2021	180 DIAS
RAIANA DE JESUS BARBOSA	4963248/2021 - EST	28/09/2021	180 DIAS
RAIANA ISBELA DA HORA ROQUE	3522625/2021 - EST	26/11/2021	180 DIAS
RAIANA SANTOS DE JESUS	4573535/2021 - EST	06/12/2021	180 DIAS
RAIANE BEATRIZ OLIVEIRA SILVA	3580228/2021 - EST	18/10/2021	180 DIAS
RAIANE NASCIMENTO FERREIRA	3506906/2021 - EST	19/11/2021	180 DIAS
RAILAN FERRAZ DOS SANTOS	3799289/2021 - EST	26/10/2021	180 DIAS
RAILAN NASCIMENTO DOS SANTOS	4803714/2021 - EST	07/12/2021	180 DIAS
RAISSA JANAINA LIMA DUARTE	4254428/2021 - EST	24/11/2021	180 DIAS
RAISSA RODRIGUES DA SILVA MOURA	2755587/2021 - EST	29/11/2021	180 DIAS
RAISSA SILVA NUNES	2825004/2021 - EST	17/11/2021	180 DIAS
RAMON SANTOS BISPO	4674014/2021 - EST	23/11/2021	180 DIAS
RAMON VALVERDE ALONSO	3711028/2021 - EST	26/10/2021	180 DIAS

NOME	N.º DO PROCESSO	INÍCIO DA SANÇÃO	DURAÇÃO DA SANÇÃO
RANIELE COSTA RIBEIRO	3601155/2021 - EST	26/10/2021	180 DIAS
RAQUEL DO ROSARIO VAZ	3769210/2021 - EST	24/11/2021	180 DIAS
RAVEL AUGUSTO PEREIRA DA SILVA	3540596/2021 - EST	19/11/2021	180 DIAS
RAVENNA SILVA DAMACENO	4168882/2021 - EST	03/12/2021	180 DIAS
RAYANE GABRIELLY BORGES PINHO	4629743/2021 - EST	25/11/2021	180 DIAS
RAYNE MARIA BRAGA DE SOUZA SANTANA	4111951/2021 - EST	03/12/2021	180 DIAS
RAYRA PIRAJA SANTANA	4760310/2021 - EST	25/10/2021	180 DIAS
REJANE RODRIGUES COSTA	4610637/2021 - EST	06/12/2021	180 DIAS
RENAN GREGÓRY DO CARMO SOUSA	3785154/2021 - EST	26/10/2021	180 DIAS
RENAN LIMA LUZ JESUS DE SOUZA COELHO	4116881/2021 - EST	25/10/2021	180 DIAS
RENATA RAIANE SILVA NASCIMENTO	3337794/2021 - EST	30/11/2021	180 DIAS
RENILDA LUCIA BARROS PEDREIRA DA SILVA	2487748/2021 - EST	26/10/2021	180 DIAS
RIAN DA SILVA CELESTINO	4135057/2021 - EST	22/11/2021	180 DIAS
RIAN PABLO DE SOUSA ARAUJO PINHEIRO	4196924/2021 - EST	03/12/2021	180 DIAS
RIAN SANTOS LOIOLA	4072208/2021 - EST	25/10/2021	180 DIAS
RICARDO CERQUEIRA DOS SANTOS	4073066/2021 - EST	22/11/2021	180 DIAS
RIVALDO MOURA DA SILVA	3882667/2021 - EST	27/10/2021	180 DIAS
ROBERT SILVA OLIVEIRA FE	3790981/2021 - EST	22/10/2021	180 DIAS
ROBERTO BISPO DA COSTA JUNIOR	2576852/2021 - EST	03/12/2021	180 DIAS
ROBSON OLIVEIRA DA SILLVA	4758568/2021 - EST	28/10/2021	180 DIAS
RODRIGO DE JESUS ARAUJO	3404122/2021 - EST	30/11/2021	180 DIAS
RODRIGO DE SANTANA MAIA	3362173/2021 - EST	30/11/2021	180 DIAS
RODRIGO FERREIRA DE FREITAS	3990176/2021 - EST	22/10/2021	180 DIAS
RODRIGO MACHADO DE LIMA	4058381/2021 - EST	22/11/2021	180 DIAS
ROGERIO DA SILVA PEREIRA	4284366/2021 - EST	24/11/2021	180 DIAS
ROMENIL CARLOS DE SOUZA NETO	4698643/2021 - EST	28/10/2021	180 DIAS
ROMENILDO PUTUMUJU TORRES	4068199/2021 - EST	03/12/2021	180 DIAS
RONALD NEVES BARBOSA	3894926/2021 - EST	03/12/2021	180 DIAS
RONALDO COSTA DE OLIVEIRA	4014651/2021 - EST	06/10/2021	180 DIAS
ROQUE JOSE DE CASTRO SILVA	2147841/2021 - EST	20/10/2021	180 DIAS
ROSA MARIA MACIEL DA SILVA	4919836/2021 - EST	28/09/2021	180 DIAS
ROSANA RODRIGUES COSTA	3102446/2021 - EST	17/11/2021	180 DIAS
ROSEANE JOAQUIM COSTA DOS SANTOS	2368897/2021 - EST	26/10/2021	180 DIAS
ROSIVALDO KAUAN NASCIMENTO DOS SANTOS	4172632/2021 - EST	29/10/2021	180 DIAS
ROUSILENE DE JESUS BATISTA	4822866/2021 - EST	25/11/2021	180 DIAS
RUAN DAMILTON SILVA TEIXEIRA	3922948/2021 - EST	18/10/2021	180 DIAS
RUAN DIAS SANTOS	3851930/2021 - EST	26/10/2021	180 DIAS
RUAN FERNANDES DE OLIVEIRA	3582532/2021 - EST	19/11/2021	180 DIAS
RUAN GISKAN APOLINARIO DOS SANTOS COSTA	4459330/2021 - EST	18/10/2021	180 DIAS
RUAN SANTOS DA SILVA	3999208/2021 - EST	27/10/2021	180 DIAS
RUI CLEITON FERREIRA GOMES	3918732/2021 - EST	19/11/2021	180 DIAS

NOME	N.º DO PROCESSO	INÍCIO DA SANÇÃO	DURAÇÃO DA SANÇÃO
RUTE SA DE FREITAS	3617895/2021 - EST	19/11/2021	180 DIAS
RUTH SCHRAMM VIEIRA	3521484/2021 - EST	26/10/2021	180 DIAS
RYAN DA SILVA FARIAS	4853910/2021 - EST	25/11/2021	180 DIAS
RYAN PABLO ATAIDE DE OLIVEIRA	4312817/2021 - EST	23/11/2021	180 DIAS
SABRINA ARAUJO DOS SANTOS	3707474/2021 - EST	30/11/2021	180 DIAS
SABRINA CONCEICAO SANTOS DE LIMA	4629389/2021 - EST	25/11/2021	180 DIAS
SABRINA ESTRELA DE ALMEIDA	4286351/2021 - EST	29/10/2021	180 DIAS
SABRINA LUISE FERREIRA BRANDAO	4833659/2021 - EST	07/12/2021	180 DIAS
SABRINA MARQUES SILVA	4636650/2021 - EST	23/11/2021	180 DIAS
SABRINA STEFANI DA PURIFICACAO	2613775/2021 - EST	20/10/2021	180 DIAS
SALATIEL EDUARDO SANTOS DE OLIVEIRA	4725673/2021 - EST	22/10/2021	180 DIAS
SAMARA CONCEICAO DE SOUZA	2762759/2021 - EST	26/10/2021	180 DIAS
SAMUEL CARNEIRO LUSQUINHOS MACHADO	4544750/2021 - EST	03/12/2021	180 DIAS
SAMUEL DE JESUS SAMPAIO	3583395/2021 - EST	26/10/2021	180 DIAS
SANDI ANA LIMA DIAS	3843777/2021 - EST	01/12/2021	180 DIAS
SARAH AVELAR BARRÓS	2329819/2021 - EST	17/11/2021	180 DIAS
SARAH DE BRITO LOPES	4088470/2021 - EST	27/10/2021	180 DIAS
SARAH LETICIA DE APRESENTACAO MATOS	4232878/2021 - EST	03/12/2021	180 DIAS
SARAH REBECA PEREIRA DE JESUS SANTOS	4758704/2021 - EST	07/12/2021	180 DIAS
SARAH VITORIA RODRIGUES MARTINEZ	4760446/2021 - EST	07/12/2021	180 DIAS
SHEILA SANTOS DA SILVA	4686366/2021 - EST	06/12/2021	180 DIAS
SHIRLEY CAMPOS BACELAR	3595995/2021 - EST	19/11/2021	180 DIAS
SHIRLEY DE SOUSA SANT ANA DIAS	4121672/2021 - EST	22/11/2021	180 DIAS
SILVANA DA CONCEICAO REIS SANTOS	3803669/2021 - EST	26/10/2021	180 DIAS
SILVANO OLIVEIRA SOUZA	3858457/2021 - EST	19/11/2021	180 DIAS
SIVAL RIBEIRO DE SENA	2551396/2021 - EST	17/11/2021	180 DIAS
SOFIA MACIEL ROCHA	4947653/2021 - EST	22/10/2021	180 DIAS
SOFIA SILVA DOS SANTOS	4155567/2021 - EST	25/10/2021	180 DIAS
SOFIA VICTORIA DA COSTA FRAGOSO	4766666/2021 - EST	28/10/2021	180 DIAS
SOLANGE SANTOS DE LIMA	4304896/2021 - EST	03/12/2021	180 DIAS
SOPHIA CARVALHO PASSOS	4028567/2021 - EST	22/11/2021	180 DIAS
SOPHIA DOS SANTOS BRAGA LOPES	4675061/2021 - EST	06/12/2021	180 DIAS
SOPHIA ELISABETH COSTA DE OLIVEIRA	4602970/2021 - EST	23/11/2021	180 DIAS
SOPHIA TRINDADE DA LUZ SANTOS	4783005/2021 - EST	07/12/2021	180 DIAS
STEFANI MARIA ASSIS DE CARVALHO	4591171/2021 - EST	28/10/2021	180 DIAS
STEPHANIE ALVES DOS SANTOS	3118431/2021 - EST	17/11/2021	180 DIAS
STEPHANIE DA LUZ SOUZA	3981169/2021 - EST	03/12/2021	180 DIAS
STEPHANIE LOUISE SANTANA DE JESUS	3176760/2021 - EST	17/11/2021	180 DIAS
STEPHANIE SILVA DE OLIVEIRA NASCIMENTO	4142589/2021 - EST	03/12/2021	180 DIAS
SUELENA SILVA DE JESUS	4824162/2021 - EST	07/12/2021	180 DIAS
SUELI DE SOUZA ANDRADE	4747874/2021 - EST	25/11/2021	180 DIAS



NOME	N.º DO PROCESSO	INÍCIO DA SANÇÃO	DURAÇÃO DA SANÇÃO
SUELI DOS SANTOS GOMES	4229468/2021 - EST	03/12/2021	180 DIAS
SUZANA LOPES CONCEICAO	2065750/2021 - EST	22/10/2021	180 DIAS
SUZANE DE ALMEIDA SANTOS	3649340/2021 - EST	19/11/2021	180 DIAS
TACIO PINHO MENDES	3075016/2021 - EST	29/11/2021	180 DIAS
TAIALA ALVES DOS SANTOS	4065527/2021 - EST	25/10/2021	180 DIAS
TAIANA CALMON DE SOUZA	3009968/2021 - EST	26/10/2021	180 DIAS
TAIANE ALESSANDRA DEVEZA FERREIRA	4261933/2021 - EST	29/10/2021	180 DIAS
TAIANE FERREIRA DOS SANTOS	2596751/2021 - EST	26/10/2021	180 DIAS
TAIANE OLIVEIRA SANTIAGO	4196177/2021 - EST	29/10/2021	180 DIAS
TAILANA BRAS CRUZ DE SOUSA	3407064/2021 - EST	26/10/2021	180 DIAS
TAILANE ALVES BASTOS	3773128/2021 - EST	19/11/2021	180 DIAS
TAINA SANTANA VILAS BOAS	3647400/2021 - EST	19/11/2021	180 DIAS
TAINAN ARMANDO CONCEICAO DE JESUS	3156695/2021 - EST	20/10/2021	180 DIAS
TAINARA DE SANTANA FIGUEIREDO	1984767/2021 - EST	26/10/2021	180 DIAS
TAINARA PEREIRA VASCONCELOS	2493120/2021 - EST	26/11/2021	180 DIAS
TAINARA VIEIRA SENA	3797458/2021 - EST	19/11/2021	180 DIAS
TAIS FERNANDA DOS SANTOS	4067917/2021 - EST	03/12/2021	180 DIAS
TALISSON BRITO BITTENCOURT	4288735/2021 - EST	03/12/2021	180 DIAS
TALITA ALVES VALENTIM	4639663/2021 - EST	20/10/2021	180 DIAS
TALITA VITORIA MACIEL CUNHA	3923386/2021 - EST	03/12/2021	180 DIAS
TAMIRES BOMFIM DE SANTANA	3775212/2021 - EST	19/11/2021	180 DIAS
TAMIRES DE JESUS SOUZA	3912705/2021 - EST	01/12/2021	180 DIAS
TAMIRES FERREIRA CONCEICAO	3610905/2021 - EST	26/11/2021	180 DIAS
TANIA SUELY DOS SANTOS MIMO	3101701/2021 - EST	05/01/2021	180 DIAS
TASSIA SENA SANTOS	2621439/2021 - EST	29/11/2021	180 DIAS
TATIANE DA SILVA PAIXAO	2763592/2021 - EST	26/10/2021	180 DIAS
TATIANE SANTANA ANDRADE	2220243/2021 - EST	26/10/2021	180 DIAS
TAYLA NICOLLY ORRICO MARQUES BARBOSA	4197103/2021 - EST	03/12/2021	180 DIAS
TELSON VICTOR DA PAIXAO DANTAS	4187815/2021 - EST	25/10/2021	180 DIAS
TESYLLA DE CARVALHO LIMA	3316768/2021 - EST	25/10/2021	180 DIAS
THAIEMILE BARBOSA SALES	3790169/2021 - EST	03/12/2021	180 DIAS
THAILA THALIA DE OLIVEIRA CONCEICAO	3616191/2021 - EST	26/10/2021	180 DIAS
THAINA DE JESUS LIMA	4583954/2021 - EST	28/10/2021	180 DIAS
THAINA KELLE DE JESUS PEREIRA DOS SANTOS	3895260/2021 - EST	01/12/2021	180 DIAS
THAIS DE JESUS PITANGA	2459183/2021 - EST	17/11/2021	180 DIAS
THAIS DE JESUS SANTOS	3855288/2021 - EST	19/11/2021	180 DIAS
THAIS DE SOUZA CERQUEIRA	3897462/2021 - EST	01/12/2021	180 DIAS
THAIS SILVA SANTOS	3886053/2021 - EST	22/10/2021	180 DIAS
THALISSA ROCHA NASCIMENTO	3394635/2021 - EST	24/11/2021	180 DIAS
THATILA SENA BATISTA	2378461/2021 - EST	17/11/2021	180 DIAS
THIAGO SILVA DE CAMPOS	3359915/2021 - EST	22/10/2021	180 DIAS
THIFANE ALVES SANTOS	3206259/2021 - EST	03/12/2021	180 DIAS
TIAGO ALAN CARVALHO OLIVEIRA	3710584/2021 - EST	26/10/2021	180 DIAS

NOME	N.º DO PROCESSO	INÍCIO DA SANÇÃO	DURAÇÃO DA SANÇÃO
TIAGO DA SILVA CERQUEIRA	3651798/2021 - EST	19/11/2021	180 DIAS
TIAGO REIS DOS SANTOS	3805283/2021 - EST	19/11/2021	180 DIAS
TICIANE DE OLIVEIRA AGUIAR	4761011/2021 - EST	07/12/2021	180 DIAS
UARLEI ALMEIDA SANTOS SILVA	3812840/2021 - EST	24/11/2021	180 DIAS
UBIRACI SOUZA DA SILVA	4628875/2021 - EST	06/12/2021	180 DIAS
UEMERSON FERREIRA LIMA	3255242/2021 - EST	26/10/2021	180 DIAS
UESLEI JOSE PAIM PEREIRA	4072095/2021 - EST	27/10/2021	180 DIAS
ULLE EMILLE DE OLIVEIRA CERQUEIRA	2720793/2021 - EST	03/12/2021	180 DIAS
VAGNER DE JESUS ALMEIDA	2010926/2021 - EST	22/10/2021	180 DIAS
VALDEMIRA OLIVEIRA DOS SANTOS	4073832/2021 - EST	27/10/2021	180 DIAS
VALDINA CARNEIRO DA SILVA	3024814/2021 - EST	26/10/2021	180 DIAS
VALDINEI DIAS DE ASSIS	4770181/2021 - EST	28/09/2021	180 DIAS
VALMIR DOS SANTOS NETO	2357306/2021 - EST	26/11/2021	180 DIAS
VANDERSON DE BRITO NASCIMENTO	3059511/2021 - EST	26/10/2021	180 DIAS
VANESSA DA SILVA SANTOS	3972122/2021 - EST	19/11/2021	180 DIAS
VANESSA DOS SANTOS MARTINS	2257477/2021 - EST	26/11/2021	180 DIAS
VANESSA FROIS NASCIMENTO	3455241/2021 - EST	19/11/2021	180 DIAS
VANESSA PEREIRA DA SILVA	2818644/2021 - EST	29/11/2021	180 DIAS
VANIA COSTA MACHADO DOS SANTOS	3287602/2021 - EST	26/10/2021	180 DIAS
VERA LUCIA DE ALMEIDA SOUZA	2340460/2021 - EST	24/11/2021	180 DIAS
VERONICA ANITA GONCALVES DOS SANTOS	3819363/2021 - EST	06/10/2021	180 DIAS
VICTOR ANDRE NASCIMENTO FERNANDES DA SILVA	4207419/2021 - EST	03/12/2021	180 DIAS
VICTOR HUGO ANDRADE DO ROSARIO	3539055/2021 - EST	03/12/2021	180 DIAS
VICTOR HUGO DE ALMEIDA SOUSA	4812546/2021 - EST	22/10/2021	180 DIAS
VICTOR SANTOS FERREIRA	3883699/2021 - EST	01/12/2021	180 DIAS
VICTOR SOUZA DA SILVA	4555618/2021 - EST	28/10/2021	180 DIAS
VICTORIA ARAUJO DOS SANTOS	4137051/2021 - EST	29/10/2021	180 DIAS
VICTORIA SANTOS SILVA	3183533/2021 - EST	24/11/2021	180 DIAS
VILSON DE ALMEIDA BATISTA NETO	4547085/2021 - EST	03/12/2021	180 DIAS
VITOR DOS SANTOS VALVERDE	3751331/2021 - EST	03/12/2021	180 DIAS
VITOR GABRIEL COSTA BARRROS	3775278/2021 - EST	22/10/2021	180 DIAS
VITOR HUGO SANTANA GOES	3715118/2021 - EST	19/11/2021	180 DIAS
VITOR MALAQUIAS DA CRUZ SANTANA	4265148/2021 - EST	03/12/2021	180 DIAS
VITORIA RODRIGUES MAIA DE ALMEIDA	3659977/2021 - EST	03/12/2021	180 DIAS
VITORIA SANTOS RHUMAS	3459589/2021 - EST	19/11/2021	180 DIAS
VITORIA SILVA DOS SANTOS	4563094/2021 - EST	28/10/2021	180 DIAS
VIVIANE SOUSA DOS SANTOS	4553450/2021 - EST	23/11/2021	180 DIAS
WAGNER GABRIEL QUEIROZ LIMA	4111555/2021 - EST	22/11/2021	180 DIAS
WAGNER LIMA DE ANDRADE JUNIOR	3772822/2021 - EST	01/12/2021	180 DIAS
WALACE DOS SANTOS FRANCISCO	3907218/2021 - EST	03/12/2021	180 DIAS

NOME	N.º DO PROCESSO	INÍCIO DA SANÇÃO	DURAÇÃO DA SANÇÃO
WALASE DA SILVA SANTOS	4076561/2021 - EST	22/11/2021	180 DIAS
WALLACE DE JESUS OLIVEIRA	4044163/2021 - EST	22/11/2021	180 DIAS
WANA VITORIA DO CARMO DOS SANTOS	3832196/2021 - EST	26/10/2021	180 DIAS
WELISSON GOMES FREITAS	3184463/2021 - EST	26/10/2021	180 DIAS
WENDEL SOUZA RIBEIRO DOS SANTOS	4234381/2021 - EST	24/11/2021	180 DIAS
WENDELL BOMFIM DE SANTANA	3695701/2021 - EST	19/11/2021	180 DIAS
WESLANE DOS SANTOS DE JESUS	3843830/2021 - EST	26/10/2021	180 DIAS
WESLEY DE ARAUJO SOARES	4174137/2021 - EST	29/10/2021	180 DIAS
WESLEY SANTOS DE ALMEIDA	2065995/2021 - EST	17/11/2021	180 DIAS
WILLIAM DA SILVA SOUZA	3814039/2021 - EST	26/11/2021	180 DIAS
WILLIAM DE JESUS CONCEICAO SANTOS	3885993/2021 - EST	27/10/2021	180 DIAS
WILLIAM SODRE DE AZEVEDO	3731359/2021 - EST	30/11/2021	180 DIAS
WINNIE KELLY CARVALHO SILVA	4621703/2021 - EST	06/12/2021	180 DIAS
YAN LIMA CONCEICAO	4846215/2021 - EST	07/12/2021	180 DIAS
YANA BEATRIZ ALMEIDA DOS SANTOS	4604674/2021 - EST	25/11/2021	180 DIAS
YANNA DA HORA MARINHO	4665713/2021 - EST	25/11/2021	180 DIAS
YASMIM MAURICIO DOS SANTOS	4768975/2021 - EST	28/10/2021	180 DIAS
YASMIN BESSA DA SILVA	3580157/2021 - EST	22/10/2021	180 DIAS
YASMIN DE SOUSA FREITAS	4776193/2021 - EST	07/12/2021	180 DIAS
YASMIN LAISA ALVES SOUSA	4780405/2021 - EST	20/10/2021	180 DIAS
YASMIN MATOS DOS SANTOS	4787365/2021 - EST	28/09/2021	180 DIAS
YASMIN MOREIRA DA SILVA	4801633/2021 - EST	07/12/2021	180 DIAS
YASMIN RODRIGUES DE ARAUJO MENEZES	3785145/2021 - EST	26/10/2021	180 DIAS
YASMIN SANTANA FERNANDES DOS SANTOS	4072196/2021 - EST	22/11/2021	180 DIAS
YASMIN VICTORIA ALVES MOURA	3708236/2021 - EST	19/11/2021	180 DIAS
YASMIN VITORIA DA MATTÁ SILVA	4210480/2021 - EST	03/12/2021	180 DIAS
YURI ANJOS DOS SANTOS	4551210/2021 - EST	23/11/2021	180 DIAS
YURI CUNHA VALADARES	3447989/2021 - EST	24/11/2021	180 DIAS
YURI MELO OLIVEIRA	3913797/2021 - EST	19/11/2021	180 DIAS
ZAYA BIANCA SILVA DE OLIVEIRA	4505103/2021 - EST	23/11/2021	180 DIAS

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MOBILIDADE, em 12 de dezembro de 2022.

FABRIZIO MULLER MARTINEZ
Secretário Municipal de Mobilidade

PORTARIA Nº 144/2022

O Secretário Municipal de Mobilidade, no uso de suas atribuições, e, considerando o que consta na CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA do Contrato nº 009/2022 - SEMOB, firmado entre a SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE e a empresa TTC ENGENHARIA DE TRÁFEGO E DE TRANSPORTES LTDA, cujo objeto é a "Prestação de serviços técnicos concernentes à elaboração de ANTEPROJETOS VIÁRIOS e de MICROACESSIBILIDADE para intervenção e respectiva adequação com os sistemas viários e transporte existentes, classificados em quatro tipologias de atuação, de acordo as especificações, condições, requisitos e demais informações constantes no Edital de Concorrência - Nº 001/2022 e seus anexos.,"

RESOLVE:

Art. 1º Constituir Comissão composta pelos servidores **PABLO SILVA SOUZA**, matrícula 3158418, **ILKA VLAIDA ALMEIDA VALADÃO**, matrícula 3141807, **JOSE JORGE CARDOSO MOURA**, matrícula 3158902 e 6, tendo como membro suplente, **LUCIANA MELO DE JESUS SANTANA**, matrícula

3087876, para, sob a presidência do primeiro, efetuar o acompanhamento e a fiscalização do Contrato nº 009/2022 - SEMOB.

Art. 2º Em caso de ausência ou impedimento do presidente, este será substituído por Jose Jorge Cardoso Moura, matrícula 3158902.

Art. 3º As atribuições da Comissão ora constituída estão definidas no Contrato nº 09/2022 - SEMOB, na CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MOBILIDADE, em 12 de dezembro de 2022.

FABRIZIO MULLER MARTINEZ
Secretário

Superintendência do Trânsito do Salvador - TRANSALVADOR

PORTARIA Nº372/2022

O SUPERINTENDENTE DE TRÂNSITO DO SALVADOR no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 9.186 de 29 de dezembro de 2016, e com fundamento no Art. 3º, Inciso X, do regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 29.451 de 24 de janeiro de 2018, publicado no Diário Oficial do Município de 25 de janeiro de 2018,

Considerando a necessidade de ordenar, disciplinar e otimizar o tráfego de veículos em geral e a circulação de pedestres, em função da **construção da rede de ligação de água potável do empreendimento Parque Topázio**, Avenida Barros Reis, s/n, Arraial do Retiro, Via Arterial II (VA-II), sob o método destrutivo (MD), com vala aberta, obras complementares de recomposição em pavimentos; T-14 Asfalto, T-10 concreto, T-12 Terreno natural, drenagem, saneamento e outras intercorrências, solicitação feita através do Processo SEDUR nº 17.429/2022, sob a responsabilidade técnica daTenda Negócios Imobiliários.

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a **construção da rede de ligação de água potável do empreendimento Parque Topázio**, Avenida Barros Reis, s/n, Arraial do Retiro, Via Arterial II (VA-II), sob o método destrutivo (MD), com vala aberta, obras complementares de recomposição em pavimentos; T-14 Asfalto, T-10 concreto, T-12 Terreno natural, drenagem, saneamento e outras intercorrências, em etapas sucessivas, concluídas e devidamente recuperadas.

§ 1º - Todas as atividades deverão ser realizadas dentro do período de 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir da data recomendada no Alvará da SEDUR, para iniciar as obras, que ocorrerão no período diurno, nos horários "entre picos", compreendido entre 08h30 e 11h30 e das 13h30 às 17h00.

§ 2º - Durante a ocupação de parte da área do passeio, deverá ser mantida uma faixa com largura mínima de 1,20m (um metro e vinte centímetros), devidamente sinalizada para livre circulação dos pedestres com segurança.

§ 3º - Os acessos às edificações existentes deverão ser mantidos livres ao longo da etapa descrita no Art. 1º.

§ 4º - As áreas ocupadas deverão ser liberadas ao tráfego devidamente recuperadas, inclusive a pavimentação a partir das 17h00.

§ 5º - A execução das obras poderá ser parcial ou totalmente paralisada pela fiscalização da TRANSALVADOR em casos de congestionamento do tráfego.

Art. 2º As obras só poderão ser iniciadas estando à empresa responsável com a autorização emitida pela SEDUR.

Art. 3º Os locais de realização das obras deverão estar devidamente protegidos e sinalizados em conformidade com o ANEXO II do Código de Trânsito Brasileiro, aprovado pelo Art. 1º da Resolução 160, de 22 de abril de 2004 do CONTRAN.

Parágrafo Único - Fica a empresa responsável na obrigatoriedade de disponibilizar o mínimo de 01 (um) Painel de Mensagens Variáveis (PMV's) em conformidade com o ANEXO I da Portaria TRANSALVADOR nº. 521/2013, publicada no Diário Oficial do Município de 20 de setembro de 2013 a serem utilizados por esta autarquia.

Art. 4º A empresa responsável pela obra fica na obrigatoriedade de disponibilizar o mínimo de 01 (um) Monitor de Tráfego para prestação de serviços de apoio ao tráfego, de acordo com a Portaria TRANSALVADOR nº. 175/2014, publicada no Diário Oficial do Município de 10 de abril de 2014 a serem utilizados por esta autarquia.

Art. 5º É de inteira responsabilidade da Empresa executora a recomposição e pavimentação da pista de rolamento, áreas de estacionamentos, áreas verdes, calçadas (passeios) e a sinalização gráfica anteriormente existente.

Parágrafo Único - Fica a empresa responsável na obrigatoriedade de comunicar a esta Superintendência a conclusão dos serviços para realização de vistoria técnica no local.

Art. 6º Ficam inalteradas todas as demais condicionantes determinadas por esta Superintendência, pela SEINFRA, SEMOB e SEDUR no Processo nº 17.429/2022, sob a responsabilidade técnica da Tenda Negócios Imobiliários S.A.

Art. 7º O tráfego voltará à normalidade tão logo as condições locais o permitam.

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO DO SALVADOR, em 06 de dezembro de 2022.

MARCUS VINICIUS PASSOS RAIMUNDO
Superintendente Executivo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP

DESPACHOS FINAIS DO SR. DIRETOR DE AÇÕES DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR Nº 038/2022

DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA - PORTARIA Nº 82/2021

FATO GERADOR: AUTO DE INFRAÇÃO			
PROCESSO	AUTO DE INFRAÇÃO	FORNECEDOR	DECISÃO
85477/2021	0404	COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUIÇÃO (EXTRA) - ADV. ANASTÁCIO MARINHO - OAB/CE 8.502	ARQUIVAMENTO
1054/2019	2557	MIRÓ EMPREENDIMENTOS EDUCACIONAIS LTDA.	ARQUIVAMENTO
681/2018	1548	PHYTOPÃO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. - ADV. YANE PITANGUEIRA DANTAS - OAB/BA 56.368	ARQUIVAMENTO
1280/2017	3636	BELLA PRESENTES LTDA - ME.	ARQUIVAMENTO
2551/2017	1484	A. FORGAS SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA.	ARQUIVAMENTO
5219/2017	2280	MAGAZINE LUIZA S.A. - ADV. VANESSA FERRAZ - OAB/BA 59635	ARQUIVAMENTO
572/2016	644	TABACARIA TALVIS TABACOS E PRESENTES LTDA.	ARQUIVAMENTO

1285/2016	4002	RODRIGO COMÉRCIO VAREJISTA PÁDUA EIRELI	ARQUIVAMENTO
-----------	------	---	--------------

SALVADOR, 12 DE DEZEMBRO DE 2022

HUMBERTO RODRIGUES VIANA JÚNIOR
Diretor/CODECON

SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO E TECNOLOGIA - SEMIT

COMITÊ MUNICIPAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - CMTIC

RESOLUÇÃO Nº 27 DE 12 DE DEZEMBRO DE 2022

O COMITÊ MUNICIPAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO, com fulcro no Decreto nº 33.599 de 01 de março de 2021 e Resolução CMTIC nº 01 de 12 de maio de 2021, art. 9º, II,

RESOLVE:

Art 1º Aprovar ad referendum com ressalvas, o Plano Excepcional de Contratação e Aquisição de TIC - PCTIC, para o ano de 2022, da SEMIT, desde que seja observado o orçamento disponível para execução das suas ações propostas em alinhamento com a Casa Civil e a SEFAZ e com as recomendações da Secretaria Municipal de Inovação e Tecnologia - SEMIT e da Secretaria Municipal de Gestão - SEMGE.

WLADER CARLOS IGLEZIAS PERES
Presidente

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUSTENTABILIDADE E RESILIÊNCIA - SECIS

PORTARIA Nº 034/2022

A SECRETÁRIA DA SECRETARIA DE SUSTENTABILIDADE E RESILIÊNCIA no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 10, item XI do Regime Interno Aprovado pelo decreto nº 30.860 de 14 de março de 2020.

RESOLVE:

Designar os servidores **CLAUDIO DE OLIVEIRA PASSOS**, matrícula 3035464, **JOSÉ FLORÊNCIO DE ANDRADE**, matrícula 3020508, **NADYR DE FÁTIMA SOARES SOUZA**, matrícula 3022159, para sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão para Elaboração do Inventário de Materiais e da Ativo Permanente com os respectivos valores e quantitativos, lavrando o respectivo Termo até o dia 31 de dezembro de 2022.

GABINETE DA SECRETÁRIA DA SECRETARIA DE SUSTENTABILIDADE E RESILIÊNCIA, em 12 de dezembro de 2022.

MARCELLE CARVALHO DE MORAES
Secretária

LICITAÇÕES

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE

AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Comissão Central Permanente de Licitação - COMPEL torna público para conhecimento dos interessados, que será realizada a seguinte licitação:

PREGÃO ELETRÔNICO - SEMGE N.º 116/2022- PROC: 58874/2022- SEMGE, cujo objeto é a **locação de veículos, de forma continuada, por demanda, com manutenção, seguro, com e sem motorista, sem combustível, por quilometragem livre, visando atender às necessidades dos diversos órgãos e entidades da Administração Direta do Município do Salvador**, com recebimento das propostas a partir das 8h do dia 26/12/2022; abertura no dia 27/12/2022 às 09:00h e início da disputa no dia 27/12/2022 às 10:00h. Obs.: Horário Oficial de Brasília.

O Edital do Pregão Eletrônico encontra-se à disposição dos interessados no endereço: www.licitacoes-e.com.br

Salvador, 12 de dezembro de 2022.

NAILTON NUNES FRANÇA
Presidente

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 051/2022

A Secretaria Municipal de Gestão - SEMGE, em conformidade com o art. 75, inciso II, § 3º da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público para o conhecimento dos interessados, que será realizada a seguinte Dispensa de Licitação:

PROCESSO ELETRÔNICO: Nº 156510/2022 - SEMGE, cujo objeto é a **aquisição de 1 unidade de escada alumínio carga 150kg, 14x2, extensiva, com barras estabilizadoras, com duplo uso, 4,08mt fechada, 7,24mt estendida e 3,78mt tipo pintor, 1 unidade de escada alumínio carga 150kg, 15x2, extensiva, com barras estabilizadoras, com duplo uso, 4,36mt fechada, 7,80mt estendida e 4,04mt tipo pintor e 1 unidade de escada fibra profissional robusta duplo acesso 17 degraus, 5,10mt para atender as necessidades de manutenção preventiva e corretiva das unidades da SEMGE**, já que existem pavimentos na SEMGE com pé direito superior a 3 m, que exigem uso de escadas maiores, como recepção do térreo; estacionamento interno/externo; cobertura do oitavo pavimento e primeiro pavimento do Palacete. Estas atenderão aos serviços nos forros, coberturas, troca de lâmpadas, instalações elétricas, pintura e outros que ocorram, com recebimento de eventuais Propostas Comerciais no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.

A Proposta de Preços deverá ser encaminhada para o endereço eletrônico: propostacadsemge.pms@gmail.com até a data 16/12/2022.

O Edital e/ou Termo de Referência da Dispensa de Licitação estará disponível através do endereço eletrônico: dispensacadsemge.pms@gmail.com.

Salvador, 12 de dezembro de 2022

MARCIO LADEIA FERNANDES
Coordenador Administrativo - CAD/SEMGE

**RESUMO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO SEMGE
N.º 53/2022**

PROCESSO: 190827/2022

EMPRESA: FOODS TEAM RESTAURANTE LTDA

CNPJ: 176279520001-32

OBJETO: Contratação de serviço de coffee-break para realização do 6.º Encontro de Lideranças de Alta Performance da PMS.

VALOR: R\$ 26.200,00 (Vinte e seis mil e duzentos reais)

AMPARO LEGAL: Lei Federal n.º 14.133/2021, art. 75, inciso II

DATA DO ATO: 12 de dezembro de 2022.

Salvador, 12 de dezembro de 2022

THIAGO MARTINS DANTAS
Secretário Municipal de Gestão - SEMGE

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Comissão Central Permanente de Licitação - COMPEL, atendendo a decisão da Sra. Subsecretária Municipal de Gestão divulga o resultado da licitação abaixo especificada:

PREGÃO ELETRÔNICO - SEMGE N.º 062/2022- PROC: 112125/2022- SEMGE, cujo o objeto é a elaboração de registro de para aquisição de GÁS LIQUEFEITO.

LICITANTES	LOTES	VALOR (R\$)
G4 COMERCIO DE GAS - TORORO LTDA	01	R\$ 952.626,00
PETROGAS LOGISTICA COMERCIAL GLP EIRELI	02	R\$ 90.674,00

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 09/12/2022

Salvador, 12 de dezembro de 2022.

NAILTON NUNES FRANÇA
Presidente

**RESUMO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO SEMGE
N.º 56/2022**

PROCESSO: 194871/2022

EMPRESA: IMAN COMUNICAÇÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA

CNPJ: 35.386.480/0001-55

OBJETO: Contratação de empresa, objetivando a prestação de serviços de formação, aperfeiçoamento e desenvolvimento, por meio da PALESTRA de ABERTURA, intitulada "O CATADOR DE SONHOS", que será proferida no 6.º Encontro de Lideranças de Alta Performance da PMS, pelo palestrante GERALDO RUFINO.

VALOR: R\$ 51.000,00 (Cinquenta e um mil reais)

AMPARO LEGAL: Lei Federal n.º 8.666/93, art. 25, inciso II,

DATA DO ATO: 12 de dezembro de 2022.

Salvador, 12 de dezembro de 2022

THIAGO MARTINS DANTAS
Secretário Municipal de Gestão - SEMGE

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED
AVISO DE LICITAÇÃO

A Comissão Setorial Permanente de Licitação - COPEL da SMED torna público para conhecimento dos interessados, que será realizada a seguinte licitação:

MODALIDADE: CONCORRÊNCIA N.º 005/2022

PROCESSO N.º: 126814/2022

OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução da obra de construção de salas de atendimento educacional especializado (AEE) e sanitários PNE nas unidades escolares da Secretaria Municipal da Educação - SMED, conforme especificado no projeto básico e seus anexos.

DATA E HORÁRIO DE ABERTURA DOS ENVELOPES: 13/01/2023 às 09h00m (Horário Local).

LOCAL DE RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES: Secretaria Municipal da Educação, Praça da Inglaterra, n.º 02, Comércio - Salvador/BA, auditório, 3.º andar.

Quaisquer esclarecimentos poderão ser formalizados no horário das 08h00min às 17h00min através do e-mail: copel@educacaosalvador.net. Telefone para contato: (71) 3202-3097/3198.

O acesso ao edital será disponibilizado através do endereço eletrônico: www.compras.salvador.ba.gov.br.

Salvador, 12 de dezembro de 2022.

BRUNA OLIVEIRA
Presidente

AVISO DE LICITAÇÃO

A Comissão Setorial Permanente de Licitação - COPEL da SMED torna público para conhecimento dos interessados, que será realizada a seguinte licitação:

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO N.º 024/2022

PROCESSO N.º: 180413/2022

OBJETO: Aquisição de gênero alimentício (LEGUMES E CONDIMENTOS), através do sistema registro de preço, destinado à Rede Municipal de Ensino visando atender ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAEC, PNAEP, PNAEQ, PNAEF, PNAE-EJA e AEE).

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 23/12/2022 às 08h00m a 27/12/2022, até às 09h00m;

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 27/12/2022 às 09h00m;

SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 27/12/2022 às 09h30m.

HORÁRIO DE BRASÍLIA

Quaisquer esclarecimentos/questionamentos poderão ser formalizados através do e-mail: copel@educacaosalvador.net.

O acesso ao edital será através do endereço eletrônico www.licitacoes-e.com.br.

Salvador, 12 de dezembro de 2022.

BRUNA SANTANA DE OLIVEIRA
Presidente

**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO -
SEDUR**
**RESULTADO DE
JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO - LOTE 01
CONCORRÊNCIA N.º 02/2022**

A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano - SEDUR, através da Comissão Especial Mista de Licitação, designada pelo pelo Decreto N.º 24.021 de 19/06/2013, Decreto Simples de 09 de Março de 2022, publicado no DOM de 10/03/2022, torna público o Resultado de Julgamento de Habilitação CONCORRÊNCIA N.º 02/2022, cujo o Objeto: Contratação de empresa especializada ou consórcio de empresas especializadas para a CONCESSÃO com outorga onerosa de serviço público, pelo prazo de 20 (vinte) anos, com o uso de bem público, compreendendo projeto, confecção, fornecimento, instalação e manutenção de itens de mobiliário urbano do Município de Salvador/BA, com exploração publicitária, estes constantes dos 04 (quatro) lotes, dispostos no item 04 (quatro) do Projeto Básico, conforme condições e especificações estabelecidas no Edital e seus Anexos. Conforme quadro de classificação abaixo:

N.º	LICITANTES	RESULTADO DE JULGAMENTO
01	CONSÓRCIO ELETROMÍDIA SHEMPO	HABILITADA
02	CONSÓRCIO JCDECAUX PUBLICRON	HABILITADA
03	CONSÓRCIO MOBÍLIAS URBANAS DE SALVADOR	HABILITADA

A partir da data desta publicação fica aberto o Prazo para RECURSO.

O Processo Administrativo encontram-se à disposição na sede da SEDUR, situada na Av. Antônio Carlos Magalhães, N.º 3.244, 1.º andar - Pituba - Centro Empresarial Thomé de Souza - Sala da Comissão Setorial Permanente de Licitação - COPEL, Salvador/Ba. Telefones,(71) 3202-9323; (71) 3202-9326.

Salvador, 12 de Dezembro de 2022

PLELIANE ESPINHARA
Presidente/CEML

RESULTADO DE
**JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO - LOTE 02
CONCORRÊNCIA N.º 02/2022**

A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano - SEDUR, através da Comissão Especial Mista de Licitação, designada pelo pelo Decreto N.º 24.021 de 19/06/2013, Decreto Simples de 09 de Março de 2022, publicado no DOM de 10/03/2022, torna público o Resultado de Julgamento de Habilitação CONCORRÊNCIA N.º 02/2022, cujo o Objeto:Contratação de empresa especializada ou consórcio de empresas especializadas para a CONCESSÃO com outorga onerosa de serviço público, pelo prazo de 20 (vinte) anos, com o uso de bem público, compreendendo projeto, confecção, fornecimento, instalação e manutenção de itens de mobiliário urbano do Município de Salvador/BA, com exploração publicitária, estes constantes dos 04 (quatro) lotes, dispostos no item 04 (quatro) do Projeto Básico, conforme condições e especificações estabelecidas no Edital e seus Anexos. Conforme quadro de classificação abaixo:

N.º	LICITANTE	RESULTADO DE JULGAMENTO
01	CONSÓRCIO ELETROMÍDIA SHEMPO	HABILITADA

A partir da data desta publicação fica aberto o Prazo para RECURSO.

O Processo Administrativo encontram-se à disposição na sede da SEDUR, situada na Av. Antônio Carlos Magalhães, N.º 3.244, 1.º andar - Pituba - Centro Empresarial Thomé de Souza - Sala da Comissão Setorial Permanente de Licitação - COPEL, Salvador/Ba. Telefones,(71) 3202-9323; (71) 3202-9326.

Salvador, 12 de Dezembro de 2022

PLELIANE ESPINHARA
Presidente/CEML



Fundação Mário Leal Ferreira - FMLF

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 17/2022

A Fundação Mário Leal Ferreira - FMLF, em conformidade com o Art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público para conhecimento dos interessados, que será realizada a seguinte Dispensa de Licitação:

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 190731/2022 - FMLF, cujo objeto é a contratação de serviços reprográficos tipo: (scaneamentos A-0; plotagens; impressões P&B; laminação de mapas em placas de PVC, encadernações), discriminados no Termo de Referência.

A Proposta de Preços deverá ser encaminhada para o endereço eletrônico fmlf@salvador.ba.gov.br, até a data 16/12/2022, às 12:00 h.

O Termo de Referência da Dispensa de Licitação, poderá ser solicitado através do endereço eletrônico fmlf@salvador.ba.gov.br.

Salvador, 12 de dezembro de 2022.

NEWTON GERALDO GUIMARÃES MARQUES
Matrícula nº 3011109
Agente de Contratação

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 27/2022

Processo Nº: 187999/2022-SECULT

Inexigibilidade de Licitação nº 26/2022

Contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT

CNPJ: 13.927.801/0028-69

Contratada: CIDADE DA MÚSICA ENTRETENIMENTO LTDA

CNPJ Nº: 11.143.113/0001-62

Objeto: Concessão de patrocínio do PROJETO "MEMÓRIAS COMPARTILHADAS"

Valor Total: R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais).

Dotação Orçamentária: Projeto/Atividade 23.695.0006.126700 - Salvador te espera - Fortalecimento de Salvador no Circuito do Turismo - Elemento de Despesa 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica - Fonte 0.01.00

Amparo Legal: Lei nº 8.666/93, Art. 25, Caput.

Data da autorização: 12/12/2022.

Salvador, 12 de dezembro de 2022

MARLENE DOS SANTOS FONSECA
Coordenadora Administrativa

SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB

Superintendência do Trânsito do Salvador - TRANSALVADOR

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Superintendência de Trânsito do Salvador, através de sua Comissão Permanente de Licitação - COPEL, divulga o resultado da licitação abaixo especificada:

Licitação Nº 020/2022 - Pregão Eletrônico Nº 019/2022 - Processo Nº 157.837/2022.

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviço de segmentação de vias públicas, durante o Festival da Virada, por 05 (cinco) dias, 28, 29, 30, 31/12/22 e 01/01/23 e Carnaval/2023, por 06 (seis) dias, de 16 a 21 de fevereiro de 2023, devendo ser utilizados 2.400 (dois mil e quatrocentos) metros lineares de gradis de ferro, com altura mínima de 1.0 (um) metro, para segregar parte da via.

Empresa Vencedora: BOA ERA COMERCIO E SERVICOS LTDA - ME.

Valor Global: R\$ 94.968,00 (noventa e quatro mil novecentos e sessenta e oito reais).

Data da Homologação: 12 de dezembro de 2022.

Salvador, 12 de dezembro de 2022

AMANDA NAVARRO SOUTO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO DA CIDADE - SEMAN

AVISO DE LICITAÇÃO

A Comissão Setorial de Licitação - COSEL/SEMAN, com base nas Leis Federais 10.520/02; Lei 8.666/93, suas alterações constantes das Leis nº 8.883/94 e 9.648/98; Lei Municipal 6.148/02 e Decreto Municipal 32.562/20, bem como as demais normas regulamentares que regem a matéria,

torna público para conhecimento dos interessados que será realizada a seguinte licitação:

PREGÃO ELETRÔNICO nº 008/2022

LICITAÇÃO nº 009/2022

OBJETO: Constitui objeto da presente licitação, a contratação de empresa de engenharia civil especializada na prestação associada, de forma contínua, dos serviços de manutenção e conservação dos equipamentos culturais sob responsabilidade da Fundação Gregório de Mattos, incluindo reparos de construção civil, instalações elétricas e hidráulicas, de acordo com as condições e especificações estabelecidas no Termo de Referência.

VALOR GLOBAL MÁXIMO ESTIMADO: O valor total da presente contratação é de **R\$ 1.384.960,70 (um milhão, trezentos e oitenta e quatro mil, novecentos e sessenta reais e setenta centavos).**

PROCESSO nº 118713/2022

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 23/12/2022 às 08h00min.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 26/12/2022 às 09h00min.

SESSÃO DE DISPUTA DOS PREÇOS: 26/12/2022 às 10h00min.

O Edital do Pregão será disponibilizado aos interessados no site www.licitacoes-e.com.br e <http://seman.salvador.ba.gov.br/index.php/licitacoes2>.

Salvador, 12 de Dezembro de 2022

ALISSON ALVES DE SOUZA
Pregoeiro/COSEL

Companhia de Desenvolvimento Urbano do Salvador - DESAL

AVISO DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação - COPEL/DESAL, com base nas Leis Federais 10.520/02; Lei 13.303/16, bem como as demais normas regulamentares que regem a matéria, torna público para conhecimento dos interessados que será realizada a seguinte licitação:

Pregão Eletrônico: nº 035/2022

Licitação nº 035/2022

Objeto Aquisição de Material de Pintura, com entrega cif (Frete de responsabilidade do contratada), para uso na pintura de brinquedos, peças metálicas e demais demanda da DESAL conforme discriminados no item 3 do Termo de Referência.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: dia 23/12/2022 às 08:00 horas;

ABERTURA DAS PROPOSTAS: dia 26/12/2022 às 08:00 horas;

SESSÃO DE DISPUTA DOS PREÇOS: 26/12/2022 às 10:00 horas.

O Edital do Pregão encontra-se à disposição dos interessados no site www.licitacoes-e.com.br

Salvador, 12 de dezembro de 2022

LÍVIA IRACEMA SILVA DOS SANTOS
Presidente/COPEL

AVISO DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação - COPEL/DESAL, com base nas Leis Federais 10.520/02; Lei 13.303/16, bem como as demais normas regulamentares que regem a matéria, torna público para conhecimento dos interessados que será realizada a seguinte licitação:

Pregão Eletrônico: nº 036/2022

Licitação nº 036/2022

Objeto Contratação de empresa para Fornecimento de Tela de Alambrado, Tela para cerca de proteção e Arame para instalação de tela de alambrado para manutenção e recuperação de diversos campos, quadras e praças no Município de Salvador, de acordo com as condições, especificações e detalhes técnicos estabelecidos neste documento, com entrega CIF (Custo, seguro e Frete de responsabilidade do fornecedor, conforme discriminados no Termo de Referência.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: dia 23/12/2022 às 08:00 horas;

ABERTURA DAS PROPOSTAS: dia 26/12/2022 às 08:00 horas;

SESSÃO DE DISPUTA DOS PREÇOS: 26/12/2022 às 11:00 horas.

O Edital do Pregão encontra-se à disposição dos interessados no site www.licitacoes-e.com.br

Salvador, 12 de dezembro de 2022

LÍVIA IRACEMA SILVA DOS SANTOS
Presidente/COPEL

SECRETARIA MUNICIPAL DA REPARAÇÃO - SEMUR

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Coordenadoria Administrativa torna público para conhecimento dos interessados que será realizada Dispensa de Licitação nº 18/2022, na hipótese do art. 75, inciso II, Lei Federal nº 14.133/2021, para

serviço de produção audiovisual para 03 eventos com 02 horas de duração cada, com fornecimento de 01 vídeo de 90 segundos para cada evento e serviço fotográfico com impressão de 10 fotos em tamanho 20x30cm em moldura de madeira natural de 36x45 cm, com vidro comum. As propostas deverão ser apresentadas no prazo de 03 (três) dias úteis até as 16 horas, a contar da publicação deste Aviso.

O processo Administrativo nº 183437/2022 referente ao objeto da presente cotação encontra-se na Coordenadoria Administrativa - CAD, telefone (71) 3202-2602/3202-2603 ou e-mail semur.cad@salvador.ba.gov.br, onde até as 16 horas os interessados poderão solicitar maiores informações.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DA REPARAÇÃO, em 12 de dezembro de 2022.

IVETE ALVES DO SACRAMENTO
Secretária

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Coordenadoria Administrativa torna público para conhecimento dos interessados que será realizada Dispensa de Licitação nº 19/2022, na hipótese do art. 75, inciso II, Lei Federal nº 14.133/2021, para fornecimento de 40 (quarenta) placas em acrílico cristal, 05 mm com adesivo impressão em policromia e 04 furos com parafusos espaçadores tamanho A3 para sinalização. As propostas deverão ser apresentadas no prazo de 03 (três) dias úteis até as 16 horas, a contar da publicação deste Aviso.

O processo Administrativo nº 196785/2022 referente ao objeto da presente cotação encontra-se na Coordenadoria Administrativa - CAD, telefone (71) 3202-2602/3202-2603 ou e-mail semur.cad@salvador.ba.gov.br, onde até as 16 horas os interessados poderão solicitar maiores informações.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DA REPARAÇÃO, em 12 de dezembro de 2022.

IVETE ALVES DO SACRAMENTO
Secretária

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Coordenadoria Administrativa torna público para conhecimento dos interessados que será realizada Dispensa de Licitação nº 19/2022, na hipótese do art. 75, inciso II, Lei Federal nº 14.133/2021, para a prestação de serviço de travessia de barco para transporte de pessoas e cargas para uma das localidades da Ilha de Maré, no horário das 06:00 as 18:00, com saída e retorno em São Tomé de Paripe. As propostas deverão ser apresentadas no prazo de 03 (três) dias úteis até as 16 horas, a contar da publicação deste Aviso.

O processo Administrativo nº 196594/2022 referente ao objeto da presente cotação encontra-se na Coordenadoria Administrativa - CAD, telefone (71) 3202-2602/3202-2603 ou e-mail semur.cad@salvador.ba.gov.br, onde até as 16 horas os interessados poderão solicitar maiores informações.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DA REPARAÇÃO, em 07 de dezembro de 2022.

IVETE ALVES DO SACRAMENTO
Secretária

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS - SEINFRA

Superintendência de Obras Públicas do Salvador - SUCOP

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 24/2022

A Comissão Permanente de Licitação - COPEL da SUCOP-Superintendência de Obras Públicas, com base na Lei 8.666/93, na sua atual redação, e Lei Municipal 4.484/92, esta, no que couber, torna público, para conhecimento dos interessados, que será realizada a seguinte licitação:

Modalidade: TOMADA DE PREÇOS nº 24/2022-Processo nº 185523/2022-Tipo: Menor Preço

Objeto: Contratação de empresa capacitada para execução das obras de REQUALIFICAÇÃO DA RUA DIRETA DO ÉDEN DO VALE - Mata Escura - Salvador/Ba, sob regime de empreitada por preços unitários, com fornecimento de mão de obra, materiais, equipamentos, e o que for necessário para a

sua execução, de acordo com as exigências, especificações e demais condições expressas no Edital e seus anexos.

Recebimento e Abertura das Propostas: às 10:00 horas do dia 29/12/2022

Local Sessão Pública: Sala de Reunião da Comissão Permanente de Licitação-COPEL, situada na Tv. do Aquidabã, 35, Santo Antônio Além do Carmo, Salvador/BA, CEP 40301-470.

O Edital e seus anexos se encontram disponíveis da seguinte forma:

- 1) Portal SUCOP: www.sucop.salvador.ba.gov.br (modulo licitações);
 - 2) Portal: compras.salvador.ba.gov.br e
 - 3) Sala da COPEL, mediante protocolo de entrega (necessário fornecer um CD-R virgem ou pendrive), das 08:00 as 12:00 e das 13:00 as 17:00 horas.
- Informações: (71) 3202-4331/4339 email:copel.sucop@hotmail.com

Salvador, 12 de dezembro de 2022

ANA LÚCIA LUZ DE SOUZA E SILVA
Presidente da Comissão

CONVOCAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 22/2022

A Comissão Permanente de Licitação/COPEL da SUCOP, com base na Lei Complementar nº 123/2006 e 147/2014, e considerando a situação em que a proposta apresentada pela licitante ORRICO OLIVEIRA ENGENHARIA LTDA, na condição de Microempresa melhor classificada, se encontra em condições de empate (= ou até 10% superior) com a proposta da licitante CONSTRUTORA JF PRADO mais bem classificada, condição essa que a ORRICO poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, e que poderá ser adjudicado em seu favor o objeto licitado, FICA a empresa ORRICO OLIVEIRA ENGENHARIA **CONVOCADA para apresentar manifestação, expressa, de interesse com apresentação de proposta inferior àquela considerada vencedora do certame, no prazo de 01 (um) dia útil.**

TOMADA DE PREÇOS nº 22/2022-Processo nº 151715/2022-Tipo: Menor Preço, cujo objeto consiste na contratação de empresa capacitada para execução das obras de Construção da Colônia de Pescadores, localizado no Rio Vermelho-Salvador/BA, sob regime de empreitada por preços unitários, com fornecimento de mão de obra, materiais, equipamentos, e o que for necessário para a execução destes serviços, de acordo com as exigências, especificações e demais condições expressas no Edital e seus anexos.

LICITANTES/CLASSIFICAÇÃO	VALOR PROPOSTO "K"
1º) ORRICO OLIVEIRA ENGENHARIA LTDA*	0,83
"" PSC SERVIÇOS DE ENGENHARIA CIVIL EIRELI* (INABILITADA)	0,83
"" CONSTRUTORA JF PRADO LTDA	0,83
4º) MP2 CONSTRUÇÕES EIRELI*	0,85
5º) MAINAM ENGENHARIA LTDA	0,87
6º) M3S COMÉRCIO E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS*	0,88
7º) S ALVES ENGENHARIA LTDA	0,90
8º) IFC ENGENHARIA LTDA*	0,91
9º) AS ENGENHARIA LTDA	0,98
10º) FLEX ENGENHARIA LTDA*	0,99
11º) GAN ENGENHARIA EIRELI*	1,00
"" GFMC CONSTRUÇÕES LTDA	1,00

*condição de ME/EPP

O prazo aqui referido contar-se-á de acordo com o art. 110, da Lei Federal nº 8.666/93.

O inteiro teor do processo licitatório encontra-se à disposição dos interessados na Sala da Comissão de Licitação desta Autarquia, situada na Tv. do Aquidabã, 35, Santo Antônio Além do Carmo, Salvador/BA, CEP 40301-470, das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00hs.

Salvador, 12 de dezembro de 2022

ANA LÚCIA LUZ DE S. E SILVA
Presidente/COPEL

CONTRATOS

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGMS

RESUMO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL

AFM: 2022011218

Processo nº 109344/2022

Contratada: AIR CLEAN COMERCIAL EIRELI

CNPJ:36.379.685/0001-76

Objeto: Material de escritório

Valor Total: R\$ 231,00 (Duzentos e trinta e um reais)

Amparo Legal: Lei nº 8.666/93 e Lei Municipal nº 4.484/92

Dotação Orçamentária: Projeto/Atividade- 250114 - Elemento de Despesa- 33.90.30 Fonte 0.1.00
Data: 07/12/2022

AFM: 2022011219

Processo nº 109344/2022.2

Contratada: V. T. A. MACHADO DE ARRUDA EIRELI

CNPJ:16.667.433/0001-35

Objeto: Material de escritório

Valor Total: R\$ 100,00 (Cem reais)

Amparo Legal: Lei nº 8.666/93 e Lei Municipal nº 4.484/92
 Dotação Orçamentária: Projeto/Atividade- 250114 - Elemento de Despesa- 33.90.30 Fonte 0.1.00
 Data: 07/12/2022
 AFM: 2022011245
 Processo nº 123266/2021
 Contratada: MULTIPAPER DISTRIBUIDORA DE PAPÉIS LTDA
 CNPJ:26.976.381/0001-32
 Objeto: Material de escritório
 Valor Total: R\$ 7.765,00 (Sete mil setecentos e sessenta e cinco reais)
 Amparo Legal: Lei nº 8.666/93 e Lei Municipal nº 4.484/92
 Dotação Orçamentária: Projeto/Atividade- 250114 - Elemento de Despesa- 33.90.30 Fonte 0.1.00
 Data: 07/12/2022

Salvador, 07 de Dezembro de 2022

LUCIANA RODRIGUES

Procuradora Geral do Município

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE

RESUMO DO TERMO DE COMPROMISSO

PREGÃO ELETRÔNICO: 059/2022

PROCESSO: 87572/2022

OBJETO: Registro de Preços de BEBEDOURO.

TERMO DE COMPROMISSO SEMGE Nº 130/2022

CONTRATADO: SOA SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA

CNPJ: 41.395.741/0001-04

VIGÊNCIA: Este termo de compromisso de fornecimento terá vigência de 01 (um) ano, a contar da data de sua assinatura.

ÓRGÃO/ENTIDADE
CODESAL
FCM
GCM
PGMS
SECIS
SEMIT
SEMUR
SEGOV
SEFAZ
SEINFRA
SEMAN
SEMGE
SEMPRE
SMED
SMS
SUCOP
TRANSAL

DATA DA ASSINATURA: 02 de dezembro de 2022.

ASSINAM:

ISABELA L. M. CABRAL
 SUBSECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO
JOSÉ DOS SANTOS
 SOA SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UF	PREÇO UNITÁRIO (R\$)
1	200001285	BEBEDOURO ELÉTRICO DE PRESSÃO TORRE / COLUNA 04 LITROS 127V	UN	747,83
2	200001287	BEBEDOURO ELÉTRICO COLUNA PARA GARRAÇÃO 20 LITROS 04 LITROS 127V 280 X 940 X 370MM	UN	678,14
3	200001768	BEBEDOURO DE PRESSÃO, ELÉTRICO, TIPO TORRE / COLUNA COM CONJUGADO (BAG) 4 LITROS 127V	UN	858,98

Salvador, 12 de dezembro de 2022.

IGOR BRANDÃO BARBALHO COSTA
 Diretor de Logística e Patrimônio/DLP

RESUMO DO TERMO DE COMPROMISSO

PREGÃO ELETRÔNICO: 059/2022

PROCESSO: 87572/2022

OBJETO: Registro de Preços de BEBEDOURO.

TERMO DE COMPROMISSO SEMGE Nº 131/2022

CONTRATADO: QUALITY ELETROMÓVEIS LTDA

CNPJ: 41.371.468/0001-70

VIGÊNCIA: Este termo de compromisso de fornecimento terá vigência de 01 (um) ano, a contar da data de sua assinatura.

ÓRGÃO/ENTIDADE
CODESAL

ÓRGÃO/ENTIDADE
FCM
GCM
PGMS
SECIS
SEMIT
SEMUR
SEGOV
SEFAZ
SEINFRA
SEMAN
SEMGE
SEMPRE
SMED
SMS
SUCOP
TRANSAL

DATA DA ASSINATURA: 02 de dezembro de 2022.

ASSINAM:

ISABELA L. M. CABRAL
 SUBSECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO
LILA CAMPOS DE MOURA
 QUALITY ELETROMÓVEIS LTDA

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UF	PREÇO UNITÁRIO (R\$)
1	200005361	BEBEDOURO ELÉTRICO COMERCIAL DE, NO MÍNIMO, DUAS TORNEIRAS TIPO LAVATÓRIO, 50L.	UN	1.755,55

Salvador, 12 de dezembro de 2022.

IGOR BRANDÃO BARBALHO COSTA
 Diretor de Logística e Patrimônio/DLP

RESUMO DO TERMO DE COMPROMISSO

PREGÃO ELETRÔNICO: 059/2022

PROCESSO: 87572/2022

OBJETO: Registro de Preços de BEBEDOURO.

TERMO DE COMPROMISSO SEMGE Nº 132/2022

CONTRATADO: QUALITY ELETROMÓVEIS LTDA

CNPJ: 41.371.468/0001-70

VIGÊNCIA: Este termo de compromisso de fornecimento terá vigência de 01 (um) ano, a contar da data de sua assinatura.

ÓRGÃO/ENTIDADE
CODESAL
FCM
GCM
PGMS
SECIS
SEMIT
SEMUR
SEGOV
SEFAZ
SEINFRA
SEMAN
SEMGE
SEMPRE
SMED
SMS
SUCOP
TRANSAL

DATA DA ASSINATURA: 02 de dezembro de 2022

ASSINAM:

ISABELA L. M. CABRAL
 SUBSECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO
LILA CAMPOS DE MOURA
 QUALITY ELETROMÓVEIS LTDA

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UF	PREÇO UNITÁRIO (R\$)
1	200005361	BEBEDOURO ELÉTRICO COMERCIAL DE, NO MÍNIMO, DUAS TORNEIRAS TIPO LAVATÓRIO, 50L.	UN	1.755,55

Salvador, 12 de dezembro de 2022.

IGOR BRANDÃO BARBALHO COSTA
 Diretor de Logística e Patrimônio/DLP

RESUMO DO TERMO DE COMPROMISSO**PREGÃO ELETRÔNICO:** 059/2022**PROCESSO:** 87572/2022**OBJETO:** Registro de Preços de PURIFICADOR.**TERMO DE COMPROMISSO SEMGE N° 133/2022****CONTRATADO:** JEB COMÉRCIO DE ELETRÔNICOS EIRELI**CNPJ:** 33.486.276/0001-80**VIGÊNCIA:** Este termo de compromisso de fornecimento terá vigência de 01 (um) ano, a contar da data de sua assinatura.

ÓRGÃO/ENTIDADE
CODESAL
FCM
GCM
PGMS
SECIS
SEMIT
SEMUR
SEGOV
SEFAZ
SEINFRA
SEMAN
SEMGE
SEMPRE
SMED
SMS
SUCOP
TRANSAL

DATA DA ASSINATURA: 02 de dezembro de 2022.**ASSINAM:**

ISABELA L. M. CABRAL
SUBSECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO
DIOGO MAGALHÃES AGUIAR DE MOURA
JEB COMÉRCIO DE ELETRÔNICOS EIRELI

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UF	PREÇO UNITÁRIO (R\$)
1	200000108	PURIFICADOR ÁGUA GELADA E NATURAL, POLIPROPILENO BRANCO 127V	UN	690,00
2	200001086	PURIFICADOR ÁGUA GELADA E NATURAL, GABINETE EM AÇO COR BRANCO, 127V	UN	594,00

Salvador, 12 de dezembro de 2022.

IGOR BRANDÃO BARBALHO COSTA
Diretor de Logística e Patrimônio/DLP

RESUMO DO TERMO DE COMPROMISSO**PREGÃO ELETRÔNICO:** 059/2022**PROCESSO:** 87572/2022**OBJETO:** Registro de Preços de PURIFICADOR.**TERMO DE COMPROMISSO SEMGE N° 134/2022****CONTRATADO:** JEB COMÉRCIO DE ELETRÔNICOS EIRELI**CNPJ:** 33.486.276/0001-80**VIGÊNCIA:** Este termo de compromisso de fornecimento terá vigência de 01 (um) ano, a contar da data de sua assinatura.

ÓRGÃO/ENTIDADE
CODESAL
FCM
GCM
PGMS
SECIS
SEMIT
SEMUR
SEGOV
SEFAZ
SEINFRA
SEMAN
SEMGE
SEMPRE
SMED
SMS
SUCOP
TRANSAL

DATA DA ASSINATURA: 02 de dezembro de 2022.**ASSINAM:**

ISABELA L. M. CABRAL
SUBSECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO
DIOGO MAGALHÃES AGUIAR DE MOURA
JEB COMÉRCIO DE ELETRÔNICOS EIRELI

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UF	PREÇO UNITÁRIO (R\$)
1	200000108	PURIFICADOR ÁGUA GELADA E NATURAL, POLIPROPILENO BRANCO 127V	UN	690,00
2	200001086	PURIFICADOR ÁGUA GELADA E NATURAL, GABINETE EM AÇO COR BRANCO, 127V	UN	594,00

Salvador, 12 de dezembro de 2022.

IGOR BRANDÃO BARBALHO COSTA
Diretor de Logística e Patrimônio/DLP

RESUMO DO TERMO DE COMPROMISSO**PREGÃO ELETRÔNICO:** 059/2022**PROCESSO:** 87572/2022**OBJETO:** Registro de Preços de BEBEDOURO.**TERMO DE COMPROMISSO SEMGE N° 135/2022****CONTRATADO:** MASTER COMERCIAL LTDA.**CNPJ:** 26.484.825/0001-12**VIGÊNCIA:** Este termo de compromisso de fornecimento terá vigência de 01 (um) ano, a contar da data de sua assinatura.

ÓRGÃO/ENTIDADE
CODESAL
FCM
GCM
PGMS
SECIS
SEMIT
SEMUR
SEGOV
SEFAZ
SEINFRA
SEMAN
SEMGE
SEMPRE
SMED
SMS
SUCOP
TRANSAL

DATA DA ASSINATURA: 07 de dezembro de 2022.**ASSINAM:**

ISABELA L. M. CABRAL
SUBSECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO
CARLITO SILVA JUNIOR
MASTER COMERCIAL LTDA

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UF	PREÇO UNITÁRIO (R\$)
1	200001285	BEBEDOURO ELÉTRICO DE PRESSÃO TORRE / COLUNA 04 LITROS 127V	UN	798,10
2	200001287	BEBEDOURO ELÉTRICO COLUNA PARA GARRAFÃO 20 LITROS 04 LITROS 127V 280 X 940 X 370MM	UN	574,10
3	200001768	BEBEDOURO DE PRESSÃO, ELÉTRICO, TIPO TORRE / COLUNA COM CONJUGADO (BAG) 4 LITROS 127V	UN	928,10

Salvador, 12 de dezembro de 2022.

IGOR BRANDÃO BARBALHO COSTA
Diretor de Logística e Patrimônio/DLP

RESUMO DO TERMO DE COMPROMISSO**PREGÃO ELETRÔNICO:** 076/2022**PROCESSO:** 107276/2022**OBJETO:** Registro de preços de gêneros alimentícios

TERMO DE COMPROMISSO SEMGE N° 147/2022

CONTRATADO: LKB COMERCIO LTDA - ME

CNPJ: 20.002.684/0001-78

VIGÊNCIA: Este termo de compromisso de fornecimento terá vigência de 01 (um) ano, a contar da data de sua assinatura.

ÓRGÃO/ENTIDADE
FCM
SMS
SPMJ

DATA DA ASSINATURA: 07 de dezembro de 2022

ASSINAM:

ISABELA L. M. CABRAL
SUBSECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO
LEONARDO ANDRADE BORGES
LKB COMERCIO LTDA - ME

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UM	PREÇO UNITÁRIO (R\$)
1	200006683	COXA E SOBRECORA FRANGO CONGELADO	KG	11,68
2	200008168	CARNE PEITO FRANGO CONGELADA	KG	15,98
3	200009485	PEIXE CORVINA POSTAS CONGELADO	KG	18,46

Salvador, 12 de dezembro de 2022

IGOR BRANDÃO BARBALHO COSTA
Diretor de Logística e Patrimônio/DLP

RESUMO DO TERMO DE COMPROMISSO

PREGÃO ELETRÔNICO: 076/2022

PROCESSO: 107276/2022

OBJETO: Registro de preços de gêneros alimentícios

TERMO DE COMPROMISSO SEMGE N° 148/2022

CONTRATADO: LKB COMERCIO LTDA - ME

CNPJ: 20.002.684/0001-78

VIGÊNCIA: Este termo de compromisso de fornecimento terá vigência de 01 (um) ano, a contar da data de sua assinatura.

ÓRGÃO/ENTIDADE
FCM
SMS
SPMJ

DATA DA ASSINATURA: 07 de dezembro de 2022

ASSINAM:

ISABELA L. M. CABRAL
SUBSECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO
LEONARDO ANDRADE BORGES
LKB COMERCIO LTDA - ME

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UM	PREÇO UNITÁRIO (R\$)
1	200006683	COXA E SOBRECORA FRANGO CONGELADO	KG	11,68
2	200008168	CARNE PEITO FRANGO CONGELADA	KG	15,98
3	200009485	PEIXE CORVINA POSTAS CONGELADO	KG	18,46

Salvador, 12 de dezembro de 2022

IGOR BRANDÃO BARBALHO COSTA
Diretor de Logística e Patrimônio/DLP

RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO N° 561/2022

PROCESSO: 168049/2022

CONTRATO n° 081/2017.

OBJETO: Com vistas à descentralização do pagamento.

LEI FEDERAL N° 8.666/93.

LEI MUNICIPAL N° 4.484/92.

PREGÃO ELETRÔNICO N°: 090/2016 de 05 de setembro de 2016.

CONTRATADA: TELEDATA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA.

DATA DE ASSINATURA: 07 de dezembro de 2022.

ÓRGÃO/ENTIDADE	SUBAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR MENSAL (R\$)
SECIS/CODESAL	250231	33.90.40	0.1.00	392,00

Salvador, 12 de dezembro de 2022.

ISABELA LOUREIRO MANSO CABRAL
Subsecretária/SEMGE

RESUMO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 081/2017

PROCESSO: 168049/2022.

CONTRATO n° 081/2017.

OBJETO: Acordam as partes em prorrogar, por mais 12 (doze) meses, o prazo da locação de equipamentos de segurança da informação, englobando o fornecimento de todo hardware, software, subscrições, suporte técnico, treinamento e reposição de peças, para atender a SECIS, com valor global de **R\$ 4.704,00 (quatro mil setecentos e quatro reais)** e o valor mensal estimado de **R\$ 392,00 (trezentos e noventa e dois reais)**, tendo seu início em 12/12/2022 e término em 11/12/2023. LEI FEDERAL: 8.666/93.

LEI MUNICIPAL: 4.484/92.

CONTRATADA: TELEDATA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA.

CNPJ/MF sob n.º 33.927.849/0001-64.

DATA DE ASSINATURA: 07 de dezembro de 2022.

ÓRGÃO/ENTIDADE	SUBAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
SECIS/CODESAL	250231	33.90.40	0.1.00

Salvador, 12 de dezembro de 2022.

ISABELA LOUREIRO MANSO CABRAL
Subsecretária/SEMGE

RESUMO DO CONTRATO N° 039/2022

PROCESSO N° 190827/2022.

OBJETO: Contratação de empresa prestadora de serviço de buffet para realização do 6° Encontro de Desenvolvimento de Lideranças de Alta Performance da Prefeitura Municipal do Salvador - PMS. LEI FEDERAL N° 14.133/2021.

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 053/2022 de 12/12/2022.

CONTRATADA: FOOD'S TEAM RESTAURANTE LTDA.

CNPJ/MF sob n° 17.627.952/0001-32.

VALOR GLOBAL: R\$ 26.200,00 (vinte e seis mil e duzentos reais).

DATA DE ASSINATURA: 12 de dezembro de 2022.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ÓRGÃO/ENTIDADE	SUBAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
SEMGE	203000	33.90.39	0.1.00

Salvador, 12 de dezembro de 2022.

ISABELA LOUREIRO MANSO CABRAL
Subsecretária/SEMGE

RESUMO DO CONTRATO N° 040/2022

PROCESSO N° 194871/2022.

OBJETO: Contratação de palestra presencial, a ser proferida pelo palestrante Geraldo Rufino, no 6° Encontro de Lideranças de Alta Performance da Prefeitura Municipal do Salvador - PMS.

LEI FEDERAL N° 8.666/93.

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 056/2022 de 12/12/2022.

CONTRATADA: IIMAN COMUNICAÇÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA.

CNPJ/MF sob N° 35.386.480/0001-55.

VALOR GLOBAL: R\$ 51.000,00 (cinquenta e um mil reais).

DATA DE ASSINATURA: 12 de dezembro de 2022.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ÓRGÃO/ENTIDADE	SUBAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
SEMGE	203000	33.90.39	0.1.00

Salvador, 12 de dezembro de 2022.

ISABELA LOUREIRO MANSO CABRAL
Subsecretária/SEMGE

RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO N° 575/2022

PROCESSO N° 190827/2022.

CONTRATO N° 039/2022.

OBJETO: com vistas a incluir a indicação dos recursos orçamentários.

AMPARO LEGAL: Lei Federal n° 14.133/2021.

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 053/2022 de 12/12/2022.

CONTRATADA: FOOD'S TEAM RESTAURANTE LTDA.

DATA DE ASSINATURA: 12 de dezembro de 2022.

ÓRGÃO/ ENTIDADE	SUBAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR GLOBAL (R\$)
SEMGE	203000	33.90.39	0.1.00	26.200,00

Salvador, 12 de dezembro de 2022.

ISABELA LOUREIRO MANSO CABRAL
Subsecretária/SEMGE

RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 576/2022

PROCESSO Nº 194871/2022.

CONTRATO Nº 040/2022.

OBJETO: com vistas a incluir a indicação dos recursos orçamentários.

AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021.

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 056/2022 de 12/12/2022.

CONTRATADA: IIMAN COMUNICAÇÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA.

DATA DE ASSINATURA: 12 de dezembro de 2022.

ÓRGÃO/ ENTIDADE	SUBAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR GLOBAL (R\$)
SEMGE	203000	33.90.39	0.1.00	51.000,00

Salvador, 12 de dezembro de 2022.

ISABELA LOUREIRO MANSO CABRAL
Subsecretária/SEMGE

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED

RESUMO DO CONTRATO Nº 220/2022

CONTRATANTE: PMS/SMED

CNPJ: 13.927.801/0006-53

CONTRATADA: SUDOESTE INFORMATICA E CONSULTORIA EIRELI

CNPJ: 09.543.618/0001-72

PROCESSO Nº: 168061/2022

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar da data da sua assinatura.

OBJETO: Contratação de empresa especializada em Tecnologia da Informação e Comunicação - TIC, para treinamento/capacitação para uso permanente da plataforma de desenvolvimento de aplicações Softwell Maker (NO CÓDIGO), conforme Anexo I.

VALOR: R\$ 267.000,00 (duzentos e sessenta e sete mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade: 12.361.0001.126000; Natureza da Despesa: 33.90.40;

Fontes: 0.1.01; 0.2.04 e 2.2.19.

ASSINATURA: 07 de dezembro de 2022.

ASSINAM:

RAFAELLA PONDÉ CERDEIRA
Subsecretária/SMED

WEDSON ANDRADE FREIRE
SUDOESTE INFORMATICA E CONSULTORIA EIRELI

RESUMO DO TERMO ADITIVO Nº 001/2022 AO CONTRATO Nº 144/2021

CONTRATANTE: PMS/SMED

CNPJ: 13.927.801/0006-53

CONTRATADA: EPTA EMPREENDIMENTOS EIRELI

CNPJ: 25.173.473/0001-11

PROCESSO Nº: 193951/2022

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência por 03 (três) meses ao Contrato nº 144/2021, que objetiva a Reforma de Unidades Escolares no Município de Salvador, com base nas planilhas orçamentárias e memoriais descritivos pela Secretaria Municipal da Educação, em conformidade com as especificações contidas no Termo de Referência e seus anexos.

PRAZO: 03 (três) meses.

DATA DE ASSINATURA: 12 de dezembro de 2022.

ASSINAM:

RAFAELLA PONDÉ CERDEIRA
Subsecretária/SMED

MARCELO SOUZA MOURA
EPTA EMPREENDIMENTOS EIRELI

RESUMO DO TERMO ADITIVO Nº 002/2022 AO CONTRATO Nº 140/2021

CONTRATANTE: PMS/SMED

CNPJ: 13.927.801/0006-53

CONTRATADA: RFT CONSTRUCOES EIRELI

CNPJ: 27.773.835/0001-30

PROCESSO Nº: 184465/2022

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência por 04 (quatro) meses ao Contrato nº 140/2021, que objetiva a Reforma de Unidades Escolares no Município de Salvador, com base nas planilhas orçamentárias e memoriais descritivos pela Secretaria Municipal da Educação, em conformidade com as especificações contidas no Termo de Referência e seus anexos.

PRAZO: 04 (quatro) meses, com início em 12/12/2022 e término em 11/04/2023.

DATA DE ASSINATURA: 07 de dezembro de 2022.

ASSINAM:

RAFAELLA PONDÉ CERDEIRA
Subsecretária/SMED

EMÍLIO TADEU NAJAR
RFT CONSTRUCOES EIRELI

RESUMO DO TERMO DE COMPROMISSO DE FORNECIMENTO

Nº 042/2022

PREGÃO ELETRÔNICO SMED Nº 011/2022

PROCESSO: 82670/2022

FORNECEDOR: BAHIA GRAF LTDA

CNPJ: 03.828.581/0001-42

OBJETO: Registro dos Preços ofertados pelo PROMITENTE FORNECEDOR para fornecimento de PINCEL MARCADOR PARA QUADRO BRANCO RECARREGÁVEL, REFIL (CARTUCHO PARA REPOSIÇÃO) E APAGADOR PARA QUADRO BRANCO, através do Sistema de Registro de Preços, destinados às unidades escolares que compõem a rede pública municipal de ensino. REFERENTE AO LOTE Nº 02. VALOR: R\$ 111.597,60 (cento e onze mil, quinhentos e noventa e sete reais e sessenta centavos).

VIGÊNCIA: 01 (um) ano, a contar da data de assinatura do Termo de Compromisso de Fornecimento.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade: 12.361.0014.233300, 12.365.0014.233200, 12.365.0014.233100; Natureza da Despesa: 33.90.30; Fontes: 0.1.01, 0.2.19, 2.2.04 e 2.2.20.

AMPARO LEGAL: Decreto Municipal nº 32.562/2020; Decreto Municipal nº 24.900/2014 e Lei Federal nº 8.666/1993.

DATA DE ASSINATURA: 12 de dezembro de 2022.

ASSINAM:

RAFAELLA PONDÉ CERDEIRA
Subsecretária / SMED

MARIJOVE LIMA DE ARAÚJO
BAHIA GRAF LTDA

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS

RESUMO DE TERMO DE COMPROMISSO Nº 740/2022

PREGÃO ELETRÔNICO SMS: 208/2022

PROCESSO 51821/2022 SMS

OBJETO: Registro de preços para aquisição de medicamentos.

TERMO DE COMPROMISSO SMS Nº 740/2022

CONTRATADA: APOTEK DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA

CNPJ: 36.099.392/0001-35

VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 01 (um) ano, a contar da data de assinatura.

AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.

DATA DA ASSINATURA: 12/12/2022

ASSINAM: DÉCIO MARTINS MENDES FILHO

SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE

FILIFE LONGA DA FONTE

APOTEK DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA

PREÇOS REGISTRADOS:

ITEM	CÓDIGO	MATERIAL	UF	VALOR UNITÁRIO R\$
01	200002144	FLUMAZENIL SOLUÇÃO INJETÁVEL 0,1MG/ML 5ML. MARCA/FABRICANTE: HIPOLABOR	AP	10,193

Salvador, 12 de dezembro de 2022

DÉCIO MARTINS MENDES FILHO
Secretário Municipal da saúde

RESUMO DE TERMO DE COMPROMISSO Nº 741/2022

PREGÃO ELETRÔNICO SMS: 208/2022

PROCESSO 51821/2022.1 SMS

OBJETO: Registro de preços para aquisição de medicamentos

TERMO DE COMPROMISSO SMS Nº 741/2022

CONTRATADA: APOTEK DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA

CNPJ: 36.099.392/0001-35

VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 01 (um) ano, a contar da data de assinatura.

AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.

DATA DA ASSINATURA: 12/12/2022

ASSINAM: DÉCIO MARTINS MENDES FILHO

SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE

FILIFE LONGA DA FONTE

APOTEK DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA

PREÇOS REGISTRADOS:

ITEM	CÓDIGO	MATERIAL	UF	VALOR UNITÁRIO R\$
01	200004582	FERITONA 100MG MARCA/FABRICANTE: HIPOLABOR	AP	0,120

Salvador, 12 de dezembro de 2022

DÉCIO MARTINS MENDES FILHO
Secretário Municipal da saúde

RESUMO DE TERMO DE COMPROMISSO Nº 826/2022

PREGÃO ELETRÔNICO SMS: 333/2022
PROCESSO 76384/2022 SMS
OBJETO: Registro de preços para aquisição de equipamentos médicos (ventiladores de transporte)
TERMO DE COMPROMISSO SMS Nº 826/2022
CONTRATADA: H3 PHARMA COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA - ME
CNPJ: 26.643.172/0001-77
VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 01 (um) ano, a contar da data de assinatura.
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.
DATA DA ASSINATURA: 06/12/2022
ASSINAM: DÉCIO MARTINS MENDES FILHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE
GUSTAVO ROSADO LIMA
H3 PHARMA COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA - ME

PREÇOS REGISTRADOS:

ITEM	CÓDIGO	MATERIAL	UF	VALOR UNITÁRIO R\$
01	200020027	CIRCUITO RESPIRATORIO SILICONE P/ VENTILADOR PULMONAR MAGNAMED OXIMAG MARCA/ FABRICANTE: VENTCARE	UND	275,00

Salvador, 12 de dezembro de 2022

DÉCIO MARTINS MENDES FILHO
Secretário Municipal da saúde

RESUMO DE TERMO DE COMPROMISSO Nº 856/2022

PREGÃO ELETRÔNICO SMS: 350/2022
PROCESSO 122855/2022.1 SMS
OBJETO: Registro de preços para aquisição de medicamentos
TERMO DE COMPROMISSO SMS Nº 856/2022
CONTRATADA: MS HOSPITALAR EIRELI
CNPJ: 36.191.620/0001-00
VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 01 (um) ano, a contar da data de assinatura.
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.
DATA DA ASSINATURA: 12/12/2022
ASSINAM: DÉCIO MARTINS MENDES FILHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE
JEANDERSON ALECRIM DE SANTANA
MS HOSPITALAR EIRELI

PREÇOS REGISTRADOS:

ITEM	CÓDIGO	MATERIAL	UF	VALOR UNITÁRIO R\$
01	200007942	LORATADINA 10 MG MARCA/ FABRICANTE: CIMED	CP	0,116
02	200017785	LOSARTAN POTÁSSICO 50MG COMPRIMIDO REVESTIDO MARCA/FABRICANTE: BRAINFARMA	CP	0,079

Salvador, 12 de dezembro de 2022

DÉCIO MARTINS MENDES FILHO
Secretário Municipal da saúde

RESUMO DE TERMO DE COMPROMISSO Nº 841/2022

PREGÃO ELETRÔNICO SMS: 307/2022
PROCESSO 79999/2022 SMS
OBJETO: Registro de preços para aquisição de fórmula alimentar infantil
TERMO DE COMPROMISSO SMS Nº 841/2022
CONTRATADA: SUPPORT PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA
CNPJ: 01.107.391/0012-63
VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 01 (um) ano, a contar da data de assinatura.
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.
DATA DA ASSINATURA: 12/12/2022
ASSINAM: DÉCIO MARTINS MENDES FILHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE
JOSÉ ARTHUR CAMPANARI LORENZETTI
SUPPORT PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA

PREÇOS REGISTRADOS:

ITEM	CÓDIGO	MATERIAL	UF	VALOR UNITÁRIO R\$
01	200023470	FORMULA INFANTIL P/ LACTENTES E CRIANÇAS PRIMEIRA INFANCIA DESTINADA NECESSIDADES DIETOTERAPICAS ESPECIFICAS MARCA: SUPPORT FABRICANTE: SHS INTERNATIONAL	LT	123,69

Salvador, 12 de dezembro de 2022

DÉCIO MARTINS MENDES FILHO
Secretário Municipal da saúde

RESUMO DE TERMO DE COMPROMISSO Nº 859/2022

PREGÃO ELETRÔNICO SMS: 326/2022
PROCESSO 79793/2022 SMS
OBJETO: Registro de preços para aquisição de fórmula alimentar infantil
TERMO DE COMPROMISSO SMS Nº 859/2022
CONTRATADA: SUPPORT PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA
CNPJ: 01.107.391/0012-63
VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 01 (um) ano, a contar da data de assinatura.
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.
DATA DA ASSINATURA: 12/12/2022
ASSINAM: DÉCIO MARTINS MENDES FILHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE
JOSÉ ARTHUR CAMPANARI LORENZETTI
SUPPORT PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA

PREÇOS REGISTRADOS:

ITEM	CÓDIGO	MATERIAL	UF	VALOR UNITÁRIO R\$
01	200023467	FORMULA INFANTIL P/ ALIMENTAÇÃO LACTENTES CRIANÇAS PRIMEIRA INFANCIA MARCA: DANONE FABRICANTE: DANONE LTDA	LT	74,88

Salvador, 12 de dezembro de 2022

DÉCIO MARTINS MENDES FILHO
Secretário Municipal da saúde

RESUMO DE TERMO DE COMPROMISSO Nº 842/2022

PREGÃO ELETRÔNICO SMS: 307/2022
PROCESSO 79999/2022.1 SMS
OBJETO: Registro de preços para aquisição de fórmula alimentar infantil
TERMO DE COMPROMISSO SMS Nº 842/2022
CONTRATADA: DNUTRI COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E DE NUTRIÇÃO EIRELI-ME
CNPJ: 21.041.396/0001-95
VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 01 (um) ano, a contar da data de assinatura.
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.
DATA DA ASSINATURA: 07/12/2022
ASSINAM: DÉCIO MARTINS MENDES FILHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE
NELSON MARTINS JUNIOR
DNUTRI COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E DE NUTRIÇÃO EIRELI-ME

PREÇOS REGISTRADOS:

ITEM	CÓDIGO	MATERIAL	UF	VALOR UNITÁRIO R\$
01	200023470	FORMULA INFANTIL P/ LACTENTES E CRIANÇAS PRIMEIRA INFANCIA DESTINADA NECESSIDADES DIETOTERAPICAS ESPECIFICAS MARCA: NEOCATE LCP FABRICANTE: SUPPORT PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA	LT	133,97

Salvador, 07 de dezembro de 2022

DÉCIO MARTINS MENDES FILHO
Secretário Municipal da saúde

RESUMO DE TERMO DE COMPROMISSO Nº 852/2022

PREGÃO ELETRÔNICO SMS: 350/2022
PROCESSO 122855/2022 SMS
OBJETO: Registro de preços para aquisição de medicamentos
TERMO DE COMPROMISSO SMS Nº 852/2022

CONTRATADA: FABMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA
CNPJ: 05.400.006/0001-70
VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 01 (um) ano, a contar da data de assinatura.
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.
DATA DA ASSINATURA: 12/12/2022
ASSINAM: DÉCIO MARTINS MENDES FILHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE
CLEDSO NUNES RIBEIRO
FABMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA

PREÇOS REGISTRADOS:

ITEM	CÓDIGO	MATERIAL	UF	VALOR UNITÁRIO R\$
01	200017785	LOSARTAN POTÁSSICO 50MG COMPRIMIDO REVESTIDO MARCA /FABRICANTE: BRAINFARMA	CP	0,052

Salvador, 12 de dezembro de 2022

DÉCIO MARTINS MENDES FILHO
Secretário Municipal da saúde

RESUMO DE TERMO DE COMPROMISSO Nº 719/2022

PREGÃO ELETRÔNICO SMS: 346/2022
PROCESSO 122810/2022 SMS
OBJETO: Registro de preços para aquisição de medicamentos
TERMO DE COMPROMISSO SMS Nº 719/2022
CONTRATADA: FABMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA
CNPJ: 05.400.006/0001-70
VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 01 (um) ano, a contar da data de assinatura.
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.
DATA DA ASSINATURA: 12/12/2022
ASSINAM: DÉCIO MARTINS MENDES FILHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE
CLEDSO NUNES RIBEIRO
FABMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA

PREÇOS REGISTRADOS:

ITEM	CÓDIGO	MATERIAL	UF	VALOR UNITÁRIO R\$
01	200009719	IBUPROFENO 50MG/ML GOTAS FRASCOS > = 10 ML. MARCA / FABRICANTE: NATULAB	FR	1,880

Salvador, 12 de dezembro de 2022

DÉCIO MARTINS MENDES FILHO
Secretário Municipal da saúde

RESUMO DE TERMO DE COMPROMISSO Nº 855/2022

PREGÃO ELETRÔNICO SMS: 350/2022
PROCESSO 122855/2022 SMS
OBJETO: Registro de preços para aquisição de medicamentos
TERMO DE COMPROMISSO SMS Nº 855/2022
CONTRATADA: SALVADOR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI
CNPJ: 21.632.425/0001-93
VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 01 (um) ano, a contar da data de assinatura.
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.
DATA DA ASSINATURA: 12/12/2022
ASSINAM: DÉCIO MARTINS MENDES FILHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE
IVAN CALIXTO DE ALMEIDA CORREIA
SALVADOR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI

PREÇOS REGISTRADOS:

ITEM	CÓDIGO	MATERIAL	UF	VALOR UNITÁRIO R\$
01	200002916	MIDAZOLAM 15MG SOLUÇÃO INJETAVEL 3ML FABRICANTE: HIPOLABOR	AP	4,287

Salvador, 12 de dezembro de 2022

DÉCIO MARTINS MENDES FILHO
Secretário Municipal da saúde

RESUMO DE TERMO DE COMPROMISSO Nº 858/2022

PREGÃO ELETRÔNICO SMS: 290/2022
PROCESSO 76082/2022 SMS

OBJETO: Registro de preços para aquisição de material odontológico (KIT BUCAL).
TERMO DE COMPROMISSO SMS Nº 858/2022
CONTRATADA: GOLDEN CLEAN PRODUTOS COMERCIAIS LTDA
CNPJ: 15.250.965/0001-00
VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 01 (um) ano, a contar da data de assinatura.
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.
DATA DA ASSINATURA: 12/12/2022
ASSINAM: DÉCIO MARTINS MENDES FILHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE
FABIO DE MIRANDA BURCHTEIN
GOLDEN CLEAN PRODUTOS COMERCIAIS LTDA

PREÇOS REGISTRADOS:

ITEM	CÓDIGO	MATERIAL	UF	VALOR UNITÁRIO R\$
01	200023439	KIT BUCAL HIGIENE BUCAL ADULTO MARCA /FABRICANTE: ALG DENTAL/ALG SUN	UND	3,45
02	200023440	KIT BUCAL HIGIENE BUCAL INFANTIL MARCA/ FABRICANTE: ALG DENTAL/ALG SUN	UND	3,45

Salvador, 12 de dezembro de 2022

DÉCIO MARTINS MENDES FILHO
Secretário Municipal da saúde

RESUMO DE TERMO DE COMPROMISSO Nº 861/2022

PREGÃO ELETRÔNICO SMS: 298/2022
PROCESSO 99473/2022 SMS
OBJETO: Registro de preços para aquisição de medicamentos para atendimento da demanda de ações judiciais.
TERMO DE COMPROMISSO SMS Nº 861/2022
CONTRATADA: SALVADOR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI
CNPJ: 21.632.425/0001-93
VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 01 (um) ano, a contar da data de assinatura.
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.
DATA DA ASSINATURA: 12/12/2022
ASSINAM: DÉCIO MARTINS MENDES FILHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE
IVAN CALIXTO DE ALMEIDA CORREIA
SALVADOR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI

PREÇOS REGISTRADOS:

ITEM	CÓDIGO	MATERIAL	UF	VALOR UNITÁRIO R\$
01	200013501	CARMELOSE SÓDICA 5MG MARCA/FABRICANTE: COSMED	FR	23,830

Salvador, 12 de dezembro de 2022

DÉCIO MARTINS MENDES FILHO
Secretário Municipal da saúde

RESUMO DO 10º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 120/2018

PROCESSO: Nº 138.410/2022.
DO CONTRATO: Acordam as partes, nos termos do Art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93, em prorrogar o prazo da execução do objeto do referido contrato por mais 12 (doze) meses, tendo seu início em 01/12/2022 e seu fim em 30/11/2023.
Acordam as partes, nos termos do Art. 65, § 1º, da Lei 8.666/93, em acrescer ao valor atualmente contratado, o valor mensal de R\$ 136.332,10 (cento e trinta e seis mil, trezentos e trinta e dois reais e dez centavos), referente à atualização dos valores da tabela SIGTAP/DATASUS. Dessa forma, o valor mensal passará de R\$ 1.326.836,12 (um milhão, trezentos e vinte e seis mil, oitocentos e trinta e seis reais e doze centavos) para R\$ 1.463.168,22 (um milhão, quatrocentos e sessenta e três mil, cento e sessenta e oito reais e vinte e dois centavos) e o valor anual passará de R\$ 15.922.033,44 (quinze milhões, novecentos e vinte e dois mil, tinta e três reais e quarenta e quatro centavos) para R\$ 17.558.018,64 (dezesete milhões, quinhentos e cinquenta e oito mil, dezoito reais e sessenta e quatro centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade 10.302.0002.215100; Elemento de Despesa 3.3.90.39; Fonte de Recursos 0.1.02, 0.2.14, 0.1.91 e 0.1.00.
CONTRATADA: **CLÍNICA SENHOR DO BONFIM**.
CNPJ: 14.770.457/0002-70.
DATA DA ASSINATURA: 30/11/2022.
REPRESENTANTE LEGAL: Nathália Pereira Paschoalin Carvalho e Edson Luiz Paschoalin.

Salvador, 12 de dezembro de 2022.

DECIO MARTINS MENDES FILHO
Secretário Municipal da Saúde

RESUMO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 188/2022

PROCESSO Nº 103560/2022

DO CONTRATO: Acordam as partes em prorrogar a vigência do presente contrato por mais 90 (noventa) dias **com início em 10/12/2022 e término em 09/03/2023**, permanecendo o global estimado de R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais), mantendo-se as demais condições contratadas, tendo por objeto a prestação de serviços médicos, para o exercício das funções previstas no Termo de Referência do Edital do Chamamento Público nº 013/2019.

CONTRATADA: **SAUDEMED - SOCIEDADE DA BAHIA LTDA**

CNPJ: 20.110.799/0001-86

DATA DE ASSINATURA: 05/12/2022

RESPONSÁVEL LEGAL: Victor Gomes Vasconcelos

Salvador, 12 de dezembro de 2022

DECIO MARTINS MENDES FILHO
Secretário Municipal da Saúde

RESUMO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 86/2022

PROCESSO Nº 76089/2022

DO CONTRATO: Acordam as partes em prorrogar a vigência do presente contrato por mais 90 (noventa) dias **com início em 04/12/2022 e término em 03/03/2023**, permanecendo o global estimado de R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais), mantendo-se as demais condições contratadas, tendo por objeto a prestação de serviços médicos, para o exercício das funções previstas no Termo de Referência do Edital do Chamamento Público nº 013/2019.

CONTRATADA: **AMARAL E MATTOS SERVIÇOS MÉDICOS ESPECIALIZADOS LTDA**

CNPJ: 28.826.545/0001-70

DATA DE ASSINATURA: 30/11/2022

RESPONSÁVEL LEGAL: Ana Paula Pinheiro Rodrigues de Mattos.

Salvador, 12 de dezembro de 2022.

DECIO MARTINS MENDES FILHO
Secretário Municipal da Saúde

RESUMO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 130/2018

PROCESSO: Nº 139.364/2022.

DO CONTRATO: Acordam as partes, nos termos do Art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93, em prorrogar o prazo da execução do objeto do referido contrato por mais 12 (doze) meses, tendo seu início em 01/12/2022 e seu fim em 30/11/2023.

Acordam as partes, nos termos do Art. 65, § 1º, da Lei 8.666/93, em acrescentar ao valor atualmente contratado, o valor mensal de R\$ 15.410,49 (quinze mil, quatrocentos e dez reais e quarenta e nove centavos), referente à atualização dos valores da tabela SIGTAP. Dessa forma, o valor mensal passará de R\$ 175.586,86 (cento e setenta e cinco mil, quinhentos e oitenta e seis reais e oitenta e seis centavos) para R\$ 190.997,35 (cento e noventa mil, novecentos e noventa e sete reais e trinta e cinco centavos) e o valor anual passará de R\$ 2.107.042,32 (dois milhões, cento e sete mil, quarenta e dois reais e trinta e dois centavos) para R\$ 2.291.968,20 (dois milhões, duzentos e noventa e um mil, novecentos e sessenta e oito reais e vinte centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade 10.302.0002.215100; Elemento de Despesa 3.3.90.39; Fonte de Recursos 0.1.00, 0.1.02, 0.2.14 e 0.1.91.

CONTRATADA: **ALCLIN HOSPITAL DE OLHOS ANDRÉ LAVIGNE LTDA.**

CNPJ: 33.921.495/0004-93.

DATA DA ASSINATURA: 30/11/2022.

REPRESENTANTE LEGAL: André Luís Lavigne.

Salvador, 12 de dezembro de 2022.

DECIO MARTINS MENDES FILHO
Secretário Municipal da Saúde

RESUMO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 414/2021

PROCESSO Nº 27197/2022

DO CONTRATO: Acordam as partes em prorrogar a vigência do presente contrato por mais 90 (noventa) dias **com início em 08/12/2022 e término em 07/03/2023**, permanecendo o global estimado de R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais), mantendo-se as demais condições contratadas, tendo por objeto a prestação de serviços médicos, para o exercício das funções previstas no Termo de Referência do Edital do Chamamento Público nº 013/2019.

CONTRATADA: **CARAJÁS SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**

CNPJ: 40.749.003/0001-47

DATA DE ASSINATURA: 07/12/2022

RESPONSÁVEL LEGAL: José Siquara da Rocha Filho

Salvador, 12 de dezembro de 2022

DECIO MARTINS MENDES FILHO
Secretário Municipal da Saúde

RESUMO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 417/2021

PROCESSO Nº 3740/2022

DO CONTRATO: Acordam as partes em prorrogar a vigência do presente contrato por mais 90 (noventa) dias **com início em 18/11/2022 e término em 15/02/2023**, permanecendo o global estimado de

R\$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais), mantendo-se as demais condições contratadas, tendo por objeto a prestação de serviços médicos, para o exercício das funções previstas no Termo de Referência do Edital do Chamamento Público nº 013/2019.

CONTRATADA: **EMILLY BORGES SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**

CNPJ: 39.887.728/0001-12

DATA DE ASSINATURA: 08/11/2022

RESPONSÁVEL LEGAL: Emily Virginia Costa Borges

Salvador, 12 de dezembro de 2022.

DECIO MARTINS MENDES FILHO
Secretário Municipal da Saúde

RESUMO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 457/2021

PROCESSO Nº 26826/2022

DO CONTRATO: Acordam as partes em prorrogar a vigência do presente contrato por mais 90 (noventa) dias **com início em 10/12/2022 e término em 09/03/2023**, permanecendo o global estimado de R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais), mantendo-se as demais condições contratadas, tendo por objeto a prestação de serviços médicos, para o exercício das funções previstas no Termo de Referência do Edital do Chamamento Público nº 013/2019.

CONTRATADA: **LARJS MED SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**

CNPJ: 36.942.145/0001-59

DATA DE ASSINATURA: 07/12/2022

RESPONSÁVEL LEGAL: André Ricardo Souza de Cerqueira

Salvador, 12 de dezembro de 2022

DECIO MARTINS MENDES FILHO
Secretário Municipal da Saúde

RESUMO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 473/2021

PROCESSO Nº 26822/2022

DO CONTRATO: Acordam as partes em prorrogar a vigência do presente contrato por mais 90 (noventa) dias **com início em 11/12/2022 e término em 10/03/2023**, permanecendo o global estimado de R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais), mantendo-se as demais condições contratadas, tendo por objeto a prestação de serviços médicos, para o exercício das funções previstas no Termo de Referência do Edital do Chamamento Público nº 013/2019.

CONTRATADA: **AMORIMED SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**

CNPJ: 44.199.851/0001-80

DATA DE ASSINATURA: 08/12/2022

RESPONSÁVEL LEGAL: Gabriel Amorim Vieira Leitada Silva

Salvador, 12 de dezembro de 2022.

DECIO MARTINS MENDES FILHO
Secretário Municipal da Saúde

RESUMO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 361/2021

PROCESSO Nº 218076/2021

DO CONTRATO: Acordam as partes em prorrogar a vigência do presente contrato por mais 90 (noventa) dias **com início em 31/12/2022 e término em 30/03/2023**, permanecendo o global estimado de R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais), mantendo-se as demais condições contratadas, tendo por objeto a prestação de serviços médicos, para o exercício das funções previstas no Termo de Referência do Edital do Chamamento Público nº 013/2019.

CONTRATADA: **GREDJ MED SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**

CNPJ: 37.033.454/0001-79

DATA DE ASSINATURA: 05/12/2022

RESPONSÁVEL LEGAL: Andre Ricardo Souza de Cerqueira

Salvador, 12 de dezembro de 2022.

DECIO MARTINS MENDES FILHO
Secretário Municipal da Saúde

RESUMO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 337/2021

PROCESSO Nº 202852/2021

DO CONTRATO: Acordam as partes em prorrogar a vigência do presente contrato por mais 90 (noventa) dias **com início em 06/12/2022 e término em 07/03/2023**, permanecendo o global estimado de R\$ 54.000,00 (cinquent e quatro mil reais), mantendo-se as demais condições contratadas, tendo por objeto a prestação de serviços médicos, para o exercício das funções previstas no Termo de Referência do Edital do Chamamento Público nº 013/2019.

CONTRATADA: **CHEQUER PIRES SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**

CNPJ: 43.028.633/0001-10

DATA DE ASSINATURA: 30/11/2022

RESPONSÁVEL LEGAL: Leticia Chequer Matta Pires

Salvador, 12 de dezembro de 2022

DECIO MARTINS MENDES FILHO
Secretário Municipal da Saúde

RESUMO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 466/2021

PROCESSO Nº 27353/2022

DO CONTRATO: Acordam as partes em prorrogar a vigência do presente contrato por mais 90 (noventa) dias **com início em 12/12/2022 e término em 11/03/2023**, permanecendo o global estimado de R\$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais), mantendo-se as demais condições contratadas, tendo por objeto a prestação de serviços médicos, para o exercício das funções previstas no Termo de Referência do Edital do Chamamento Público nº 013/2019.

CONTRATADA: **SCHONS & LINS SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**

CNPJ: 44.362.092/0001-25

DATA DE ASSINATURA: 30/11/2022

RESPONSÁVEL LEGAL: Luiz Eduardo Lins de Vinhaes Torres

Salvador, 12 de dezembro de 2022

DECIO MARTINS MENDES FILHO
Secretário Municipal da Saúde**RESUMO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 379/2021**

PROCESSO: Nº 51456 /2022

DO CONTRATO: Acordam as partes em acrescer o percentual de 50% (cinquenta por cento) do valor inicial do contrato, passando o valor global estimado de R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais) para R\$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade 10.302.0002.215100; 10.301.0014.232300; 10.302.0002.215600 Elemento de Despesa 3.3.90.34; Fontes de recursos 0.1.02; 0.2.14; 0.1.91; 0.1.00

CONTRATADA: FST ATENDIMENTOS MÉDICOS LTDA

CNPJ: 42.449.800/0001-34

DATA DA ASSINATURA: 06/10/2022.

AMPARO LEGAL: Art. 57, II Lei Federal nº 8.666/93

RESPONSÁVEL LEGAL: Isabelle Azevedo Alves de Sousa.

Salvador, 12 de dezembro de 2022.

DECIO MARTINS MENDES FILHO
Secretário Municipal da Saúde**RESUMO DO 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 86/2021**

PROCESSO Nº 107133/2021

DO CONTRATO: Acordam as partes em prorrogar a vigência do presente contrato por mais 90 (noventa) dias **com início em 13/11/2022 e término em 05/02/2023**, permanecendo o global estimado de R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais), mantendo-se as demais condições contratadas, tendo por objeto a prestação de serviços médicos, para o exercício das funções previstas no Termo de Referência do Edital do Chamamento Público nº 013/2019.

CONTRATADA: **LUCAS AGUIAR OLIVEIRA**

CNPJ: 35.096.388/0001-50

DATA DE ASSINATURA: 07/11/2022

RESPONSÁVEL LEGAL: Lucas Aguiar Oliveira

Salvador, 12 de dezembro de 2022.

DECIO MARTINS MENDES FILHO
Secretário Municipal da Saúde**RESUMO DO 7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 215/2021**

PROCESSO: Nº 154444/2021 e 179950/2022

DO CONTRATO: Acordam as partes em Prorrogar a vigência do presente Contrato de 07/12/2022 e término em 06/03/2023, permanecendo o valor global estimado de R\$ 20.941,71, mantendo-se as demais condições contratadas.

CONTRATADA: **FME SERVIÇOS MÉDICOS ESPECIALIZADOS LTDA**

CNPJ: 08.927.671/0001-04

DATA DE ASSINATURA: 30/11/2022

RESPONSÁVEL LEGAL: José Siquara da Rocha Filho

Salvador, 12 de dezembro de 2022.

DECIO MARTINS MENDES FILHO
Secretário Municipal da Saúde**RESUMO DO 7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 118/2018**

PROCESSO: Nº 138.256/2022.

DO CONTRATO: Acordam as partes, nos termos do Art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93, em prorrogar o prazo da execução do objeto do referido contrato por mais 12 (doze) meses, tendo seu início em 01/12/2022 e seu fim em 30/11/2023.

Acordam as partes, nos termos do Art. 65, § 1º, da Lei 8.666/93, em acrescer ao valor atualmente contratado, o valor mensal de R\$ 85.760,54 (oitenta e cinco mil, setecentos e sessenta reais e

cinquenta e quatro centavos), referente à atualização dos valores da tabela SIGTAP/DATASUS. Dessa forma, o valor mensal passará de R\$ 1.052.935,85 (um milhão, cinquenta e dois mil, novecentos e trinta e cinco reais e oitenta e cinco centavos) para R\$ 1.138.696,39 (um milhão, cento e trinta e oito mil, seiscentos e noventa e seis reais e trinta e nove centavos) e o valor anual passará de R\$ 12.635.230,20 (doze milhões, seiscentos e trinta e cinco mil, duzentos e trinta reais e vinte centavos) para R\$ 13.664.356,68 (treze milhões, seiscentos e sessenta e quatro mil, trezentos e cinquenta e seis reais e sessenta e oito centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade 10.302.0002.215100; Elemento de Despesa 3.3.90.39; Fonte de Recursos 0.1.02, 0.2.14, 0.1.91 e 0.1.00.

CONTRATADA: **NEPHRON SERVIÇOS MÉDICOS E DE HEMODIÁLISE LTDA.**

CNPJ: 13.323.571/0001-09.

DATA DA ASSINATURA: 30/11/2022.

REPRESENTANTE LEGAL: Ruy Penalva de Faria Neto.

Salvador, 12 de dezembro de 2022.

DECIO MARTINS MENDES FILHO
Secretário Municipal da Saúde**RESUMO DO 7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 119/2018**

PROCESSO: Nº 138.267/2022.

DO CONTRATO: Acordam as partes, nos termos do Art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93, em prorrogar o prazo da execução do objeto do referido contrato por mais 12 (doze) meses, tendo seu início em 01/12/2022 e seu fim em 30/11/2023.

Acordam as partes, nos termos do Art. 65, § 1º, da Lei 8.666/93, em acrescer ao valor atualmente contratado, o valor mensal de R\$ 53.549,78 (cinquenta e três mil, quinhentos e quarenta e nove reais e setenta e oito centavos), referente à atualização dos valores da tabela SIGTAP/DATASUS. Dessa forma, o valor mensal passará de R\$ 609.977,97 (seiscentos e nove mil, novecentos e setenta e sete reais e noventa e sete centavos) para R\$ 663.527,75 (seiscentos e sessenta e três mil, quinhentos e vinte e sete reais e setenta e cinco centavos) e o valor anual passará de R\$ 7.319.735,64 (sete milhões, trezentos e dezenove mil, setecentos e trinta e cinco reais e sessenta e quatro centavos) para R\$ 7.962.333,00 (sete milhões, novecentos e sessenta e dois mil, trezentos e trinta e três reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade 10.302.0002.215100; Elemento de Despesa 3.3.90.39; Fonte de Recursos 0.1.02, 0.2.14, 0.1.91 e 0.1.00.

CONTRATADA: **NEPHRON SERVIÇOS MÉDICOS E DE HEMODIÁLISE LTDA.**

CNPJ: 13.323.571/0002-90.

DATA DA ASSINATURA: 30/11/2022.

REPRESENTANTE LEGAL: Ruy Penalva de Faria Neto.

Salvador, 12 de dezembro de 2022.

DECIO MARTINS MENDES FILHO
Secretário Municipal da Saúde**RESUMO DO 7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 149/2021**

PROCESSO Nº 114777/2021

DO CONTRATO: Acordam as partes em prorrogar a vigência do presente contrato por mais 90 (noventa) dias **com início em 08/12/2022 e término em 07/03/2023**, permanecendo o global estimado de R\$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais), mantendo-se as demais condições contratadas, tendo por objeto a prestação de serviços médicos, para o exercício das funções previstas no Termo de Referência do Edital do Chamamento Público nº 013/2019.

CONTRATADA: **VITA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**

CNPJ: 40.249.992/0001-00

DATA DE ASSINATURA: 30/11/2022

RESPONSÁVEL LEGAL: Lais Gomes Spindola

Salvador, 12 de dezembro de 2022.

DECIO MARTINS MENDES FILHO
Secretário Municipal da Saúde

Salvador, 12 de dezembro de 2022.

DECIO MARTINS MENDES FILHO
Secretário Municipal da Saúde**RESUMO DO 8º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 498/2020**

PROCESSO Nº 118706/2021

DO CONTRATO: Acordam as partes em prorrogar a vigência do presente contrato por mais 90 (noventa) dias **com início em 06/12/2022 e término em 05/03/2023**, permanecendo o valor global estimado de R\$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais), mantendo-se as demais condições contratadas, tendo por objeto a prestação de serviços médicos, para o exercício das funções previstas no Termo de Referência do Edital do Chamamento Público nº 013/2019.

CONTRATADA: **PAULA MAYANA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA.**

CNPJ: 39.427.891/0001-00

DATA DE ASSINATURA: 30/11/2022

RESPONSÁVEL LEGAL: Paula Mayana Costa Santos

Salvador, 12 de dezembro de 2022.

DECIO MARTINS MENDES FILHO
Secretário Municipal da Saúde

Salvador, 12 de dezembro de 2022.

DECIO MARTINS MENDES FILHO
Secretário Municipal da Saúde**RESUMO DO 8º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 517/2020**

PROCESSO Nº 117360/2020

DO CONTRATO: Acordam as partes em prorrogar a vigência do presente contrato por mais 90

(noventa) dias **com início em 13/12/2022 e término em 12/03/2023**, permanecendo o valor global estimado de R\$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais), mantendo-se as demais condições contratadas, tendo por objeto a prestação de serviços médicos, para o exercício das funções previstas no Termo de Referência do Edital do Chamamento Público nº 013/2019.

CONTRATADA: **PRÓ-SAÚDE COSTA AZUL LTDA.**

CNPJ: 05.261.288/0001-71

DATA DE ASSINATURA: 30/11/2022

RESPONSÁVEL LEGAL: Aditelma do Socorro da Silva Nizarala

Salvador, 12 de dezembro de 2022.

DECIO MARTINS MENDES FILHO
Secretário Municipal da Saúde

RESUMO DO 8º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 499/2020

PROCESSO Nº 118624/2021

DO CONTRATO: Acordam as partes em prorrogar a vigência do presente contrato por mais 90 (noventa) dias **com início em 06/12/2022 e término em 05/03/2023**, permanecendo o global estimado de R\$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais), mantendo-se as demais condições contratadas, tendo por objeto a prestação de serviços médicos, para o exercício das funções previstas no Termo de Referência do Edital do Chamamento Público nº 013/2019.

CONTRATADA: **LETICIA DE LIMA BRITO**

CNPJ: 39.573.011/0001-04

DATA DE ASSINATURA: 30/11/2022

RESPONSÁVEL LEGAL: Leticia de Lima Brito.

Salvador, 12 de dezembro de 2022.

DECIO MARTINS MENDES FILHO
Secretário Municipal da Saúde

RETIFICAÇÃO DO RESUMO DO TERMO DE COMPROMISSO Nº 752/2021

PUBLICAÇÃO: D.O.M. nº 8.168 de 07 de dezembro de 2021, pág.18
PROCESSO Nº 115256/2021

ONDE SE LÊ:

CONTRATADA: R. DE F. TORRES MOLITERNO EIRELI

LEIA-SE:

CONTRATADA: A2 DISTRIBUIDORA BRASIL LTDA

Salvador, 12 de dezembro de 2022

DÉCIO MARTINS MENDES FILHO
Secretário Municipal da saúde

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, COMBATE À POBREZA, ESPORTES E LAZER - SEMPRE

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

AFM Nº: 2022011050

LICITAÇÃO Nº: 147/2021

TERMO DE COMPROMISSO Nº: 2022000012

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 167994/2021

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E COMBATE À POBREZA, ESPORTES E LAZER- SEMPRE

CNPJ Nº 13.927.801/0017-06

CONTRATADA: EQUILIBRIO COMERCIO DE DESCARTAVEIS LTDA

CNPJ Nº: 07.571.925/0001-31

OBJETO: AQUISIÇÃO DE ALCOOL ETILICO PARA ATENDER AS DEMANDAS DA DPSB.

VALOR TOTAL: R\$ 2.705,00 (DOIS MIL, SETECENTOS E CINCO REAIS)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - PROJETO/ATIVIDADE: 231000

ELEMENTO DE DESPESA: 33903017 FONTE: TRANSF. DE RECUSOS DO

DATA DA AFM: 29/11/2022

PROCESSO Nº 183584/2022

Salvador, 12 de dezembro de 2022.

LUÍS CARLOS MARQUES
Coordenador Administrativo

RESUMO DO CONTRATO Nº 027/2022

PROCESSO Nº 131722/2022-SEMPRE

OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento contratual a transferência de conhecimento para a utilização de solução integrada da gestão de frequência dos coletores do ponto com até 4 (quatro) participantes (multiplicadores) a ser ministrado na sede da Secretaria Municipal de Promoção Social e Combate à Pobreza, Esportes e Lazer - SEMPRE.

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, COMBATE À POBREZA, ESPORTES E LAZER - SEMPRE.

CONTRATADA: VELTI SISTEMAS E EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ nº 05.734.665/0001-42.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: da seguinte forma: Núcleo de Execução Orçamentária e Financeiro NOF, através **SUBAÇÃO:** 08.122.0014.250119 - Manutenção dos serviços Técnicos e Administrativos - SEMPRE; **ELEMNTO DE DESPESA:** 33.90.39 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; **FONTE:** 0.1.00, 2.1.00.

VALOR GLOBAL DA DESPESA: R\$ 3.000,00 (três mil reais).

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

AMPARO LEGAL: no art. 25, caput da Lei Federal nº 8.666/1993 e demais normas aplicáveis.

DATA DA ASSINATURA: 12/12/2022.

DANIEL RIBEIRO SILVA
Secretário em exercício

RETIFICAÇÃO

NA AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM DE Nº 2022011188, PUBLICADO NO DOM

Nº 8.426, DO DIA 08 A 12 DE DEZEMBRO DE 2022, PÁG. 31.

ONDE SE LÊ:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE VENTILADOR PARA ATENDER AS DEMANDAS DA COMPED.

LEIA-SE:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E ELETRODOMÉSTICO PARA COPA E COZINHA

Salvador, 12 de dezembro de 2022.

LUÍS CARLOS MARQUES
Coordenador Administrativo

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT

Fundação Gregório de Mattos - FGM

RESUMO DO TERMO DE COMPROMISSO Nº 22/2022

PROCESSO Nº 183627/2022- FGM

COMPROMITENTE: Alan Costa Bispo 03825135500

CNPJ: 40.945.938/0001-07

OBJETO: Realização da proposta artístico-cultural "CIRCUITO AFROBAPHO DE ARTES INTEGRADAS" selecionada na Chamada Pública nº 003/2022 - Arte Todo Dia Ano VI.

VIGÊNCIA: 15 de janeiro de 2024

VALOR: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)

DATA DA ASSINATURA: 12 de dezembro de 2022

Salvador, 12 de dezembro de 2022

FERNANDO FERREIRA DE CARVALHO
Presidente

RESUMO DO TERMO DE COMPROMISSO Nº 23/2022

PROCESSO Nº 183559/2022- FGM

COMPROMITENTE: Alana Silva Silveira 85082236504

CNPJ: 45.538.060/0001-09

OBJETO: Realização da proposta artístico-cultural "Vale-Quanto-Pesa: Fotoperformance Popular" selecionada na Chamada Pública nº 003/2022 - Arte Todo Dia Ano VI.

VIGÊNCIA: 15 de janeiro de 2024

VALOR: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)

DATA DA ASSINATURA: 12 de dezembro de 2022

Salvador, 12 de dezembro de 2022

FERNANDO FERREIRA DE CARVALHO
Presidente

RESUMO DO TERMO DE COMPROMISSO Nº 29/2022

PROCESSO Nº 184758/2022- FGM

COMPROMITENTE: Fabio de Santana 01306606551

CNPJ: 40.680.874/0001-51

OBJETO: Realização da proposta artístico-cultural "CABRITO BERRA - FESTIVAL DE ARTE DO ALTO DO CABRITO - ANO III" selecionada na Chamada Pública nº 003/2022 - Arte Todo Dia Ano VI.

VIGÊNCIA: 15 de janeiro de 2024

VALOR: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)

DATA DA ASSINATURA: 12 de dezembro de 2022

Salvador, 12 de dezembro de 2022

FERNANDO FERREIRA DE CARVALHO
Presidente

RESUMO DO TERMO DE COMPROMISSO Nº 32/2022**PROCESSO Nº** 185127/2022- FGM**COMPROMITENTE:** Jorge Claudio Souza Ramos 03384038509**CNPJ:** 27.484.481/0001-04**OBJETO:** Realização da proposta artístico-cultural "Graffiti Salvador" selecionada na Chamada Pública nº 003/2022 - Arte Todo Dia Ano VI.**VIGÊNCIA:** 15 de janeiro de 2024**VALOR:** R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)**DATA DA ASSINATURA:** 12 de dezembro de 2022

Salvador, 12 de dezembro de 2022

FERNANDO FERREIRA DE CARVALHO
Presidente**RESUMO DO TERMO DE COMPROMISSO Nº 44/2022****PROCESSO Nº** 186117/2022- FGM**COMPROMITENTE:** Adailton da Silva Evangelista 07054392590**CNPJ:** 47.358.182/0001-30**OBJETO:** Realização da proposta artístico-cultural "SWINGA - FESTIVAL DE PAGODE BAIANO" selecionada na Chamada Pública nº 003/2022 - Arte Todo Dia Ano VI.**VIGÊNCIA:** 15 de janeiro de 2024**VALOR:** R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)**DATA DA ASSINATURA:** 12 de dezembro de 2022

Salvador, 12 de dezembro de 2022

FERNANDO FERREIRA DE CARVALHO
Presidente**Empresa Salvador Turismo - SALTUR****RESUMO DO CONTRATO****CONTRATO Nº** 783/2022**PROCESSO Nº** 197105/2022**INEXIGIBILIDADE Nº** 732/2022**Contratante:** Empresa Salvador Turismo - SALTUR.**Contratada:** PARCEC SERVICOS E PRODUCOES LTDA.**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO** - O presente contrato tem como objeto a contratação da empresa PARCEC SERVICOS E PRODUCOES LTDA, que detém a exclusividade da atração artística "Grupo Fora da Mídia", para se apresentar no dia 29 de dezembro de 2022, no Festival da Virada 2023, neste município.**CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR** - O valor do presente contrato é R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).
CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - Fonte: 0.100 Tesouro e Fonte: 2.1.00 Ex. Anterior - Tesouro; Ação: 218900 - Salvador Capital da Alegria - Calendário Anual de Eventos e Festas Populares; Elemento de Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.**CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA** - 06 (seis) meses.**DATA DA ASSINATURA:** 12 de dezembro de 2022.**ASSINAM:** Isaac Chaves Edington - Presidente.

Pedro Rodamilans Oliveres Neto - Diretor Administrativo e Financeiro.

PARCEC SERVICOS E PRODUCOES LTDA.

Salvador, 12 de dezembro de 2022.

PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO

Diretor Administrativo e Financeiro

RESUMO DO CONTRATO**CONTRATO Nº** 784/2022**PROCESSO Nº** 197107/2022**INEXIGIBILIDADE Nº** 733/2022**Contratante:** Empresa Salvador Turismo - SALTUR.**Contratada:** PARCEC SERVICOS E PRODUCOES LTDA.**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO** - O presente contrato tem como objeto a contratação da empresa PARCEC SERVICOS E PRODUCOES LTDA, que detém a exclusividade da atração artística "Roça Sound", para se apresentar no dia 30 de dezembro de 2022, no Festival da Virada 2023, neste município.**CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR** - O valor do presente contrato é R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).**CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** - Fonte: 0.100 Tesouro e Fonte: 2.1.00 Ex. Anterior - Tesouro; Ação: 218900 - Salvador Capital da Alegria - Calendário Anual de Eventos e Festas Populares; Elemento de Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.**CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA** - 06 (seis) meses.**DATA DA ASSINATURA:** 12 de dezembro de 2022.**ASSINAM:** Isaac Chaves Edington - Presidente.

Pedro Rodamilans Oliveres Neto - Diretor Administrativo e Financeiro.

PARCEC SERVICOS E PRODUCOES LTDA.

Salvador, 12 de dezembro de 2022.

PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO
Diretor Administrativo e Financeiro**RESUMO DO TERMO ADITIVO****TERMO ADITIVO** nº002/2022.**CONTRATO** nº 182/2019.**PROCESSO:** nº 190225/2022**Contratante:** Empresa Salvador Turismo - SALTUR.**Contratada:** GHR ILUMINAÇÃO PROFISSIONAL LTDA.**CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO DO PRESENTE INSTRUMENTO** - O presente instrumento tem por finalidade o acréscimo do montante de R\$ 525.000,00 (quinhentos e vinte e cinco mil reais) ao contrato supramencionado, correspondente ao percentual de 25% (vinte e cinco por cento), em conformidade aos quantitativos, descrição e valores expostos na planilha orçamentária em anexo, nos termos do art. 81, §1º da Lei 13.303/2016. O valor total do contrato passa a ser de R\$ 2.625.000,00 (dois milhões seiscientos e vinte e cinco mil reais).**CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO** - As despesas decorrentes deste Termo Aditivo correrão por conta da dotação orçamentária do CONTRATANTE, a saber: Para o Exercício de 2022 - Informamos a dotação orçamentária a seguir: Ação: 218900 - Salvador Capital da Alegria - Calendário Anual de Eventos e Festas Populares Ação: 118700 - Salvador E-sports - Cidade no Circuito do Esporte Ação: 119000 Pedala Salvador- Movimento Vai de Bike Elemento de Despesa: 33.90.39 -Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica Fonte: 0.100 Tesouro / 2.100 Ex. Anterior - Tesouro.

Para o Exercício de 2023 - Que ocorrerá por conta da LOA 2023 conforme dotação orçamentária a seguir: Ação: 218900 - Salvador Capital da Alegria - Calendário Anual de Eventos e Festas Populares Ação: 118700 - Salvador E-Sports - Cidade no Circuito do Esporte Ação: 119000 - Pedala Salvador - Movimento Salvador Vai de Bike Elemento de Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Fonte: 1.500.1 - Recursos não vinculados de Impostos/ 1.899.1 - Outros Recursos Vinculados - Patrocínios.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO - Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do contrato ora aditado, não expressamente alterados, inclusive no tocante aos preços e forma de pagamento, por este instrumento que aquele se integra, formando um todo único e indivisível para todos os fins de direito. E por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias, na presença de 02 (duas) testemunhas, para que cumpra todos os efeitos legais.**DATA DE ASSINATURA:** 12 de dezembro de 2022.**ASSINAM:** Isaac Chaves Edington - Presidente

Pedro Rodamilans Oliveres Neto - Diretor Administrativo e Financeiro

GHR ILUMINAÇÃO PROFISSIONAL LTDA.

Salvador, 12 de dezembro de 2022.

PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO

Diretor Administrativo e Financeiro

SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO E TECNOLOGIA - SEMIT**Companhia de Governança Eletrônica do Salvador - COGEL****RESUMO DO TERMO DE ADITIVO Nº 02 AO CONTRATO Nº 09/2021****PROCESSO:** 190035/2022 - COGEL**CONTRATADA:** PA ARQUIVOS LTDA; CNPJ Nº 34.409.656/0001-84.**OBJETO:** Prorrogação da vigência contratual por mais 06 (seis) meses, sem reajuste de valor, compreendendo o período de 15/12/2022 a 14/06/2023.**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Projeto/Atividade: 19.122.0014.250137; Elemento de despesa: 33.90.39; Fonte de recursos: 0.1.00.**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei 13.303/2016.**ASSINATURA:** 12.12.2022.

Salvador, 12 de dezembro de 2022.

SAMUEL PEREIRA ARAÚJO

Diretor Presidente

SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO DA CIDADE - SEMAN**RESUMO DO 5º TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº 040/2019****CONTRATO Nº** 040/2019**PR E-SALVADOR-181972/2022****CONTRATANTE:** SEMAN - Secretaria Municipal de Manutenção da Cidade**CNPJ:** 13.927.801/0030-83**CONTRATADA:** LN DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO EIRELI**CNPJ:** 07.848.730/0001-96**OBJETO:** Fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, conforme art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, passando a vigorar a partir de 10/12/2022 a 10/12/2023. Acordado entre as partes que o valor global do contrato atualizado será de R\$ 4.701.067,06 (quatro milhões, setecentos e um mil, sessenta e sete reais e seis centavos) (fator reajuste: 6,47% - IPCA-E - dezembro/2021 a outubro/2022).**BASE LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/93.**DATA DA ASSINATURA:** 10/12/2022**ASSINAM:****LUCIANO RICARDO GOMES SANDES - SEMAN****LÁZARO DE CARVALHO NUNES - LN****Companhia de Desenvolvimento Urbano do Salvador - DESAL****RESUMO DO 1º TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº 069/2022****CONTRATO Nº** 069/2022**CONTRATANTE:** DESAL - Companhia Desenvolvimento Urbano de Salvador**CNPJ:** 63.242.473/0001-15

CONTRATADA: START SOLUÇÕES INTEGRADAS EIRELI
CNPJ: 21.450.165/0001-35
OBJETO: 1.1. Constitui objeto do presente termo aditivo o acréscimo de quantitativo ao objeto do contrato nº 069/2022, no percentual de **24,50%** correspondente ao valor de **R\$183.480,50 (cento e oitenta e três mil, quatrocentos e oitenta reais e cinquenta centavos)**, cuja composição encontra-se especificada na Planilha de fl. 04 do processo administrativo nº 192134/2022, parte integrante deste instrumento, independentemente de sua transcrição.
1.2. Em razão do presente aditamento, o valor global do contrato passa a ser de **R\$932.380,50 (novecentos e trinta e dois mil, trezentos e oitenta reais e cinquenta centavos)**.

BASE LEGAL: Lei 13.303/2016.

DATA DA ASSINATURA: 12/12/2022

ASSINAM:
VIRGÍLIO TEIXEIRA DALTRO - DESAL
JALDO GOMES VIEIRA - DESAL
RODRIGO CAVALCANTI OLIVEIRA- START SOLUÇÕES INTEGRADAS EIRELI

CONVÊNIOS

SECRETARIA DE GOVERNO - SEGOV

RESUMO

CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA QUE ENTRE SI CELEBRAM **O MUNICÍPIO DO SALVADOR**, COM INTERVENIÊNCIA DA **SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, COMBATE A POBREZA, ESPORTES E LAZER - SEMPRE**, E **O MUNICÍPIO DE MATA DE SÃO JOÃO**, COM INTERVENIÊNCIA DA **SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E COMBATE A POBREZA**.

OBJETO: O estabelecimento de Cooperação Técnica e Administrativa, através do intercâmbio de experiências, mediante a disposição da servidora Claudia Dias Salinas, matrícula nº 7684, Assistente Social, lotada na Secretaria de promoção Social e Combate à Pobreza do Município de Mata de São João, para desempenhar suas atividades referentes à área da Assistência Social na Secretaria Municipal de Promoção Social, Combate à Pobreza, Esporte e Lazer - SEMPRE, da Estrutura Organizacional da Prefeitura Municipal do Salvador, na forma da legislação específica.

VIGÊNCIA: A partir da data da sua assinatura, até o dia 31 de dezembro de 2023.

DATA DA ASSINATURA: 08/11/2022

ASSINAM: **BRUNO SOARES REIS**
Prefeito Municipal de Salvador

DANIEL RIBEIRO SILVA
Secretário Municipal de Promoção Social, Combate à Pobreza,

Esportes e Lazer, em exercício

JOÃO GUALBERTO VASCONCELOS
Prefeito Municipal de Mata de São João

RITA PATRICIA CONCEIÇÃO MIRANDA
Secretária Municipal de Promoção Social e Combate à Pobreza

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT

Fundação Gregório de Mattos - FGM

RESUMO DE TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 004/2022-GCULT

PROCESSO Nº: 190010/2022-FGM
PARCEIRO: PONTOS DIVERSOS ASSOCIAÇÃO PARA PROMOÇÃO DA DIVERSIDADE SOCIOCULTURAL E AMBIENTAL
CNPJ Nº: 26.645.530/0001-80
OBJETO: Implementação de ações formativas no âmbito das Escolas Criativas Boca de Brasa que abarquem a execução de seleção, formação, certificação e difusão de iniciativas culturais e criativas atuantes nos Polos Criativos Boca de Brasa, contemplados pelo território/prefeitura-bairro de Subúrbio/Ilhas
VIGÊNCIA: 12 de maio de 2024
VALOR: R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais)
DATA DA ASSINATURA: 12 de dezembro de 2022

Salvador, 12 de dezembro de 2022

FERNANDO FERREIRA DE CARVALHO
Presidente

EDITAIS

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ

EDITAL

A Coordenadoria de Cadastros da Secretaria Municipal da Fazenda, em cumprimento ao disposto no Artigo 293 B, parágrafo 4º, da Lei 7.186/2006, notifica os contribuintes abaixo relacionados do DEFERIMENTO dos processos indicados, cujos resultados encontram-se publicados no site www.sefaz.salvador.ba.gov.br (Serviços/ Consultas/ Processos).

PROCESSO	REQUERENTE	ASSUNTO
31937/2018	EMPRESA LOTE. E CONSTRUÇOES	C. DUPLICIDADE
6566/2022	UNUS EMPREENDIMENTOS LTDA	C. UNIFIC. DE AREAS
15590/2022	EGIDIO LEVI CALDAS FERNANDES	R. A. CONSTRUÇÃO
27390/2022	PORTAL DO J. EMPREENDIMENTOS	ITIV CREDITOS
20513/2022	ARQUIDIOCESE DE SÃO SALVADOR	IMUNIDADE / IPTU
15555/2022	PEDRO BORGES SANTANA	P. LANÇAMENTO
8258/2022	UBIRATAN MARQUES DE LIMA	ALT. TITULARIDADE
21732/2022	JOSELITA OLIVEIRA SANTOS	ALT. TITULARIDADE
20886/2022	MARCELO AFONSO DAS N. BORGES	ALT. TITULARIDADE
20695/2022	KLEBER BARBOSA DE ARAUJO	ALT. TITULARIDADE
18761/2022	ANDREA OLIVEIRA GOMES	ALT. TITULARIDADE
29098/2022	PATRICIA REGINA R. DE ALMEIDA	ALT. CADASTRAL
32798/2022	LUCIVANDA LIMA DE QUEIROZ	ALT. TITULARIDADE
28950/2022	BRASIL WASHINGTON C. DE A. JUNIOR	ISENÇÃO / IPTU
25365/2022	LUCINEIDE SANTOS DA C. SENA	R. A. CONSTRUÇÃO
39636/2020	WANDERLEI LIMA DE O. VARGAS	P. LANÇAMENTO
20773/2022	JOANA PEREIRA DE S. FERREIRA	R. A. CONSTRUÇÃO
32221/2022	EDNA DE FATIMA MONTEIRO	ALT. CADASTRAL
25800/2022	GABRIEL SANTOS C. COSTA	ALT. TITULARIDADE
22093/2022	VALMIR FERREIRA PASSOS	ALT. TITULARIDADE

PROCESSO	REQUERENTE	ASSUNTO
20514/2022	ARQUIDIOCESE DE SÃO SALVADOR	IMUNIDADE / IPTU
25259/2022	MARIA JOSE SANTOS FEITOSA	DESMEBRAMENTO
22878/2022	LUCINEIDE BELAU DA SILVA	C. DUPLICIDADE
35591/2022	JOÃO XAVIER NUNES FILHO	ALT. TITULARIDADE
26397/2022	ROMIVALDO BORGES DOS SANTOS	ALT. LOGRADOURO
30980/2022	EDMO OLIVEIRA DOS SANTOS	ALT. CADASTRAL
32962/2022	MARIZE MEIRELES DO CARMO	ALT. CADASTRAL
20835/2022	GIVANILDO FERREIRA GOIS	P. LANÇAMENTO

Salvador, 12 de dezembro de 2022

ROGER GEBERS FREITAS
Coordenador de Cadastros

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE

AVISO DE DESCLASSIFICAÇÃO Nº 18/2022 - SUB JUDICE CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 02/2019

O Secretário Municipal de Gestão da Prefeitura Municipal do Salvador, **INFORMA** o nome da candidata **desclassificada sub judice** no Concurso Público - Edital nº 02/2019, porquanto foi convocada sub judice para o cargo abaixo relacionado e foi considerada inapta nos exames pré-admissionais.

CARGO: PROFESSOR MUNICIPAL - PORTUGUÊS - 20H - SALVADOR - SEDE

NOME	CPF	CLASSIFICAÇÃO	PROCESSO JUDICIAL
PRISCILA GUIMARÃES BATISTA	107.63X.XXX-XX	3º	8002099-20.2022.8.05.0000

Gabinete do Secretário da Secretaria Municipal de Gestão, em 22 de novembro de 2022.

THIAGO MARTINS DANTAS
Secretário

AVISO

Torna pública para todos os fins do Edital n.º 02/2019, a alteração cadastral do candidato, que passa a ter seus respectivos atos alterados a partir da data desta publicação.

CARGO: PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL AO 5º ANO - 40H - SALVADOR - SEDE

Onde Se Lê: ... TATINAI RODRIGUES CARDOSO
Leia-Se: ... TATINAI RODRIGUES CARDOSO VIANA

Motivo: CASAMENTO

THIAGO MARTINS DANTAS
Secretário

AVISO DE CONVOCAÇÃO Nº 10/2022

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 01/2022 -SMS/APS

A Secretaria Municipal de Gestão **CONVOCA** a candidata abaixo relacionada, visando a contratação temporária de excepcional interesse público de profissionais para desempenhar atividades no âmbito da Secretaria Municipal da Saúde - SMS/Atenção Primária à Saúde -APS, tendo em vista ao Aviso de Desclassificação n.º 05/2022, para a função temporária de Enfermeiro.

A candidata convocada neste ato deverá obedecer aos seguintes procedimentos, que deverão ser efetuados na ordem a seguir:

DO ACESSO AO SITE DE CONTRATO PARA ENVIO DE DOCUMENTOS E DECLARAÇÕES

1. Acessar ao endereço eletrônico reda012022contratos.salvador.ba.gov.br, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados a partir do primeiro dia útil após a publicação desta convocação para comprovação da habilitação técnica e assinatura do contrato.

1.1. O acesso ao sistema ficará disponível das 9h do primeiro dia do prazo estabelecido no item 1 deste ato convocatório até as 23:59h do último dia deste mesmo prazo.

2. Proceder, por meio do sistema de envio de documentos (upload), com a emissão da seguinte documentação, frente e verso, na forma estabelecida no Edital:

- Documento de Identificação com foto, dentro da validade;
- Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- Programa de Integração Social (PIS) / Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público (PASEP);
- Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) - página dos dados cadastrais e foto;
- Título de Eleitor;
- Comprovante de votação da última eleição (não serão aceitos comprovantes de justificativa eleitoral, para os 2 (dois) turnos, quando houver, caso não tenha votado, apresentar Certidão de Quitação Eleitoral, obtida junto ao TRE);
- Comprovante de residência com Código de Endereçamento Postal no Brasil (CEP) emitido nos últimos 3 (três) meses anteriores a data da convocação;
- Comprovante de Alistamento Militar, se do sexo masculino até 45 anos completos até a data da convocação;
- 01 Foto Recente 3x4;
- Comprovante de Situação Cadastral do CPF, obtida junto à Receita Federal;
- Certidão negativa de antecedentes criminais, Federal ou Estadual, emitida junto à Polícia Federal ou Polícia Civil;
- Comprovante de impressão da Consulta à Qualificação Cadastral - CQC - eSocial, sem divergências, que poderá ser obtido no endereço eletrônico do Governo Federal <http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml> em cumprimento às disposições contidas no Decreto Federal n.º 8.373, de 2014 e Resoluções n.º 1, de 2015 e n.º 4, de 2015, do Comitê Gestor do eSocial (Federal).
- Atestado de Saúde ocupacional - ASO, expedido por Médico do Trabalho ou Serviço Médico Especializado em Medicina Ocupacional, informando a aptidão para exercício da função.

2.1. Os arquivos referentes à documentação relacionada no item 2.0 deverão ser enviados nos formatos PDF, JPG, JPEG e PNG.

2.2. Todos os documentos deverão ser digitalizados em padrão A4 e com tamanho igual ou inferior a 5 MB (megabytes).

2.3. Serão aceitos como documentos de identificação Carteiras e/ou Cédulas de Identidade expedidas pelas Secretarias da Segurança, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Cédulas de Identidade fornecidas por Ordens ou Conselhos de Classe, que por Lei Federal valem como documento de identidade, Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como a Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia), na forma da Lei Federal n.º 9.503, de 23/09/1997.

2.4. Não serão aceitos como documentos de identificação certidão de nascimento, título de eleitor, carteira de habilitação (modelo antigo), carteira funcional sem valor de identidade, protocolos de solicitação de documentos, bem como, documento ilegível, não identificável ou danificado.

3. Além dos documentos relacionados no item 2 desta convocação, o candidato, por meio de sistema eletrônico, fará as seguintes declarações:

- Declaração de Bens;
- Declaração de duplo vínculo;
- Declaração de não estar cumprindo e nem ter sofrido, no exercício da função pública, penalidade por prática de improbidade administrativa, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera Federal, Estadual ou Municipal, podendo ser escrita de próprio punho;

d) Declaração quanto ao exercício de outro (s) emprego (s) ou função (ões) pública (s) e sobre recebimento de proventos decorrentes de aposentadoria e pensão, podendo ser escrita de próprio punho;

e) Declaração de não estar cumprindo sanção por inidoneidade, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual ou municipal, podendo ser escrita de próprio punho;

f) Declaração de que não foi demitido a bem do serviço público, podendo ser escrita de próprio punho;

g) Documento de comprovação que está registrado no conselho e certidão de que está quite com as obrigações financeiras do exercício em vigor no momento da contratação, devidamente comprovado com a documentação exigida, quando o conselho for exigido em legislação federal;

DA CONFERÊNCIA DAS INFORMAÇÕES E DO ACESSO AO CONTRATO

4. Após o cumprimento dos procedimentos 2 e 3, o candidato deverá aguardar a conferência pela Secretaria Municipal de Gestão das informações enviadas eletronicamente;

5. Ocorrendo a validação das documentações/informações enviadas/declaradas eletronicamente, o candidato receberá por e-mail uma senha que deverá ser utilizada para acesso ao contrato;

5.1. De forma excepcional, haja vista o reconhecimento da ocorrência do estado de calamidade pública, a conferência de que trata o item 4 poderá ser dispensada e o candidato receberá por e-mail informado no ato de inscrição, a senha para acesso ao contrato. A conferência poderá ocorrer após o início das atividades do contratado.

5.2 O e-mail será encaminhado pela Prefeitura Municipal do Salvador, ao longo do prazo do período de contratação, até 48 horas do prazo final dos 15 (quinze) dias corridos.

5.3. A Prefeitura Municipal do Salvador e a Secretaria Municipal de Inovação e Tecnologia - SEMIT não se responsabilizam por e-mails que não tenham sido recebidos por fatores de ordem técnica dos dispositivos eletrônicos, os quais impossibilitem a transferência dos dados e/ou causem falhas de comunicação ou congestionamento das linhas de transmissão de dados.

5.4. O candidato deverá realizar o upload de todos os documentos previstos no subitem 2 quando acessar ao contrato.

5.4.1. Caso o candidato não realize o upload de todos os documentos, será desclassificado.

DA APRESENTAÇÃO PARA INÍCIO DAS ATIVIDADES

6. Acessado o contrato e aceitas as condições ali estabelecidas, o candidato deverá se apresentar na Secretaria Municipal de Saúde - SMS, situada à Rua da Grécia, n.º 3, Ed. Caramuru - Comércio, no **próximo dia útil** após assinatura do contrato para orientações relacionadas à entrada em exercício na função, devendo estar munido do documento de identificação com foto, CPF, Carteira do Conselho de Classe, em seus originais e acompanhados das cópias.

6.1. O comparecimento à Secretaria Municipal de Saúde deverá ocorrer nos seguintes horários:

- Turno MATUTINO - deverá ocorrer entre o horário das 08:30h e 11:30h.
- Turno VESPERTINO - deverá ocorrer entre o horário das 13:00h e 16:00h.
- O atendimento aos candidatos convocados ocorre em dias úteis, e na hipótese do último dia do prazo ser no fim de semana, feriado ou dia considerado ponto facultativo ou com expediente suspenso pela Administração Municipal, o término do prazo passará ao primeiro dia útil seguinte.

6.1.1. O candidato que, **comprovadamente**, não comparecer à Secretaria Municipal de Saúde no prazo de um dia útil após a assinatura, para apresentação e orientação do início de exercício na sua função terá seu contrato rescindido.

6.1.2. Observada a conveniência e a sua capacidade de atendimento, poderá a Secretaria Municipal da Saúde remanejar o candidato para uma data e/ou turno diferente da apresentação do candidato.

6.2. O candidato que possuir conta bancária no Banco Bradesco poderá apresentar cópia do cartão, acompanhado do original para conferência.

7. A qualquer tempo, poder-se-á anular a inscrição e/ou tornar sem efeito a contratação do candidato, e todos os atos relacionados ao Processo Seletivo Simplificado, quando constatada omissão ou declaração falsa, com a finalidade de prejudicar direito ou criar obrigação.

8. Comprovada a inexistência ou irregularidades nas informações fornecidas, o candidato estará sujeito a responder por falsidade ideológica, de acordo com o art. 299 do Código Penal.

9. Qualquer irregularidade cometida por pessoa envolvida no certame constatada antes, durante ou depois da contratação, será objeto de inquérito administrativo e/ou policial nos termos da legislação pertinente.

10. O candidato que não apresentar o laudo médico e/ou não atender ao chamamento desta convocação para fins de agendamento, será desclassificado, perdendo a prerrogativa de concorrer às vagas reservadas para deficientes, conforme item 7.5 do Edital.

FUNÇÃO: ENFERMEIRO - CH 40

AMPLA CONCORRÊNCIA

NOME	INSCRIÇÃO	CPF	PONTOS	CLAS
LUDIMILA MACEDO LOPES	026.23X.XXX-XX	ENF03202287922	56	65º

Diretoria de Gestão de Pessoas, em 06 de dezembro de 2022.

GUSTAVO TEIXEIRA MORIS
Diretor Geral de Gestão de Pessoas

FINAL DE LISTA Nº 18/2022 - EDITAL Nº 01/2019

A Secretaria Municipal de Gestão da Prefeitura Municipal do Salvador, no uso de suas atribuições e com base no item 16.6.1 do Edital n.º 01/2019 do Concurso Público - PMS, publicado no DOM n.º 7.337 de 29/03/2019 e suas alterações.

Resolve:

1-Deferir o pedido formulado pela candidata abaixo discriminado, que solicitou a inclusão do seu nome no final de lista dos candidatos habilitados.

2- Aprovar a nova posição na ordem de classificação, da candidata abaixo discriminado, em face do deferimento do seu pedido.

Convocada através do DOM n.º 8.393, publicado em 18/10/2022.

CARGO: GUARDA CIVIL MUNICIPAL NA ÁREA DE QUALIFICAÇÃO DE GUARDA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E VALORIZAÇÃO DO CIDADÃO - 40H

CANDIDATOS QUE SE DECLARARAM NEGROS

NOME	INSCRIÇÃO	CPF	CLASS INICIAL	CLASS NOVA
LEILA DE SANTANA REIS	926000036	022.72X.XXX-XX	134º	316º

Gabinete do Secretário Municipal de Gestão, em 12 de dezembro de 2022.

THIAGO MARTINS DANTAS
Secretário

FINAL DE LISTA Nº 19/2022 - EDITAL Nº 01/2019

A Secretaria Municipal de Gestão da Prefeitura Municipal do Salvador, no uso de suas atribuições e com base no item 16.6.1 do Edital nº 01/2019 do Concurso Público - PMS, publicado no DOM nº 7.337 de 29/03/2019 e suas alterações.

Resolve:

- 1-Deferir o pedido formulado pelo candidato abaixo discriminado, que solicitou a inclusão do seu nome no final de lista dos candidatos habilitados.
- 2- Aprovar a nova posição na ordem de classificação, do candidato abaixo discriminado, em face do deferimento do seu pedido.

Convocado através do DOM nº 8.414, publicado em 22/11/2022.

CARGO: AGENTE DE FISCALIZAÇÃO MUNICIPAL NA ÁREA DE QUALIFICAÇÃO DE AGENTE DE FISCALIZAÇÃO DO MEIO AMBIENTE E SERVIÇOS PÚBLICOS - 40H

CANDIDATOS QUE SE DECLARARAM PESSOA COM DEFICIÊNCIA

NOME	INSCRIÇÃO	CPF	CLASS INICIAL	CLASS NOVA
DAVI CARLOS PASSOS DOS SANTOS	926087655	063.07X.XXX-XX	5º	7º

Gabinete do Secretário Municipal de Gestão, em 12 de dezembro de 2022.

THIAGO MARTINS DANTAS
Secretário

**AVISO DE CONVOCAÇÃO Nº 54/2022
CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 03/2019 - PMS**

A Secretaria de Gestão da Prefeitura Municipal do Salvador **CONVOCA** a candidata abaixo relacionada, aprovada em Concurso Público, visando o provimento de profissionais para desempenhar atividades no âmbito da Prefeitura Municipal do Salvador - PMS/ Secretaria Municipal de Promoção Social e Combate à Pobreza - SEMPRE, a comparecer a SEMGE, situada à Rua Horácio César nº 64, 02 de Julho - Centro, no horário das 08:30h às 11:30h e das 13:30h às 16:30h, no prazo de 30 (trinta) dias corridos, contados a partir do primeiro dia útil após a publicação desta Convocação, para fins de orientação da comprovação de habilitação técnica exigida no Edital do Concurso Público nº 03/2019 publicado no DOM nº 7.337 de 29 de março de 2019, republicado no DOM nº 7.345 de 10 de abril de 2019 e agendamento da avaliação médica que será realizada de acordo com a data de comparecimento do candidato no endereço citado acima.

1) Os candidatos deverão comparecer, munido de original e cópia, frente e verso, quando necessário, dos seguintes documentos:

- Documento de Identificação com foto, dentro da validade, quando exigido pela legislação;
- Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- Programa de Integração Social (PIS) / Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público (PASEP);
- Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) - página dos dados cadastrais e foto;
- Título de Eleitor;
- Comprovante de votação da última eleição, para os 2 (dois) turnos, quando houver;
- Comprovante de residência com Código de Endereçamento Postal no Brasil (CEP), emitido nos últimos 3 (três) meses anteriores à data da convocação;
- Comprovante de Alistamento Militar, se do sexo masculino até 45 anos completos até a data da convocação;
- Carteira do Conselho, quando exigido em legislação federal, para o cargo de Nível Superior;
- 01 Foto Recente 3x4;
- Comprovante de Situação Cadastral do CPF;
- Declaração de Bens, podendo ser escrita de próprio punho ou modelo disponibilizado na SEMGE para preenchimento;
- Diploma ou Certificado de Conclusão do Curso acompanhado do Histórico Escolar;
- Certidões Negativas de antecedentes criminais Federal ou Estadual;
- Documento de comprovação que está registrado, com a situação regularizada e está quite com as obrigações financeiras do exercício em vigor, no momento da convocação no órgão de conselho de classe correspondente a sua formação profissional, quando for o caso, devidamente comprovado com a documentação exigida, para o cargo de Nível Superior;
- Declaração de não estar cumprindo e nem ter sofrido, no exercício da função pública, penalidade, por prática de improbidade administrativa, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera

federal, estadual ou municipal, podendo ser escrita de próprio punho ou modelo disponibilizado na SEMGE para preenchimento;

- Declaração quanto ao exercício de outro (s) emprego (s) ou função (ões) pública (s) e sobre recebimento de proventos decorrentes de aposentadoria e pensão, podendo ser escrita de próprio punho ou modelo disponibilizado na SEMGE para preenchimento;
- Declaração de não estar cumprindo sanção por inidoneidade, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual ou municipal, podendo ser escrita de próprio punho ou modelo disponibilizado na SEMGE para preenchimento;
- Declaração de que não foi demitido a bem do serviço público, podendo ser escrita de próprio punho ou modelo disponibilizado na SEMGE para preenchimento;
- Declaração de duplo vínculo com escala prévia de trabalho emitida pelos Recursos Humanos/ Departamento de Pessoal do órgão/entidade.

2. O atendimento ao candidato convocado ocorre em dias úteis. Na hipótese do último dia do prazo ser no fim de semana, feriado, dia considerado ponto facultativo ou com expediente suspenso pela Administração Municipal, o término do prazo passará ao primeiro dia útil seguinte.

3. Serão aceitos como documentos de identificação Carteiras e/ou Cédulas de Identidade expedidas pelas Secretarias da Segurança, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Cédulas de Identidade fornecidas por Ordens ou Conselhos de Classe, que por Lei Federal valem como documento de identidade, Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como a Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia), na forma da Lei Federal nº. 9.503, de 23/09/1997, conforme subitem 15.6.1 do Edital nº 03/2019.

4. O candidato, convocado, poderá uma única vez solicitar, por escrito, passar para o final da lista de habilitados, no prazo dos 30 (trinta) dias corridos, contados a partir do primeiro dia útil após a publicação deste ato de convocação, passando para o último da lista, podendo, em outra oportunidade, ser convocado, caso se esgotem todos os candidatos que o antecedem na lista de habilitados no cadastro de reserva, conforme subitem 16.6.1 do Edital nº 03/2019.

5. O candidato convocado que não se apresentar no local e nos prazos estabelecidos será considerado desistente, implicando sua desclassificação definitiva e a convocação do candidato subsequente imediatamente classificado, conforme subitem 15.16 do Edital nº 03/2019.

6. Para fins de Avaliação Médica Pré-Admissional, o candidato, na data agendada, deverá comparecer à Gerência Central de Inspeção, Medicina e Segurança do Trabalho - GEIMS e, além de apresentar Cartão de Vacinas atualizado, deverá apresentar os exames laboratoriais e complementares necessários às atribuições do cargo de acordo com subitem 15.7 do Edital nº 03/2019.

7. Em cumprimento ao Aviso publicado no DOM nº 7.521 de 07 a 09/12/2019, não mais serão exigidos das candidatas do sexo feminino, aprovadas nas fases precedentes dos concursos públicos, regidos pelos Editais nº 01/2019, 02/2019 e 03/2019, os exames médicos de avaliação ginecológica: colposcopia, citologia, microflora e mamografia.

8. O candidato que não atender, no ato da convocação, aos requisitos será considerado desistente, sendo automaticamente desclassificado do Concurso Público, perdendo seu direito à vaga, conforme subitem 15.3 do Edital nº 03/2019.

9. Para os profissionais de saúde deverá haver compatibilidade de carga horária, a ser verificada no Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (CNES) no dia da posse conforme subitem 3.3 do Edital nº 03/2019.

10. Os documentos relacionados no item 1 poderão ser entregues no ato da posse, conforme. Sumula nº 266 do STJ.

11. O Diretor de Gestão de Pessoas fica autorizado a proceder com toda e qualquer desclassificação e/ou convocação de substituição decorrentes deste ato convocatório.

CARGO: PROFISSIONAL DE ATENDIMENTO INTEGRADO

ÁREA DE QUALIFICAÇÃO: PSICÓLOGO

CARGA HORÁRIA: 40H

CANDIDATOS QUE SE DECLARARAM NEGROS

NOME	INSCRIÇÃO	CPF	PONTOS	CLAS
VANESSA PITA SOUSA	925013457	022.20X.XXX-XX	47	35º

Gabinete do Secretário Municipal de Gestão, 12 de dezembro de 2022.

THIAGO MARTINS DANTAS
Secretário

**AVISO DE CONVOCAÇÃO Nº 55/2022
CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 03/2019 - PMS**

A Secretário de Gestão da Prefeitura Municipal do Salvador **CONVOCA** o candidato abaixo relacionado, aprovado em Concurso Público, com observância rigorosa da ordem de classificação, visando o provimento de profissionais para desempenhar atividades no âmbito da Prefeitura Municipal do Salvador - PMS / Secretaria Municipal de Ordem Pública - SEMOP a comparecer à SEMGE, situada na Rua Horácio César, nº 64, Bairro 2 de julho-Centro, no horário das 08:30h às 11:30h e das 13:30h às 16:30h, no prazo de 30 (trinta) dias corridos, contados a partir do primeiro dia útil após a publicação desta Convocação, munidos de documento de identificação original, para fins de orientação da

comprovação de habilitação técnica exigida no Edital do Concurso Público nº 01/2019 publicado no DOM nº 7.337 de 29 de março de 2019, republicado no DOM nº 7.345 de 10 de abril de 2019 e agendamento da avaliação médica que será realizada de acordo com a data de comparecimento do candidato no endereço citado acima.

1) O candidato deverá comparecer, munido de original e cópia, frente e verso, quando necessário, dos seguintes documentos:

- a) Documento de Identificação com foto, dentro da validade, quando exigido pela legislação;
- b) Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- c) Programa de Integração Social (PIS) / Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público (PASEP);
- d) Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) - página dos dados cadastrais e foto;
- e) Título de Eleitor;
- f) Comprovante de votação da última eleição, para os 2 (dois) turnos, quando houver;
- g) Comprovante de residência com Código de Endereçamento Postal no Brasil (CEP), emitido nos últimos 3 (três) meses anteriores à data da convocação;
- h) Comprovante de Alistamento Militar, se do sexo masculino até 45 anos completos até a data da convocação;
- i) Carteira do Conselho, quando exigido em legislação federal, para o cargo de Nível Superior;
- j) 01 Foto Recente 3x4;
- k) Comprovante de Situação Cadastral do CPF;
- l) Declaração de Bens, podendo ser escrita de próprio punho ou modelo disponibilizado na SEMGE para preenchimento;
- m) Diploma ou Certificado de Conclusão do Curso acompanhado do Histórico Escolar;
- n) Certidões Negativas de antecedentes criminais Federal ou Estadual;
- o) Documento de comprovação que está registrado, com a situação regularizada e está quite com as obrigações financeiras do exercício em vigor, no momento da convocação no órgão de conselho de classe correspondente a sua formação profissional, quando for o caso, devidamente comprovado com a documentação exigida, para o cargo de Nível Superior;
- p) Declaração de não estar cumprindo e nem ter sofrido, no exercício da função pública, penalidade, por prática de improbidade administrativa, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual ou municipal, podendo ser escrita de próprio punho ou modelo disponibilizado na SEMGE para preenchimento;
- q) Declaração quanto ao exercício de outro (s) emprego (s) ou função (ões) pública (s) e sobre recebimento de proventos decorrentes de aposentadoria e pensão, podendo ser escrita de próprio punho ou modelo disponibilizado na SEMGE para preenchimento;
- r) Declaração de não estar cumprindo sanção por inidoneidade, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual ou municipal, podendo ser escrita de próprio punho ou modelo disponibilizado na SEMGE para preenchimento;
- s) Declaração de que não foi demitido a bem do serviço público, podendo ser escrita de próprio punho ou modelo disponibilizado na SEMGE para preenchimento;
- t) Declaração de duplo vínculo com escala prévia de trabalho emitida pelos Recursos Humanos/ Departamento de Pessoal do órgão/entidade.

2. O atendimento ao candidato convocado ocorre em dias úteis. Na hipótese do último dia do prazo ser no fim de semana, feriado, dia considerado ponto facultativo ou com expediente suspenso pela Administração Municipal, o término do prazo passará ao primeiro dia útil seguinte.

3. Serão aceitos como documentos de identificação Carteiras e/ou Cédulas de Identidade expedidas pelas Secretarias da Segurança, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Cédulas de Identidade fornecidas por Ordens ou Conselhos de Classe, que por Lei Federal valem como documento de identidade, Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como a Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia), na forma da Lei Federal nº. 9.503, de 23/09/1997, conforme subitem 15.6.1 do Edital nº 03/2019.

4. O candidato, convocado, poderá uma única vez solicitar, por escrito, passar para o final da lista de habilitados, no prazo dos 30 (trinta) dias corridos, contados a partir do primeiro dia útil após a publicação deste ato de convocação, passando para o último da lista, podendo, em outra oportunidade, ser convocado, caso se esgotem todos os candidatos que o antecedem na lista de habilitados no cadastro de reserva, conforme subitem 16.6.1 do Edital nº 03/2019.

5. O candidato convocado que não se apresentar no local e nos prazos estabelecidos será considerado desistente, implicando sua desclassificação definitiva e a convocação do candidato subsequente imediatamente classificado, conforme subitem 15.16 do Edital nº 03/2019.

6. Para fins de Avaliação Médica Pré-Admissional, o candidato, na data agendada, deverá comparecer à Gerência Central de Inspeção, Medicina e Segurança do Trabalho - GEIMS e, além de apresentar Cartão de Vacinas atualizado, deverá apresentar os exames laboratoriais e complementares necessários às atribuições do cargo de acordo com subitem 15.7 do Edital nº 03/2019.

7. Em cumprimento ao Aviso publicado no DOM nº 7.521 de 07 a 09/12/2019, não mais serão exigidos das candidatas do sexo feminino, aprovadas nas fases precedentes dos concursos públicos, regidos pelos Editais nº 01/2019, 02/2019 e 03/2019, os exames médicos de avaliação ginecológica: colposcopia, citologia, microflora e mamografia.

8. O candidato que não atender, no ato da convocação, aos requisitos será considerado desistente, sendo automaticamente desclassificado do Concurso Público, perdendo seu direito à vaga, conforme subitem 15.3 do Edital nº 03/2019.

9. Os documentos relacionados no item 1 poderão ser entregues no ato da posse, conforme. Sumula nº 266 do STJ.

ANALISTA DE PLANEJAMENTO, INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS MUNICIPAIS ÁREA DE QUALIFICAÇÃO: ANALISTA EM INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS MUNICIPAIS EM ENGENHARIA ELÉTRICA
CARGA HORÁRIA: 40H

AMPLA CONCORRÊNCIA

NOME	INSCRIÇÃO	CPF	PONTOS	CLAS
ALEXANDRE PINHEIRO BALTHASAR DA SILVEIRA	925005903	56602987534	51	3º

Diretoria de Gestão de Pessoas, 12 de dezembro de 2022.

GUSTAVO TEIXEIRA MORIS
Diretor Geral de Gestão de Pessoas

AVISO DE CONVOCAÇÃO Nº 56/2022

CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 03/2019 - PMS

A Secretaria de Gestão da Prefeitura Municipal do Salvador **CONVOCA** a candidata abaixo relacionada, aprovada em Concurso Público, visando o provimento de profissionais para desempenhar atividades no âmbito da Prefeitura Municipal do Salvador - PMS/Fundação Mário Leal Ferreira - FMLF, tendo em vista o Aviso de Desclassificação nº 35/2022, a comparecer a SEMGE, situada à Rua Horácio César nº 64, 02 de Julho - Centro, no horário das 08:30h às 11:30h e das 13:30h às 16:30h, no prazo de 30 (trinta) dias corridos, contados a partir do primeiro dia útil após a publicação desta Convocação, para fins de orientação da comprovação de habilitação técnica exigida no Edital do Concurso Público nº 03/2019 publicado no DOM nº 7.337 de 29 de março de 2019, republicado no DOM nº 7.345 de 10 de abril de 2019 e agendamento da avaliação médica que será realizada de acordo com a data de comparecimento do candidato no endereço citado acima.

1) A candidata deverá comparecer, munida de original e cópia, frente e verso, quando necessário, dos seguintes documentos:

- a) Documento de Identificação com foto, dentro da validade, quando exigido pela legislação;
- b) Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- c) Programa de Integração Social (PIS) / Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público (PASEP);
- d) Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) - página dos dados cadastrais e foto;
- e) Título de Eleitor;
- f) Comprovante de votação da última eleição, para os 2 (dois) turnos, quando houver;
- g) Comprovante de residência com Código de Endereçamento Postal no Brasil (CEP), emitido nos últimos 3 (três) meses anteriores à data da convocação;
- h) Comprovante de Alistamento Militar, se do sexo masculino até 45 anos completos até a data da convocação;
- i) Carteira do Conselho, quando exigido em legislação federal, para o cargo de Nível Superior;
- j) 01 Foto Recente 3x4;
- k) Comprovante de Situação Cadastral do CPF;
- l) Declaração de Bens, podendo ser escrita de próprio punho ou modelo disponibilizado na SEMGE para preenchimento;
- m) Diploma ou Certificado de Conclusão do Curso acompanhado do Histórico Escolar;
- n) Certidões Negativas de antecedentes criminais Federal ou Estadual;
- o) Documento de comprovação que está registrado, com a situação regularizada e está quite com as obrigações financeiras do exercício em vigor, no momento da convocação no órgão de conselho de classe correspondente a sua formação profissional, quando for o caso, devidamente comprovado com a documentação exigida, para o cargo de Nível Superior;
- p) Declaração de não estar cumprindo e nem ter sofrido, no exercício da função pública, penalidade, por prática de improbidade administrativa, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual ou municipal, podendo ser escrita de próprio punho ou modelo disponibilizado na SEMGE para preenchimento;
- q) Declaração quanto ao exercício de outro (s) emprego (s) ou função (ões) pública (s) e sobre recebimento de proventos decorrentes de aposentadoria e pensão, podendo ser escrita de próprio punho ou modelo disponibilizado na SEMGE para preenchimento;
- r) Declaração de não estar cumprindo sanção por inidoneidade, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual ou municipal, podendo ser escrita de próprio punho ou modelo disponibilizado na SEMGE para preenchimento;
- s) Declaração de que não foi demitido a bem do serviço público, podendo ser escrita de próprio punho ou modelo disponibilizado na SEMGE para preenchimento;
- t) Declaração de duplo vínculo com escala prévia de trabalho emitida pelos Recursos Humanos/ Departamento de Pessoal do órgão/entidade.

2. O atendimento ao candidato convocado ocorre em dias úteis. Na hipótese do último dia do prazo ser no fim de semana, feriado, dia considerado ponto facultativo ou com expediente suspenso pela Administração Municipal, o término do prazo passará ao primeiro dia útil seguinte.

3. Serão aceitos como documentos de identificação Carteiras e/ou Cédulas de Identidade expedidas pelas Secretarias da Segurança, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Cédulas de Identidade fornecidas por Ordens ou Conselhos de Classe, que por Lei Federal valem como documento de identidade, Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como a Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia), na forma da Lei Federal nº. 9.503, de 23/09/1997, conforme subitem 15.6.1 do Edital nº 03/2019.

4. A candidata, convocada, poderá uma única vez solicitar, por escrito, passar para o final da lista de habilitados, no prazo dos 30 (trinta) dias corridos, contados a partir do primeiro dia útil após a publicação deste ato de convocação, passando para o último da lista, podendo, em outra oportunidade, ser convocado, caso se esgotem todos os candidatos que o antecedem na lista de habilitados no cadastro de reserva, conforme subitem 16.6.1 do Edital n.º 03/2019.

5. O candidato convocado que não se apresentar no local e nos prazos estabelecidos será considerado desistente, implicando sua desclassificação definitiva e a convocação do candidato subsequente imediatamente classificado, conforme subitem 15.16 do Edital n.º 03/2019.

6. Para fins de Avaliação Médica Pré-Admissional, o candidato, na data agendada, deverá comparecer à Gerência Central de Inspeção, Medicina e Segurança do Trabalho - GEIMS e, além de apresentar Cartão de Vacinas atualizado, deverá apresentar os exames laboratoriais e complementares necessários às atribuições do cargo de acordo com subitem 15.7 do Edital n.º 03/2019.

7. Em cumprimento ao Aviso publicado no DOM n.º 7.521 de 07 a 09/12/2019, não mais serão exigidos das candidatas do sexo feminino, aprovadas nas fases precedentes dos concursos públicos, regidos pelos Editais n.º 01/2019, 02/2019 e 03/2019, os exames médicos de avaliação ginecológica: colposcopia, citologia, microflora e mamografia.

8. O candidato que não atender, no ato da convocação, aos requisitos será considerado desistente, sendo automaticamente desclassificado do Concurso Público, perdendo seu direito à vaga, conforme subitem 15.3 do Edital n.º 03/2019.

9. Para os profissionais de saúde deverá haver compatibilidade de carga horária, a ser verificada no Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (CNES) no dia da posse conforme subitem 3.3 do Edital n.º 03/2019.

10. Os documentos relacionados no item 1 poderão ser entregues no ato da posse, conforme Súmula n.º 266 do STJ.

CARGO: ANALISTA DE PLANEJAMENTO, INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS MUNICIPAIS NA ÁREA DE QUALIFICAÇÃO DE ANALISTA EM INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS MUNICIPAIS EM ARQUITETURA.

CARGA HORÁRIA: 40H

CANDIDATOS QUE SE DECLARARAM NEGROS

NOME	INSCRIÇÃO	CPF	PONTOS	CLAS
JACKELINE SILVA KLEIN	925006383	046.92X.XXX-XX	50	3º

Diretoria de Gestão de Pessoas, 12 de dezembro de 2022.

GUSTAVO TEIXEIRA MORIS
Diretor Geral de Gestão de Pessoas

AVISO DE CONVOCAÇÃO Nº 71/2022

CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 01/2019 - PMS

A SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, **CONVOCA** o candidato abaixo relacionado, aprovado em Concurso Público, com observância rigorosa da ordem de classificação, visando o provimento de profissionais para desempenhar atividades no âmbito da Prefeitura Municipal do Salvador - PMS/ Guarda Civil Municipal - GCM a comparecer à SEMGE, situada na Rua Horácio César, nº 64, Bairro 2 de julho-Centro, no horário das 08:30h às 11:30h e das 13:30h às 16:30h, tendo em vista o cumprimento do subitem 5.7 do Edital n.º 01/2019, no prazo de 30 (trinta) dias corridos, contados a partir do primeiro dia útil após a publicação desta Convocação, munidos de documento de identificação original, para fins de orientação da comprovação de habilitação técnica exigida no Edital do Concurso Público n.º 01/2019 publicado no DOM n.º 7.337 de 29 de março de 2019, republicado no DOM n.º 7.345 de 10 de abril de 2019 e agendamento da avaliação médica que será realizada de acordo com a data de comparecimento do candidato no endereço citado acima.

1. O atendimento ao candidato convocado ocorre em dias úteis. Na hipótese do último dia do prazo ser no fim de semana, feriado, dia considerado ponto facultativo ou com expediente suspenso pela Administração Municipal, o término do prazo passará ao primeiro dia útil seguinte.

1.1. Serão aceitos como documentos de identificação Carteiras e/ou Cédulas de Identidade expedidas pelas Secretarias da Segurança, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Cédulas de Identidade fornecidas por Ordens ou Conselhos de Classe, que por Lei Federal valem como documento de identidade, Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como a Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia), na forma da Lei Federal n.º. 9.503, de 23/09/1997, conforme subitem 15.6.1 do Edital n.º 01/2019.

1.2 O candidato, convocado, poderá uma única vez solicitar, por escrito, passar para o final da lista de habilitados, no prazo dos 30 (trinta) dias corridos, contados a partir do primeiro dia útil após a publicação deste ato de convocação, passando para o último da lista, podendo, em outra oportunidade, ser convocado, caso se esgotem todos os candidatos que o antecedem na lista de habilitados no cadastro de reserva, conforme subitem 16.6.1 do Edital n.º 01/2019.

1.3. O candidato convocado que não se apresentar no local e nos prazos estabelecidos será considerado desistente, implicando sua desclassificação definitiva e a convocação do candidato

subsequente imediatamente classificado, conforme subitem 15.16 do Edital n.º 01/2019.

2. Para fins de Avaliação Médica Pré-Admissional, o candidato, na data agendada, deverá comparecer à Gerência Central de Inspeção, Medicina e Segurança do Trabalho - GEIMS e, além de apresentar Cartão de Vacinas atualizado, deverá apresentar os exames laboratoriais e complementares necessários às atribuições do cargo de acordo com subitem 15.7 do Edital n.º 01/2019.

2.1. Em cumprimento ao Aviso publicado no DOM n.º 7.521 de 07 a 09/12/2019, não mais serão exigidos das candidatas do sexo feminino, aprovadas nas fases precedentes dos concursos públicos, regidos pelos Editais n.º 01/2019, 02/2019 e 03/2019, os exames médicos de avaliação ginecológica: colposcopia, citologia, microflora e mamografia.

3. No ato da posse o candidato deverá comparecer munido da documentação exigida no subitem 15.6 do Edital n.º 01/2019.

3.1. O candidato que não atender, no ato da posse, aos requisitos dos subitens 3.3, 15.6 e 15.7 do Edital n.º 01/2019 será considerado desistente e terá sua nomeação tornada sem efeito no Concurso Público, perdendo seu direito à vaga, conforme subitem 15.23 do Edital n.º 01/2019.

3.2. Para investidura no cargo de Guarda Civil Municipal na área de qualificação de Guarda Municipal de Proteção e Valorização do Cidadão serão exigidos requisitos e condições adicionais, conforme estabelecido no subitem 3.5 do Edital n.º 01/2019.

4. Os documentos solicitados para fins de orientação da comprovação de habilitação técnica, poderão ser entregues no ato da posse, conforme Súmula n.º 266 do STJ.

5. O Diretor de Gestão de Pessoas fica autorizado a proceder com toda e qualquer desclassificação e/ou convocação de substituição decorrentes deste ato convocatório.

CARGO: GUARDA CIVIL MUNICIPAL NA ÁREA DE QUALIFICAÇÃO DE GUARDA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E VALORIZAÇÃO DO CIDADÃO CH: 40H

AMPLA CONCORRÊNCIA

NOME	INSCRIÇÃO	CPF	PONTOS	CLAS
EDUARDO BOUZA CARRACEDO	926127240	893.30X.XXX-XX	54,75	200º

Gabinete do Secretário Municipal de Gestão, de 05 de dezembro de 2022.

THIAGO MARTINS DANTAS
Secretário

AVISO

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA a Sra. DALILA CELINA MARQUES CORREIA, RG: 1127564927, para que, no prazo de 30 (trinta) dias, compareça à Secretaria Municipal de Gestão, das 09:00 às 11:30 e das 13:30 às 16:30, para tomar posse em cumprimento do Mandado de Segurança n.º 8107118-12.2022.8.05.0001.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, em 11 de novembro de 2022.

THIAGO MARTINS DANTAS
Secretário

COMUNICADO

O DIRETOR GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no artigo 3º do Decreto n.º 28.605/2017.

COMUNICA:

Aos servidores e empregados públicos que fica restabelecida a obrigatoriedade de realizar o recadastramento anual.

Informamos ainda que em virtude do alcance de 80% dos servidores e empregados já recadastrados em 2022 fica Prorrogado até 31 de dezembro 2022 a realização do recadastramento do ano de 2022, em substituição ao comunicado anterior.

O recadastramento poderá ser realizado no link: www.recadastramento.salvador.ba.gov.br

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS, em 12 de dezembro de 2022.

GUSTAVO TEIXEIRA MORIS
Diretor Geral

RETIFICAÇÃO

No DOM n.º 8.409 de 11 de novembro de 2022, referente à publicação do Edital de Convocação para Averiguação da Autodeclaração de Negro - Candidato sub Judice do Concurso Público - Edital n.º 01/2019.

Onde se lê:

(...)

Horário de comparecimento: 08:30h às 11:30h

(...)

Leia-se:

(...)

Horário de comparecimento: 08:30h às 11:30h - 13:30h às 16:30h

(...)

Gabinete do Secretário Municipal de Gestão, em 12 de dezembro de 2022.

THIAGO MARTINS DANTAS
Secretário

RETIFICAÇÃO DE EDITAL

No DOM nº 8.403 de 02 a 03 de novembro de 2022, referente ao Edital de Concessão de Bolsa Estudo:

Onde se lê:

4.1.2 As inscrições ficarão abertas, exclusivamente via internet, das 09h00 do dia 04 de novembro até às 16h00 de 16 de novembro de 2023.

(...)

6.1 Para atendimento do item 5.3, será publicado Edital de Convocação direcionado exclusivamente aos servidores/empregados públicos com pendências documentais, concedendo-lhes, prazo para regularizá-las.

Leia-se:

4.1.2 As inscrições ficarão abertas, exclusivamente via internet, das 09h00 do dia 04 de novembro até às 23h59 de 16 de novembro de 2022.

(...)

6.1 Para atendimento do item 5.2, será publicado Edital de Convocação direcionado exclusivamente aos servidores/empregados públicos com pendências documentais, concedendo-lhes, prazo para regularizá-las.

Gabinete da Secretaria Municipal de Gestão, em 12 de dezembro de 2022.

THIAGO MARTINS DANTAS
Secretário Municipal de Gestão

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS

AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Coordenadoria Administrativa torna público para conhecimento dos interessados que será realizada **COTAÇÃO DE PREÇO Nº. 164/2022**, Contratação de instituição especializada para **PROCEDIMENTO MÉDICO DE IMPLANTE DE PRÓTESE PENIANA SEMI-RÍGIDA, COM O FORNECIMENTO DE TODO MATERIAL NECESSÁRIO**, para cumprimento do **processo de ação judicial** em favor do paciente J.F.S conforme relatório médico anexo

As propostas deverão ser apresentadas até 03 dias úteis a partir da publicação no Diário Oficial do Município de Salvador/Bahia.

O processo administrativo nº. 184179/2022 referente ao objeto da presente cotação encontra-se no Setor de Suprimentos - SESUP, telefone: (71) 3202-1146 e-mail: sesup.sms1@salvador.ba.gov.br, onde os interessados poderão solicitar maiores informações.

Salvador, 12 de dezembro de 2022.

PALOMA MENDES MENDONÇA
Coordenadora

AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Coordenadoria Administrativa torna público para conhecimento dos interessados que serão realizadas **COTAÇÕES DE PREÇOS, conforme abaixo:**

COTAÇÃO DE PREÇO Nº 165/2022: Contratação para realização de **Exame de Enema baritado (clister opaco)**, para atender demanda de Ação Judicial, em favor do paciente K.J.P.P. Processo nº 193882/2022.

COTAÇÃO DE PREÇO Nº 3461/2022: Aquisição de 720 comprimidos do medicamento **Micofenolato**

sódico 360mg, para atender demanda de Ação Judicial, em favor da paciente R.T.A. Processo nº 181610/2022.

COTAÇÃO DE PREÇO Nº 3462/2022: Aquisição de 12 bisnagas do medicamento **Nistatina + Óxido de zinco, 100.000 UI + 200mg/g**, para atender demanda de Ação Judicial, em favor da paciente M.S.F. Processo nº 181772/2022.

As propostas deverão ser apresentadas em até três dias úteis partir da publicação do Diário Oficial do Município de Salvador / Ba.

Os processos administrativos acima citados referentes aos objetos das presentes cotações de preços, encontram-se no Setor de Suprimentos - SESUP, telefone: (71) 3202-1146 e-mail: sesup.sms5@salvador.ba.gov.br onde os interessados poderão solicitar maiores informações.

Salvador, 12 de dezembro de 2022

PALOMA MENDES MENDONÇA
Coordenadora

AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Coordenadoria Administrativa torna público para conhecimento dos interessados que será realizada **COTAÇÃO DE PREÇO Nº 166/2022:** Contratação de entidade qualificada como Organização Social (OS) para atuar na Gestão, Planejamento, Operacionalização e Execução das ações e serviços de saúde na Unidade Especializada Multicentro de Saúde Liberdade Prof. Bezerra Lopes, conforme condições estabelecidas no Projeto Básico. **As propostas deverão ser apresentadas até 03 dias úteis a partir da publicação no Diário Oficial do Município de Salvador/ Bahia.**

O processo administrativo nº 13855/2022 referente ao objeto da presente cotação encontra-se no Setor de Suprimentos - SESUP (telefone: (71) 3202-1146) e os seus anexos poderão ser solicitados através de e-mail endereçado a sesup.sms3@salvador.ba.gov.br.

Salvador, 12 de dezembro de 2022

PALOMA MENDES MENDONÇA
Coordenadora

AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Coordenadoria Administrativa torna público para conhecimento dos interessados que será realizada **COTAÇÃO DE PREÇO Nº. 167/2022.** Compra do procedimento **EXAME LABORATORIAL DE PEPTÍDEO NATIURÉTICO CEREBRAL - BNP**, para cumprimento do **processo de ação judicial** em favor da paciente A.C.S.

As propostas deverão ser apresentadas até 03 dias úteis a partir da publicação no Diário Oficial do Município de Salvador/Bahia.

O processo administrativo nº. 163330/2022 referente ao objeto da presente cotação encontra-se no Setor de Suprimentos - SESUP, telefone: (71) 3202-1146 e-mail: sesup.sms1@salvador.ba.gov.br, onde os interessados poderão solicitar maiores informações.

Salvador, 12 de dezembro de 2022.

PALOMA MENDES MENDONÇA
Coordenadora

AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Coordenadoria Administrativa torna público para conhecimento dos interessados que será realizada **COTAÇÃO DE PREÇO Nº 168/2022**, contratação de instituição especializada para realização do procedimento cirúrgico de **implante de prótese peniana semirrígida, com fornecimento de todo o material médico necessário**, para cumprimento do **processo de ação judicial em favor do paciente; M.J.C.** As propostas deverão ser apresentadas em até 03 (três) dias úteis a partir da Publicação no Diário Oficial do Município de Salvador- Ba.

O processo administrativo Nº 51652/2022 referente ao objeto da presente cotação encontra-se no Setor de Suprimentos - SESUP, telefone: (71) 3202-1146 e-mail: sesup.sms3@salvador.ba.gov.br, onde os interessados poderão solicitar maiores informações.

Salvador, 12 de dezembro de 2022.

PALOMA MENDES MENDONÇA
Coordenadora

AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Coordenadoria Administrativa torna público para conhecimento dos interessados que será realizada **COTAÇÃO DE PREÇO Nº. 3463/2022, LANTERNA CLÍNICA COMPACTA PRETA.**

As propostas deverão ser apresentadas até 03 dias úteis a partir da publicação no Diário Oficial do Município de Salvador/Bahia.

O processo administrativo nº. 189186/2022 referente ao objeto da presente cotação encontra-se no Setor de Suprimentos - SESUP, telefone: (71) 3202-1146 e-mail: sesup.sms1@salvador.ba.gov.br, onde os interessados poderão solicitar maiores informações.

Salvador, 12 de dezembro de 2022.

PALOMA MENDES MENDONÇA
Coordenadora

AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Coordenadoria Administrativa torna público para conhecimento dos interessados que será realizada **COTAÇÃO DE PREÇO**. Objeto: **AQUISIÇÃO VIA REGISTRO DE PREÇOS DE CARREGADOR BATERIAS SELADAS CARGA LENTA, BATERIA SELADA RECARREGAVEL 6V 4,5 AMPERE/HORA P/ CAPTURA INSETOS, BATERIA SELADA RECARREGAVEL 6V 10 AMPERE/HORA P/ CAPTURA INSETOS, TERMOMETRO C/ HIGROMETRO DIGITAL.**

COTAÇÃO DE PREÇO Nº 427/2022 - PROC. Nº 144903/2022.

As propostas deverão ser apresentadas no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da publicação deste aviso.

Os processos administrativos referentes aos objetos das presentes cotações encontram-se no Setor de Suprimentos - SESUP, telefone: (71) 3202-1147 e-mail: searp.saude2@salvador.ba.gov.br, onde os interessados poderão solicitar maiores informações.

Salvador, 12 de dezembro de 2022.

PALOMA MENDES MENDONÇA
Coordenadora

AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Coordenadoria Administrativa torna público para conhecimento dos interessados que será realizada **COTAÇÃO DE PREÇO**. Objeto: **AQUISIÇÃO VIA REGISTRO DE PREÇOS DE ARMADILHA LUMINOSA TIPO CDC, ASPIRADOR ENTOMOLOGICO MANUAL, COPO ENTOMOLOGICO PLASTICO TRANSPARENTE RESISTENTE, CONCHA ENTOMOLOGICA P/ COLETA LARVAS/MOSQUITOS, CONCHA CAPTURA VAZADA P/ MOLUSCOS (PENEIRA), REDE CAPTURA INSETOS TIPO PUÇA ENTOMOLOGICO, TUBO CAPTURADOR MANUAL (ASPIRADOR DE CASTRO).**

COTAÇÃO DE PREÇO Nº 428/2022 - PROC. Nº 144910/2022.

As propostas deverão ser apresentadas no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da publicação deste aviso.

Os processos administrativos referentes aos objetos das presentes cotações encontram-se no Setor de Suprimentos - SESUP, telefone: (71) 3202-1147 e-mail: searp.saude2@salvador.ba.gov.br, onde os interessados poderão solicitar maiores informações.

Salvador, 12 de dezembro de 2022.

PALOMA MENDES MENDONÇA
Coordenadora

AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Coordenadoria Administrativa torna público para conhecimento dos interessados que será realizada **COTAÇÃO DE PREÇO**. Objeto: **AQUISIÇÃO VIA REGISTRO DE PREÇOS DE PILHA ALCALINA D (GRANDE) 1,5V.**

COTAÇÃO DE PREÇO Nº 432/2022 - PROC. Nº 186975/2022.

As propostas deverão ser apresentadas no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da publicação deste aviso.

Os processos administrativos referentes aos objetos das presentes cotações encontram-se no Setor de Suprimentos - SESUP, telefone: (71) 3202-1147 e-mail: searp.saude2@salvador.ba.gov.br, onde os interessados poderão solicitar maiores informações.

Salvador, 12 de dezembro de 2022.

PALOMA MENDES MENDONÇA
Coordenadora

AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Coordenadoria Administrativa torna público para conhecimento dos interessados que será realizada **COTAÇÃO DE PREÇO**. Objeto: **AQUISIÇÃO VIA REGISTRO DE PREÇOS DE AGULHA HIPODÉRMICA, DESCARTÁVEL, MATERIAL DE USO ÚNICO, ESTÉRIL CALIBRE 30 X 7, AGULHA HIPODÉRMICA, DESCARTÁVEL, MATERIAL DE USO ÚNICO CALIBRE 13 X 4,5, AGULHA HIPODÉRMICA, DESCARTÁVEL, MATERIAL DE USO ÚNICO, ESTÉRIL, ATÓXICA, APIROGÊNICA, APRESENTANDO CÂNULA EM AÇO INOX CALIBRE 20 X 5,5, AGULHA HIPODÉRMICA, DESCARTÁVEL, MATERIAL DE USO ÚNICO, ESTÉRIL, ATÓXICA, APIROGÊNICA, APRESENTANDO CÂNULA EM AÇO INOX CALIBRE 25 X 7, AGULHA HIPODÉRMICA, DESCARTÁVEL, MATERIAL DE USO ÚNICO, ESTÉRIL, ATÓXICA, APIROGÊNICA, APRESENTANDO CÂNULA EM AÇO INOX, CILÍNDRICO, OCO E RETO, SILICONIZADA CALIBRE 25 X 8, AGULHA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL, MATERIAL DE USO ÚNICO, ESTÉRIL, ATÓXICA, APIROGÊNICA, APRESENTANDO CÂNULA EM AÇO INOX CALIBRE 30 X 8, AGULHA HIPODÉRMICA, DESCARTÁVEL, MATERIAL DE USO ÚNICO, ESTÉRIL, ATÓXICA, APIROGÊNICA, APRESENTANDO CÂNULA EM AÇO INOX CALIBRE 40 X 12.**

COTAÇÃO DE PREÇO Nº 433/2022 - PROC. Nº 192051/2022.

As propostas deverão ser apresentadas no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da publicação deste aviso.

Os processos administrativos referentes aos objetos das presentes cotações encontram-se no Setor

de Suprimentos - SESUP, telefone: (71) 3202-1147 e-mail: searp.saude2@salvador.ba.gov.br, onde os interessados poderão solicitar maiores informações.

Salvador, 12 de dezembro de 2022.

PALOMA MENDES MENDONÇA
Coordenadora

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO - SEDUR

INTIMAÇÃO

O Setor de Cobrança - SECOB, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano - SEDUR, tendo em vista que os autuados abaixo relacionados não foram localizados, quando da execução das operações fiscais.

Resolve Intimar, nos termos do Art. 249, inciso III, do Código da Polícia Administrativa do Município, para tomar conhecimento do teor do AUTO DE INFRAÇÃO:

A.I. 800182/2022 AUTUADO: ICL Farmácia LTDA

DESCRIÇÃO DO FATO: Autuada a atividade comercial por exibição de publicidade sem o devido alvará expedido pela PMS / Sedur.

DISPOSITIVO INFRINGIDO: Decreto 30.095/2018, Art. 50 - Consideram-se infrações passíveis de punição: I - Exibir anúncios sem a devida autorização do órgão licenciador.

PRAZO DEFESA: 10 dias, a contar da data desta publicação.

T.C. 710173/2022 AUTUADO: Valdemar Ribeiro Soares Júnior

DESCRIÇÃO DO FATO: Lavra-se esse termo complementar para a seguinte informação: onde se lê área ____ m², leia-se área 1.905 m². Área construída.

PRAZO DEFESA: 15 dias, a contar da data desta publicação.

N.E. 211865/2022 NOTIFICADO: José Lacerda Valadão Neto

DESCRIÇÃO DO FATO: EU CURTO MEU PASSEIO - 2022

Considerando as irregularidades sinalizadas abaixo e objetivando assegurar o direito de acesso à mobilidade com autonomia e segurança por meio do programa Eu Curto Meu Passeio, com respaldo nos Art.45 da Lei Municipal nº 5503/1999, Art. 40 da Lei Municipal nº 9281/2017 e Art.18 da Lei Municipal nº 9187/2017, deverá o responsável pelo imóvel sanar as irregularidades no prazo máximo de 15 (quinze) dias. Findo o prazo sem atendimento, serão adotadas as medidas fiscais pertinentes e as obras serão realizadas pelo Município que cobrará do responsável as despesas, com acréscimos de encargos da administração fixados em 30% (trinta por cento) do valor total da obra de construção ou manutenção do passeio, sem prejuízo da aplicação das multas previstas, conforme prevê o Art.42 da Lei 9281/2017. Durante a execução das obras do passeio, deverá adotar medidas para preservar a segurança dos transeuntes, observando as normas técnicas vigentes. Prazo de defesa: 10 (dez) dias.

1.() Realizar a construção do passeio em todos os limites do terreno atendendo aos parâmetros do projeto, conforme o Caderno de Calçadas Acessíveis do Município de Salvador, no site da SEDUR e NBRs 9050/2020 - 16.537/2016.

2.() Realizar a manutenção do passeio, devendo:

- () Pintar o piso tátil na cor amarela.
- () Substituir segmentos do piso tátil danificados.
- () Refazer a diagramação do piso tátil conforme item 7.4 da NBR 16.537/2016.
- () Remover a pedra portuguesa/piso intertravado da faixa livre, conforme item 7.3.8 da NBR 16.537/2016 (permitido o piso cimentado na faixa livre).
- () Recompôr integralmente o piso do passeio.
- () Substituir peças de meio-fio danificadas.
- () Remover rampa sobre sarjeta (ver Caderno de Calçadas Acessíveis).
- () Remover piquetes irregulares.

i (X) Outros: RECOMPOSIÇÃO DE CONCRETO

OBSERVAÇÕES:

(1) Deverá implantar arborização no passeio, caso se enquadre, obedecendo ao Manual Técnico de Arborização Urbana de Salvador, com espécies nativas da Mata Atlântica (ver observações ?).

(2) Os projetos e orientações técnicas para execução/manutenção do passeio e plantio da árvore deverão ser baixados no site: <http://sedur.salvador.ba.gov.br/eu-curto-meu-passeio>.

NOME/ RAZÃO SOCIAL DO OCUPANTE: _____

RG/CPF/CNPJ/CGA: _____

N.E. 211867/2022 NOTIFICADO: Espólio de Victor Calixto Gradin Boulhosa

DESCRIÇÃO DO FATO: EU CURTO MEU PASSEIO - 2022

Considerando as irregularidades sinalizadas abaixo e objetivando assegurar o direito de acesso à mobilidade com autonomia e segurança por meio do programa Eu Curto Meu Passeio, com respaldo nos Art.45 da Lei Municipal nº 5503/1999, Art. 40 da Lei Municipal nº 9281/2017 e Art.18 da Lei Municipal nº 9187/2017, deverá o responsável pelo imóvel sanar as irregularidades no prazo máximo de 15 (quinze) dias. Findo o prazo sem atendimento, serão adotadas as medidas fiscais pertinentes e as obras serão realizadas pelo Município que cobrará do responsável as despesas, com acréscimos de encargos da administração fixados em 30% (trinta por cento) do valor total da obra de construção ou manutenção do passeio, sem prejuízo da aplicação das multas previstas, conforme prevê o Art.42 da Lei 9281/2017. Durante a execução das obras do passeio, deverá adotar medidas para preservar a segurança dos transeuntes, observando as normas técnicas vigentes. Prazo de defesa: 10 (dez) dias.

1.(X) Realizar a construção do passeio em todos os limites do terreno atendendo aos parâmetros do projeto, conforme o Caderno de Calçadas Acessíveis do Município de Salvador, no site da SEDUR e NBRs 9050/2020 - 16.537/2016.

2.() Realizar a manutenção do passeio, devendo:

a. () Pintar o piso tátil na cor amarela.

b. () Substituir segmentos do piso tátil danificados.

c. () Refazer a diagramação do piso tátil conforme item 7.4 da NBR 16.537/2016.

d. () Remover a pedra portuguesa/piso intertravado da faixa livre, conforme item 7.3.8 da NBR 16.537/2016 (permitido o piso cimentado na faixa livre).

e. () Recompôr integralmente o piso do passeio.

f. () Substituir peças de meio-fio danificadas.

g. () Remover rampa sobre sarjeta (ver Caderno de Calçadas Acessíveis).

h. () Remover piquetes irregulares.

i. () Outros

OBSERVAÇÕES:

(1) Deverá implantar arborização no passeio, caso se enquadre, obedecendo ao Manual Técnico de Arborização Urbana de Salvador, com espécies nativas da Mata Atlântica (ver observações?).

(2) Os projetos e orientações técnicas para execução/manutenção do passeio e plantio da árvore deverão ser baixados no site: <http://sedur.salvador.ba.gov.br/eu-curto-meu-passeio>.

NOME/ RAZÃO SOCIAL DO OCUPANTE: _____

RG/CPF/CNPJ/CGA: _____

GABINETE DO SECRETÁRIO, 12 de Dezembro de 2022.

JOÃO XAVIER NUNES FILHO

Secretário

SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 01/2022

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA, no uso de suas atribuições, que lhe confere o inciso XI, Art. 11 do Regimento da SEMOP, aprovado pelo Decreto nº 26.012 de 07 de maio de 2015, respectivamente, CONVOCA a empresa ELETRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI, CNPJ 00.226.324/0001-42, já notificada através de seu endereço eletrônico, para a retirada das amostras entregues referente ao Pregão Eletrônico - SEMGE Nº 061/2021, Lote 02, fica como **Primeira Convocação**, conforme o presente edital, para no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, após a data de sua publicação, na sede da Diretoria de Serviços de Iluminação Pública - DSIP, nesta Capital.

Caso a empresa convocada não realize a retirada dos materiais no prazo acima estipulado, os bens serão integrados ao erário, sem que haja ensejo a qualquer indenização.

Gabinete do Secretário da SEMOP, 07 de dezembro de 2022.

OMAR GORDILHO

Secretário, em exercício

DIVERSOS - PUBLICAÇÃO FEITA NOS TERMOS DA LEI Nº 3.675/86

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA SETORIAL ORDINÁRIA DOS PSICÓLOGOS E ASSISTENTES SOCIAIS DA SEMPRE

O Sindicato dos Servidores da Prefeitura do Salvador - SINDSEPS, CNPJ nº 32.699.183/0001-71, com

sede na Rua Francisco Ferraro, nº 91, Ed. Apolo, Nazaré, Salvador/Bahia, convoca todos os Psicólogos

e Assistentes Sociais da SEMPRE - Secretaria Municipal de Promoção Social e Combate a Pobreza,

Esporte e Lazer, para Assembleia Setorial no dia **16 de dezembro de 2022 (sexta-feira), às 8h:00min**

em primeira chamada e às 8h:30min em segunda e última chamada, no Auditório do Sindicato dos

Bancários, localizado na Avenida Sete de Setembro, nº 1001, Campo Grande, Salvador-BA, Centro,

nesta Capital, para tratar das seguintes pautas:

1. Judicialização da Isonomia Salarial;

2. Avaliação das ações de 2022;

3. O que ocorrer.

Salvador, 12 de dezembro de 2022

JOVENILDO DE ARAUJO PEREIRA

Coordenador de Assuntos Jurídicos



SALVADOR
PREFEITURA

PRIMEIRA CAPITAL DO BRASIL



DIÁRIO OFICIAL DO
MUNICÍPIO

Criado pelo art. 82 da Lei nº 3.601, de 18 de fevereiro de 1986

Órgão responsável
Secretaria de Governo

Rua Chile, nº 3 - Salvador - BA - Brasil
CEP: 40.020-000.
www.salvador.ba.gov.br

Prefeito de Salvador
Bruno Soares Reis

Secretário de Governo
Júlio Fon Simões

Coordenador de Tecnologia
Fernando Jefferson Alves Reis

Gestor de Editoração
Andrey das Neves Santos

Ouvidoria Geral do Município - Para registrar reclamações, denúncias, sugestões ou elogios, acesse: www.ouvidoria.salvador.ba.gov.br ou ligue para (71) 3202-5909, de segunda a sexta-feira, das 8 às 17 horas, exceto feriados.

Disque Salvador - Para solicitar serviços ou informação, acesse: www.disquesalvador.ba.gov.br ou ligue 156, atendimento 24h.

Diário Oficial do Município - Edições Anteriores, acesse: www.dom.salvador.ba.gov.br ou solicite através do e-mail: diario.official@salvador.ba.gov.br, de segunda a sexta-feira, das 8 às 18 horas, exceto feriados.